



Ofício TCE/SC/SEG/ 20191/2022

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhor Prefeito Municipal

JADIR LUIZ DE SOUZA

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Rua João Santin, 30, A/C Gabinete Prefeito Municipal, Centro, CEP 89636000, Abdon Batista, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00196657.

Senhor Prefeito Municipal,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 9/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00196657, do Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: F1560858-B, Processo: 2200196657.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 20200/2022

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ALFREDO HENRIQUE PALAVRO MECABÔ
Câmara Municipal de Abdon Batista
avenida 26 de abril, S/N, , CEP 89636000, Abdon Batista, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00196657.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 9/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00196657, do(a) Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

Ressalto que somente após o decurso de prazo para a interposição do pedido de reapreciação pelo Prefeito é que as peças do referido processo estarão disponibilizadas para o competente julgamento e, na oportunidade, esta Câmara será comunicada.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 9B7F1855-9, Processo: 2200196657.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

Ofício TCE/SC/SEG/ 20202/2022

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhor

JONAS PALAVRO

Rua João Santin, 30, A/C Prefeitura Municipal de Abdon Batista - Controladoria Geral, Centro,
CEP 89636000, Abdon Batista, SC

Assunto: **parecer prévio no Processo @PCP 22/00196657.**

Senhor Controlador Interno,

Comunico a V. Sa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 9/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00196657, da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 24F41633-B, Processo: 2200196657.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 20206/2022

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Ao Senhora Presidente

MARIA ROSENIR CEREGATTI

Conselho Municipal de Educação de Abdon Batista

Rua João Santin, 30, Centro, CEP 89636000, Abdon Batista, SC

Assunto: parecer prévio no Processo @PCP 22/00196657.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Exa. que o Egrégio Plenário deste Tribunal, em sessão de 9/11/2022, quando da apreciação do Processo @PCP 22/00196657, do Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021, exarou parecer prévio que está disponibilizado no endereço virtual.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 0C475D64-5, Processo: 2200196657.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins

Secretária Geral

Assinado eletronicamente



Ofício TCE/SC/SEG/ 21610/2022

Florianópolis, 12 de dezembro de 2022.

Ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
ALFREDO HENRIQUE PALAVRO MECABÔ
Câmara Municipal de Abdon Batista
avenida 26 de abril, S/N, , CEP 89636000, Abdon Batista, SC

Assunto: **Parecer no Processo @PCP 22/00196657.**

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

Comunico a disponibilidade para julgamento do processo @PCP 22/00196657, do(a) Prefeitura Municipal de Abdon Batista, que trata de Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021. Ressalto a solicitação de que esta Câmara de Vereadores comunique a esta Corte de Contas o resultado do julgamento das presentes contas anuais, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, com a juntada eletrônica de cópia do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

A cópia dos autos pode ser acessada no endereço via internet: <https://www.tcesc.tc.br/processo>, digitando a seguinte Chave de Acesso: 80A5B275-C, Processo: 2200196657.

Atenciosamente,

Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária Geral
Assinado eletronicamente

Demonstrativo da Receita e Despesa

Segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Títulos	R\$	Títulos	R\$
RECEITA		DESPESA	
Receitas Correntes	25.872.577,86	Despesas Correntes	20.750.769,25
Receita Tributária	3.098.346,80	Pessoal e Encargos Sociais	10.598.058,63
Receita de Contribuições	166.010,59	Juros e Encargos da Dívida	222.809,36
Receita Patrimonial	194.182,08	Outras despesas correntes	9.929.901,26
Receita Agropecuária	5.048,01		
Receita industrial	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Serviços	627.919,54		
Transferências Correntes	21.491.713,66		
Outras Receitas Correntes	289.357,18		
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00		
Déficit		Superávit	5.121.808,61
Total	25.872.577,86	Total	25.872.577,86
Receitas de Capital	3.875.463,28	Despesas de Capital	2.625.200,34
Operações de Crédito	2.436.443,10		
Alienação de Bens	139.300,00	Investimentos	2.412.559,85
Amortização de Empréstimos	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Transferências de Capital	1.299.720,18	Amortização da Dívida	212.640,49
Outras Receitas de Capital	0,00		
		Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00		
Déficit		Superávit	1.250.262,94
Total	3.875.463,28	Total	3.875.463,28
	RESUMO		
Receitas Correntes	25.872.577,86	Despesas Correntes	20.750.769,25
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias Correntes	0,00
Receita de Capital	3.875.463,28	Despesas de Capital	2.625.200,34
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00	Despesas Intra-Orçamentárias de Capital	0,00
Subtotal	29.748.041,14	Subtotal	23.375.969,59
Déficit		Superávit	6.372.071,55
TOTAL	29.748.041,14	TOTAL	29.748.041,14

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Gestora: (Legislativo) Câmara Municipal de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 1001 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			817.262,94
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			711.225,80
3.1.90.00	Aplicações Diretas		711.225,80	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	586.930,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	124.295,63		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			106.037,14
3.3.90.00	Aplicações Diretas		99.807,14	
3.3.90.14	Diárias Civil	7.350,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	8.273,07		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.344,71		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	14.566,82		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	61.099,20		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	7.173,34		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		6.230,00	
3.3.93.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	6.230,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			6.919,00
4.4.00.00	Investimentos			6.919,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		6.919,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.919,00		
	Total Unidade Orçamentária			824.181,94

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.126.809,74
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			580.332,32
3.1.90.00	Aplicações Diretas		580.332,32	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	474.282,47		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	106.049,85		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			546.477,42
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		261.798,60	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	0,00		
3.3.50.41	Contribuições	261.798,60		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		284.678,82	
3.3.90.14	Diárias Civil	31.525,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	57.558,97		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.223,77		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.113,89		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	119.341,76		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	53.459,08		

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.962,60	
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	6.493,75	
4.0.00.00	Despesas de Capital		30.708,74
4.4.00.00	Investimentos		30.708,74
4.4.90.00	Aplicações Diretas		30.708,74
4.4.90.30	Material de Consumo	795,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	29.913,74	
Total Unidade Orçamentária			1.157.518,48

Unidade Orçamentária: 2002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.205.622,87
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			1.400.713,29
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		19.500,00	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	19.500,00		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		1.381.213,29	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.059.908,93		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	235.548,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	15.529,98		
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	226,24		
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	70.000,00		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			804.909,58
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		691,00	
3.3.50.41	Contribuições	691,00		
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		10.140,00	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.140,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		764.556,23	
3.3.90.14	Diárias Civil	2.225,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	112.714,99		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	52.000,00		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	86.122,22		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	374.053,76		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica	5.558,02		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	35.083,27		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	93.994,99		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	2.803,98		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0,00		
3.3.93.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid		29.522,35	
3.3.93.30	Material de Consumo	8.927,39		
3.3.93.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	20.594,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			39.646,01
4.4.00.00	Investimentos			39.646,01
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.000,00	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.000,00		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		33.646,01	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	33.646,01		
	Total Unidade Orçamentária			2.245.268,88

Unidade Orçamentária: 2003 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.741.876,39
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			3.127.097,04
3.1.90.00	Aplicações Diretas		3.127.097,04	
3.1.90.01	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	8.828,30		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	2.459.560,88		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	575.276,88		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	83.430,98		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.614.779,35
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.614.779,35	
3.3.90.30	Material de Consumo	605.536,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	230.004,49		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	925,20		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	557.040,41		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	129.086,27		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	89.293,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.893,94		
4.0.00.00	Despesas de Capital			991.261,34
4.4.00.00	Investimentos			991.261,34
4.4.90.00	Aplicações Diretas		991.261,34	
4.4.90.30	Material de Consumo	8.264,00		
4.4.90.51	Obras e Instalações	438.414,80		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	544.582,54		
	Total Unidade Orçamentária			5.733.137,73

Unidade Orçamentária: 2004 - SECRETARIA DE OBRAS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			2.451.383,40
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			978.814,28
3.1.90.00	Aplicações Diretas		978.814,28	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	783.117,32		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	176.184,14		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	19.512,82		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			1.472.569,12
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.472.569,12	
3.3.90.14	Diárias Civil	4.025,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.030.505,59		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	845,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	373.955,21		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	59.374,40		

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.863,12	
4.0.00.00	Despesas de Capital		181.044,37
4.4.00.00	Investimentos		181.044,37
4.4.90.00	Aplicações Diretas		181.044,37
4.4.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	74,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	134.540,27	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.397,78	
4.4.90.93	Indenizações e Restituições	32,32	
	Total Unidade Orçamentária		2.632.427,77

Unidade Orçamentária: 2005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			713.965,82
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			334.228,35
3.1.90.00	Aplicações Diretas		334.228,35	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	264.430,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	60.545,64		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	9.251,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			379.737,47
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		425,00	
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	425,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		379.312,47	
3.3.90.14	Diárias Civil	1.000,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	83.083,09		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	5.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	239.616,54		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	9.083,99		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	128,85		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	41.000,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			112.970,90
4.4.00.00	Investimentos			112.970,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		112.970,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	112.970,90		
	Total Unidade Orçamentária			826.936,72

Unidade Orçamentária: 2006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			1.702.662,14
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			360.076,83
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		6.090,62	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	6.090,62		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		353.986,21	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	264.466,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	64.328,18		

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	25.191,86	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		1.342.585,31
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		5.181,08
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.181,08	
3.3.90.00	Aplicações Diretas		1.337.404,23
3.3.90.14	Diárias Civil	875,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	475.375,04	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	3.225,82	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	856.627,60	
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,77	
4.0.00.00	Despesas de Capital		704.310,06
4.4.00.00	Investimentos		704.310,06
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		368,98
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	368,98	
4.4.90.00	Aplicações Diretas		703.941,08
4.4.90.51	Obras e Instalações	29.038,48	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	674.902,60	
	Total Unidade Orçamentária		2.406.972,20

Unidade Orçamentária: 2007 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			97.940,27
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			48.409,61
3.1.90.00	Aplicações Diretas		48.409,61	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	39.570,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	8.839,61		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			49.530,66
3.3.90.00	Aplicações Diretas		49.530,66	
3.3.90.14	Diárias Civil	0,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	32.826,04		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	119,40		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	16.585,22		
4.0.00.00	Despesas de Capital			33.372,85
4.4.00.00	Investimentos			33.372,85
4.4.90.00	Aplicações Diretas		33.372,85	
4.4.90.51	Obras e Instalações	33.372,85		
	Total Unidade Orçamentária			131.313,12

Unidade Orçamentária: 2090 - ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			508.396,07
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida			222.809,36
3.2.90.00	Aplicações Diretas		222.809,36	
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	211.994,58		

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

3.2.90.22	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.814,78	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		285.586,71
3.3.90.00	Aplicações Diretas		285.586,71
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	285.586,71	
4.0.00.00	Despesas de Capital		212.640,49
4.6.00.00	Amortização da Dívida		212.640,49
4.6.90.00	Aplicações Diretas		212.640,49
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	212.640,49	
	Total Unidade Orçamentária		721.036,56

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			4.980.639,50
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.461.083,22
3.1.71.00	Transferência a Consórcios Público		23.685,04	
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	23.685,04		
3.1.90.00	Aplicações Diretas		2.437.398,18	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	1.813.760,34		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	486.507,09		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	137.130,75		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			2.519.556,28
3.3.71.00	Transferência a Consórcios Público		14.502,30	
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	14.502,30		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		2.505.053,98	
3.3.90.14	Diárias Civil	3.550,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	574.329,32		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	494.349,75		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.743,78		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	529,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	1.295.132,18		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	91.060,31		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.358,84		
4.0.00.00	Despesas de Capital			26.632,62
4.4.00.00	Investimentos			26.632,62
4.4.71.00	Transferência a Consórcios Público		994,76	
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	994,76		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		25.637,86	
4.4.90.51	Obras e Instalações	756,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	24.881,86		
	Total Unidade Orçamentária			5.007.272,12

Unidade Gestora: (Executivo) Fundo Municipal de Assistência Social de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Município de ABDON BATISTA
Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 4001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			995.047,55
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			523.289,23
3.1.90.00	Aplicações Diretas		523.289,23	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	424.128,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	95.261,78		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)	3.899,07		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			471.758,32
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		109.692,00	
3.3.50.41	Contribuições	109.692,00		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		362.066,32	
3.3.90.08	Outros Benefícios Assistenciais	35.252,00		
3.3.90.14	Diárias Civil	6.275,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	90.228,54		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	39.336,11		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1.744,37		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	15.659,80		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	124.586,02		
3.3.90.46	Auxílio Alimentação	30.758,91		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	16.025,57		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	2.200,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			4.163,90
4.4.00.00	Investimentos			4.163,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		4.163,90	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.163,90		
	Total Unidade Orçamentária			999.211,45

Unidade Gestora: (Executivo) Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 6001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.643,05
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.643,05
3.3.50.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		7.734,30	
3.3.50.41	Contribuições	7.734,30		
3.3.90.00	Aplicações Diretas		15.908,75	
3.3.90.30	Material de Consumo	12.578,30		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	3.330,45		
4.0.00.00	Despesas de Capital			5.019,00
4.4.00.00	Investimentos			5.019,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		5.019,00	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5.019,00		
	Total Unidade Orçamentária			28.662,05

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 7001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			180,00
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			180,00
3.3.90.00	Aplicações Diretas		180,00	
3.3.90.30	Material de Consumo	180,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			9.388,00
4.4.00.00	Investimentos			9.388,00
4.4.90.00	Aplicações Diretas		9.388,00	
4.4.90.51	Obras e Instalações	9.388,00		
	Total Unidade Orçamentária			9.568,00

Unidade Orçamentária: 8001 - FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			41.803,90
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			41.803,90
3.3.90.00	Aplicações Diretas		41.803,90	
3.3.90.30	Material de Consumo	7.437,71		
3.3.90.32	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.366,19		
	Total Unidade Orçamentária			41.803,90

Unidade Orçamentária: 10001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			320.095,65
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			72.788,66
3.1.90.00	Aplicações Diretas		72.788,66	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)	61.274,79		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	11.513,87		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			247.306,99
3.3.90.00	Aplicações Diretas		247.306,99	
3.3.90.14	Diárias Civil	400,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	50.122,99		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)	1.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	184.074,00		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	11.310,00		
4.0.00.00	Despesas de Capital			51.504,90
4.4.00.00	Investimentos			51.504,90
4.4.90.00	Aplicações Diretas		51.504,90	
4.4.90.51	Obras e Instalações	51.065,00		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	439,90		
	Total Unidade Orçamentária			371.600,55

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

e-Sfinge Web - Gerado em: 22/03/22 - 20:50

8 / 9



Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00	Despesas Correntes			23.439,96
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes			23.439,96
3.3.90.00	Aplicações Diretas		23.439,96	
3.3.90.14	Diárias Civil	125,00		
3.3.90.30	Material de Consumo	398,00		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	22.916,96		
4.0.00.00	Despesas de Capital			215.618,16
4.4.00.00	Investimentos			215.618,16
4.4.90.00	Aplicações Diretas		215.618,16	
4.4.90.51	Obras e Instalações	215.618,16		
	Total Unidade Orçamentária			239.058,12

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
	Total Geral			23.375.969,59

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 02001 GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	1.157.518,48	1.157.518,48
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	1.157.518,48	1.157.518,48
04.122.0003	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	1.157.518,48	1.157.518,48
04.122.0003.02.000003	Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos	0,00	0,00	580.332,32	580.332,32
04.122.0003.02.000004	Manutenção das Atividades do Gabinete	0,00	0,00	577.186,16	577.186,16
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	1.157.518,48	1.157.518,48

Unidade Orçamentária: 02002 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
4	Administração	0,00	0,00	2.140.124,53	2.140.124,53
4.122	Administração Geral	0,00	0,00	2.140.124,53	2.140.124,53
04.122.0003	Gestão Administrativa Superior	0,00	0,00	675.912,70	675.912,70
04.122.0003.02.000006	Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	0,00	0,00	675.912,70	675.912,70
04.122.0004	Administração e Planejamento	0,00	0,00	1.464.211,83	1.464.211,83
04.122.0004.02.000005	Remuneração dos Servidores - Administração e Planejamento	0,00	0,00	1.399.049,48	1.399.049,48
04.122.0004.02.000074	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	0,00	0,00	65.162,35	65.162,35
14	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	105.144,35	105.144,35
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	105.144,35	105.144,35
14.243.0004	Administração e Planejamento	0,00	0,00	105.144,35	105.144,35
14.243.0004.02.000060	Manutenção do Conselho Tutelar	0,00	0,00	105.144,35	105.144,35
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	2.245.268,88	2.245.268,88

Unidade Orçamentária: 02003 SECRETARIA E EDUCAÇÃO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

12	Educação	0,00	394.460,58	5.338.677,15	5.733.137,73
12.306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	219.755,94	219.755,94
12.306.0009	Merenda Escolar	0,00	0,00	219.755,94	219.755,94
12.306.0009.02.000007	Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL	0,00	0,00	39.825,07	39.825,07
12.306.0009.02.000008	Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR	0,00	0,00	6.972,88	6.972,88
12.306.0009.02.000011	Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE	0,00	0,00	17.055,96	17.055,96
12.306.0009.02.000015	Merenda Escolar - Recursos Próprios	0,00	0,00	155.902,03	155.902,03
12.361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.610.153,83	4.610.153,83
12.361.0005	Ensino Fundamental	0,00	0,00	4.610.153,83	4.610.153,83
12.361.0005.02.000009	Programa FNDE - Salário Educação	0,00	0,00	156.882,63	156.882,63
12.361.0005.02.000013	Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental	0,00	0,00	27.400,17	27.400,17
12.361.0005.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	0,00	0,00	1.678.248,28	1.678.248,28
12.361.0005.02.000018	Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	0,00	0,00	1.489.417,11	1.489.417,11
12.361.0005.02.000019	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	0,00	649.893,32	649.893,32
12.361.0005.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	0,00	358.475,27	358.475,27
12.361.0005.02.000024	Transporte Escolar - Convênio Estadual	0,00	0,00	249.837,05	249.837,05
12.362	Ensino Médio	0,00	0,00	5.508,10	5.508,10
12.362.0008	Ensino Médio	0,00	0,00	5.508,10	5.508,10
12.362.0008.02.000014	Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	0,00	0,00	5.508,10	5.508,10
12.364	Ensino Superior	0,00	0,00	9.152,00	9.152,00
12.364.0011	Ensino Universitário	0,00	0,00	9.152,00	9.152,00
12.364.0011.02.000028	Auxílio ao Ensino Universitário	0,00	0,00	9.152,00	9.152,00
12.365	Educação Infantil	0,00	394.460,58	494.107,28	888.567,86
12.365.0006	Educação Infantil	0,00	394.460,58	494.107,28	888.567,86
12.365.0006.01.000004	Construções e Ampliações de Creches	0,00	394.460,58	0,00	394.460,58
12.365.0006.02.000010	Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil	0,00	0,00	10.474,70	10.474,70
12.365.0006.02.000021	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	0,00	73.187,25	73.187,25
12.365.0006.02.000025	Manutenção da Educação Infantil	0,00	0,00	410.445,33	410.445,33

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Total da Unidade Orçamentária	0,00	394.460,58	5.338.677,15	5.733.137,73
-------------------------------	------	------------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 02004 SECRETARIA DE OBRAS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
26	Transporte	0,00	101.449,12	2.530.978,65	2.632.427,77
26.782	Transporte Rodoviário	0,00	101.449,12	2.530.978,65	2.632.427,77
26.782.0012	Obras e Urbanismo	0,00	101.449,12	2.530.978,65	2.632.427,77
26.782.0012.01.000005	Pavimentação Urbana	0,00	99.116,80	0,00	99.116,80
26.782.0012.01.000008	Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	0,00	2.332,32	0,00	2.332,32
26.782.0012.02.000029	Remuneração dos servidores - Secretaria de Obras	0,00	0,00	1.013.364,98	1.013.364,98
26.782.0012.02.000030	Manutenção da Secretaria - Recursos CID	0,00	0,00	42,79	42,79
26.782.0012.02.000031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	0,00	0,00	463.482,49	463.482,49
26.782.0012.02.000032	Manutenção da Frota	0,00	0,00	966.342,08	966.342,08
26.782.0012.02.000119	Manutenção da Secretaria - Recursos FEP	0,00	0,00	87.746,31	87.746,31
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	101.449,12	2.530.978,65	2.632.427,77

Unidade Orçamentária: 02005 SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
20	Agricultura	0,00	112.630,90	714.305,82	826.936,72
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	112.630,90	714.305,82	826.936,72
20.608.0013	Desenvolvimento Rural	0,00	112.630,90	714.305,82	826.936,72
20.608.0013.01.000010	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	0,00	112.630,90	0,00	112.630,90
20.608.0013.02.000033	Remuneração dos servidores - Agricultura	0,00	0,00	336.333,77	336.333,77
20.608.0013.02.000034	Manutenções das Atividades Desenvolvimento Rural	0,00	0,00	351.139,39	351.139,39
20.608.0013.02.000035	Manutenção da Frota	0,00	0,00	26.832,66	26.832,66
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	112.630,90	714.305,82	826.936,72

Unidade Orçamentária: 02006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 02006 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública	0,00	0,00	14.721,97	14.721,97
6.181	Policiamento	0,00	0,00	14.721,97	14.721,97
06.181.0024	Urbanismo	0,00	0,00	14.721,97	14.721,97
06.181.0024.02.000036	Segurança Pública	0,00	0,00	14.721,97	14.721,97
15	Urbanismo	0,00	11.200,00	780.250,15	791.450,15
15.451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
15.451.0024	Urbanismo	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
15.451.0024.01.000012	Construção de Abrigos de Passageiros	0,00	11.200,00	0,00	11.200,00
15.452	Serviços Urbanos	0,00	0,00	600.764,75	600.764,75
15.452.0024	Urbanismo	0,00	0,00	600.764,75	600.764,75
15.452.0024.02.000037	Serviços Urbanos e de Utilidade Pública	0,00	0,00	246.778,54	246.778,54
15.452.0024.02.000120	Remuneração dos Servidores - Urbanismo	0,00	0,00	353.986,21	353.986,21
15.752	Energia Elétrica	0,00	0,00	179.485,40	179.485,40
15.752.0024	Urbanismo	0,00	0,00	179.485,40	179.485,40
15.752.0024.02.000041	Manutenção e expansão da iluminação pública	0,00	0,00	179.485,40	179.485,40
17	Saneamento	0,00	3.144,00	1.597.656,08	1.600.800,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	3.144,00	1.586.015,40	1.589.159,40
17.512.0024	Urbanismo	0,00	3.144,00	1.586.015,40	1.589.159,40
17.512.0024.01.000014	Obras de Saneamento Urbano	0,00	3.144,00	0,00	3.144,00
17.512.0024.02.000039	Coleta, transporte e Armazenagem de Lixo	0,00	0,00	205.812,88	205.812,88
17.512.0024.02.000040	Sistema Municipal de Água	0,00	0,00	1.337.654,10	1.337.654,10
17.512.0024.02.000121	Manutenção do Sistema Municipal de Saneamento Urbano	0,00	0,00	42.548,42	42.548,42
17.542	Controle Ambiental	0,00	0,00	11.640,68	11.640,68
17.542.0024	Urbanismo	0,00	0,00	11.640,68	11.640,68
17.542.0024.02.000042	Manutenção do Consórcio Público - CISAM	0,00	0,00	11.640,68	11.640,68

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Total da Unidade Orçamentária	0,00	14.344,00	2.392.628,20	2.406.972,20
-------------------------------	------	-----------	--------------	--------------

Unidade Orçamentária: 02007 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer	0,00	0,00	131.313,12	131.313,12
27.813	Lazer	0,00	0,00	131.313,12	131.313,12
27.813.0010	Atividades desportivas e lazer	0,00	0,00	131.313,12	131.313,12
27.813.0010.02.000026	Manutenção do Esporte e Lazer	0,00	0,00	131.313,12	131.313,12
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	131.313,12	131.313,12

Unidade Orçamentária: 02090 ENCARGOS GERAIS

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
28	Encargos Especiais	0,00	0,00	721.036,56	721.036,56
28.846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	721.036,56	721.036,56
28.846.0000	Operações Especiais	0,00	0,00	721.036,56	721.036,56
28.846.0000.02.000043	Dívida Pública e Encargos Gerais	0,00	0,00	721.036,56	721.036,56
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	721.036,56	721.036,56

Unidade Orçamentária: 06001 FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	28.662,05	28.662,05
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	28.662,05	28.662,05
08.243.0023	Manutenção do Fundo Mun p/ Infância e Adolescência	0,00	0,00	28.662,05	28.662,05
08.243.0023.02.000072	Manutenção do Fundo Mun.p/Infância e Adolescência - FIA	0,00	0,00	28.662,05	28.662,05
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	28.662,05	28.662,05

Unidade Orçamentária: 07001 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
--------	---------------	---------------------	----------	------------	-------

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

8	Assistência Social	0,00	0,00	9.568,00	9.568,00
8.241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	9.568,00	9.568,00
08.241.0018	Assistencia ao Idoso	0,00	0,00	9.568,00	9.568,00
08.241.0018.02.000109	Manutenção do Fundo do Idoso	0,00	0,00	9.568,00	9.568,00
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	9.568,00	9.568,00

Unidade Orçamentária: 08001 FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
15	Urbanismo	0,00	0,00	9.688,71	9.688,71
15.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	9.688,71	9.688,71
15.482.0022	Habitação para todos	0,00	0,00	9.688,71	9.688,71
15.482.0022.02.000068	Manutenção das atividades Habitacionais Urbanas de Interesse Social	0,00	0,00	9.688,71	9.688,71
16	Habitação	0,00	0,00	32.115,19	32.115,19
16.481	Habitação Rural	0,00	0,00	32.115,19	32.115,19
16.481.0022	Habitação para todos	0,00	0,00	32.115,19	32.115,19
16.481.0022.02.000067	Manutenção das atividades Habitacionais Rurais de Interesse Social	0,00	0,00	32.115,19	32.115,19
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	41.803,90	41.803,90

Unidade Orçamentária: 10001 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	0,00	371.600,55	371.600,55
13.392	Difusão Cultural	0,00	0,00	371.600,55	371.600,55
13.392.0025	Cultura	0,00	0,00	371.600,55	371.600,55
13.392.0025.02.000038	Realização da Festa do Município	0,00	0,00	41.400,00	41.400,00
13.392.0025.02.000123	Remuneração dos Servidores - Cultura	0,00	0,00	72.788,66	72.788,66
13.392.0025.02.000128	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	0,00	0,00	257.411,89	257.411,89
Total da Unidade Orçamentária		0,00	0,00	371.600,55	371.600,55

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária: 11001 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
13	Cultura	0,00	900,00	24.739,96	25.639,96
13.695	Turismo	0,00	900,00	24.739,96	25.639,96
13.695.0017	Desenvolvimento do Turismo	0,00	900,00	24.739,96	25.639,96
13.695.0017.01.000112	Construção de Mirantes	0,00	900,00	0,00	900,00
13.695.0017.02.000124	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	0,00	0,00	24.739,96	24.739,96
27	Desporto e Lazer	0,00	213.418,16	0,00	213.418,16
27.695	Turismo	0,00	213.418,16	0,00	213.418,16
27.695.0017	Desenvolvimento do Turismo	0,00	213.418,16	0,00	213.418,16
27.695.0017.01.000110	Desenvolvimento da Infraestrutura Aquática	0,00	186.287,58	0,00	186.287,58
27.695.0017.01.000111	Implantação de Parque Aquático	0,00	7.139,58	0,00	7.139,58
27.695.0017.01.000115	Infraestrutura Turística	0,00	19.991,00	0,00	19.991,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	214.318,16	24.739,96	239.058,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	837.202,76	15.708.101,32	16.545.304,08

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 04001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
8	Assistência Social	0,00	0,00	999.211,45	999.211,45
8.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	109.982,00	109.982,00
08.243.0020	BLOCO-PSE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	0,00	0,00	109.982,00	109.982,00
08.243.0020.02.000113	PFMC-Piso Fixo de Média complexidade-PETI	0,00	0,00	290,00	290,00
08.243.0020.02.000114	PAC I-Piso de Alta Complexidade I	0,00	0,00	109.692,00	109.692,00
8.244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	889.229,45	889.229,45

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

08.244.0016	Gestão da Assistência Social Geral	0,00	0,00	678.714,60	678.714,60
08.244.0016.02.000059	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	0,00	0,00	246.239,60	246.239,60
08.244.0016.02.000061	Programa IGD Bolsa Família	0,00	0,00	16.647,36	16.647,36
08.244.0016.02.000065	Remuneração dos Servidores - Social	0,00	0,00	369.378,97	369.378,97
08.244.0016.02.000071	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	0,00	2.030,47	2.030,47
08.244.0016.02.000116	Manutenção do Programa- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	0,00	44.418,20	44.418,20
08.244.0019	BLOCO-PSB-Proteção Social Básica	0,00	0,00	210.514,85	210.514,85
08.244.0019.02.000070	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	0,00	0,00	208.800,31	208.800,31
08.244.0019.02.000127	Manutenção do Programa SCFV	0,00	0,00	1.714,54	1.714,54
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	999.211,45	999.211,45
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	999.211,45	999.211,45

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 03001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde	0,00	0,00	5.007.272,12	5.007.272,12
10.301	Atenção Básica	0,00	0,00	4.954.743,02	4.954.743,02
10.301.0015	Saúde Básica	0,00	0,00	4.954.743,02	4.954.743,02
10.301.0015.02.000045	Remuneração dos servidores - Saúde	0,00	0,00	2.132.708,25	2.132.708,25
10.301.0015.02.000046	Manutenção, expansão das atividades da saúde básica	0,00	0,00	1.548.543,07	1.548.543,07
10.301.0015.02.000047	Manutenção e expansão da frota - Saúde	0,00	0,00	297.625,02	297.625,02
10.301.0015.02.000048	Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	0,00	375.660,20	375.660,20
10.301.0015.02.000049	Programa Farmácia Básica	0,00	0,00	428.480,13	428.480,13
10.301.0015.02.000051	Manutenção do Programa ACS	0,00	0,00	119.306,03	119.306,03
10.301.0015.02.000126	Manutenção das atividades da Saúde Básica - Recursos do Estado	0,00	0,00	25.476,28	25.476,28
10.301.0015.02.000131	Enfrentamento de emergencia em saúde-Coronavírus (COVID-19)	0,00	0,00	26.944,04	26.944,04

Administração Direta, Indireta ou Fundacional

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	51.339,10	51.339,10
10.302.0015	Saúde Básica	0,00	0,00	51.339,10	51.339,10
10.302.0015.02.000130	Manutenção do Programa MAC	0,00	0,00	51.339,10	51.339,10
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	810,00	810,00
10.304.0015	Saúde Básica	0,00	0,00	810,00	810,00
10.304.0015.02.000054	Programa Vigilância Sanitária Estadual	0,00	0,00	810,00	810,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	380,00	380,00
10.305.0015	Saúde Básica	0,00	0,00	380,00	380,00
10.305.0015.02.000055	Programa Vigilância Epidemiológica Federal	0,00	0,00	380,00	380,00
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	5.007.272,12	5.007.272,12
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	5.007.272,12	5.007.272,12

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Abdon Batista

Unidade Orçamentária: 01001 Câmara de Vereadores

Código	Especificação	Operações especiais	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa	0,00	0,00	824.181,94	824.181,94
1.031	Ação Legislativa	0,00	0,00	824.181,94	824.181,94
01.031.0001	Processo Legislativo	0,00	0,00	824.181,94	824.181,94
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	0,00	0,00	824.181,94	824.181,94
	Total da Unidade Orçamentária	0,00	0,00	824.181,94	824.181,94
	Total da Unidade Gestora	0,00	0,00	824.181,94	824.181,94
	Total Geral	0,00	837.202,76	22.538.766,83	23.375.969,59

Anexo 8 - Consolidado

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	824.181,94	0,00	824.181,94
01.031	Ação Legislativa	824.181,94	0,00	824.181,94
01.031.0001	Processo Legislativo	824.181,94	0,00	824.181,94
01.031.0001.02.000001	Processo Legislativo	824.181,94	0,00	824.181,94
04	Administração	3.293.253,01	4.390,00	3.297.643,01
04.122	Administração Geral	3.293.253,01	4.390,00	3.297.643,01
04.122.0003	Gestão Administrativa Superior	1.829.041,18	4.390,00	1.833.431,18
04.122.0003.02.000003	Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos	580.332,32	0,00	580.332,32
04.122.0003.02.000004	Manutenção das Atividades do Gabinete	577.186,16	0,00	577.186,16
04.122.0003.02.000006	Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	671.522,70	4.390,00	675.912,70
04.122.0004	Administração e Planejamento	1.464.211,83	0,00	1.464.211,83
04.122.0004.02.000005	Remuneração dos Servidores - Administração e Planejamento	1.399.049,48	0,00	1.399.049,48
04.122.0004.02.000074	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	65.162,35	0,00	65.162,35
06	Segurança Pública	8.992,95	5.729,02	14.721,97
06.181	Policciamento	8.992,95	5.729,02	14.721,97
06.181.0024	Urbanismo	8.992,95	5.729,02	14.721,97
06.181.0024.02.000036	Segurança Pública	8.992,95	5.729,02	14.721,97
08	Assistência Social	727.181,02	310.260,48	1.037.441,50
08.241	Assistência ao Idoso	180,00	9.388,00	9.568,00
08.241.0018	Assistencia ao Idoso	180,00	9.388,00	9.568,00
08.241.0018.02.000109	Manutenção do Fundo do Idoso	180,00	9.388,00	9.568,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	111.382,45	27.261,60	138.644,05
08.243.0020	BLOCO-PSE-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	109.982,00	0,00	109.982,00
08.243.0020.02.000113	PFMC-Piso Fixo de Média complexidade-PETI	290,00	0,00	290,00
08.243.0020.02.000114	PAC I-Piso de Alta Complexidade I	109.692,00	0,00	109.692,00
08.243.0023	Manutenção do Fundo Mun p/ Infância e Adolescência	1.400,45	27.261,60	28.662,05
08.243.0023.02.000072	Manutenção do Fundo Mun.p/Infância e Adolescência - FIA	1.400,45	27.261,60	28.662,05
08.244	Assistência Comunitária	615.618,57	273.610,88	889.229,45
08.244.0016	Gestão da Assistência Social Geral	615.618,57	63.096,03	678.714,60
08.244.0016.02.000059	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	246.239,60	0,00	246.239,60
08.244.0016.02.000061	Programa IGD Bolsa Família	0,00	16.647,36	16.647,36
08.244.0016.02.000065	Remuneração dos Servidores - Social	369.378,97	0,00	369.378,97
08.244.0016.02.000071	Manutenção do Programa IGD SUAS	0,00	2.030,47	2.030,47
08.244.0016.02.000116	Manutenção do Programa- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	0,00	44.418,20	44.418,20
08.244.0019	BLOCO-PSB-Proteção Social Básica	0,00	210.514,85	210.514,85
08.244.0019.02.000070	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	0,00	208.800,31	208.800,31
08.244.0019.02.000127	Manutenção do Programa SCFV	0,00	1.714,54	1.714,54
10	Saúde	175.177,97	4.832.094,15	5.007.272,12
10.301	Atenção Básica	175.177,97	4.779.565,05	4.954.743,02
10.301.0015	Saúde Básica	175.177,97	4.779.565,05	4.954.743,02
10.301.0015.02.000045	Remuneração dos servidores - Saúde	125.225,91	2.007.482,34	2.132.708,25
10.301.0015.02.000046	Manutenção, expansão das atividades da saúde básica	0,00	1.548.543,07	1.548.543,07
10.301.0015.02.000047	Manutenção e expansão da frota - Saúde	0,00	297.625,02	297.625,02
10.301.0015.02.000048	Piso de Atenção Básica - PAB	0,00	375.660,20	375.660,20

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
10.301.0015.02.000049	Programa Farmácia Básica	49.952,06	378.528,07	428.480,13
10.301.0015.02.000051	Manutenção do Programa ACS	0,00	119.306,03	119.306,03
10.301.0015.02.000126	Estado Manutenção das atividades da Saúde Básica - Recursos do	0,00	25.476,28	25.476,28
10.301.0015.02.000131	Enfrentamento de emergencia em saúde-Coronavírus (COVID-19)	0,00	26.944,04	26.944,04
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	51.339,10	51.339,10
10.302.0015	Saúde Básica	0,00	51.339,10	51.339,10
10.302.0015.02.000130	Manutenção do Programa MAC	0,00	51.339,10	51.339,10
10.304	Vigilância Sanitária	0,00	810,00	810,00
10.304.0015	Saúde Básica	0,00	810,00	810,00
10.304.0015.02.000054	Programa Vigilância Sanitária Estadual	0,00	810,00	810,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	0,00	380,00	380,00
10.305.0015	Saúde Básica	0,00	380,00	380,00
10.305.0015.02.000055	Programa Vigilância Epidemiológica Federal	0,00	380,00	380,00
12	Educação	165.054,03	5.568.083,70	5.733.137,73
12.306	Alimentação e Nutrição	155.902,03	63.853,91	219.755,94
12.306.0009	Merenda Escolar	155.902,03	63.853,91	219.755,94
12.306.0009.02.000007	Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL	0,00	39.825,07	39.825,07
12.306.0009.02.000008	Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR	0,00	6.972,88	6.972,88
12.306.0009.02.000011	Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE	0,00	17.055,96	17.055,96
12.306.0009.02.000015	Merenda Escolar - Recursos Próprios	155.902,03	0,00	155.902,03
12.361	Ensino Fundamental	0,00	4.610.153,83	4.610.153,83
12.361.0005	Ensino Fundamental	0,00	4.610.153,83	4.610.153,83
12.361.0005.02.000009	Programa FNDE - Salário Educação	0,00	156.882,63	156.882,63
12.361.0005.02.000013	Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental	0,00	27.400,17	27.400,17
12.361.0005.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	0,00	1.678.248,28	1.678.248,28
12.361.0005.02.000018	Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	0,00	1.489.417,11	1.489.417,11
12.361.0005.02.000019	Manutenção do Ensino Fundamental	0,00	649.893,32	649.893,32
12.361.0005.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	0,00	358.475,27	358.475,27
12.361.0005.02.000024	Transporte Escolar - Convênio Estadual	0,00	249.837,05	249.837,05
12.362	Ensino Médio	0,00	5.508,10	5.508,10
12.362.0008	Ensino Médio	0,00	5.508,10	5.508,10
12.362.0008.02.000014	Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	0,00	5.508,10	5.508,10
12.364	Ensino Superior	9.152,00	0,00	9.152,00
12.364.0011	Ensino Universitário	9.152,00	0,00	9.152,00
12.364.0011.02.000028	Auxílio ao Ensino Universitário	9.152,00	0,00	9.152,00
12.365	Educação Infantil	0,00	888.567,86	888.567,86
12.365.0006	Educação Infantil	0,00	888.567,86	888.567,86
12.365.0006.01.000004	Construções e Ampliações de Creches	0,00	394.460,58	394.460,58
12.365.0006.02.000010	Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil	0,00	10.474,70	10.474,70
12.365.0006.02.000021	Transporte Escolar - Educação Infantil	0,00	73.187,25	73.187,25
12.365.0006.02.000025	Manutenção da Educação Infantil	0,00	410.445,33	410.445,33
13	Cultura	374.323,55	22.916,96	397.240,51
13.392	Difusão Cultural	371.600,55	0,00	371.600,55
13.392.0025	Cultura	371.600,55	0,00	371.600,55

Município de ABDON BATISTA
Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
13.392.0025.02.000038	Realização da Festa do Município	41.400,00	0,00	41.400,00
13.392.0025.02.000123	Remuneração dos Servidores - Cultura	72.788,66	0,00	72.788,66
13.392.0025.02.000128	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	257.411,89	0,00	257.411,89
13.695	Turismo	2.723,00	22.916,96	25.639,96
13.695.0017	Desenvolvimento do Turismo	2.723,00	22.916,96	25.639,96
13.695.0017.01.000112	Construção de Mirantes	900,00	0,00	900,00
13.695.0017.02.000124	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	1.823,00	22.916,96	24.739,96
14	Direitos da Cidadania	105.144,35	0,00	105.144,35
14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	105.144,35	0,00	105.144,35
14.243.0004	Administração e Planejamento	105.144,35	0,00	105.144,35
14.243.0004.02.000060	Manutenção do Conselho Tutelar	105.144,35	0,00	105.144,35
15	Urbanismo	621.653,46	179.485,40	801.138,86
15.451	Infra-Estrutura Urbana	11.200,00	0,00	11.200,00
15.451.0024	Urbanismo	11.200,00	0,00	11.200,00
15.451.0024.01.000012	Construção de Abrigos de Passageiros	11.200,00	0,00	11.200,00
15.452	Serviços Urbanos	600.764,75	0,00	600.764,75
15.452.0024	Urbanismo	600.764,75	0,00	600.764,75
15.452.0024.02.000037	Serviços Urbanos e de Utilidade Pública	246.778,54	0,00	246.778,54
15.452.0024.02.000120	Remuneração dos Servidores - Urbanismo	353.986,21	0,00	353.986,21
15.482	Habitação Urbana	9.688,71	0,00	9.688,71
15.482.0022	Habitação para todos	9.688,71	0,00	9.688,71
15.482.0022.02.000068	Manutenção das atividades Habitacionais Urbanas de Interesse Social	9.688,71	0,00	9.688,71
15.752	Energia Elétrica	0,00	179.485,40	179.485,40
15.752.0024	Urbanismo	0,00	179.485,40	179.485,40
15.752.0024.02.000041	Manutenção e expansão da iluminação pública	0,00	179.485,40	179.485,40
16	Habitação	32.115,19	0,00	32.115,19
16.481	Habitação Rural	32.115,19	0,00	32.115,19
16.481.0022	Habitação para todos	32.115,19	0,00	32.115,19
16.481.0022.02.000067	Manutenção das atividades Habitacionais Rurais de Interesse Social	32.115,19	0,00	32.115,19
17	Saneamento	935.173,66	665.626,42	1.600.800,08
17.512	Saneamento Básico Urbano	923.532,98	665.626,42	1.589.159,40
17.512.0024	Urbanismo	923.532,98	665.626,42	1.589.159,40
17.512.0024.01.000014	Obras de Saneamento Urbano	3.144,00	0,00	3.144,00
17.512.0024.02.000039	Coleta, transporte e Armazenagem de Lixo	205.812,88	0,00	205.812,88
17.512.0024.02.000040	Sistema Municipal de Água	672.027,68	665.626,42	1.337.654,10
17.512.0024.02.000121	Manutenção do Sistema Municipal de Saneamento Urbano	42.548,42	0,00	42.548,42
17.542	Controle Ambiental	11.640,68	0,00	11.640,68
17.542.0024	Urbanismo	11.640,68	0,00	11.640,68
17.542.0024.02.000042	Manutenção do Consórcio Público - CISAM	11.640,68	0,00	11.640,68
20	Agricultura	733.785,82	93.150,90	826.936,72
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	733.785,82	93.150,90	826.936,72
20.608.0013	Desenvolvimento Rural	733.785,82	93.150,90	826.936,72
20.608.0013.01.000010	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	19.480,00	93.150,90	112.630,90
20.608.0013.02.000033	Remuneração dos servidores - Agricultura	336.333,77	0,00	336.333,77

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
20.608.0013.02.000034	Manutenções das Atividades Desenvolvimento Rural	351.139,39	0,00	351.139,39
20.608.0013.02.000035	Manutenção da Frota	26.832,66	0,00	26.832,66
26	Transporte	2.395.003,10	237.424,67	2.632.427,77
26.782	Transporte Rodoviário	2.395.003,10	237.424,67	2.632.427,77
26.782.0012	Obras e Urbanismo	2.395.003,10	237.424,67	2.632.427,77
26.782.0012.01.000005	Pavimentação Urbana	28.991,80	70.125,00	99.116,80
26.782.0012.01.000008	Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	0,00	2.332,32	2.332,32
26.782.0012.02.000029	Remuneração dos servidores - Secretaria de Obras	1.013.364,98	0,00	1.013.364,98
26.782.0012.02.000030	Manutenção da Secretaria - Recursos CID	0,00	42,79	42,79
26.782.0012.02.000031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	414.534,24	48.948,25	463.482,49
26.782.0012.02.000032	Manutenção da Frota	938.112,08	28.230,00	966.342,08
26.782.0012.02.000119	Manutenção da Secretaria - Recursos FEP	0,00	87.746,31	87.746,31
27	Desporto e Lazer	165.980,28	178.751,00	344.731,28
27.695	Turismo	34.667,16	178.751,00	213.418,16
27.695.0017	Desenvolvimento do Turismo	34.667,16	178.751,00	213.418,16
27.695.0017.01.000110	Desenvolvimento da Infraestrutura Aquática	7.536,58	178.751,00	186.287,58
27.695.0017.01.000111	Implantação de Parque Aquático	7.139,58	0,00	7.139,58
27.695.0017.01.000115	Infraestrutura Turística	19.991,00	0,00	19.991,00
27.813	Lazer	131.313,12	0,00	131.313,12
27.813.0010	Atividades desportivas e lazer	131.313,12	0,00	131.313,12
27.813.0010.02.000026	Manutenção do Esporte e Lazer	131.313,12	0,00	131.313,12
28	Encargos Especiais	721.036,56	0,00	721.036,56
28.846	Outros Encargos Especiais	721.036,56	0,00	721.036,56
28.846.0000	Operações Especiais	721.036,56	0,00	721.036,56
28.846.0000.02.000043	Dívida Pública e Encargos Gerais	721.036,56	0,00	721.036,56
Total Geral		11.278.056,89	12.097.912,70	23.375.969,59

Município de ABDON BATISTA
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional	Segurança Pública
01001 - Câmara de Vereadores	824.181,94					
02001 - GABINETE DO PREFEITO				1.157.518,48		
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				2.140.124,53		
02003 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO						
02004 - SECRETARIA DE OBRAS						
02005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						
02006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						14.721,97
02007 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
02090 - ENCARGOS GERAIS						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Total:	824.181,94			3.297.643,01		14.721,97

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
02003 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO						5.733.137,73
02004 - SECRETARIA DE OBRAS						
02005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						
02006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
02007 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
02090 - ENCARGOS GERAIS						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				5.007.272,12		
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		999.211,45				
06001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		28.662,05				
07001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		9.568,00				
08001 - FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Total:		1.037.441,50		5.007.272,12		5.733.137,73

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental

Município de ABDON BATISTA
Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		105.144,35				
02003 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO						
02004 - SECRETARIA DE OBRAS						
02005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						
02006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS			791.450,15		1.600.800,08	
02007 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
02090 - ENCARGOS GERAIS						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL			9.688,71	32.115,19		
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	371.600,55					
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	25.639,96					
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Total:	397.240,51	105.144,35	801.138,86	32.115,19	1.600.800,08	

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
01001 - Câmara de Vereadores						
02001 - GABINETE DO PREFEITO						
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						
02003 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO						
02004 - SECRETARIA DE OBRAS						
02005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO		826.936,72				
02006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						
02007 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
02090 - ENCARGOS GERAIS						
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
06001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						
07001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						
08001 - FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL						
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO						
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Total:		826.936,72				

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Orçamentária / Função de Governo	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Reserva Contingência	Total
01001 - Câmara de Vereadores						824.181,94
02001 - GABINETE DO PREFEITO						1.157.518,48
02002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS						2.245.268,88
02003 - SECRETARIA E EDUCAÇÃO						5.733.137,73
02004 - SECRETARIA DE OBRAS		2.632.427,77				2.632.427,77
02005 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO						826.936,72
02006 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS						2.406.972,20
02007 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER			131.313,12			131.313,12
02090 - ENCARGOS GERAIS				721.036,56		721.036,56
03001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						5.007.272,12
04001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						999.211,45
06001 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						28.662,05
07001 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO						9.568,00
08001 - FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL						41.803,90
10001 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						371.600,55
11001 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO			213.418,16			239.058,12
12001 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Total:		2.632.427,77	344.731,28	721.036,56		23.375.969,59

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	RECEITAS	26.172.286,21	33.417.563,51	7.245.277,30	0,00
10000000	Receitas Correntes	25.372.286,21	29.192.600,23	3.820.314,02	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.101.720,57	3.168.361,25	2.066.640,68	0,00
11100000	Impostos	1.045.271,05	2.937.413,56	1.892.142,51	0,00
11130000	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	104.617,49	497.933,57	393.316,08	0,00
11130300	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	104.617,49	497.933,57	393.316,08	0,00
11130311	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	104.617,49	497.933,57	393.316,08	0,00
	Recursos Ordinários	62.770,49	298.766,98	235.996,49	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	26.154,37	124.479,09	98.324,72	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	15.692,63	74.687,50	58.994,87	0,00
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	940.653,56	2.439.479,99	1.498.826,43	0,00
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	195.943,33	352.243,76	156.300,43	0,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	127.141,09	133.642,20	6.501,11	0,00
	Recursos Ordinários	76.284,65	80.185,22	3.900,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	31.785,27	33.410,60	1.625,33	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.071,17	20.046,38	975,21	0,00
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	336,61	336,61	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	336,61	336,61	0,00
11180113	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	2.545,47	13.880,38	11.334,91	0,00
	Recursos Ordinários	1.527,28	8.328,20	6.800,92	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	636,36	3.470,11	2.833,75	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	381,83	2.082,07	1.700,24	0,00
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	1.128,11	6.702,87	5.574,76	0,00
	Recursos Ordinários	676,86	4.021,65	3.344,79	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	282,03	1.675,77	1.393,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	169,22	1.005,45	836,23	0,00
11180141	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	61.744,33	197.495,19	135.750,86	0,00
	Recursos Ordinários	37.046,60	118.497,11	81.450,51	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	15.436,09	49.373,82	33.937,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	9.261,64	29.624,26	20.362,62	0,00
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.128,11	186,51	0,00	941,60
	Recursos Ordinários	676,86	111,90	0,00	564,96
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	282,03	46,63	0,00	235,40
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	169,22	27,98	0,00	141,24
11180143	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Recursos Ordinários	676,86	0,00	0,00	676,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	282,03	0,00	0,00	282,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	169,22	0,00	0,00	169,22
11180144	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Recursos Ordinários	676,86	0,00	0,00	676,86
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	282,03	0,00	0,00	282,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	169,22	0,00	0,00	169,22
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	744.710,23	2.087.236,23	1.342.526,00	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	742.293,42	2.046.350,38	1.304.056,96	0,00
	Recursos Ordinários	445.376,05	1.227.992,16	782.616,11	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	185.573,35	511.473,92	325.900,57	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	111.344,02	306.884,30	195.540,28	0,00
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	763,73	7.133,34	6.369,61	0,00
	Recursos Ordinários	458,23	4.279,88	3.821,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	190,94	1.783,44	1.592,50	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	114,56	1.070,02	955,46	0,00
11180233	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	1.455,20	22.742,47	21.287,27	0,00
	Recursos Ordinários	873,12	13.645,37	12.772,25	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	363,79	5.685,70	5.321,91	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	218,29	3.411,40	3.193,11	0,00
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	197,88	11.010,04	10.812,16	0,00
	Recursos Ordinários	118,73	6.606,05	6.487,32	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	49,48	2.753,60	2.704,12	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	29,67	1.650,39	1.620,72	0,00
11200000	Taxas	53.629,24	230.947,69	177.318,45	0,00
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	19.645,74	161.892,04	142.246,30	0,00
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	19.190,69	155.639,93	136.449,24	0,00
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	19.190,69	133.561,51	114.370,82	0,00
	Recursos Ordinários	19.190,69	133.561,51	114.370,82	0,00
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	1.522,35	1.522,35	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.522,35	1.522,35	0,00
11210113	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	0,00	16.211,77	16.211,77	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	16.211,77	16.211,77	0,00
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	4.344,30	4.344,30	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.344,30	4.344,30	0,00
11210400	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	455,05	6.252,11	5.797,06	0,00
11210411	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	455,05	6.252,11	5.797,06	0,00
	Recursos Ordinários	455,05	6.252,11	5.797,06	0,00
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	33.983,50	68.978,82	34.995,32	0,00
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	33.983,50	68.978,82	34.995,32	0,00
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	33.983,50	59.689,77	25.706,27	0,00
	Recursos Ordinários	33.983,50	59.689,77	25.706,27	0,00
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	395,31	395,31	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	392,95	392,95	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	2,36	2,36	0,00
11220113	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	0,00	6.411,17	6.411,17	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	6.411,17	6.411,17	0,00
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	2.482,57	2.482,57	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	2.482,57	2.482,57	0,00
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	76,83	76,83	0,00
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	76,83	76,83	0,00
11280113	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	0,00	27,87	27,87	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	0,00	27,87	27,87	0,00
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	28,69	28,69	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	28,69	28,69	0,00
11280191	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Principal	0,00	19,68	19,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	19,68	19,68	0,00
11280192	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Multas e Juros de Mora	0,00	0,59	0,59	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,59	0,59	0,00
11300000	Contribuição de Melhoria	564,06	0,00	0,00	564,06
11300000	Contribuição de Melhoria	2.256,22	0,00	0,00	2.256,22
11300013	Contribuição de Melhoria - Dívida Ativa	564,06	0,00	0,00	564,06
	Recursos Ordinários	564,06	0,00	0,00	564,06
11380000	Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios	2.256,22	0,00	0,00	2.256,22
11380400	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
11380411	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Recursos Ordinários	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
11389900	Outras Contribuições de Melhoria	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
11389911	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Recursos Ordinários	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
12000000	Contribuições	143.055,59	166.010,59	22.955,00	0,00
12200000	Contribuições Econômicas	143.055,59	166.010,59	22.955,00	0,00
12209900	Outras Contribuições Econômicas	143.055,59	166.010,59	22.955,00	0,00
12209911	Outras Contribuições Econômicas - Principal	143.055,59	166.010,59	22.955,00	0,00
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	143.055,59	166.010,59	22.955,00	0,00
13000000	Receita Patrimonial	254.731,29	194.498,56	0,00	60.232,73
13200000	Valores Mobiliários	254.731,29	194.498,56	0,00	60.232,73
13210000	Juros e Correções Monetárias	254.731,29	194.498,56	0,00	60.232,73
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	254.731,29	194.498,56	0,00	60.232,73
	Recursos Ordinários	92.068,46	87.529,75	0,00	4.538,71
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	742,50	102,89	0,00	639,61
	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	144,57	2.491,31	2.346,74	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	0,00	3,97	3,97	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	0,00	169,45	169,45	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	0,00	122,66	122,66	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet. exercício na Ed. Bá	3.593,89	4.135,72	541,83	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	2.395,93	2.757,12	361,19	0,00
	Transferências de Convênios - União/Saúde	1.281,56	283,33	0,00	998,23
	Transferências de Convênios - União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	25.591,57	7.613,18	0,00	17.978,39
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União	18.860,95	1.637,35	0,00	17.223,60
	Salário-Educação	4.018,65	2.241,64	0,00	1.777,01
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (não repassadas p	1.905,60	269,07	0,00	1.636,53
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	15.250,39	6.253,11	0,00	8.997,28
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	1.652,01	42.338,93	40.686,92	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - União	0,00	324,25	324,25	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	625,58	702,86	77,28	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	284,45	762,65	478,20	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	1.215,24	3.829,46	2.614,22	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	5.813,55	1.038,35	0,00	4.775,20
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	60.603,33	4.607,10	0,00	55.996,23
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	0,00	3.321,92	3.321,92	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	234,82	234,82	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	10.788,24	10.788,24	0,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	6.843,70	6.843,70	0,00
	Outras Especificações	11.376,87	1.912,99	0,00	9.463,88
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	0,00	404,82	404,82	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	7.306,19	1.284,34	0,00	6.021,85
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	493,58	493,58	0,00
14000000	Receita Agropecuária	1.128,11	5.182,20	4.054,09	0,00
14000011	Receita Agropecuária - Principal	1.128,11	4.870,00	3.741,89	0,00
	Recursos Ordinários	1.128,11	4.870,00	3.741,89	0,00
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	25,16	25,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	25,16	25,16	0,00
14000013	Receita Agropecuária - Dívida Ativa	0,00	94,95	94,95	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	94,95	94,95	0,00
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	147,68	147,68	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	147,68	147,68	0,00
14000017	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas da Dívida Ativa	0,00	44,41	44,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	44,41	44,41	0,00
16000000	Receita de Serviços	208.675,42	632.440,94	423.765,52	0,00
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.675,42	537.493,80	328.818,38	0,00
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	208.675,42	516.374,78	307.699,36	0,00
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	208.675,42	482.310,14	273.634,72	0,00
	Recursos Ordinários	208.675,42	482.310,14	273.634,72	0,00
16100112	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros de Mora	0,00	631,21	631,21	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	631,21	631,21	0,00
16100113	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	0,00	23.724,02	23.724,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	23.724,02	23.724,02	0,00
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	9.709,41	9.709,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	9.709,41	9.709,41	0,00
16100300	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização	0,00	21.119,02	21.119,02	0,00
16100311	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal	0,00	21.119,02	21.119,02	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	21.119,02	21.119,02	0,00
16900000	Outros Serviços	0,00	94.947,14	94.947,14	0,00
16909900	Outros Serviços	0,00	94.947,14	94.947,14	0,00
16909911	Outros Serviços - Principal	0,00	94.376,51	94.376,51	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	94.376,51	94.376,51	0,00

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	382,76	382,76	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	382,76	382,76	0,00
16909913	Outros Serviços - Dívida Ativa	0,00	92,91	92,91	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	92,91	92,91	0,00
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	94,96	94,96	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	94,96	94,96	0,00
17000000	Transferências Correntes	23.378.554,12	24.985.831,01	1.607.276,89	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	11.435.186,26	14.356.943,70	2.921.757,44	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	11.435.186,26	14.356.943,70	2.921.757,44	0,00
17180100	Participação na Receita da União	8.113.596,84	10.283.613,89	2.170.017,05	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	7.621.333,10	9.464.152,66	1.842.819,56	0,00
	Recursos Ordinários	4.572.799,88	5.678.491,61	1.105.691,73	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.905.333,27	2.366.038,15	460.704,88	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.143.199,95	1.419.622,90	276.422,95	0,00
17180131	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	225.622,38	414.825,36	189.202,98	0,00
	Recursos Ordinários	169.216,79	311.119,02	141.902,23	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.405,59	103.706,34	47.300,75	0,00
17180141	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	225.622,38	366.434,97	140.812,59	0,00
	Recursos Ordinários	169.216,79	274.826,23	105.609,44	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	56.405,59	91.608,74	35.203,15	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	41.018,98	38.200,90	0,00	2.818,08
	Recursos Ordinários	24.611,39	22.920,54	0,00	1.690,85
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	10.254,74	9.550,22	0,00	704,52
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	6.152,85	5.730,14	0,00	422,71
17180200	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.391.721,34	2.536.928,04	145.206,70	0,00
17180211	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos - Principal	2.304.152,61	2.353.981,01	49.828,40	0,00
	Recursos Ordinários	2.304.152,61	0,00	0,00	2.304.152,61
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	0,00	2.353.981,01	2.353.981,01	0,00
17180221	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Recursos Ordinários	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
17180261	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	86.440,62	182.947,03	96.506,41	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
	Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	86.440,62	182.947,03	96.506,41	0,00
17180300	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manute	493.231,04	673.748,95	180.517,91	0,00
17180311	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Principal	493.231,04	642.548,91	149.317,87	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	493.231,04	642.548,91	149.317,87	0,00
17180312	Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Multas e Juros de	0,00	56,00	56,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	0,00	56,00	56,00	0,00
17180351	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	0,00	6.050,00	6.050,00	0,00
17180391	Transferência de Recursos do SUS - Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - P	0,00	25.094,04	25.094,04	0,00
	Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União	0,00	25.094,04	25.094,04	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17180400	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Estru	176.183,60	89.802,21	0,00	86.381,39
17180411	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS Destinados à Atenção Primária - Principal	176.183,60	89.802,21	0,00	86.381,39
	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	176.183,60	89.802,21	0,00	86.381,39
17180500	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	230.478,26	262.402,27	31.924,01	0,00
17180511	Transferências do Salário-Educação - Principal	145.710,31	166.245,57	20.535,26	0,00
	Salário-Educação	145.710,31	166.245,57	20.535,26	0,00
17180521	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
17180531	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Princ	38.358,03	39.021,40	663,37	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	38.358,03	39.021,40	663,37	0,00
17180541	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	44.153,70	57.135,30	12.981,60	0,00
	Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	44.153,70	57.135,30	12.981,60	0,00
17180591	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
	Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	1.128,11	0,00	0,00	1.128,11
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	29.975,18	0,00	0,00	29.975,18
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	29.975,18	0,00	0,00	29.975,18
	Recursos Ordinários	17.985,10	0,00	0,00	17.985,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	7.493,80	0,00	0,00	7.493,80
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	4.496,28	0,00	0,00	4.496,28
17181000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17181011	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17189900	Outras Transferências da União	0,00	460.448,34	460.448,34	0,00
17189911	Outras Transferências da União - Principal	0,00	460.448,34	460.448,34	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	29.311,00	29.311,00	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	0,00	49.033,34	49.033,34	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	382.104,00	382.104,00	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.548.262,67	8.610.799,36	0,00	1.937.463,31
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.548.262,67	8.610.799,36	0,00	1.937.463,31
17280100	Participação na Receita dos Estados	10.248.513,24	7.968.930,46	0,00	2.279.582,78
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.855.897,88	7.624.462,89	0,00	2.231.434,99
	Recursos Ordinários	5.913.538,73	4.574.677,69	0,00	1.338.861,04
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.463.974,46	1.906.115,72	0,00	557.858,74
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.478.384,69	1.143.669,48	0,00	334.715,21
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	241.515,68	233.603,56	0,00	7.912,12
	Recursos Ordinários	144.909,41	140.162,13	0,00	4.747,28
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	60.378,92	58.400,93	0,00	1.977,99
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.227,35	35.040,50	0,00	1.186,85
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	132.139,99	106.583,28	0,00	25.556,71
	Recursos Ordinários	79.283,99	63.949,97	0,00	15.334,02
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	33.035,00	26.645,84	0,00	6.389,16

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	19.821,00	15.987,47	0,00	3.833,53
17280141	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	18.959,69	4.280,73	0,00	14.678,96
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	18.959,69	4.280,73	0,00	14.678,96
17280300	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	70.974,99	137.339,53	66.364,54	0,00
17280311	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - Principal	70.974,99	137.339,53	66.364,54	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Saúde	70.974,99	137.339,53	66.364,54	0,00
17281000	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	217.493,32	416.978,37	199.485,05	0,00
17281021	Transferências de Convênio dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	217.493,32	416.978,37	199.485,05	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	217.493,32	416.978,37	199.485,05	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	11.281,12	87.551,00	76.269,88	0,00
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	11.281,12	87.551,00	76.269,88	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	11.281,12	37.551,00	26.269,88	0,00
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
17400000	Transferências de Instituições Privadas	128,11	311.295,26	311.167,15	0,00
17480000	Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios	128,11	311.295,26	311.167,15	0,00
17480100	Transferência de Convênios de Instituições Privadas para EST/DF/MUN	128,11	0,00	0,00	128,11
17480191	Outras Transferências de Convênios de Instituições Privadas - Principal	128,11	0,00	0,00	128,11
	Outras Especificações	128,11	0,00	0,00	128,11
17481000	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente	0,00	311.295,26	311.295,26	0,00
17481011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Pr	0,00	311.295,26	311.295,26	0,00
	FIA Imposto de Renda	0,00	311.295,26	311.295,26	0,00
17500000	Transferências de Outras Instituições Públicas	1.394.977,08	1.706.792,69	311.815,61	0,00
17580000	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	1.394.977,08	1.706.792,69	311.815,61	0,00
17580100	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.394.977,08	1.706.792,69	311.815,61	0,00
17580111	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	1.394.977,08	1.706.792,69	311.815,61	0,00
	Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	836.986,26	1.052.591,46	215.605,20	0,00
	Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	557.990,82	654.201,23	96.210,41	0,00
19000000	Outras Receitas Correntes	284.421,11	40.275,68	0,00	244.145,43
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.408,96	3.457,48	2.048,52	0,00
19100100	Multas Previstas em Legislação Específica	1.408,96	1.710,70	301,74	0,00
19100111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.408,96	1.710,70	301,74	0,00
	Convênio de Trânsito - Militar	469,60	570,19	100,59	0,00
	Convênio de Trânsito - Civil	469,60	570,17	100,57	0,00
	Convênio de Trânsito - Prefeitura	469,76	570,34	100,58	0,00
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	1.746,78	1.746,78	0,00
19100911	Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	640,00	640,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	640,00	640,00	0,00
19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	1.106,78	1.106,78	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	1.081,09	1.081,09	0,00
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	25,69	25,69	0,00
19200000	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	28.608,74	28.608,74	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
19210000	Indenizações	0,00	122,16	122,16	0,00
19219900	Outras Indenizações	0,00	122,16	122,16	0,00
19219911	Outras Indenizações - Principal	0,00	122,16	122,16	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	122,16	122,16	0,00
19220000	Restituições	0,00	28.486,58	28.486,58	0,00
19229900	Outras Restituições	0,00	28.486,58	28.486,58	0,00
19229911	Outras Restituições - Principal	0,00	28.486,58	28.486,58	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	28.486,58	28.486,58	0,00
19900000	Demais Receitas Correntes	283.012,15	8.209,46	0,00	274.802,69
19909900	Outras Receitas	283.012,15	8.209,46	0,00	274.802,69
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	264.585,64	2.884,61	0,00	261.701,03
	Recursos Ordinários	264.585,64	2.884,61	0,00	261.701,03
19909912	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros de Mora	2.905,76	45,62	0,00	2.860,14
	Recursos Ordinários	2.905,76	45,62	0,00	2.860,14
19909913	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	15.182,58	1.055,50	0,00	14.127,08
	Recursos Ordinários	15.182,58	1.055,50	0,00	14.127,08
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	338,17	223,73	0,00	114,44
	Recursos Ordinários	338,17	223,73	0,00	114,44
19909921	Outras Receitas - Financeiras - Principal	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	Recursos Ordinários	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00
20000000	Receitas de Capital	800.000,00	4.224.963,28	3.424.963,28	0,00
21000000	Operações de Crédito	250.000,00	2.436.443,10	2.186.443,10	0,00
21100000	Operações de Crédito - Mercado Interno	250.000,00	2.436.443,10	2.186.443,10	0,00
21120000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	250.000,00	2.436.443,10	2.186.443,10	0,00
21120011	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	250.000,00	2.436.443,10	2.186.443,10	0,00
	Operações de Crédito Internas - Outros Programas	250.000,00	2.436.443,10	2.186.443,10	0,00
22000000	Alienação de Bens	50.000,00	238.800,00	188.800,00	0,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	50.000,00	238.800,00	188.800,00	0,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	50.000,00	238.800,00	188.800,00	0,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	50.000,00	238.800,00	188.800,00	0,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	50.000,00	238.800,00	188.800,00	0,00
24000000	Transferências de Capital	500.000,00	1.549.720,18	1.049.720,18	0,00
24100000	Transferências da União e de suas Entidades	300.000,00	250.000,00	0,00	50.000,00
24180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	300.000,00	250.000,00	0,00	50.000,00
24189900	Outras Transferências da União	300.000,00	250.000,00	0,00	50.000,00
24189911	Outras Transferências da União - Principal	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
	Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00
24189912	Outras Transferências da União - Multas e Juros de Mora	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
	Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00
24200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	200.000,00	1.299.720,18	1.099.720,18	0,00
24280000	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	200.000,00	1.299.720,18	1.099.720,18	0,00
24289900	Outras Transferências dos Estados	200.000,00	1.299.720,18	1.099.720,18	0,00
24289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	200.000,00	1.299.720,18	1.099.720,18	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Transferências de Convênios – Estado/Educação	0,00	389.320,18	389.320,18	0,00
	Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	200.000,00	90.000,00	0,00	110.000,00
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	820.400,00	820.400,00	0,00
	(...) DEDUÇÕES	-3.536.072,94	-176.124,13	3.359.948,81	0,00
10000000	Receitas Correntes	-3.536.072,94	-76.624,13	3.459.448,81	0,00
11000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	-70.014,45	0,00	70.014,45
11100000	Impostos	0,00	-67.449,68	0,00	67.449,68
11180000	Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios	0,00	-67.449,68	0,00	67.449,68
11180100	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	0,00	-56.978,00	0,00	56.978,00
11180111	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	0,00	-51.694,59	0,00	51.694,59
	Recursos Ordinários	0,00	-51.694,59	0,00	51.694,59
11180112	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	0,00	-35,69	0,00	35,69
	Recursos Ordinários	0,00	-35,69	0,00	35,69
11180114	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da	0,00	-5.198,34	0,00	5.198,34
	Recursos Ordinários	0,00	-3.026,70	0,00	3.026,70
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.398,83	0,00	1.398,83
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-772,81	0,00	772,81
11180142	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	0,00	-49,38	0,00	49,38
	Recursos Ordinários	0,00	-49,38	0,00	49,38
11180200	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	0,00	-10.471,68	0,00	10.471,68
11180231	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	0,00	-3.997,21	0,00	3.997,21
	Recursos Ordinários	0,00	-2.433,24	0,00	2.433,24
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-977,49	0,00	977,49
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-586,48	0,00	586,48
11180232	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros de Mora	0,00	-42,95	0,00	42,95
	Recursos Ordinários	0,00	-30,87	0,00	30,87
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-7,55	0,00	7,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-4,53	0,00	4,53
11180234	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-6.431,52	0,00	6.431,52
	Recursos Ordinários	0,00	-3.866,32	0,00	3.866,32
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.616,55	0,00	1.616,55
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	0,00	-948,65	0,00	948,65
11200000	Taxas	0,00	-2.564,77	0,00	2.564,77
11210000	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	-937,08	0,00	937,08
11210100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-937,08	0,00	937,08
11210111	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	0,00	-27,33	0,00	27,33
	Recursos Ordinários	0,00	-27,33	0,00	27,33
11210112	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	0,00	-31,45	0,00	31,45
	Recursos Ordinários	0,00	-31,45	0,00	31,45
11210114	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-878,30	0,00	878,30
	Recursos Ordinários	0,00	-878,30	0,00	878,30
11220000	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.601,87	0,00	1.601,87

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
11220100	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	-1.601,87	0,00	1.601,87
11220111	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	0,00	-13,18	0,00	13,18
	Recursos Ordinários	0,00	-13,18	0,00	13,18
11220112	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-69,09	0,00	69,09
	Recursos Ordinários	0,00	-69,09	0,00	69,09
11220114	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-1.519,60	0,00	1.519,60
	Recursos Ordinários	0,00	-1.519,60	0,00	1.519,60
11280000	Taxas - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-25,82	0,00	25,82
11280100	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	0,00	-25,82	0,00	25,82
11280114	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-25,82	0,00	25,82
	Recursos Ordinários	0,00	-25,82	0,00	25,82
13000000	Receita Patrimonial	0,00	-316,48	0,00	316,48
13200000	Valores Mobiliários	0,00	-316,48	0,00	316,48
13210000	Juros e Correções Monetárias	0,00	-316,48	0,00	316,48
13210011	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	-316,48	0,00	316,48
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	-81,66	0,00	81,66
	Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	0,00	-234,82	0,00	234,82
14000000	Receita Agropecuária	0,00	-134,19	0,00	134,19
14000012	Receita Agropecuária - Multas e Juros de Mora	0,00	-3,66	0,00	3,66
	Recursos Ordinários	0,00	-3,66	0,00	3,66
14000014	Receita Agropecuária - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-130,53	0,00	130,53
	Recursos Ordinários	0,00	-130,53	0,00	130,53
16000000	Receita de Serviços	0,00	-4.521,40	0,00	4.521,40
16100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-4.365,14	0,00	4.365,14
16100100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	-4.365,14	0,00	4.365,14
16100111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	0,00	-0,99	0,00	0,99
	Recursos Ordinários	0,00	-0,99	0,00	0,99
16100114	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-4.364,15	0,00	4.364,15
	Recursos Ordinários	0,00	-4.364,15	0,00	4.364,15
16900000	Outros Serviços	0,00	-156,26	0,00	156,26
16909900	Outros Serviços	0,00	-156,26	0,00	156,26
16909912	Outros Serviços - Multas e Juros de Mora	0,00	-72,79	0,00	72,79
	Recursos Ordinários	0,00	-72,79	0,00	72,79
16909914	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-83,47	0,00	83,47
	Recursos Ordinários	0,00	-83,47	0,00	83,47
17000000	Transferências Correntes	-3.536.072,94	-719,11	3.535.353,83	0,00
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	-1.538.465,43	0,00	1.538.465,43	0,00
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.538.465,43	0,00	1.538.465,43	0,00
17180100	Participação na Receita da União	-1.532.470,40	0,00	1.532.470,40	0,00
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-1.524.266,60	0,00	1.524.266,60	0,00
	Recursos Ordinários	-914.559,96	0,00	914.559,96	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-381.066,65	0,00	381.066,65	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-228.639,99	0,00	228.639,99	0,00
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-8.203,80	0,00	8.203,80	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
	Recursos Ordinários	-4.922,28	0,00	4.922,28	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.050,95	0,00	2.050,95	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-1.230,57	0,00	1.230,57	0,00
17180600	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	-5.995,03	0,00	5.995,03	0,00
17180611	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	-5.995,03	0,00	5.995,03	0,00
	Recursos Ordinários	-3.597,02	0,00	3.597,02	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.498,76	0,00	1.498,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-899,25	0,00	899,25	0,00
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-1.997.607,51	-719,11	1.996.888,40	0,00
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-1.997.607,51	-719,11	1.996.888,40	0,00
17280100	Participação na Receita dos Estados	-1.997.607,51	0,00	1.997.607,51	0,00
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.971.179,57	0,00	1.971.179,57	0,00
	Recursos Ordinários	-1.182.707,74	0,00	1.182.707,74	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-492.794,89	0,00	492.794,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-295.676,94	0,00	295.676,94	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-26.427,94	0,00	26.427,94	0,00
	Recursos Ordinários	-15.856,76	0,00	15.856,76	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-6.606,99	0,00	6.606,99	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-3.964,19	0,00	3.964,19	0,00
17289900	Outras Transferências dos Estados	0,00	-719,11	0,00	719,11
17289911	Outras Transferências dos Estados - Principal	0,00	-719,11	0,00	719,11
	Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	0,00	-719,11	0,00	719,11
19000000	Outras Receitas Correntes	0,00	-918,50	0,00	918,50
19100000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	-298,21	0,00	298,21
19100900	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	-298,21	0,00	298,21
19100913	Multas e Juros Previstos em Contratos - Dívida Ativa	0,00	-298,21	0,00	298,21
	Recursos Ordinários	0,00	-275,09	0,00	275,09
	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	0,00	-23,12	0,00	23,12
19900000	Demais Receitas Correntes	0,00	-620,29	0,00	620,29
19909900	Outras Receitas	0,00	-620,29	0,00	620,29
19909911	Outras Receitas - Primárias - Principal	0,00	-440,00	0,00	440,00
	Recursos Ordinários	0,00	-440,00	0,00	440,00
19909914	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	0,00	-180,29	0,00	180,29
	Recursos Ordinários	0,00	-180,29	0,00	180,29
20000000	Receitas de Capital	0,00	-99.500,00	0,00	99.500,00
22000000	Alienação de Bens	0,00	-99.500,00	0,00	99.500,00
22100000	Alienação de Bens Móveis	0,00	-99.500,00	0,00	99.500,00
22130000	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	-99.500,00	0,00	99.500,00
22130011	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	0,00	-99.500,00	0,00	99.500,00
	Alienações de Bens destinados a Outros Programas	0,00	-99.500,00	0,00	99.500,00
	(...) DEDUÇÕES FUNDEB	-48.303,14	-3.493.398,24	0,00	3.445.095,10
10000000	Receitas Correntes	-48.303,14	-3.493.398,24	0,00	3.445.095,10
17000000	Transferências Correntes	-48.303,14	-3.493.398,24	0,00	3.445.095,10

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada - Anexo 10

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Especificação	Orçada	Arrecadada	Diferença	
				Para Mais	Para Menos
17100000	Transferências da União e de suas Entidades	0,00	-1.900.470,31	0,00	1.900.470,31
17180000	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	-1.900.470,31	0,00	1.900.470,31
17180100	Participação na Receita da União	0,00	-1.900.470,31	0,00	1.900.470,31
17180121	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	0,00	-1.892.830,21	0,00	1.892.830,21
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.892.830,21	0,00	1.892.830,21
17180151	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	0,00	-7.640,10	0,00	7.640,10
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-7.640,10	0,00	7.640,10
17200000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-48.303,14	-1.592.927,93	0,00	1.544.624,79
17280000	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios	-48.303,14	-1.592.927,93	0,00	1.544.624,79
17280100	Participação na Receita dos Estados	-48.303,14	-1.592.927,93	0,00	1.544.624,79
17280111	Cota-Parte do ICMS - Principal	0,00	-1.524.891,52	0,00	1.524.891,52
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-1.524.891,52	0,00	1.524.891,52
17280121	Cota-Parte do IPVA - Principal	-48.303,14	-46.719,81	1.583,33	0,00
	Recursos Ordinários	-28.981,89	0,00	28.981,89	0,00
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-12.075,78	-46.719,81	0,00	34.644,03
	Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	-7.245,47	0,00	7.245,47	0,00
17280131	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0,00	-21.316,60	0,00	21.316,60
	Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	0,00	-21.316,60	0,00	21.316,60
Totais		22.587.910,13	29.748.041,14	7.160.131,01	0,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02001	GABINETE DO PREFEITO	1.185.699,22	0,00	1.185.699,22	1.157.518,48	28.180,74
02001.04	Administração	1.185.699,22	0,00	1.185.699,22	1.157.518,48	28.180,74
02001.04.122	Administração Geral	1.185.699,22	0,00	1.185.699,22	1.157.518,48	28.180,74
02001.04.122.02.000003	Remuneração dos Servidores e Agentes Políticos	588.751,30	0,00	588.751,30	580.332,32	8.418,98
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	588.751,30	0,00	588.751,30	580.332,32	8.418,98
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				474.282,47	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				474.282,47	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				106.049,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				106.049,85	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				0,00	
02001.04.122.02.000004	Manutenção das Atividades do Gabinete	596.947,92	0,00	596.947,92	577.186,16	19.761,76
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	261.947,93	0,00	261.947,93	261.798,60	149,33
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				0,00	
3.3.50.39.15	limpeza de veículos				0,00	
3.3.50.41.00	Contribuições				261.798,60	
3.3.50.41.02	despesa com manutenção de outras entidades de direito privado				197.226,60	
3.3.50.41.99	outras contribuições				64.572,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	304.249,99	0,00	304.249,99	284.678,82	19.571,17
3.3.90.14.00	Diárias Civil				31.525,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				31.525,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.558,97	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				8.845,22	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				115,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				4.338,61	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				2.804,90	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.369,86	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.226,65	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				482,20	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				385,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.160,35	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				7.270,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				300,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.020,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				9.707,45	
3.3.90.30.50	bandeiras, flâmulas e insígnias				1.200,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.635,27	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.698,00	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				6.223,77	
3.3.90.33.01	passagens para o país				6.223,77	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				3.113,89	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				113,89	
3.3.90.36.27	serviços de comunicação em geral				3.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				119.341,76	
3.3.90.39.08	manutenção de software				368,36	
3.3.90.39.11	locação de softwares				14.514,72	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.001,30	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.230,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.468,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				5.502,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				12.914,71	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				10.043,64	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				1.340,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				29,90	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.387,50	
3.3.90.39.69	seguros em geral				1.430,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				572,71	
3.3.90.39.90	serviços de publicidade legal				2.129,74	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				60.409,18	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				53.459,08	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				53.459,08	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				6.962,60	
3.3.90.47.10	taxas				6.858,47	
3.3.90.47.15	multas				104,13	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				6.493,75	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				6.493,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	30.750,00	0,00	30.750,00	30.708,74	41,26
4.4.90.30.00	Material de Consumo				795,00	
4.4.90.30.17	material de processamento de dados				795,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				29.913,74	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.748,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.831,29	
4.4.90.52.24	equipamentos de proteção, segurança e socorro				653,91	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				4.588,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				14.506,68	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.084,96	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				5.500,00	
02002	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.346.880,98	0,00	2.346.880,98	2.245.268,88	101.612,10
02002.04	Administração	2.239.950,43	0,00	2.239.950,43	2.140.124,53	99.825,90

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02002.04.122	Administração Geral	2.239.950,43	0,00	2.239.950,43	2.140.124,53	99.825,90
02002.04.122.02.000005	Remuneração dos Servidores - Administração e Planejamento	1.460.186,69	0,00	1.460.186,69	1.399.049,48	61.137,21
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.442.350,50	0,00	1.442.350,50	1.381.213,29	61.137,21
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.059.908,93	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.059.908,93	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				235.548,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				235.548,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				15.529,98	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				15.529,98	
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				226,24	
3.1.90.92.13	obrigações patronais				226,24	
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado				70.000,00	
3.1.90.96.01	pessoal requisitado de outros órgãos				70.000,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	17.836,19	0,00	17.836,19	17.836,19	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.834,92	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.834,92	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1,27	
3.3.90.47.15	multas				1,27	
02002.04.122.02.000006	Manutenção da Secretaria de Adm. e Finanças	700.242,95	0,00	700.242,95	675.912,70	24.330,25
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.128,11	0,00	1.128,11	691,00	437,11
3.3.50.41.00	Contribuições				691,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				691,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	663.508,95	0,00	663.508,95	641.575,69	21.933,26
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.225,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.225,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				111.126,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				50.795,42	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				6.216,97	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.740,90	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				985,59	
3.3.90.30.16	material de expediente				7.176,57	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				9.490,85	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				2.151,64	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				7.631,86	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				3.823,70	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				719,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				5.786,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.831,40	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				2.565,30	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				10,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				4.009,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.651,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				416,90	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.194,87	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.928,75	
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria				52.000,00	
3.3.90.35.99	outros serviços de consultoria				52.000,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				700,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				700,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				372.767,57	
3.3.90.39.08	manutenção de software				19.679,99	
3.3.90.39.11	locação de softwares				96.080,14	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				358,80	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.450,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				501,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				280,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.980,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				72.000,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				481,50	
3.3.90.39.47	serviços de comunicação em geral				6.032,41	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				190,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				960,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				7.935,73	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.210,00	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				157,97	
3.3.90.39.81	serviços bancários				28.382,65	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				126.663,36	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				5.423,72	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				5.558,02	
3.3.90.40.10	Digitalização				5.558,02	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				17.248,35	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				17.248,35	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				77.146,05	
3.3.90.47.10	taxas				588,71	
3.3.90.47.15	multas				686,17	
3.3.90.47.16	juros				758,70	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				75.112,47	
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais				2.803,98	
3.3.90.91.30	sentenças indenizatórias				2.803,98	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				0,00	
3.3.90.93.02	restituições				0,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.605,89	0,00	35.605,89	33.646,01	1.959,88
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				33.646,01	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				2.369,53	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				150,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				349,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				28.412,58	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				769,90	
02002.04.122.02.000074	PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS	79.520,79	0,00	79.520,79	65.162,35	14.358,44
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	23.017,32	0,00	23.017,32	19.500,00	3.517,32
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				19.500,00	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				19.500,00	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	10.140,00	0,00	10.140,00	10.140,00	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				10.140,00	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				10.140,00	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	38.462,11	0,00	38.462,11	29.522,35	8.939,76
3.3.93.30.00	Material de Consumo				8.927,39	
3.3.93.30.99	outros materiais de consumo				8.927,39	
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				20.594,96	
3.3.93.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.594,96	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	7.901,36	0,00	7.901,36	6.000,00	1.901,36
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.000,00	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				6.000,00	
02002.14	Direitos da Cidadania	106.930,55	0,00	106.930,55	105.144,35	1.786,20
02002.14.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	106.930,55	0,00	106.930,55	105.144,35	1.786,20
02002.14.243.02.000060	Manutenção do Conselho Tutelar	106.930,55	0,00	106.930,55	105.144,35	1.786,20
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	106.930,55	0,00	106.930,55	105.144,35	1.786,20

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.588,27	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				256,57	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				83,40	
3.3.90.30.16	material de expediente				16,90	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				270,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				879,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				81,90	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				85.422,22	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				7.200,00	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				78.222,22	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.286,19	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				269,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				29,90	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				104,13	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				882,66	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.847,67	
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
3.3.90.47.18	contribuição previdenciária sobre serviços de terceiros - PF				16.718,82	
02003	SECRETARIA E EDUCAÇÃO	6.828.004,71	0,00	6.828.004,71	5.733.137,73	1.094.866,98
02003.12	Educação	6.828.004,71	0,00	6.828.004,71	5.733.137,73	1.094.866,98
02003.12.306	Alimentação e Nutrição	228.744,49	0,00	228.744,49	219.755,94	8.988,55
02003.12.306.02.000007	Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL	44.766,78	0,00	44.766,78	39.825,07	4.941,71
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	44.766,78	0,00	44.766,78	39.825,07	4.941,71
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				39.825,07	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				39.825,07	
02003.12.306.02.000008	Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR	7.103,04	0,00	7.103,04	6.972,88	130,16
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.103,04	0,00	7.103,04	6.972,88	130,16

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.972,88	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				6.972,88	
02003.12.306.02.000011	Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE	20.735,80	0,00	20.735,80	17.055,96	3.679,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	20.735,80	0,00	20.735,80	17.055,96	3.679,84
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				17.055,96	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				17.055,96	
02003.12.306.02.000015	Merenda Escolar - Recursos Próprios	156.138,87	0,00	156.138,87	155.902,03	236,84
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	156.138,87	0,00	156.138,87	155.902,03	236,84
3.3.90.30.00	Material de Consumo				848,55	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				848,55	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				155.053,48	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				155.053,48	
02003.12.361	Ensino Fundamental	5.638.032,09	0,00	5.638.032,09	4.610.153,83	1.027.878,26
02003.12.361.01.000003	Construção de Quadra Coberta junto à Escola Municipal	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02003.12.361.01.000108	Construções, Ampliações e Reformas no Ensino Fundamental	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	850.000,00	0,00	850.000,00	0,00	850.000,00
02003.12.361.02.000009	Programa FNDE - Salário Educação	169.728,96	0,00	169.728,96	156.882,63	12.846,33
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	158.447,84	0,00	158.447,84	146.453,63	11.994,21
3.3.90.30.00	Material de Consumo				57.925,90	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				5.581,71	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				248,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				32.609,62	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.490,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				13.492,94	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.265,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				27,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				60,45	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				15,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.749,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				215,64	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				170,94	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				88.527,73	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.862,88	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				45.832,65	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				9.495,00	
3.3.90.39.78	limpeza e conservação				6.330,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				167,20	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				18.840,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.281,12	0,00	11.281,12	10.429,00	852,12
4.4.90.30.00	Material de Consumo				3.241,00	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				3.241,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				7.188,00	
4.4.90.52.30	máquinas e equipamentos energéticos				7.188,00	
02003.12.361.02.000013	Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental	27.960,67	0,00	27.960,67	27.400,17	560,50
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	27.960,67	0,00	27.960,67	27.400,17	560,50
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.285,56	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.120,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.165,56	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.985,76	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				4.014,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.511,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.460,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
02003.12.361.02.000016	Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	1.680.639,58	0,00	1.680.639,58	1.678.248,28	2.391,30
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.680.639,58	0,00	1.680.639,58	1.678.248,28	2.391,30
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.360.321,15	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.360.321,15	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				317.927,13	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				307.003,77	
3.1.90.13.40	encargos de pessoal requisitado de outros Entes				10.923,36	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02003.12.361.02.000018	Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	1.534.144,75	0,00	1.534.144,75	1.489.417,11	44.727,64
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.493.576,40	0,00	1.493.576,40	1.448.848,76	44.727,64
3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas				8.828,30	
3.1.90.01.01	proventos - pessoal civil				8.828,30	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.099.239,73	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.099.239,73	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				257.349,75	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				253.655,64	
3.1.90.13.40	encargos de pessoal requisitado de outros Entes				3.694,11	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				83.430,98	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				83.430,98	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	40.568,35	0,00	40.568,35	40.568,35	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				40.568,35	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				40.568,35	
02003.12.361.02.000019	Manutenção do Ensino Fundamental	654.838,97	0,00	654.838,97	649.893,32	4.945,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	444.639,47	0,00	444.639,47	441.893,82	2.745,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				82.008,18	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				3.180,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				2.134,08	
3.3.90.30.11	material químico				186,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				700,55	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				234,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				5.025,20	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				974,50	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				360,91	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				15.548,69	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				17.723,55	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.657,73	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				695,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				16.619,97	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				1.780,80	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				8.980,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.630,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				316,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				35,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				100,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				1.126,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				5.857,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				125,25	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				5.731,85	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				238.670,90	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				687,00	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.000,00	
3.3.90.39.11	locação de softwares				57.111,60	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				19.152,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				923,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				3.800,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				600,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				300,04	
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				9.760,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				59.795,12	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				1.050,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.421,46	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				500,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				680,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				702,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				96,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				74.757,86	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.334,39	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				27.511,11	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				27.511,11	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				87.846,53	
3.3.90.47.15	multas				15,56	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				87.830,97	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	210.199,50	0,00	210.199,50	207.999,50	2.200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				22.024,87	
4.4.90.51.07	reforma				10.120,67	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				11.904,20	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				185.974,63	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				7.986,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				2.103,13	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.020,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				17.988,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				2.365,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				5.512,50	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				147.000,00	
02003.12.361.02.000020	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	462.286,57	0,00	462.286,57	358.475,27	103.811,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.205,86	0,00	129.205,86	128.475,27	730,59
3.3.90.30.00	Material de Consumo				94.784,85	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				84.240,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				10.344,85	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				200,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				905,30	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				905,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				32.240,60	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				6.702,80	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.161,95	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				23.375,85	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				544,52	
3.3.90.47.10	taxas				544,52	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	333.080,71	0,00	333.080,71	230.000,00	103.080,71
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				230.000,00	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				230.000,00	
02003.12.361.02.000023	Manutenção do Programa PDDE - FNDE	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
02003.12.361.02.000024	Transporte Escolar - Convênio Estadual	256.304,48	0,00	256.304,48	249.837,05	6.467,43
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	256.304,48	0,00	256.304,48	249.837,05	6.467,43
3.3.90.30.00	Material de Consumo				218.245,49	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				123.275,80	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				94.969,69	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.205,01	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.819,20	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				13.884,36	
3.3.90.39.69	seguros em geral				2.230,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				10.219,20	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				386,55	
3.3.90.47.10	taxas				386,55	
02003.12.362	Ensino Médio	5.640,56	0,00	5.640,56	5.508,10	132,46
02003.12.362.02.000014	Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	5.640,56	0,00	5.640,56	5.508,10	132,46
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	5.640,56	0,00	5.640,56	5.508,10	132,46
3.3.90.30.00	Material de Consumo				96,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				96,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				899,10	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				899,10	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				19,90	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				19,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.493,10	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				2.169,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				49,70	
3.3.90.39.69	seguros em geral				900,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.373,50	
02003.12.364	Ensino Superior	23.659,79	0,00	23.659,79	9.152,00	14.507,79
02003.12.364.02.000028	Auxílio ao Ensino Universitário	23.659,79	0,00	23.659,79	9.152,00	14.507,79
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.659,79	0,00	23.659,79	9.152,00	14.507,79
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				9.152,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.26	serviços de transporte escolar				4.784,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.368,00	
02003.12.365	Educação Infantil	928.671,56	0,00	928.671,56	888.567,86	40.103,70
02003.12.365.01.000004	Construções e Ampliações de Creches	420.865,91	0,00	420.865,91	394.460,58	26.405,33
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	420.865,91	0,00	420.865,91	394.460,58	26.405,33
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				394.460,58	
4.4.90.51.91	obras em andamento				4.495,40	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				389.965,18	
02003.12.365.02.000010	Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil	10.836,92	0,00	10.836,92	10.474,70	362,22
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.836,92	0,00	10.836,92	10.474,70	362,22
3.3.90.30.00	Material de Consumo				242,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				242,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.232,70	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				9.495,10	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				737,60	
02003.12.365.02.000021	Transporte Escolar - Educação Infantil	76.109,77	0,00	76.109,77	73.187,25	2.922,52
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	76.109,77	0,00	76.109,77	73.187,25	2.922,52
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.750,94	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				10.757,70	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				1.993,24	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				60.049,76	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				4.372,90	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.678,86	
3.3.90.39.69	seguros em geral				39.830,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				12.168,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				386,55	
3.3.90.47.10	taxas				386,55	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02003.12.365.02.000025	Manutenção da Educação Infantil	420.858,96	0,00	420.858,96	410.445,33	10.413,63
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	266.052,73	0,00	266.052,73	262.073,07	3.979,66
3.3.90.30.00	Material de Consumo				122.348,57	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				0,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				1.160,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				3.092,58	
3.3.90.30.11	material químico				382,96	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				14.457,26	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				7.640,86	
3.3.90.30.16	material de expediente				14.047,69	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				5.106,37	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				159,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				8.811,70	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				36.780,64	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.181,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				6.100,70	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				754,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				3.778,19	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.711,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				791,01	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.790,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				226,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				459,66	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				2.263,05	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				3.654,10	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.340,90	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				2.433,90	
3.3.90.32.04	sementes				42,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				1.865,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				71.482,85	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				8.000,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				3.069,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.255,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				34,30	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				210,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				460,00	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.439,86	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				5.700,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				1.201,20	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				9.015,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				964,03	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				37.245,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				888,66	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				61.006,81	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				61.006,81	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				2.893,94	
3.3.90.93.02	restituições				2.893,94	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	154.806,23	0,00	154.806,23	148.372,26	6.433,97
4.4.90.30.00	Material de Consumo				5.023,00	
4.4.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				5.023,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				21.929,35	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				21.929,35	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				121.419,91	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.060,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				219,90	
4.4.90.52.18	coleções e materiais bibliográficos				7.986,00	
4.4.90.52.33	equipamentos para áudio, vídeo e foto				10.415,31	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				4.530,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.445,90	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				94.223,00	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				1.539,80	
02003.12.366	Educação de Jovens e Adultos	3.256,22	0,00	3.256,22	0,00	3.256,22
02003.12.366.02.000027	Incentivo ao Ensino Profissionalizante	3.256,22	0,00	3.256,22	0,00	3.256,22
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02004	SECRETARIA DE OBRAS	3.419.828,56	0,00	3.419.828,56	2.632.427,77	787.400,79
02004.26	Transporte	3.419.828,56	0,00	3.419.828,56	2.632.427,77	787.400,79
02004.26.782	Transporte Rodoviário	3.419.828,56	0,00	3.419.828,56	2.632.427,77	787.400,79
02004.26.782.01.000005	Pavimentação Urbana	228.991,80	0,00	228.991,80	99.116,80	129.875,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	228.991,80	0,00	228.991,80	99.116,80	129.875,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				99.116,80	
4.4.90.51.91	obras em andamento				17.141,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				81.975,80	
02004.26.782.01.000007	Construção de Pontes	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02004.26.782.01.000008	Aquisição de Máquinas e Equipamentos.	508.306,19	0,00	508.306,19	2.332,32	505.973,87
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	508.306,19	0,00	508.306,19	2.332,32	505.973,87
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				2.300,00	
4.4.90.52.28	máquinas e equipamentos de natureza industrial				2.300,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições				32,32	
4.4.90.93.02	restituições				32,32	
02004.26.782.01.000114	Construção da Garagem	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02004.26.782.02.000029	Remuneração dos servidores - Secretaria de Obras	1.066.210,75	0,00	1.066.210,75	1.013.364,98	52.845,77
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	1.031.660,05	0,00	1.031.660,05	978.814,28	52.845,77
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				783.117,32	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				783.117,32	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				176.184,14	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				176.184,14	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				19.512,82	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				19.512,82	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	34.550,70	0,00	34.550,70	34.550,70	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				34.550,70	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				34.550,70	
02004.26.782.02.000030	Manutenção da Secretaria - Recursos CID	19.702,19	0,00	19.702,19	42,79	19.659,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.574,08	0,00	18.574,08	42,79	18.531,29
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				42,79	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				42,79	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
02004.26.782.02.000031	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Urbanismo	464.931,67	0,00	464.931,67	463.482,49	1.449,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	401.107,67	0,00	401.107,67	399.707,55	1.400,12
3.3.90.14.00	Diárias Civil				4.025,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				4.025,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				175.704,72	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				20.282,18	
3.3.90.30.03	combustíveis e lub. p/outras finalidades				70,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				230,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				79,00	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.989,60	
3.3.90.30.11	material químico				20,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				45,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				60,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				250,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				184,90	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.263,80	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				32.859,10	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.474,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.976,00	
3.3.90.30.27	material de manobra e patrulhamento				110,00	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.304,55	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.220,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				3.802,17	
3.3.90.30.42	ferramentas				714,26	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				86.079,20	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.527,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				9.162,46	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				194.767,58	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				99,90	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				4.430,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				820,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.922,30	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				175,00	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				7.600,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				66.781,13	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				769,56	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				275,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				110.842,44	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				24.823,70	
3.3.90.46.01	auxílio-alimentação em pecúnia				24.823,70	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				386,55	
3.3.90.47.10	taxas				386,55	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	63.824,00	0,00	63.824,00	63.774,94	49,06
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				26.455,16	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				26.455,16	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				37.319,78	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				1.266,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				18.552,38	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				788,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				14.574,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				739,50	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				1.399,90	
02004.26.782.02.000032	Manutenção da Frota	1.041.593,33	0,00	1.041.593,33	966.342,08	75.251,25
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.032.593,33	0,00	1.032.593,33	959.564,08	73.029,25
3.3.90.30.00	Material de Consumo				777.978,46	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				515.279,31	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				380,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				261.917,48	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				401,67	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				845,80	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				845,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				179.135,38	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				10.570,50	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				146.238,58	
3.3.90.39.69	seguros em geral				6.695,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				520,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.111,30	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.604,44	
3.3.90.47.10	taxas				1.604,44	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.000,00	0,00	9.000,00	6.778,00	2.222,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.778,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				3.978,00	
4.4.90.52.89	equipamentos sobressalentes de máquinas e motor de navios de esquadra				2.800,00	
02004.26.782.02.000119	Manutenção da Secretaria - Recursos FEP	88.092,63	0,00	88.092,63	87.746,31	346,32
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	78.967,83	0,00	78.967,83	78.704,00	263,83
3.3.90.30.00	Material de Consumo				76.822,41	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				44.848,13	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				31.974,28	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				52,25	
3.3.90.39.81	serviços bancários				52,25	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.829,34	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				1.829,34	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	9.124,80	0,00	9.124,80	9.042,31	82,49
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				74,00	
4.4.90.36.21	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				74,00	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				8.968,31	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				8.968,31	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02005	SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENV. ECONÔMICO	1.355.863,81	0,00	1.355.863,81	826.936,72	528.927,09
02005.20	Agricultura	1.254.863,81	0,00	1.254.863,81	826.936,72	427.927,09
02005.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	1.254.863,81	0,00	1.254.863,81	826.936,72	427.927,09
02005.20.608.01.000010	Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas	496.630,84	0,00	496.630,84	112.630,90	383.999,94
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	496.630,84	0,00	496.630,84	112.630,90	383.999,94
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				112.630,90	
4.4.90.52.40	máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários				112.630,90	
02005.20.608.02.000033	Remuneração dos servidores - Agricultura	353.475,31	0,00	353.475,31	336.333,77	17.141,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	351.369,89	0,00	351.369,89	334.228,35	17.141,54
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				264.430,96	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				264.430,96	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				60.545,64	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				60.545,64	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				9.251,75	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				9.251,75	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	2.105,42	0,00	2.105,42	2.105,42	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				2.105,42	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				2.105,42	
02005.20.608.02.000034	Manutenções das Atividades Desenvolvimento Rural	373.261,93	0,00	373.261,93	351.139,39	22.122,54
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.128,11	0,00	1.128,11	425,00	703,11
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				425,00	
3.3.50.39.19	manutenção e conservação de veículos				425,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	371.133,82	0,00	371.133,82	350.374,39	20.759,43
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				58.816,28	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				15.506,95	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				626,87	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.100,00	
3.3.90.30.18	materiais e medicamentos p/uso veterinário				483,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				46,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				13.800,96	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				25,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				29,90	
3.3.90.30.40	material biológico				23.886,60	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				159,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.151,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				5.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				5.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				237.179,54	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				371,40	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				163,60	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				12.005,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				224.339,54	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				6.978,57	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				6.978,57	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				41.000,00	
3.3.90.48.01	auxilio financeiro a pessoas físicas				41.000,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	340,00	660,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				340,00	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				340,00	
02005.20.608.02.000035	Manutenção da Frota	31.495,73	0,00	31.495,73	26.832,66	4.663,07
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	30.495,73	0,00	30.495,73	26.832,66	3.663,07

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.00	Material de Consumo				24.266,81	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				14.009,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.786,12	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				8.471,25	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				2.437,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				407,60	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.509,40	
3.3.90.39.69	seguros em geral				520,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				128,85	
3.3.90.47.10	taxas				128,85	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02005.23	Comércio e Serviços	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
02005.23.691	Promoção Comercial	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
02005.23.691.01.000011	Aquisição de terreno p/ incentivo à indústria, comércio e prestação de serviço	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	101.000,00	0,00	101.000,00	0,00	101.000,00
02006	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	3.114.534,68	0,00	3.114.534,68	2.406.972,20	707.562,48
02006.06	Segurança Pública	30.060,07	0,00	30.060,07	14.721,97	15.338,10
02006.06.181	Policimento	30.060,07	0,00	30.060,07	14.721,97	15.338,10
02006.06.181.02.000036	Segurança Pública	30.060,07	0,00	30.060,07	14.721,97	15.338,10
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.411,16	0,00	24.411,16	14.721,97	9.689,19
3.3.90.30.00	Material de Consumo				7.553,32	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				193,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.085,32	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				275,00	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				14,90	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				14,90	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				7.153,75	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				192,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				3.466,70	
3.3.90.39.81	serviços bancários				94,05	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.401,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.648,91	0,00	5.648,91	0,00	5.648,91
02006.06.182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02006.06.182.02.000129	Manutenções dos Serviços Municipais de Bombeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02006.15	Urbanismo	845.793,20	0,00	845.793,20	791.450,15	54.343,05
02006.15.451	Infra-Estrutura Urbana	41.000,00	0,00	41.000,00	11.200,00	29.800,00
02006.15.451.01.000012	Construção de Abrigos de Passageiros	41.000,00	0,00	41.000,00	11.200,00	29.800,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	41.000,00	0,00	41.000,00	11.200,00	29.800,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				11.200,00	
4.4.90.51.07	reforma				11.200,00	
02006.15.452	Serviços Urbanos	601.435,20	0,00	601.435,20	600.764,75	670,45
02006.15.452.02.000037	Serviços Urbanos e de Utilidade Pública	247.318,54	0,00	247.318,54	246.778,54	540,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	246.318,54	0,00	246.318,54	246.318,54	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				165.351,48	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				111,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				298,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				12.704,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				0,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				46.385,44	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				9,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				23.542,34	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				4.326,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				21.378,50	
3.3.90.30.42	ferramentas				333,90	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				16.857,50	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				22.898,50	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				16.507,30	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.282,20	
3.3.90.36.22	manutenção e conservação de bens imóveis				1.282,20	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				79.684,86	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				10.726,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				220,00	
3.3.90.39.21	manutenção e conservação de estradas e vias				1.988,70	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				21.415,03	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				3.086,38	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				120,00	
3.3.90.39.96	outros serviços de terceiros pessoa jurídica – pagamento antecipado				190,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				41.938,75	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	460,00	540,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				460,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				460,00	
02006.15.452.02.000120	Remuneração dos Servidores - Urbanismo	354.116,66	0,00	354.116,66	353.986,21	130,45
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	354.116,66	0,00	354.116,66	353.986,21	130,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				264.466,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				264.466,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				64.328,18	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				64.328,18	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				25.191,86	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				25.191,86	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02006.15.752	Energia Elétrica	203.358,00	0,00	203.358,00	179.485,40	23.872,60
02006.15.752.02.000041	Manutenção e expansão da iluminação pública	203.358,00	0,00	203.358,00	179.485,40	23.872,60
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	202.229,89	0,00	202.229,89	179.485,40	22.744,49
3.3.90.30.00	Material de Consumo				66.481,50	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				66.481,50	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				113.003,90	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				113.003,90	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
02006.17	Saneamento	2.238.681,41	0,00	2.238.681,41	1.600.800,08	637.881,33
02006.17.512	Saneamento Básico Urbano	2.226.040,73	0,00	2.226.040,73	1.589.159,40	636.881,33
02006.17.512.01.000014	Obras de Saneamento Urbano	51.000,00	0,00	51.000,00	3.144,00	47.856,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	51.000,00	0,00	51.000,00	3.144,00	47.856,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.454,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				1.454,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.690,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				1.690,00	
02006.17.512.02.000039	Coleta, transporte e Armazenagem de Lixo	205.812,88	0,00	205.812,88	205.812,88	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	205.812,88	0,00	205.812,88	205.812,88	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				205.812,88	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				205.812,88	
02006.17.512.02.000040	Sistema Municipal de Água	1.912.822,25	0,00	1.912.822,25	1.337.654,10	575.168,15
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	688.822,25	0,00	688.822,25	648.517,02	40.305,23
3.3.90.14.00	Diárias Civil				875,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				875,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				197.969,24	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				21.118,64	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.04	gás engarrafado				125,00	
3.3.90.30.11	material químico				6.904,50	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				2.134,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				174,75	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.100,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.375,00	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				1.597,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				8.516,10	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				1.585,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				681,00	
3.3.90.30.40	material biológico				3.020,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				363,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				135.945,48	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				514,90	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.814,83	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.928,72	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				29,80	
3.3.90.36.99	outros serviços de terceiros – pessoa física				1.898,92	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				446.443,29	
3.3.90.39.05	serviços técnicos profissionais				707,57	
3.3.90.39.08	manutenção de software				7.260,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				1.894,60	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				770,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				2.750,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.197,50	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				1.305,94	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				2.272,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				282.581,73	
3.3.90.39.51	serviços de análises e pesquisas científicas				31.249,04	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				700,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				73,15	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				112.143,60	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				538,16	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.300,77	
3.3.90.47.10	taxas				1.300,77	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.224.000,00	0,00	1.224.000,00	689.137,08	534.862,92
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				15.924,48	
4.4.90.51.80	estudos e projetos				15.924,48	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				673.212,60	
4.4.90.52.04	aparelhos de medição e orientação				499,00	
4.4.90.52.12	aparelhos e utensílios domésticos				7.309,81	
4.4.90.52.34	máquinas, utensílios e equipamentos diversos				14.547,90	
4.4.90.52.36	máquinas, instalações e utensílios de escritório				1.595,00	
4.4.90.52.38	máquinas, ferramentas e utensílios de oficina				886,99	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				40.960,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				545,90	
4.4.90.52.52	veículos de tração mecânica				595.000,00	
4.4.90.52.99	outros equipamentos e material permanente				11.868,00	
02006.17.512.02.000121	Manutenção do Sistema Municipal de Saneamento Urbano	56.405,60	0,00	56.405,60	42.548,42	13.857,18
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	56.405,60	0,00	56.405,60	42.548,42	13.857,18
3.3.90.30.00	Material de Consumo				38.019,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				66,80	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				361,00	
3.3.90.30.51	materiais para conservação e manutenção de bens de uso comum do povo				34.761,70	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.830,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				4.528,92	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				698,92	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				3.830,00	
02006.17.542	Controle Ambiental	12.640,68	0,00	12.640,68	11.640,68	1.000,00
02006.17.542.01.000013	Construção de Laboratório Regional - CISAM	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
02006.17.542.02.000042	Manutenção do Consórcio Público - CISAM	11.640,68	0,00	11.640,68	11.640,68	0,00
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	6.090,62	0,00	6.090,62	6.090,62	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				6.090,62	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				6.090,62	
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.181,08	0,00	5.181,08	5.181,08	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.181,08	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				5.181,08	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	368,98	0,00	368,98	368,98	0,00
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				368,98	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				368,98	
02007	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	376.376,66	0,00	376.376,66	131.313,12	245.063,54
02007.27	Desporto e Lazer	376.376,66	0,00	376.376,66	131.313,12	245.063,54
02007.27.813	Lazer	376.376,66	0,00	376.376,66	131.313,12	245.063,54
02007.27.813.01.000028	Construção de Ginásio de Esportes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.27.813.01.000106	Construção de Quadra Coberta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02007.27.813.02.000026	Manutenção do Esporte e Lazer	376.376,66	0,00	376.376,66	131.313,12	245.063,54
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	49.562,24	0,00	49.562,24	48.409,61	1.152,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				39.570,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				39.570,00	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				8.839,61	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				8.839,61	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	51.716,40	0,00	51.716,40	49.530,66	2.185,74
3.3.90.14.00	Diárias Civil				0,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				0,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				32.826,04	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				234,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				2.714,80	
3.3.90.30.16	material de expediente				58,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				458,80	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				1.472,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				16.388,04	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				1.558,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				5.855,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.202,15	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.885,25	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				119,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				119,40	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				16.585,22	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				600,22	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.985,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	275.098,02	0,00	275.098,02	33.372,85	241.725,17
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				33.372,85	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				33.372,85	
02090	ENCARGOS GERAIS	779.401,05	0,00	779.401,05	721.036,56	58.364,49
02090.28	Encargos Especiais	779.401,05	0,00	779.401,05	721.036,56	58.364,49

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
02090.28.846	Outros Encargos Especiais	759.401,05	0,00	759.401,05	721.036,56	38.364,49
02090.28.846.02.000043	Dívida Pública e Encargos Gerais	759.401,05	0,00	759.401,05	721.036,56	38.364,49
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	231.118,30	0,00	231.118,30	222.809,36	8.308,94
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato				211.994,58	
3.2.90.21.01	juros da dívida contratada com instituições financeiras				211.994,58	
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato				10.814,78	
3.2.90.22.99	outros encargos da dívida contratada				10.814,78	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	298.282,75	0,00	298.282,75	285.586,71	12.696,04
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				285.586,71	
3.3.90.47.12	contribuição para o PIS/PASEP				249.510,40	
3.3.90.47.16	juros				36.076,31	
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	230.000,00	0,00	230.000,00	212.640,49	17.359,51
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado				212.640,49	
4.6.90.71.01	amortização da dívida contratada com instituições financeiras				203.648,54	
4.6.90.71.99	outras amortizações da dívida contratada				8.991,95	
02090.28.999	Reserva Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
02090.28.999.02.000044	Reserva de Contingência	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
9.9.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
06001	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	40.005,50	0,00	40.005,50	28.662,05	11.343,45
06001.08	Assistência Social	40.005,50	0,00	40.005,50	28.662,05	11.343,45
06001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	40.005,50	0,00	40.005,50	28.662,05	11.343,45
06001.08.243.02.000072	Manutenção do Fundo Mun.p/Infância e Adolescência - FIA	40.005,50	0,00	40.005,50	28.662,05	11.343,45
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	8.862,41	0,00	8.862,41	7.734,30	1.128,11
3.3.50.41.00	Contribuições				7.734,30	
3.3.50.41.99	outras contribuições				7.734,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	24.143,09	0,00	24.143,09	15.908,75	8.234,34
3.3.90.30.00	Material de Consumo				12.578,30	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				12.148,60	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				429,70	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.330,45	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				2.650,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				670,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				10,45	
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.019,00	981,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				5.019,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.019,00	
07001	FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	11.527,59	0,00	11.527,59	9.568,00	1.959,59
07001.08	Assistência Social	11.527,59	0,00	11.527,59	9.568,00	1.959,59
07001.08.241	Assistência ao Idoso	11.527,59	0,00	11.527,59	9.568,00	1.959,59
07001.08.241.02.000109	Manutenção do Fundo do Idoso	11.527,59	0,00	11.527,59	9.568,00	1.959,59
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,11	0,00	1.128,11	180,00	948,11
3.3.90.30.00	Material de Consumo				180,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				180,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.399,48	0,00	10.399,48	9.388,00	1.011,48
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				9.388,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.388,00	
08001	FUNDO MUNICIPAL HABITACIONAL	63.968,12	0,00	63.968,12	41.803,90	22.164,22
08001.15	Urbanismo	12.128,11	0,00	12.128,11	9.688,71	2.439,40
08001.15.482	Habitação Urbana	12.128,11	0,00	12.128,11	9.688,71	2.439,40
08001.15.482.02.000068	Manutenção das atividades Habitacionais Urbanas de Interesse Social	12.128,11	0,00	12.128,11	9.688,71	2.439,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.128,11	0,00	11.128,11	9.688,71	1.439,40
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.575,21	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				4.901,40	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				673,81	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				4.113,50	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				4.113,50	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.16	Habitação	51.840,01	0,00	51.840,01	32.115,19	19.724,82
08001.16.481	Habitação Rural	51.840,01	0,00	51.840,01	32.115,19	19.724,82
08001.16.481.02.000067	Manutenção das atividades Habitacionais Rurais de Interesse Social	51.840,01	0,00	51.840,01	32.115,19	19.724,82
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	50.840,01	0,00	50.840,01	32.115,19	18.724,82
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.862,50	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				1.862,50	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				30.252,69	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				30.252,69	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08001.16.482	Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08001.16.482.01.000006	Construção de Habitação Popular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	427.106,93	0,00	427.106,93	371.600,55	55.506,38
10001.13	Cultura	427.106,93	0,00	427.106,93	371.600,55	55.506,38
10001.13.392	Difusão Cultural	427.106,93	0,00	427.106,93	371.600,55	55.506,38
10001.13.392.02.000038	Realização da Festa do Município	78.550,25	0,00	78.550,25	41.400,00	37.150,25
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	77.422,14	0,00	77.422,14	41.400,00	36.022,14
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				41.400,00	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				41.400,00	
10001.13.392.02.000123	Remuneração dos Servidores - Cultura	78.327,28	0,00	78.327,28	72.788,66	5.538,62
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	78.327,28	0,00	78.327,28	72.788,66	5.538,62
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				61.274,79	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				61.274,79	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				11.513,87	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				11.513,87	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10001.13.392.02.000128	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura	270.229,40	0,00	270.229,40	257.411,89	12.817,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	210.229,40	0,00	210.229,40	205.906,99	4.322,41
3.3.90.14.00	Diárias Civil				400,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				400,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.122,99	
3.3.90.30.05	explosivos e munições				16.480,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				1.260,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				10.500,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				595,85	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.300,06	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				2.215,00	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				3.986,58	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.735,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				2.500,00	
3.3.90.30.42	ferramentas				42,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.508,50	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				1.400,00	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				1.400,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				142.674,00	
3.3.90.39.14	locação de bens móveis e outras naturezas intangíveis				60.000,00	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				2.815,20	
3.3.90.39.23	festividades e homenagens				6.000,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				5.200,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				420,00	
3.3.90.39.77	vigilância ostensiva/monitorada				998,80	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				67.240,00	
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				11.310,00	
3.3.90.48.01	auxílio financeiro a pessoas físicas				11.310,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	60.000,00	0,00	60.000,00	51.504,90	8.495,10
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				51.065,00	
4.4.90.51.07	reforma				3.150,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				0,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				47.915,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				439,90	
4.4.90.52.51	peças não incorporáveis a imóveis				439,90	
11001	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	275.847,12	0,00	275.847,12	239.058,12	36.789,00
11001.13	Cultura	26.045,07	0,00	26.045,07	25.639,96	405,11
11001.13.695	Turismo	26.045,07	0,00	26.045,07	25.639,96	405,11
11001.13.695.01.000112	Construção de Mirantes	1.000,00	0,00	1.000,00	900,00	100,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	900,00	100,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				900,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				600,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				300,00	
11001.13.695.02.000124	Manutenção do Fundo Municipal de Turismo	25.045,07	0,00	25.045,07	24.739,96	305,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	23.545,07	0,00	23.545,07	23.439,96	105,11
3.3.90.14.00	Diárias Civil				125,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				125,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				398,00	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				398,00	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições				22.916,96	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.93.02	restituições				22.916,96	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.500,00	0,00	1.500,00	1.300,00	200,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				1.300,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				1.300,00	
11001.27	Desporto e Lazer	249.802,05	0,00	249.802,05	213.418,16	36.383,89
11001.27.695	Turismo	249.802,05	0,00	249.802,05	213.418,16	36.383,89
11001.27.695.01.000110	Desenvolvimento da Infraestrutura Aquática	219.802,05	0,00	219.802,05	186.287,58	33.514,47
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	219.802,05	0,00	219.802,05	186.287,58	33.514,47
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				186.287,58	
4.4.90.51.91	obras em andamento				183.787,58	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				2.500,00	
11001.27.695.01.000111	Implantação de Parque Aquático	10.000,00	0,00	10.000,00	7.139,58	2.860,42
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	7.139,58	2.860,42
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				7.139,58	
4.4.90.51.91	obras em andamento				7.139,58	
11001.27.695.01.000115	Infraestrutura Turística	20.000,00	0,00	20.000,00	19.991,00	9,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	20.000,00	0,00	20.000,00	19.991,00	9,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				19.991,00	
4.4.90.51.91	obras em andamento				10.933,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				9.058,00	
12001	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.128,11	0,00	3.128,11	0,00	3.128,11
12001.18	Gestão Ambiental	3.128,11	0,00	3.128,11	0,00	3.128,11
12001.18.541	Preservação e Conservação Ambiental	2.128,11	0,00	2.128,11	0,00	2.128,11
12001.18.541.02.000125	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.128,11	0,00	2.128,11	0,00	2.128,11
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.128,11	0,00	1.128,11	0,00	1.128,11
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
12001.18.542	Controle Ambiental	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
12001.18.542.01.000113	Revitalização de Lageado	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
Total da Unidade Gestora		20.228.173,04	0,00	20.228.173,04	16.545.304,08	3.682.868,96

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Assistência Social de Abdon Batista

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
04001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.077.340,05	0,00	1.077.340,05	999.211,45	78.128,60
04001.08	Assistência Social	1.077.340,05	0,00	1.077.340,05	999.211,45	78.128,60
04001.08.242	Assistência ao Portador de Deficiência	10.677,08	0,00	10.677,08	0,00	10.677,08
04001.08.242.02.000063	PTMC-Programa Piso de Transição de Média Complexidade	10.677,08	0,00	10.677,08	0,00	10.677,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.677,08	0,00	10.677,08	0,00	10.677,08
04001.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	112.352,00	0,00	112.352,00	109.982,00	2.370,00
04001.08.243.02.000111	PJOV-Projovem Adolescente - PBV I	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
04001.08.243.02.000112	PFMC-Piso Fixo de Média Complexidade	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
04001.08.243.02.000113	PFMC-Piso Fixo de Média complexidade-PETI	500,00	0,00	500,00	290,00	210,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	290,00	210,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				290,00	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				290,00	
04001.08.243.02.000114	PAC I-Piso de Alta Complexidade I	110.852,00	0,00	110.852,00	109.692,00	1.160,00
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	110.352,00	0,00	110.352,00	109.692,00	660,00
3.3.50.41.00	Contribuições				109.692,00	
3.3.50.41.99	outras contribuições				109.692,00	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	500,00	0,00	500,00	0,00	500,00
04001.08.244	Assistência Comunitária	954.310,97	0,00	954.310,97	889.229,45	65.081,52
04001.08.244.01.000109	Construção de Prédio p/ Assistência Social	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.08.244.02.000059	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	247.065,81	0,00	247.065,81	246.239,60	826,21
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	243.865,81	0,00	243.865,81	243.075,70	790,11
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				9.650,00	
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				9.650,00	
3.3.90.14.00	Diárias Civil				5.175,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				5.175,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				52.967,96	
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				13.314,43	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				230,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				10.011,83	
3.3.90.30.09	material farmacológico				1.575,10	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				1.589,60	
3.3.90.30.16	material de expediente				29,00	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				248,99	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				344,70	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.344,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.581,51	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				5.692,56	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				786,60	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				100,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				3.240,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				1.150,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				7.231,75	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.009,14	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				2.488,65	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.359,16	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				21.359,16	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.744,37	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.744,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				15.659,80	
3.3.90.36.15	locação de imóveis				15.600,00	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				59,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				89.079,57	
3.3.90.39.08	manutenção de software				5.169,05	
3.3.90.39.11	locação de softwares				7.192,89	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				1.190,35	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				827,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				300,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.820,60	
3.3.90.39.41	fornecimento de alimentação				243,38	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				1.672,71	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				570,00	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				8.349,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.010,00	
3.3.90.39.69	seguros em geral				5.811,08	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				197,18	
3.3.90.39.81	serviços bancários				2.283,33	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				52.443,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				29.214,27	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				29.214,27	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				16.025,57	
3.3.90.47.10	taxas				415,67	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				15.609,90	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores				2.200,00	
3.3.90.92.41	contribuições				2.200,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	3.200,00	0,00	3.200,00	3.163,90	36,10
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				3.163,90	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				1.523,90	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				45,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.595,00	
04001.08.244.02.000061	Programa IGD Bolsa Família	25.255,33	0,00	25.255,33	16.647,36	8.607,97
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.555,33	0,00	18.555,33	15.647,36	2.907,97
3.3.90.30.00	Material de Consumo				11.977,55	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.015,00	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.294,10	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.806,85	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				331,60	
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.700,00	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				830,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.669,81	
3.3.90.39.11	locação de softwares				976,37	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				120,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				862,06	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				411,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				41,80	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.258,58	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	6.700,00	0,00	6.700,00	1.000,00	5.700,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				1.000,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.000,00	
04001.08.244.02.000065	Remuneração dos Servidores - Social	387.770,75	0,00	387.770,75	369.378,97	18.391,78

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	386.226,11	0,00	386.226,11	367.834,33	18.391,78
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				298.642,78	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				298.642,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				66.801,85	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				66.801,85	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				2.389,70	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				2.389,70	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.544,64	0,00	1.544,64	1.544,64	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				1.544,64	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				1.544,64	
04001.08.244.02.000070	Manutenção do Programa Piso Básico Fixo	214.800,81	0,00	214.800,81	208.800,31	6.000,50
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	160.837,75	0,00	160.837,75	155.454,90	5.382,85
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				125.485,60	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				125.485,60	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				28.459,93	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				28.459,93	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				1.509,37	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				1.509,37	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.963,06	0,00	53.963,06	53.345,41	617,65
3.3.90.30.00	Material de Consumo				19.413,72	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				0,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.227,71	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				10.760,00	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				958,46	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				339,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				69,90	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				206,55	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				260,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				30,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				5.561,20	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				2.210,00	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				2.210,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				31.721,69	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				400,00	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				29,90	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				1.365,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				6.137,31	
3.3.90.39.59	serviços de áudio, vídeo e foto				770,00	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				1.387,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				20.585,00	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				1.047,48	
04001.08.244.02.000071	Manutenção do Programa IGD SUAS	11.914,98	0,00	11.914,98	2.030,47	9.884,51
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.914,98	0,00	9.914,98	2.030,47	7.884,51
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				930,47	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				157,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				773,47	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
04001.08.244.02.000115	Manutenção do Conselho Municipal de Ass.Social CMAS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
04001.08.244.02.000116	Manutenção do Programa- BENEFÍCIOS EVENTUAIS	53.061,50	0,00	53.061,50	44.418,20	8.643,30
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	53.061,50	0,00	53.061,50	44.418,20	8.643,30
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais				25.602,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.08.01	auxílio-funeral				24.502,00	
3.3.90.08.03	auxílio-natalidade				1.100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				2.934,30	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				2.934,30	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				15.766,95	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				12.002,40	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				3.764,55	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				114,95	
3.3.90.39.81	serviços bancários				114,95	
04001.08.244.02.000118	Programa BCP Escola	1.160,67	0,00	1.160,67	0,00	1.160,67
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.160,67	0,00	1.160,67	0,00	1.160,67
04001.08.244.02.000127	Manutenção do Programa SCFV	11.281,12	0,00	11.281,12	1.714,54	9.566,58
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	11.281,12	0,00	11.281,12	1.714,54	9.566,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.714,54	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.714,54	
Total da Unidade Gestora		1.077.340,05	0,00	1.077.340,05	999.211,45	78.128,60

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.234.403,56	0,00	5.234.403,56	5.007.272,12	227.131,44
03001.10	Saúde	5.234.403,56	0,00	5.234.403,56	5.007.272,12	227.131,44
03001.10.301	Atenção Básica	5.132.953,41	0,00	5.132.953,41	4.954.743,02	178.210,39
03001.10.301.01.000015	Ampliação da Unidade de Saúde	2.281,56	0,00	2.281,56	0,00	2.281,56
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.281,56	0,00	2.281,56	0,00	2.281,56
03001.10.301.01.000016	Implantação de Laboratório de Análises Clínicas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.10.301.02.000045	Remuneração dos servidores - Saúde	2.257.120,40	0,00	2.257.120,40	2.132.708,25	124.412,15

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	2.238.243,25	0,00	2.238.243,25	2.113.831,10	124.412,15
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				1.560.241,78	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				1.560.241,78	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				423.999,56	
3.1.90.13.01	FGTS				45.321,36	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				378.678,20	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				129.589,76	
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				129.589,76	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	18.877,15	0,00	18.877,15	18.877,15	0,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				18.877,15	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				18.877,15	
03001.10.301.02.000046	Manutenção, expansão das atividades da saúde básica	1.560.298,03	0,00	1.560.298,03	1.548.543,07	11.754,96
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.534.660,17	0,00	1.534.660,17	1.522.905,21	11.754,96
3.3.90.14.00	Diárias Civil				1.450,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				1.450,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				229.642,06	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				39.478,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.995,97	
3.3.90.30.10	material odontológico				2.942,09	
3.3.90.30.15	material para festividades e homenagens				3.010,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.388,41	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				3.468,22	
3.3.90.30.19	material de acondicionamento e embalagem				276,00	
3.3.90.30.20	material de cama, mesa e banho				1.951,88	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				1.162,88	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				14.073,00	
3.3.90.30.23	uniformes, tecidos e aviamentos				4.453,50	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.24	material para manutenção de bens imóveis				5.298,50	
3.3.90.30.25	material para manutenção de bens móveis				11.717,10	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				2.328,46	
3.3.90.30.28	material de proteção e segurança				450,00	
3.3.90.30.29	material para áudio, vídeo e foto				0,00	
3.3.90.30.31	sementes, mudas de plantas e insumos				950,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				53.319,40	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				4.582,35	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				30,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				67.988,58	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.777,72	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				63.649,17	
3.3.90.32.02	medicamentos				56.981,06	
3.3.90.32.99	outros materiais de distribuição gratuita				6.668,11	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.743,78	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.743,78	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				480,00	
3.3.90.36.18	manutenção e conservação de equipamentos				480,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				1.110.946,05	
3.3.90.39.08	manutenção de software				515,92	
3.3.90.39.11	locação de softwares				26.624,75	
3.3.90.39.12	locação de máquinas e equipamentos				9.364,82	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				1.000,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				3.190,00	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				2.558,55	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				150,00	
3.3.90.39.28	coleta de lixo e demais resíduos				22.101,40	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.41	forneimento de alimentação				10.221,00	
3.3.90.39.43	serviços de energia elétrica				36.236,85	
3.3.90.39.44	serviços de água e esgoto				2.904,48	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				0,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				965.436,83	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				6.980,03	
3.3.90.39.81	serviços bancários				5.611,32	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				15.246,10	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.804,00	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				72.183,16	
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				72.183,16	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				42.810,99	
3.3.90.47.99	outras obrigações tributárias e contributivas				42.810,99	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	25.637,86	0,00	25.637,86	25.637,86	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações				756,00	
4.4.90.51.99	outras obras e instalações				756,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				24.881,86	
4.4.90.52.06	aparelhos e equipamentos de comunicação				3.429,53	
4.4.90.52.08	aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar				6.036,76	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				1.690,00	
4.4.90.52.39	equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos				5.180,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				8.545,57	
03001.10.301.02.000047	Manutenção e expansão da frota - Saúde	311.033,90	0,00	311.033,90	297.625,02	13.408,88
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	310.033,90	0,00	310.033,90	297.625,02	12.408,88
3.3.90.14.00	Diárias Civil				100,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				100,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				257.220,92	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.30.01	combustíveis e lubrificantes automotivos				182.994,31	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				120,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				2.631,51	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				77,80	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				70.122,93	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				1.274,37	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Física)				49,80	
3.3.90.36.20	manutenção e conservação de veículos				49,80	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				38.706,45	
3.3.90.39.15	limpeza de veículos				5.891,10	
3.3.90.39.16	manutenção e conservação de bens imóveis				34,80	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				11.412,77	
3.3.90.39.69	seguros em geral				12.843,74	
3.3.90.39.75	multas e infrações de trânsito				8.334,04	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				190,00	
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas				1.547,85	
3.3.90.47.10	taxas				1.546,20	
3.3.90.47.15	multas				1,65	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
03001.10.301.02.000048	Piso de Atenção Básica - PAB	381.055,39	0,00	381.055,39	375.660,20	5.395,19
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	208.723,66	0,00	208.723,66	205.437,05	3.286,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				159.002,04	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				159.002,04	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				38.894,02	
3.1.90.13.01	FGTS				1.815,81	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				37.078,21	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis (Pessoal Civil)				7.540,99	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.1.90.16.01	outras despesas variáveis – pessoal civil				7.540,99	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	172.331,73	0,00	172.331,73	170.223,15	2.108,58
3.3.90.30.00	Material de Consumo				50.487,25	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				9.699,00	
3.3.90.30.10	material odontológico				1.229,75	
3.3.90.30.14	material educativo e esportivo				0,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				11,90	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				264,89	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				5.994,88	
3.3.90.30.36	material hospitalar				16.795,63	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				8.831,20	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				7.660,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				7.166,75	
3.3.90.32.02	medicamentos				6.937,45	
3.3.90.32.03	gêneros alimentícios				229,30	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				112.569,15	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				108.065,15	
3.3.90.39.63	serviços gráficos e editoriais				304,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				4.200,00	
03001.10.301.02.000049	Programa Farmácia Básica	430.099,21	0,00	430.099,21	428.480,13	1.619,08
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	430.099,21	0,00	430.099,21	428.480,13	1.619,08
3.3.90.30.00	Material de Consumo				4.800,00	
3.3.90.30.04	gás engarrafado				4.800,00	
3.3.90.32.00	Material, Bens ou Serviço para Distribuição Gratuita				423.533,83	
3.3.90.32.02	medicamentos				423.533,83	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				146,30	
3.3.90.39.81	serviços bancários				146,30	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.10.301.02.000051	Manutenção do Programa ACS	119.353,20	0,00	119.353,20	119.306,03	47,17
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	118.177,20	0,00	118.177,20	118.130,03	47,17
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				94.516,52	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				94.516,52	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				23.613,51	
3.1.90.13.01	FGTS				2.544,56	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				21.068,95	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.176,00	0,00	1.176,00	1.176,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				1.176,00	
3.3.90.30.16	material de expediente				1.176,00	
03001.10.301.02.000126	Manutenção das atividades da Saúde Básica - Recursos do Estado	25.617,68	0,00	25.617,68	25.476,28	141,40
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	25.617,68	0,00	25.617,68	25.476,28	141,40
3.3.90.14.00	Diárias Civil				2.000,00	
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				2.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				5.292,09	
3.3.90.30.39	material para manutenção de veículos				2.250,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				3.042,09	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				18.184,19	
3.3.90.39.19	manutenção e conservação de veículos				1.300,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				16.884,19	
03001.10.301.02.000131	Enfrentamento de emergencia em saúde-Coronavírus (COVID-19)	45.094,04	0,00	45.094,04	26.944,04	18.150,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	18.150,00	0,00	18.150,00	0,00	18.150,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	26.944,04	0,00	26.944,04	26.944,04	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo				16.650,00	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				1.850,00	
3.3.90.30.36	material hospitalar				14.800,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				10.294,04	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				10.294,04	
03001.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	62.149,13	0,00	62.149,13	51.339,10	10.810,03
03001.10.302.02.000130	Manutenção do Programa MAC	62.149,13	0,00	62.149,13	51.339,10	10.810,03
3.1.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	23.685,04	0,00	23.685,04	23.685,04	0,00
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				23.685,04	
3.1.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				23.685,04	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	14.502,30	0,00	14.502,30	14.502,30	0,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				14.502,30	
3.3.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				14.502,30	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	14.961,79	0,00	14.961,79	12.157,00	2.804,79
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.561,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				8.561,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				3.596,00	
3.3.90.39.50	serviços médico-hospitalar, odontológico e laboratorial				3.596,00	
4.4.71.00.00	Transferência a Consórcios Público	5.000,00	0,00	5.000,00	994,76	4.005,24
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público				994,76	
4.4.71.70.00	detalhamento opcional para modalidade de aplicação 71				994,76	
03001.10.304	Vigilância Sanitária	1.445,77	0,00	1.445,77	810,00	635,77
03001.10.304.02.000054	Programa Vigilância Sanitária Estadual	1.445,77	0,00	1.445,77	810,00	635,77
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.445,77	0,00	1.445,77	810,00	635,77
3.3.90.30.00	Material de Consumo				120,00	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				40,00	
3.3.90.30.99	outros materiais de consumo				80,00	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				690,00	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				690,00	
03001.10.305	Vigilância Epidemiológica	37.855,25	0,00	37.855,25	380,00	37.475,25

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
03001.10.305.02.000055	Programa Vigilância Epidemiológica Federal	37.855,25	0,00	37.855,25	380,00	37.475,25
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	16.921,68	0,00	16.921,68	0,00	16.921,68
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	9.652,45	0,00	9.652,45	380,00	9.272,45
3.3.90.30.00	Material de Consumo				380,00	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				380,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	11.281,12	0,00	11.281,12	0,00	11.281,12
03001.10.512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
03001.10.512.02.000134	Manutenção do Saneamento Básico Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total da Unidade Gestora	5.234.403,56	0,00	5.234.403,56	5.007.272,12	227.131,44

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Abdon Batista

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
01001	Câmara de Vereadores	971.844,89	0,00	971.844,89	824.181,94	147.662,95
01001.01	Legislativa	971.844,89	0,00	971.844,89	824.181,94	147.662,95
01001.01.031	Ação Legislativa	971.844,89	0,00	971.844,89	824.181,94	147.662,95
01001.01.031.01.000001	Aquisição de Imóveis/Construção para Câmara Municipal	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00
01001.01.031.02.000001	Processo Legislativo	871.844,89	0,00	871.844,89	824.181,94	47.662,95
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	715.159,77	0,00	715.159,77	711.225,80	3.933,97
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas (Pessoal Civil)				586.930,17	
3.1.90.11.00	vencimentos e vantagens fixas (pessoal civil)				586.930,17	
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais				124.295,63	
3.1.90.13.02	contribuições previdenciárias – INSS				124.295,63	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	129.763,44	0,00	129.763,44	99.807,14	29.956,30
3.3.90.14.00	Diárias Civil				7.350,00	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.14.14	diárias no país – civil				7.350,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo				8.273,07	
3.3.90.30.07	gêneros de alimentação				1.095,54	
3.3.90.30.16	material de expediente				3.472,25	
3.3.90.30.17	material de processamento de dados				185,80	
3.3.90.30.21	material de copa e cozinha				321,93	
3.3.90.30.22	material de limpeza e produção de higienização				847,93	
3.3.90.30.26	material elétrico e eletrônico				531,09	
3.3.90.30.44	material de sinalização visual e afins				1.008,00	
3.3.90.30.96	materiais de consumo - pagamento antecipado				810,53	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção				1.344,71	
3.3.90.33.01	passagens para o país				1.272,00	
3.3.90.33.03	taxas de embarque, seguro, fretamento e pedágio				72,71	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)				14.566,82	
3.3.90.39.01	assinatura de periódicos e anuidades				3.600,00	
3.3.90.39.17	manutenção e conservação de máquinas e equipamentos				185,00	
3.3.90.39.20	manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas				2.370,00	
3.3.90.39.48	serviços de seleção e treinamento				3.090,00	
3.3.90.39.81	serviços bancários				793,76	
3.3.90.39.99	outros serviços de terceiros – pessoa jurídica				1.650,20	
3.3.90.39.64	Telefonia Fixa e Móvel (Que Não Integrem Pacote de Comunicação De Dados)				2.877,86	
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				61.099,20	
3.3.90.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				51.680,37	
3.3.90.40.08	Serviços Técnicos Profissionais de Tic				4.935,88	
3.3.90.40.14	Tratamento de Dados				3.878,45	
3.3.90.40.99	Outros Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação				604,50	
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação				7.173,34	

Município de ABDON BATISTA

Competência: 2021

Código	Títulos	Autorizada R\$			Despesa Realizada	Diferenças
		Créd. Orçam. e Suplemen.	Créd. Esp. e Extraord.	Total		
3.3.90.46.01	auxilio-alimentação em pecúnia				7.173,34	
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades dos Orçam. Fiscal e da Segurid	16.921,68	0,00	16.921,68	6.230,00	10.691,68
3.3.93.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) – Pessoa Jurídica				6.230,00	
3.3.93.40.01	Locação de Equipamentos e Softwares				4.920,00	
3.3.93.40.13	Treinamento e Capacitação em Tic				655,00	
3.3.93.40.14	Tratamento de Dados				655,00	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	10.000,00	0,00	10.000,00	6.919,00	3.081,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente				6.919,00	
4.4.90.52.35	equipamentos de processamento de dados				5.499,00	
4.4.90.52.42	mobiliário em geral				1.420,00	
	Total da Unidade Gestora	971.844,89	0,00	971.844,89	824.181,94	147.662,95
	Total Geral	27.511.761,54	0,00	27.511.761,54	23.375.969,59	4.135.791,95



BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	29.748.041,14	24.705.716,22
Ordinária	13.783.614,30	12.751.843,34
Vinculada	15.964.426,84	11.953.872,88
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.910.241,70	4.389.251,66
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.910.241,70	4.389.251,66
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.957.289,81	4.975.319,24
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.629.763,84	3.089.886,60
Inscrição de Restos a Pagar Processados	336.398,30	365.299,56
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.845.621,85	1.520.054,09
Outros Recebimentos Extraorçamentários	145.505,82	78,99
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.781.993,31	5.330.469,27
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.766.583,60	5.329.898,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	15.409,71	571,02
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	43.397.565,96	39.400.756,39





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	23.375.969,59	28.237.147,98
Ordinária	10.453.874,95	13.263.171,81
Vinculada	12.922.094,64	14.973.976,17
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.910.241,70	4.389.251,66
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.910.241,70	4.389.251,66
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	5.213.292,43	2.992.363,44
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.690.757,43	1.154.379,82
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	412.446,86	376.695,74
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.964.332,32	1.461.287,88
Outros Pagamentos Extraorçamentários	145.755,82	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	8.898.062,24	3.781.993,31
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.876.728,62	3.766.583,60
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	21.333,62	15.409,71
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	43.397.565,96	39.400.756,39




Município de ABDON BATISTA

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.852.866,83
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.852.866,83
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.296.218,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.060.540,24
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.411,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	168.501,90
	09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	574,16
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	739,62
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	693,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.056.727,18
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	656.958,35
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	283,33
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.613,18
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	91.439,56
	36 - Salário-Educação	168.487,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	269,07
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	680.002,06
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.579.266,97
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	49.357,59
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	39.724,26
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	57.897,95
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	810.128,01
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	138.377,88



**Município de ABDON BATISTA**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	132.158,10
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.321,92
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.234,82
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	643.385,82
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	50.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	827.243,70
80 - Outras Especificações	1.912,99
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.436.847,92
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	240.084,34
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	19.564.696,68
TOTAL GERAL (I + II)	33.417.563,51




Município de ABDON BATISTA

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	69.252,53
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	69.252,53
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.497.398,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.312,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,12
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	800,77
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	234,82
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	99.500,00
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.600.269,84
	TOTAL GERAL (I + II)	3.669.522,37




Município de ABDON BATISTA

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	10.453.874,95
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	10.453.874,95
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	00 - Recursos Ordinários	824.181,94
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.525.755,96
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.951.490,01
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	179.485,40
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	527,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.201,82
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.301.840,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	376.407,89
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	10.657,00
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.949,28
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	149.583,24
	36 - Salário-Educação	156.882,63
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	400,05
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	580.212,47
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	331.642,31
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	48.908,50
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	63.853,91
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	43.382,97
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	4.390,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	695.415,96
	63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	74.901,50
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados àeducação/saúde/assistência socia	520.762,14



**Município de ABDON BATISTA**

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	25.476,28
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	49.947,92
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	339.143,58
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	420.950,90
80 - Outras Especificações	36.649,60
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	178.751,00
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.300,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	12.922.094,64
TOTAL GERAL (I + II)	23.375.969,59





Município de ABDON BATISTA

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.056.528,63
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.056.528,63
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.493.057,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	192.176,50
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.462,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	65.458,11
	09 - FIA Imposto de Renda	5.567,11
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-0,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.224,33
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.131,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	27.838,85
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	591,50
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	12.258,87
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	497.883,86
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	133.323,50
	36 - Salário-Educação	87.716,29
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.205,01
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	16.034,43
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.314,53
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	407,81
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.622,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	33.160,29
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	14.023,19
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	9.157,07
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação	6.229,55



**Município de ABDON BATISTA**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	6.229,55
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	37.609,07
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	37.778,69
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	437.813,09
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	96.802,23
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	147.866,29
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	56.552,50
80 - Outras Especificações	81.926,54
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.153,41
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	109.824,27
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	710.054,97
TOTAL GERAL (I + II)	3.766.583,60




Município de ABDON BATISTA

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	14.092,18
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	14.092,18
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.289,98
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	27,55
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	1.317,53
	TOTAL GERAL (I + II)	15.409,71



**Município de ABDON BATISTA**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





Município de ABDON BATISTA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.415.724,81
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.415.724,81
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.326.590,22
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.439.952,45
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.808,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	118.456,09
	09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18,96
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.909,83
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.824,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-182.409,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	316.701,95
	33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.885,20
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	321.382,56
	35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	81.244,60
	36 - Salário-Educação	97.369,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-7.789,20
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	132.086,77
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.453.955,72
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	456,90
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	997,71
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	73.890,03
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.215,89
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	9.157,07
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação	680,68





Município de ABDON BATISTA

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	680,68
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	485.066,80
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	92.652,69
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	537.309,05
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	100.124,15
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	-25.476,28
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	284,64
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	471.161,38
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º)	50.000,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	538.175,66
80 - Outras Especificações	49.605,24
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	132.037,05
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	167.562,50
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	5.461.003,81
TOTAL GERAL (I + II)	8.876.728,62




Município de ABDON BATISTA

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	57.493,48
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	57.493,48
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-27.399,28
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	36.492,00
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-26.414,11
	38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	-18.311,48
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-526,99
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-36.159,86
	TOTAL GERAL (I + II)	21.333,62





Município de ABDON BATISTA

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

INGRESSOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	28.264.236,50	23.218.091,13
Ordinária	13.776.761,21	12.747.375,96
Vinculada	14.487.475,29	10.470.715,17
Transferências Financeiras Recebidas (II)	147.662,95	183.999,27
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	147.662,95	183.999,27
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.198.674,63	4.336.448,34
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.519.562,84	3.012.086,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	280.287,95	290.119,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.299.640,73	1.034.243,01
Outros Recebimentos Extraorçamentários	99.183,11	0,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	3.143.478,59	4.270.442,20
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.129.994,72	4.270.187,25
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	13.483,87	254,95
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(V) = (I + II + III + IV)	34.754.052,67	32.008.980,94





BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

DISPÊNDIOS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	16.545.304,08	22.289.105,74
Ordinária	9.553.096,41	12.583.689,15
Vinculada	6.992.207,67	9.705.416,59
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	5.762.578,75	4.205.252,39
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	5.762.578,75	4.205.252,39
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aporte de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.468.440,35	2.371.144,22
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	2.640.417,15	1.080.093,32
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	338.827,23	309.504,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.390.012,86	981.546,60
Outros Pagamentos Extraorçamentários	99.183,11	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	7.977.729,49	3.143.478,59
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.961.269,56	3.129.994,72
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	16.459,93	13.483,87
Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo	0,00	0,00
TOTAL(X) = (VI + VII + VIII + IX)	34.754.052,67	32.008.980,94




Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.846.013,74
	Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	13.846.013,74
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	5.296.218,62
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.060.540,24
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.411,67
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	168.501,90
	09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	574,16
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	739,62
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	693,00
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.056.727,18
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	656.958,35
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	7.613,18
	36 - Salário-Educação	168.487,21
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	269,07
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.579.266,97
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	49.357,59
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	39.724,26
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	57.897,95
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	810.128,01
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	1.642,07
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	50.234,82
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	260.375,05



**Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)**

Receitas Orçamentárias segundo as Fontes de Recursos - Anexo 1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	827.243,70
80 - Outras Especificações	1.912,99
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.436.847,92
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	240.084,34
Total das Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	18.087.745,13
TOTAL GERAL (I + II)	31.933.758,87





Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Deduções da Receita Orçamentária segundo as Fontes de Recurso - Anexo 2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA REALIZADA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	69.252,53
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	69.252,53
6.2.1.3.0.00.00	DEDUÇÃO RECEITA ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	3.497.398,66
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	2.312,47
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	23,12
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	800,77
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	234,82
	89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	99.500,00
	Total das Deduções de Receitas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	3.600.269,84
	TOTAL GERAL (I + II)	3.669.522,37




Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	9.553.096,41
	Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Ordinários (I)	9.553.096,41
6.2.2.1.3.00.00	DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	2.525.755,96
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	42,79
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	179.485,40
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	527,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.201,82
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	1.301.840,39
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	376.407,89
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	22.949,28
	36 - Salário-Educação	156.882,63
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	400,05
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	331.642,31
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	48.908,50
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	63.853,91
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	43.382,97
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	4.390,00
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	695.415,96
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	476.343,94
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	49.947,92
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º	70.177,25
	EC 105/2019)	
	79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	420.950,90
	80 - Outras Especificações	36.649,60
	83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	178.751,00



Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Despesas Orçamentárias segundo as Fontes de Recurso - Anexo 3 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	2.300,00
Total das Despesas Orçamentárias - Recursos Vinculados (II)	6.992.207,67
TOTAL GERAL (I + II)	16.545.304,08





Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.015.908,46
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.015.908,46
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-1.493.057,12
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	84.384,14
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.462,35
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	65.458,11
	09 - FIA Imposto de Renda	5.567,11
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	-0,20
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	10.224,33
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.131,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	27.838,85
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	591,50
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	498.282,28
	36 - Salário-Educação	87.716,29
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	9.205,01
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	32.314,53
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	407,81
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	33.622,01
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	33.160,29
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	14.023,19
	52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	9.156,76
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	6.229,55
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	37.609,07
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	337.867,08



**Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)**

Saldo do exercício anterior - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 4.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	67.820,85
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	56.552,50
80 - Outras Especificações	81.926,54
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	3.153,41
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	97.438,98
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	114.086,26
TOTAL GERAL (I + II)	3.129.994,72





Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Saldo do exercício anterior - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 4.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	13.456,32
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	13.456,32
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	27,55
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	27,55
	TOTAL GERAL (I + II)	13.483,87



**Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)**

Saldo para o exercício anterior - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 4.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO -	
F	RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo -	
	Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	




Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	3.402.285,00
	Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Ordinários (I)	3.402.285,00
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.326.590,22
	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.415.243,59
	07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.808,11
	08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	118.456,09
	09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26
	10 - Convênio de Trânsito - Militar	18,96
	11 - Convênio de Trânsito - Civil	6.909,83
	12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.824,04
	18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-182.409,30
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	316.701,95
	34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	321.780,98
	36 - Salário-Educação	97.369,83
	37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-7.789,20
	39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.453.955,72
	42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	456,90
	43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	997,71
	44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	73.890,03
	50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.215,89
	53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	680,68
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	485.066,80
	64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	360.965,21
	68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	284,64
	76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I	223.856,90



**Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)**

Saldo para o exercício seguinte - Caixa e equivalente de caixa - Anexo 5.1 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

do art. 1º	223.856,90
EC 105/2019)	
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	538.175,66
80 - Outras Especificações	49.604,24
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	132.037,05
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155.177,21
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa - Recursos Vinculados (II)	4.558.984,56
TOTAL GERAL (I + II)	7.961.269,56





Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Saldo para o exercício seguinte - Depósitos restituíveis e valores vinculados - Anexo 5.2 ao Balanço Financeiro

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	00 - Recursos Ordinários	70.800,31
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Ordinários (I)	70.800,31
1.1.3.0.0.00.00, F	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - RECURSOS VINCULADOS	
	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-27.399,28
	19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-26.414,11
	62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	-526,99
	Total de Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados - Recursos Vinculados (II)	-54.340,38
	TOTAL GERAL (I + II)	16.459,93





Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Saldo para o exercício seguinte - Investimentos e aplicações temporárias a curto prazo, segundo as Fontes de Recursos - Anexo 5.3 ao Balanço Financeiro.

Competência: 06/2021

Código	Especificação	Valor
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS ORDINÁRIOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Ordinários (I)	
1.1.4.0.0.00.00.F	INVESTIMENTOS E APLIC TEMPORARIAS CURTO PRAZO - RECURSOS VINCULADOS	
	Total de Investimentos e Aplic. Temporários de Curto Prazo - Recursos Vinculados (II)	
	TOTAL GERAL (I + II)	



Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.876.728,62	3.766.583,60
Créditos a Curto Prazo	97.876,38	2.052.142,27
Créditos Tributários a Receber	97.876,38	2.052.142,27
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	50.737,90	7.550.063,72
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	16.341,73	22.907,67
Total do Ativo Circulante	9.041.684,63	13.391.697,26
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	312.667,92	2.722.705,65
Créditos a Longo Prazo	279.067,92	2.689.105,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	71.895,46	2.303.577,65

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	207.172,46	385.528,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	33.600,00	33.600,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	46.891.908,32	44.238.217,80
Bens Móveis	11.400.091,72	10.964.493,09
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-5.687.200,80	-4.978.942,51
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	41.824.977,44	38.811.250,64
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-645.960,04	-558.583,42
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	47.204.576,24	46.960.923,45

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO		
	56.246.260,87	60.352.620,71
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.557.046,88	586.235,14
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	587.468,07	328.714,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	127.722,06	281.928,44
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	17.157,87	15.876,95
Transferências fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	116.551,39	217.493,93
Total do Passivo Circulante	2.405.946,27	1.430.248,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	45.775,28	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.983.402,71	4.954.091,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferências fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	7.029.177,99	4.954.091,95
TOTAL DO PASSIVO		
	9.435.124,26	6.384.340,69
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	27.622.905,00	27.622.905,00

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	19.188.231,61	26.345.375,02
Resultado do Exercício	-7.157.143,41	6.202.366,80
Resultado de Exercícios Anteriores	26.345.375,02	19.942.621,22
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	200.387,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	46.811.136,61	53.968.280,02
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	56.246.260,87	60.352.620,71



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	8.898.062,24	3.781.993,31
ATIVO PERMANENTE	47.348.198,63	56.570.627,40
Total do Ativo	56.246.260,87	60.352.620,71
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.409.460,22	3.790.319,18
PASSIVO PERMANENTE	9.012.112,17	5.767.559,37
Total do Passivo	11.421.572,39	9.557.878,55
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	44.824.688,48	50.794.742,16





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	10.000,00	10.000,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	1.034.285,71
Direitos Contratuais	69.000,00	27.700,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	79.000,00	1.071.985,71

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	90.150,25	0,00
Obrigações Contratuais	1.468.937,42	7.123.230,91
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.559.087,67	7.123.230,91





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	2.986.989,84	2.361.044,28
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.488.188,80	-1.512.553,65
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.377.428,47	78.905,31
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.808,11	2.462,35
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	37.768,92	48.876,72
09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26	5.567,11
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18,96	-28,00
11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.762,13	10.224,33
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.824,04	4.131,04
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-185.870,07	8.477,17
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286.783,72	1.029,81
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.885,20	12.258,87
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	261.489,29	289.321,32
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	79.936,19	112.631,79
36 - Salário-Educação	88.079,61	74.940,98
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-7.789,20	9.058,07
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	97.418,71	16.346,35
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.254.385,27	6.760,61
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	456,90	7,81
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	997,71	33.622,01
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	72.892,33	32.261,29
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.215,89	5.605,89
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	9.157,07	9.157,07
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	821,64	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	152.310,67	37.595,92
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	91.826,38	27.888,02
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados	132.691,96	423.496,00



BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

à educação/saúde/assistência social	132.691,96	423.496,00
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	100.124,15	96.802,23
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	-25.476,28	0,00
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	-279,05	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	397.884,32	86.404,54
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1)	50.000,00	0,00
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	308.175,66	152,50
80 - Outras Especificações	49.605,24	78.782,79
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-140.390,72	-2.398.834,56
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	167.562,50	29.278,16
TOTAL	6.488.602,02	-8.325,87



Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Equivalentes de Caixa	7.961.269,56	3.129.994,72
Créditos a Curto Prazo	97.876,38	2.052.142,27
Créditos Tributários a Receber	97.876,38	2.052.142,27
Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00
Dívida Ativa Não Tributária	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	20.422,99	7.539.236,79
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Títulos e valores mobiliários	0,00	0,00
Investimento do RPPS	0,00	0,00
Aplicação temporária em metais preciosos	0,00	0,00
Aplicações em segmentos de Imóveis	0,00	0,00
(-) Ajustes de Perdas e Investimentos de aplicações temporários	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
Ativo Não Circulante Mantido Para Venda	0,00	0,00
Variação Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	11.005,95	13.731,74
Total do Ativo Circulante	8.090.574,88	12.735.105,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
Ativo Realizável a Longo Prazo	312.667,92	2.722.705,65
Créditos a Longo Prazo	279.067,92	2.689.105,65
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Dívida Ativa Tributária	71.895,46	2.303.577,65

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

Dívida Ativa Não Tributária	207.172,46	385.528,00
Créditos previdenciários do RPPS	0,00	0,00
Outros créditos a longo prazo	0,00	
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	33.600,00	33.600,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participação Permanente	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
(-) Depreciação acumulada de Investimentos	0,00	0,00
(-) Redução do Valor Recuperável de Propriedade para Investimento	0,00	0,00
Investimento do RPPS de Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento do RPPS	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimento - Demais	0,00	0,00
Imobilizado	44.222.090,32	41.498.623,09
Bens Móveis	9.191.211,70	8.815.422,16
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.541.400,65	-3.955.768,08
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Móveis	0,00	0,00
Bens Imóveis	40.134.762,29	37.121.035,49
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-562.483,02	-482.066,48
(-) Redução ao valor recuperável do imobilizado - Bens Imóveis	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	44.534.758,24	44.221.328,74

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

TOTAL DO ATIVO	52.625.333,12	56.956.434,26
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	1.175.742,63	251.641,41
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	587.468,07	328.714,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	120.784,87	251.904,42
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	12.644,98	15.876,95
Transferencias fiscais a curto prazo	0,00	
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	67.328,65	140.152,15
Total do Passivo Circulante	1.963.969,20	988.289,21
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	45.775,28	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.983.402,71	4.954.091,95
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Transferencias fiscais a longo prazo	0,00	
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões Matemáticas Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	7.029.177,99	4.954.091,95
TOTAL DO PASSIVO	8.993.147,19	5.942.381,16
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	24.960.970,18	24.960.970,18

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	18.671.215,75	26.053.082,92
Resultado do Exercício	-7.381.867,17	6.717.595,63
Resultado de Exercícios Anteriores	26.053.082,92	19.135.100,29
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	200.387,00
outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	43.632.185,93	51.014.053,10
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	52.625.333,12	56.956.434,26



QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)		
ATIVO FINANCEIRO	7.977.729,49	3.143.478,59
ATIVO PERMANENTE	44.647.603,63	53.812.955,67
Total do Ativo	52.625.333,12	56.956.434,26
PASSIVO (II)		
PASSIVO FINANCEIRO	2.215.570,95	3.582.982,72
PASSIVO PERMANENTE	8.655.993,17	5.456.535,73
Total do Passivo	10.871.564,12	9.039.518,45
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	41.753.769,00	47.916.915,81





QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

ATOS POTENCIAIS ATIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	10.000,00	10.000,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	1.034.285,71
Direitos Contratuais	69.000,00	7.300,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Ativos	79.000,00	1.051.585,71

ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	20.734,30	0,00
Obrigações Contratuais	1.147.079,99	6.105.620,42
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
Total dos Atos Potenciais Passivos	1.167.814,29	6.105.620,42





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
00 - Recursos Ordinários	3.017.553,02	2.372.242,44
01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	-2.488.188,80	-1.512.553,65
02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	1.415.243,59	97.617,30
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.808,11	2.462,35
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	37.768,92	48.876,72
09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26	5.567,11
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18,96	-28,00
11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.762,13	10.224,33
12 - Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.824,04	4.131,04
18 - Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Bá	-185.870,07	8.477,17
19 - Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	286.783,72	1.029,81
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	261.595,48	276.845,27
36 - Salário-Educação	88.079,61	74.940,98
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas p	-7.789,20	9.058,07
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploraç	2.254.385,27	6.760,61
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	456,90	7,81
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	997,71	33.622,01
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	72.892,33	32.261,29
50 - Cessão onerosa - Lei nº 13.885/201	1.215,89	5.605,89
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC	0,00	9.156,76
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-	821,64	0,00
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	152.310,67	37.595,92
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência socia	-43.651,88	333.249,99
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	-279,05	0,00
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	196.557,90	6.359,10
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	308.175,66	152,50





BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

Unidade Gestora: (294 / Prefeitura Municipal de Abdon Batista)

Competência: 06/2021

80 - Outras Especificações	49.604,24	78.774,74
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-140.390,72	-2.398.834,56
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	155.177,21	16.892,87
TOTAL	5.762.158,54	-439.504,13



DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.501.827,79	5.141.920,69
Impostos	2.819.729,54	4.592.219,39
Taxas	682.098,25	549.701,30
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições		
Contribuições	166.010,59	166.056,14
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	166.010,59	166.056,14
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	121.328,21	445.824,97
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	121.328,21	445.824,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	202.396,14	45.124,75
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	8.214,06	10.937,28
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	194.182,08	34.187,47
Juros e Encargos de Empréstimos Obtidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		
Transferências e Delegações Recebidas	30.167.079,97	25.026.719,00
Transferências Intragovernamentais	5.910.241,70	4.389.251,66
Transferências Intergovernamentais	24.256.838,27	20.637.467,34
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução orçamentária delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências Delegadas Recebidas	0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.788.570,66	12.545,39
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	1.767.991,54	0,00
Ganhos Desincorporação de Passivos	1.020.579,12	78,99
Cancelamento de Restos a Pagar	0,00	12.466,40
Reversão da Redução do Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	3.895.741,22	4.628.884,40
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	55.398,01
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	3.895.741,22	4.573.486,39
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	40.842.954,58	35.467.075,34
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	12.834.286,35	13.296.482,85
Remuneração a Pessoal	10.826.321,90	11.556.720,93
Encargos Patronais	1.947.209,78	1.667.224,41
Benefícios a Pessoal	7.173,34	6.032,21
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	53.581,33	66.505,30
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	44.080,30	21.648,50
Aposentadorias e Reformas	8.828,30	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	35.252,00	21.648,50
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	8.985.641,19	7.630.593,18
Uso de Material de Consumo	3.838.890,09	2.855.727,83
Serviços	4.351.116,19	3.834.990,07
Depreciação, Amortização e Exaustão	795.634,91	939.875,28
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	301.043,49	85.799,24

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15
Município de ABDON BATISTA
Competência: 06/2021

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	211.994,58	81.399,04
Juros e Encargos de Mora	36.835,01	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	155,68
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	52.213,90	4.244,52
Transferências e Delegações Concedidas	9.947.206,33	7.659.224,60
Transferências Intragovernamentais	5.910.241,70	4.389.251,66
Transferências Intergovernamentais	3.493.398,24	2.833.113,02
Transferências às Instituições Privadas	385.235,90	360.574,60
Transferências às Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências aos Consórcios Públicos	103.460,91	37.015,50
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	2.559,58	25.769,82
Outras Transferências e Delegações Concedidas	52.310,00	13.500,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	15.244.177,17	3.500.000,00
Reavaliação, redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	10.000,00	3.500.000,00
Desincorporação de Ativos	15.234.177,17	0,00
Tributárias	492.454,20	533.599,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.404,98	97.823,22
Contribuições	478.049,22	435.775,98
Custo das Mercadorias Vendidas, dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo de Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo de Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo de Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	151.208,96	-3.462.639,03
Premiações	0,00	28.346,13
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	12.330,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	-3.512.683,28
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	151.208,96	9.368,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	48.000.097,99	29.264.708,54
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I -II)	-7.157.143,41	6.202.366,80



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECISÃO

Certifico que a Decisão/Acórdão/Decisão Preliminar n. 168/2022 foi disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3501, de 23/11/2022, considerada publicada em 24/11/2022.

23 de Novembro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA GERAL

CERTIDÃO DE INCLUSÃO E PUBLICAÇÃO DE PAUTA

Certifico que o processo foi incluído na sessão ordinária de 09/11/2022, cuja pauta foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – DOTCe n. 3489, disponibilizado em 04/11/2022.

04 de Novembro de 2022.

Secretaria Geral

**Certidão gerada automaticamente.*

Processo n.: @PCP 22/00196657

Assunto: Prestação de Contas do Prefeito referente ao exercício de 2021

Responsável: Jadir Luiz de Souza

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Abdon Batista

Unidade Técnica: DGO

Parecer Prévio n.: 168/2022

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, reunido nesta data, em Sessão Ordinária, com fulcro nos arts. 31 da Constituição Federal, 113 da Constituição do Estado e 1º e 50 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, tendo examinado e discutido a matéria, acolhe o Relatório e a Proposta de Parecer Prévio do Relator, aprovando-os, e:

1. EMITE PARECER recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Abdon Batista relativas ao exercício de 2021.

2. Recomenda à Prefeitura Municipal de Abdon Batista que:

2.1. com fulcro no art. 90, §2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução n. TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, ser aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 10.2.1, 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 do **Relatório DGO n. 34/2022**:

2.1.1. Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 01 (R\$ 2.353.989,50), FR 18 (R\$ 182.409,30) e FR 37 (R\$ 7.789,20); e de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 34 (R\$ 292,23) e FR 53 (R\$ 140,96), em afronta ao previsto nos arts. 85 da Lei n. 4.320/64 e 8º, parágrafo único, e 50, I, da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.1.2. Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no art. 48-A (II) da Lei Complementar n. 101/2000, alterada pela Lei Complementar n. 131/2009 (Capítulo 7 do Relatório DGO);

2.1.3. Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao art. 51 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000 c/c o art. 7º da Instrução Normativa n. TC-20/2015 (fs. 2 e 3 dos autos);

2.1.4. Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 39,28% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (39,00%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020. (Capítulo 9 do Relatório DGO);

2.2. adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 2, 3, 4, 11, 12 e 13, pactuadas para a saúde de Abdon Batista, observados os Planos de Saúde Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

2.3. adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

2.4. adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do Relatório DGO;

2.5. efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);

2.6. adote as providências necessárias para avaliar as condições de infraestrutura das escolas municipais, e estabeleça planejamento tendente a garantir ações capazes de suprir as deficiências apuradas, em cumprimento ao art. 206, VII, da Constituição Federal e às estratégias 7.18 e 7.20 da Lei n. 13.005/2014 (PNE);

2.7. assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e à Meta 19 da Lei n. 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o Município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, §1º, I, da Lei n. 14.113/2020;

2.8. formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei n. 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação do Relatório do Relator;

2.9. tome providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei n. 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

2.10. após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

3. Solicita à Câmara de Vereadores de Abdon Batista que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

4. Determina a ciência deste Parecer Prévio:

4.1. à Câmara Municipal de Abdon Batista;

4.2. do Relatório e Voto do Relator e do **Relatório DGO n. 34/2022** que o fundamentam, bem como do **Parecer MPC/AF n. 1135/2022**:

4.2.1. ao Conselho Municipal de Educação de Abdon Batista, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, do baixo indicador de

infraestrutura escolar, da baixa execução do salário-educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado Relatório DGO;

4.2.2. à Prefeitura Municipal de Abdon Batista e ao Controle Interno daquele Município.

Ata n.: 42/2022

Data da Sessão: 09/11/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Chereim

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Icken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

GERSON DOS SANTOS SICCA
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas/SC



DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social e Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	27.622.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.345.375,02	0,00	53.968.280,02
Ajustes de exercícios anteriores							0,00		0,00
Aumento de capital	0,00	0,00							0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas								0,00	0,00
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							-7.157.143,41		-7.157.143,41
Ajustes de avaliação patrimonial				0,00					0,00
Constituição/Reversão de reservas			0,00		0,00	0,00			0,00
Outros							0,00		0,00
Dividendos a distribuir (R\$... por ação)									
Saldos finais	27.622.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.188.231,61	0,00	46.811.136,61

Município de ABDON BATISTA
Competência: 06/2021

	Exercício Atual
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Ingressos	35.518.118,12
Receita Tributária	3.098.346,80
Receita de Contribuições	166.010,59
Receita Patrimonial	0,00
Receita Agropecuária	5.048,01
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	627.919,54
Remuneração das Disponibilidades	194.182,08
Outras Receitas Derivadas e Originárias	39.357,18
<i>Transferências recebidas</i>	23.041.433,84
Outros ingressos operacionais	8.345.820,08
Desembolsos	28.915.908,35
Pessoal e demais despesas	19.874.975,18
Juros e encargos da dívida	190.767,81
Transferências concedidas	379.460,90
Outros desembolsos operacionais	8.470.704,46
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	6.602.209,77
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Ingressos	139.300,00
<i>Alienações de bens</i>	139.300,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00
Outros ingressos de Investimentos	
Desembolsos	3.888.202,53
Aquisição de ativo não circulante	3.871.638,97
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00
Outros desembolsos de investimentos	16.563,56
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos (II)	-3.748.902,53
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Ingressos	2.436.443,10
<i>Operações de Crédito</i>	2.436.443,10

Integralização do capital social de empresas dependentes

0,00

Outros ingressos de financiamentos

Desembolsos	179.605,32
Amortização/Refinanciamento da Dívida	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	179.605,32
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	2.256.837,78

GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	5.110.145,02
Caixa e Equivalentes de caixa inicial (*)	3.766.583,60
Caixa e Equivalentes de caixa final (**)	8.876.728,62

(*) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo inicial, atributo F

(**) Incluído os valores referentes aos Investimentos temporários a curto prazo final, atributo F





**QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS**

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	
Intergovernamentais	19.473.625,71
da União	12.456.473,39
de Estados e Distrito Federal	7.017.152,32
de Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências correntes recebidas	3.567.808,13
Total das Transferências Correntes Recebidas	23.041.433,84
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	
Intergovernamentais	0,00
a União	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00
a Municípios	0,00
Intragovernamentais	0,00
Outras transferências concedidas	379.460,90
Total das Transferências Concedidas	379.460,90





QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Legislativa	817.262,94
Judiciária	0,00
Essencial à Justiça	0,00
Administração	2.912.547,49
Defesa Nacional	0,00
Segurança Pública	11.314,07
Relações Exteriores	0,00
Assistência Social	908.513,84
Previdência Social	0,00
Saúde	4.928.064,02
Trabalho	0,00
Educação	4.706.618,45
Cultura	324.926,03
Direitos da Cidadania	103.551,53
Urbanismo	727.361,35
Habituação	30.634,69
Saneamento	888.637,74
Gestão Ambiental	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00
Agricultura	726.616,14
Organização Agrária	0,00
Indústria	0,00
Comércio e Serviços	0,00
Comunicações	0,00
Energia	0,00
Transporte	2.412.212,73
Desporto e Lazer	87.995,47
Encargos Especiais	288.718,69
Outras Despesas não identificadas	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	19.874.975,18





QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Município de ABDON BATISTA

Competência: 06/2021

	Exercício Atual
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00
Despesas com Juros, Correção Monetária e Outros encargos da dívida, não classificados na Função 28	190.767,81
Total dos Juros e Encargos da Dívida	190.767,81



PROCESSO Nº: @PCP 22/00196657
UNIDADE GESTORA: Prefeitura Municipal de Abdon Batista
RESPONSÁVEL: Jadir Luiz de Souza
ASSUNTO: Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

DESPACHO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Abdon Batista referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Jadir Luiz de Souza.

Ao examinar as restrições apuradas no item 10 do Relatório nº 34/2022¹, no qual foram analisados o Balanço Anual, as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do exercício financeiro de 2021 do Município de Abdon Batista, não vislumbro hipótese de encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal de Abdon Batista no exercício de 2021, como estabelecido no art. 52 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000².

No subitem 10.2.4, a DGO indicou que as **Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 39,28% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (39,00%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020** (Capítulo 9).

¹ 10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 01 (R\$ 2.353.989,50), FR 18 (R\$ 182.409,30) e FR 37 (R\$ 7.789,20); e de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 34 (R\$ 292,23) e FR 53 (R\$ 140,96), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

10.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao **Lançamento da Receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

10.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

10.2.4 Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 39,28% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (39,00%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020. (Capítulo 9)

² Art. 52. O Conselheiro-Relator, além dos elementos contidos nas contas prestadas pelo Prefeito Municipal, poderá solicitar esclarecimentos adicionais e efetuar, por intermédio de unidade própria, levantamentos necessários à elaboração do seu Relatório.

Em primeiro lugar, reparo que o limite máximo de gastos com pessoal do Poder Executivo foi obedecido, como aponta o subitem 5.3.2 do Relatório nº 34/2022 (Quadro 18-A, fls. 283-284).

Em segundo lugar, percebo que no item 9 do Relatório nº 34/2022 foi calculado o aumento de despesas com pessoal e o possível atrito com o disposto na Lei Complementar (federal) nº 173/2020, tomando em consideração o Prejulgado nº 2270 do TCE/SC. Assim, haveria descumprimento do art. 8º da Lei Complementar (federal) nº 173/2020.

No entanto, o art. 8º da Lei Complementar (federal) nº 173/2020 não veda, simplesmente, o aumento da despesa com pessoal, mas estabelece uma lista de atos, que, se realizados, ensejam aumento da despesa, como reproduzo:

Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 **ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021**, de:

I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;

II - criar cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa;

III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - admitir ou contratar pessoal, a qualquer título, ressalvadas as reposições de cargos de chefia, de direção e de assessoramento que não acarretem aumento de despesa, as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, as contratações temporárias de que trata o inciso IX do caput do art. 37 da Constituição Federal, as contratações de temporários para prestação de serviço militar e as contratações de alunos de órgãos de formação de militares;

V - realizar concurso público, exceto para as reposições de vacâncias previstas no inciso IV;

VI - criar ou majorar auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação ou benefícios de qualquer natureza, inclusive os de cunho indenizatório, em favor de membros de Poder, do Ministério Público ou da

Defensoria Pública e de servidores e empregados públicos e militares, ou ainda de seus dependentes, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade;

VII - criar despesa obrigatória de caráter continuado, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º;

VIII - adotar medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), observada a preservação do poder aquisitivo referida no inciso IV do caput do art. 7º da Constituição Federal;

IX - contar esse tempo como de período aquisitivo necessário exclusivamente para a concessão de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço, sem qualquer prejuízo para o tempo de efetivo exercício, aposentadoria, e quaisquer outros fins.

§ 1º O disposto nos incisos II, IV, VII e VIII do caput deste artigo não se aplica a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 2º O disposto no inciso VII do caput não se aplica em caso de prévia compensação mediante aumento de receita ou redução de despesa, observado que:

I - em se tratando de despesa obrigatória de caráter continuado, assim compreendida aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a 2 (dois) exercícios, as medidas de compensação deverão ser permanentes; e

II - não implementada a prévia compensação, a lei ou o ato será ineficaz enquanto não regularizado o vício, sem prejuízo de eventual ação direta de inconstitucionalidade.

§ 3º A lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária anual poderão conter dispositivos e autorizações que versem sobre as vedações previstas neste artigo, desde que seus efeitos somente sejam implementados após o fim do prazo fixado, sendo vedada qualquer cláusula de retroatividade.

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica ao direito de opção assegurado na Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como aos respectivos atos de transposição e de enquadramento.

§ 5º O disposto no inciso VI do caput deste artigo não se aplica aos profissionais de saúde e de assistência social, desde que relacionado a medidas de combate à calamidade pública referida no caput cuja vigência e efeitos não ultrapassem a sua duração.

§ 6º (VETADO).

§ 7º O disposto nos incisos IV e V do caput deste artigo não se aplica aos cargos de direção e funções previstos nas Leis nºs 13.634, de 20 de março de 2018, 13.635, de 20 de março de 2018, 13.637, de 20 de março de 2018, 13.651, de 11 de abril de 2018, e 13.856, de 8 de julho de 2019, e ao quadro permanente de que trata a Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011.

§ 8º O disposto no inciso IX do **caput** deste artigo não se aplica aos servidores públicos civis e militares da área de saúde e da segurança pública da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I - para os servidores especificados neste parágrafo, os entes federados ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de realizar o pagamento de novos blocos aquisitivos, cujos períodos tenham sido completados durante o tempo previsto no **caput** deste artigo, de anuênios, triênios, quinquênios, licenças-prêmio e demais mecanismos equivalentes que aumentem a despesa com pessoal em decorrência da aquisição de determinado tempo de serviço;

II - os novos blocos aquisitivos dos direitos especificados no inciso I deste parágrafo não geram direito ao pagamento de atrasados, no período especificado;

III - não haverá prejuízo no cômputo do período aquisitivo dos direitos previstos no inciso I deste parágrafo;

IV - o pagamento a que se refere o inciso I deste parágrafo retornará em 1º de janeiro de 2022.

Portanto, embora constatado o aumento percentual dos gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à receita corrente líquida, não foi constituída irregularidade quanto a ato ou atos previstos no art. 8º da Lei Complementar (federal) nº 173/2020, elemento imprescindível à manifestação do gestor. Ainda que o cômputo possa significar

risco ou até mesmo indício de irregularidade, a abertura de vistas ante a ponto de tamanha amplitude não guarda adequação à Prestação de Contas de Prefeito, sem prejuízo de o resultado obtido levar à abertura de outros processos ou à utilização de diversas técnicas de análise e apuração, para que seja prescrutada a licitude da variação percentual ante às vedações do art. 8º da Lei Complementar (federal) nº 173/2020.

Diante do exposto, determino a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas (MPC), na forma regimental.

Gabinete, em 5 de agosto de 2022.

Gerson dos Santos Sicca
Relator



PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2021



Município de Abdon Batista

Data de Fundação– 26/04/1989

População: 2.534 habitantes (*IBGE – 2021*)

PIB: 65,19 (em milhões)

(*IBGE – 2019*)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
2.1 Indicadores Estatísticos	5
2.2. Plano Diretor	6
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	8
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	9
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	18
4.1. Situação Patrimonial	18
4.2. Análise do resultado financeiro	19
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	20
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	23
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	26
5.1. Saúde	26
5.2. Ensino	28
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	28
5.2.2. FUNDEB	30
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	33
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	33
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	34
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	36
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	38
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	39
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	40

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	43
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	44
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	45
6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	46
7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL	46
8. POLÍTICAS PÚBLICAS	49
8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021	50
8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE	52
8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil	54
8.2.2. Taxa de atendimento em Creche	54
8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola	56
8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA ..	57
9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020	65
10. RESTRIÇÕES APURADAS	68
11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021	70
CONCLUSÃO	71
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	73
APÊNDICE	75

PROCESSO	PCP 22/00196657
UNIDADE	Município de Abdon Batista
RESPONSÁVEL	Sr. Jadir Luiz de Souza - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2021
RELATÓRIO N°	34/2022

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Prefeito de Abdon Batista, relativas ao exercício de 2021.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2021 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições do artigo 7º da Instrução Normativa nº TC-20/2015 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 12, § 1º da Instrução Normativa nº TC-28/2021.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Abdon Batista, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 09/06/2022 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos

exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

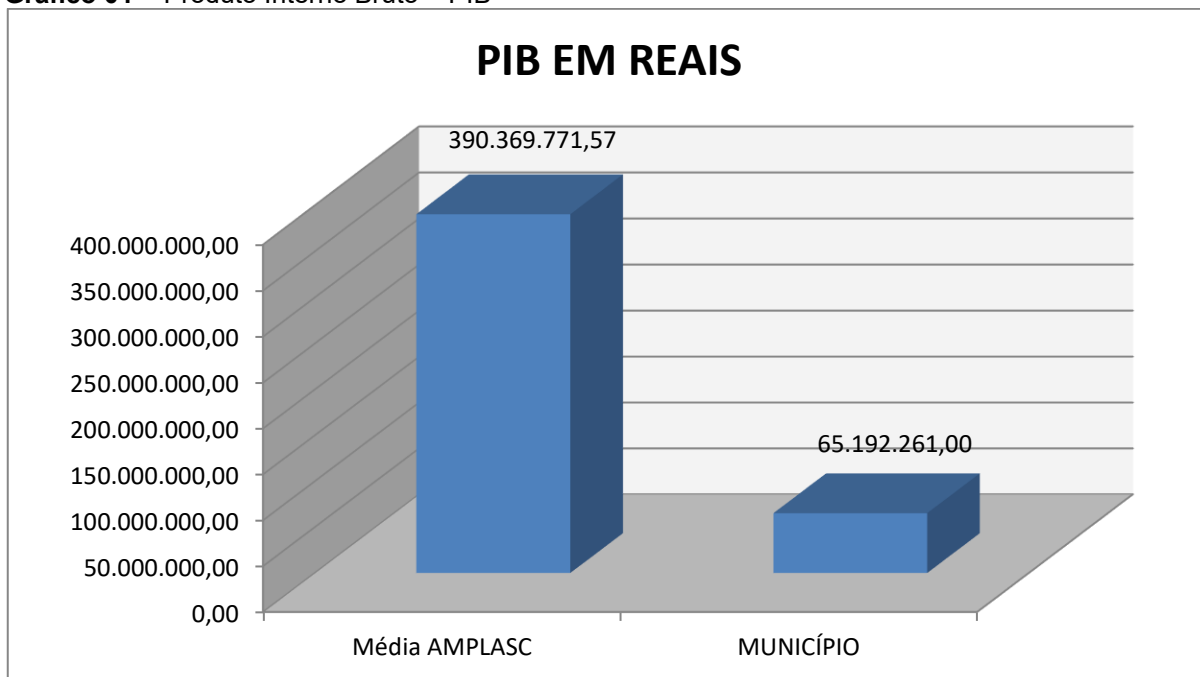
Com referência à análise da Gestão Orçamentária, tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Indicadores Estatísticos

O Município de Abdon Batista tem uma população estimada em 2.534¹ habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,69². O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 65.192.261,00³, revelando um PIB per capita à época de R\$ 25.435,92, considerando uma população estimada em 2019 de 2.563 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2021

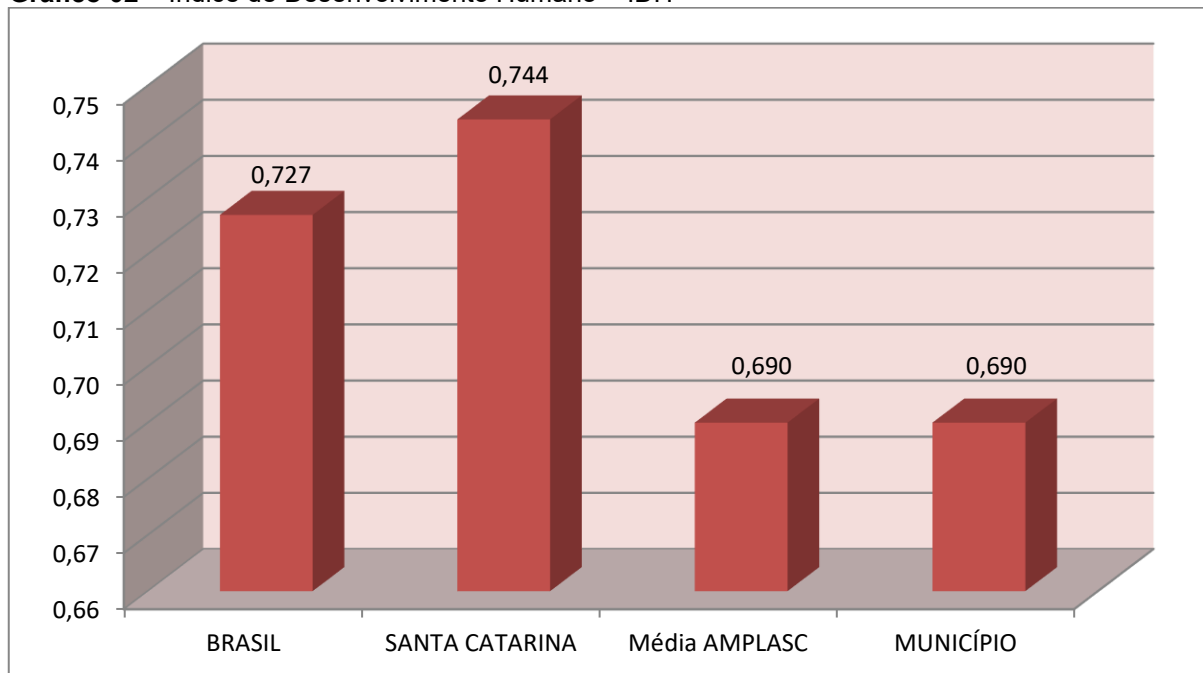
No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Abdon Batista encontra-se na seguinte situação:

¹ IBGE – 2021

² PNUD - 2010

³ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2019

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

2.2. Plano Diretor

O Plano Diretor, previsto no artigo 182 da Constituição Federal, foi regulamentado pela Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto das Cidades, cuja obrigatoriedade está definida no artigo 41 e o prazo para revisão consta do § 3º do artigo 40, a saber:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

[...]

§ 3º. A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4º do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande

impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos. (Incluído pela Lei nº 12.608, de 2012)

De acordo com os enquadramentos que tornam a elaboração do Plano Diretor obrigatório e respectivo prazo para revisão, conforme disciplinado por meio da Lei Federal n.º 10.257/2001 (pelo menos a cada 10 anos), tem-se configurada a seguinte situação:

LEI	DATA	REQUISITOS DE ENQUADRAMENTO (Incisos do art. 41 da Lei Federal nº 10.257/01)	PRAZO PARA REVISÃO
020/2011	02/03/2011	II e IV	2021

Fonte: Resposta do Ofício Circular TCE/DMU n.º 92/2018, fl. 179 do Processo PCP 18/00354522.

Portanto, o Município possui Plano Diretor, entretanto pendente de revisão, descumprindo o § 3º do artigo 40 da Lei Federal n.º 10.257/2001.

Obs.: <https://abdonbatista.gestorlgpd.com.br/galeria/pagina-1312/> (Plano Diretor)

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	22.587.910,13
PPA	935/2017	NÃO INFORMADO		
LDO	1074/2020	NÃO INFORMADO	DESPESA FIXADA	22.587.910,13
LOA	1087/2020	NÃO INFORMADO		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 6.372.071,55**, correspondendo a **21,42%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 6.372.071,55, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 6.104.016,62 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 268.054,93.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2021

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	22.587.910,13	29.748.041,14	131,70
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	27.511.761,54	23.375.969,59	84,97
Superávit de Execução Orçamentária		6.372.071,55	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 9.750,00**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 6.496.927,89) e o resultado da execução orçamentária (6.372.071,55), considerando o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 125.106,34), refere-se a contabilização entre as contas RP Processados Transferidos (632600000) e Cancelamento de RP Processados – NE (632610100) no valor de R\$ 10.000,00 (Anexos da Instrução Documento 1, fl. 1) e R\$ 250,00 pela diferença entre os saldos antes do encerramentos do exercício nas contas, 365110300 - Desincorporação De Créditos a Receber - Financeiro (R\$ 145.755,82) e 464110200 - Outros Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Financeiro (R\$ 145.505,82).

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Abdon Batista nos últimos 5 anos:

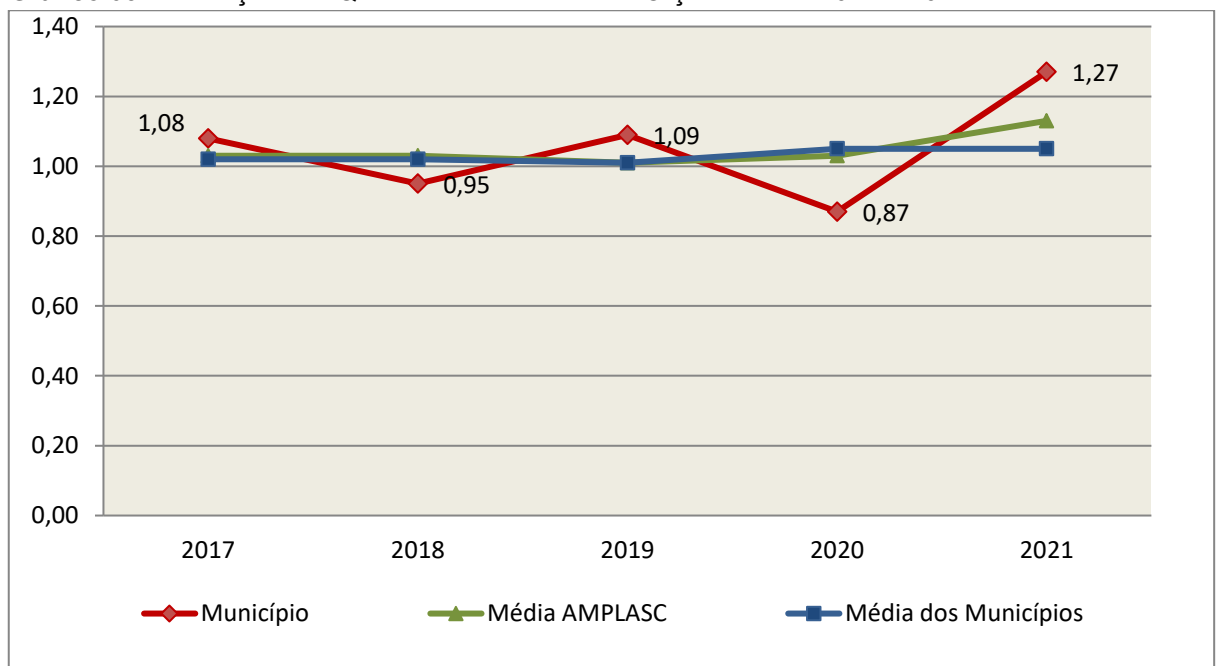
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2017-2021

ITENS / ANO		2017	2018	2019	2020	2021
1	Receita realizada	19.950.652,07	20.454.106,96	25.113.346,39	24.705.716,22	29.748.041,14
2	Despesa executada	18.399.706,71	21.602.747,05	22.996.862,39	28.237.147,98	23.375.969,59
QUOCIENTE		2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,08	0,95	1,09	0,87	1,27

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 29.748.041,14**, equivalendo a **131,70%** da receita orçada.

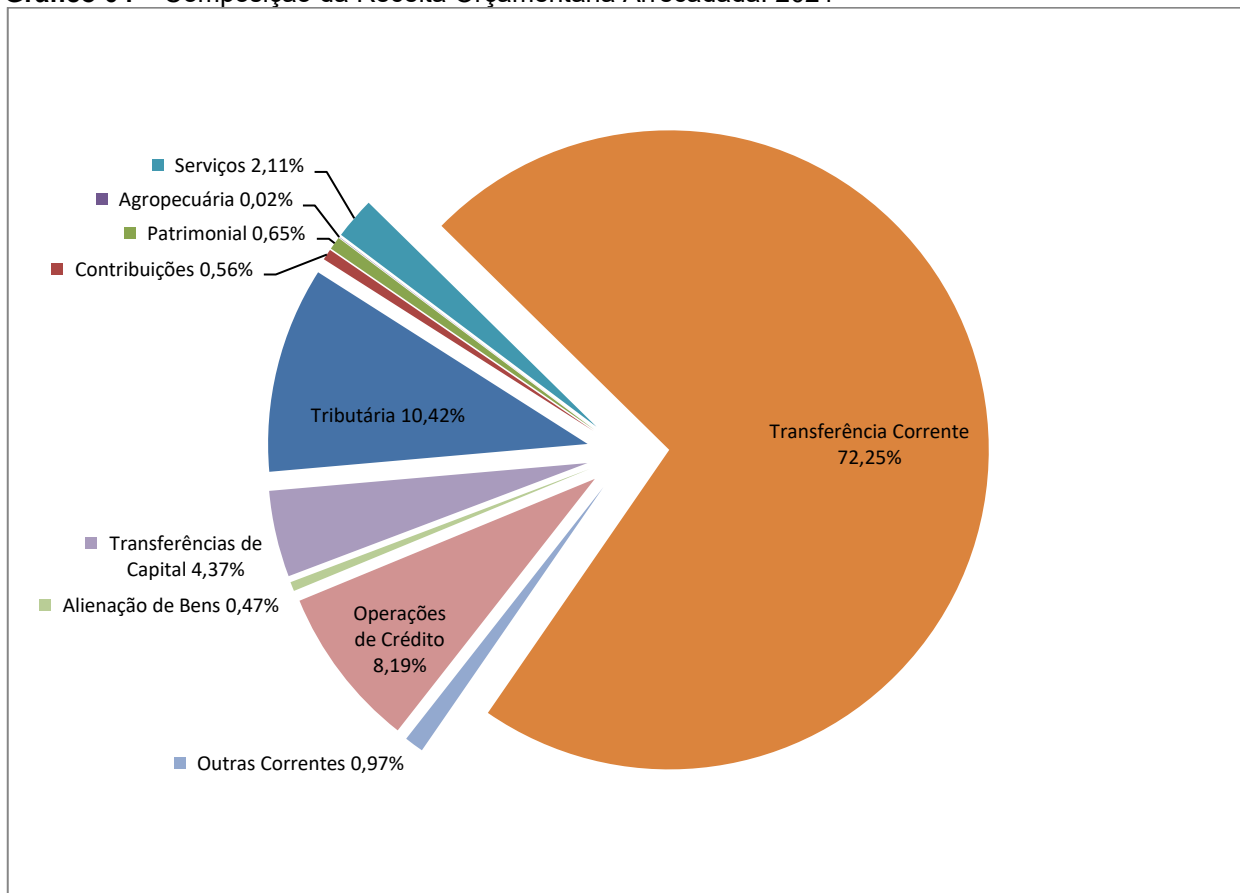
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2021

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADADAÇÃO	% ARRECADADO
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.101.720,57	3.098.346,80	281,23
Receita de Contribuições	143.055,59	166.010,59	116,05
Receita Patrimonial	254.731,29	194.182,08	76,23
Receita Agropecuária	1.128,11	5.048,01	447,47
Receita de Serviços	208.675,42	627.919,54	300,91
Transferências Correntes	19.794.178,04	21.491.713,66	108,58
Outras Receitas Correntes	284.421,11	289.357,18	101,74
RECEITA CORRENTE	21.787.910,13	25.872.577,86	118,75
Operações de Crédito	250.000,00	2.436.443,10	974,58
Alienação de Bens	50.000,00	139.300,00	278,60
Transferências de Capital	500.000,00	1.299.720,18	259,94
RECEITA DE CAPITAL	800.000,00	3.875.463,28	484,43
TOTAL DA RECEITA	22.587.910,13	29.748.041,14	131,70

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2021

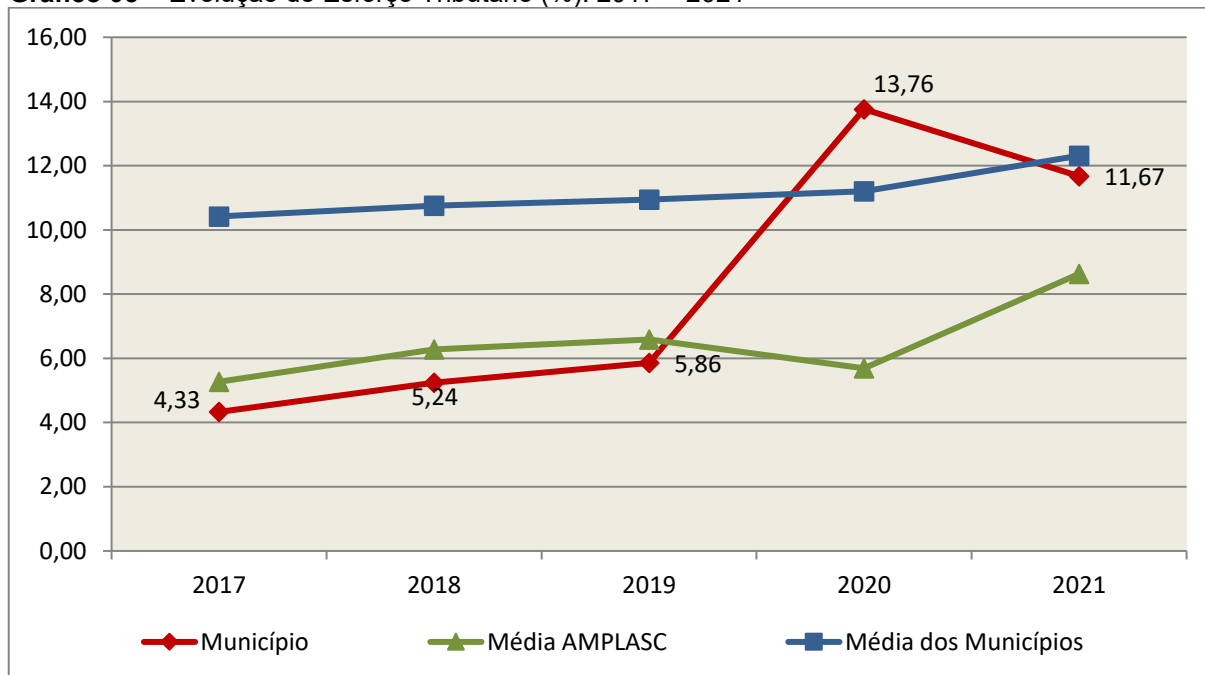


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **72,25%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2017 – 2021

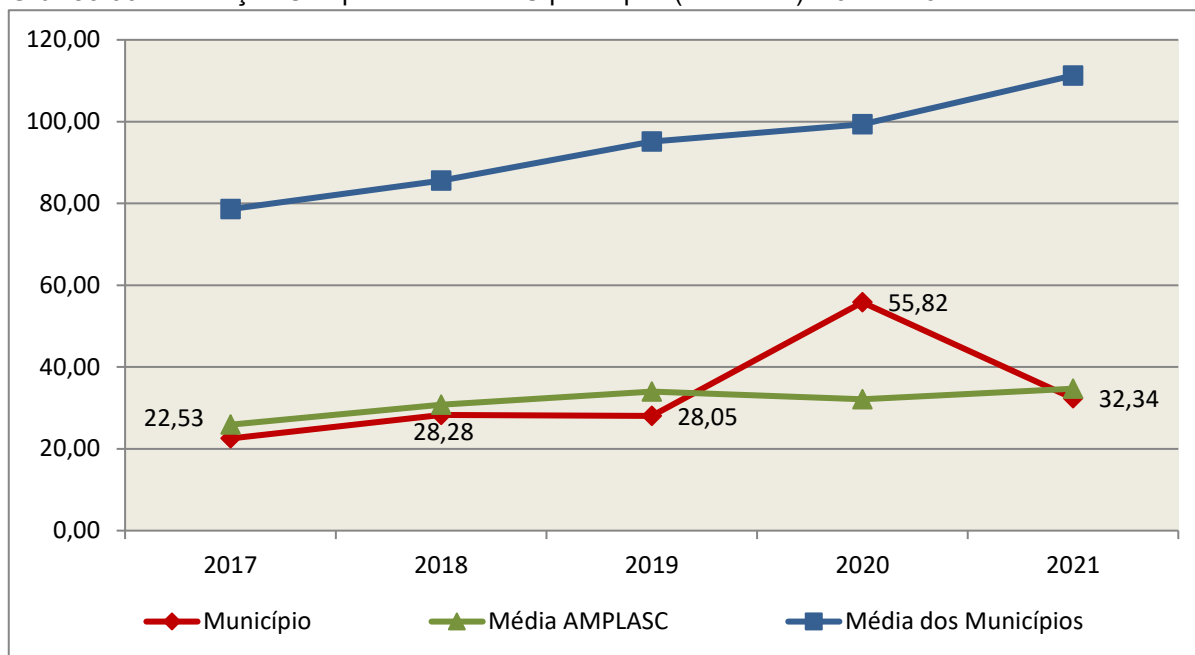


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e IBGE.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

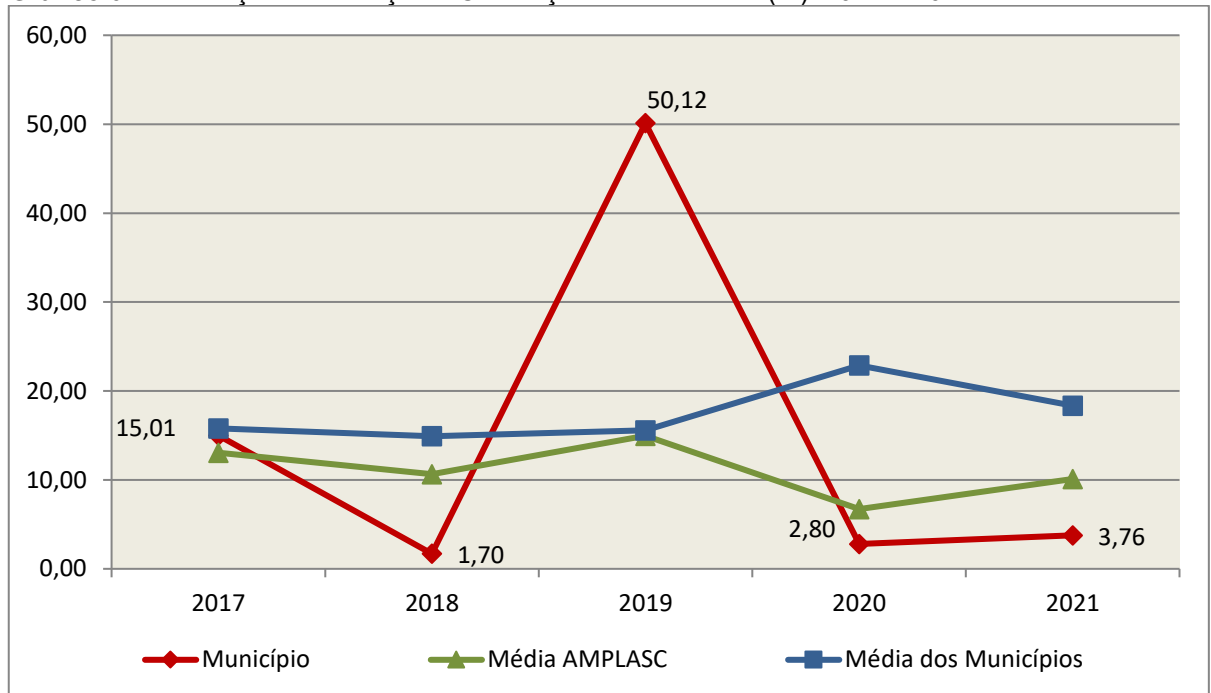
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2021

Saldo Anterior	Inscrição/Transferências/Atualização	Recebimento	Transferências/Outras Baixas	Saldo Final
2.689.105,65	1.486.849,61	100.981,84	3.795.905,50	279.067,92

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	971.844,89	824.181,94	84,81
04-Administração	3.425.649,65	3.297.643,01	96,26
06-Segurança Pública	30.060,07	14.721,97	48,98
08-Assistência Social	1.128.873,14	1.037.441,50	91,90
10-Saúde	5.234.403,56	5.007.272,12	95,66
12-Educação	6.828.004,71	5.733.137,73	83,97
13-Cultura	453.152,00	397.240,51	87,66
14-Direitos da Cidadania	106.930,55	105.144,35	98,33
15-Urbanismo	857.921,31	801.138,86	93,38
16-Habitação	51.840,01	32.115,19	61,95
17-Saneamento	2.238.681,41	1.600.800,08	71,51
18-Gestão Ambiental	3.128,11	-	-
20-Agricultura	1.254.863,81	826.936,72	65,90
23-Comércio e Serviços	101.000,00	-	-
26-Transporte	3.419.828,56	2.632.427,77	76,98

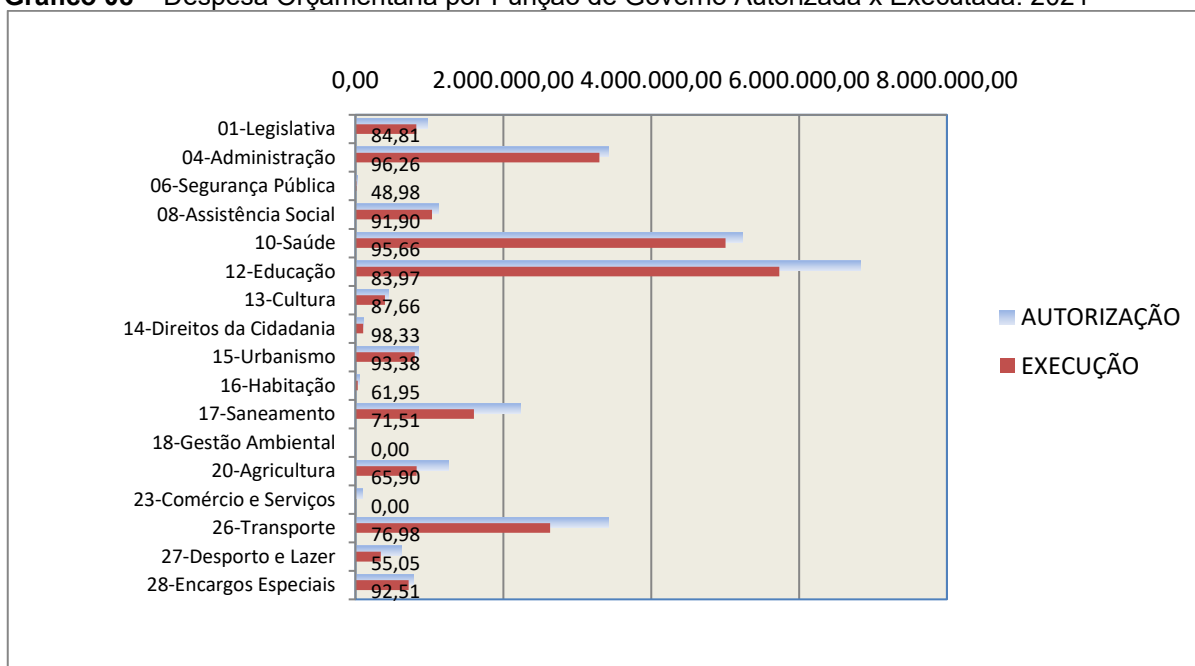
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
27-Desporto e Lazer	626.178,71	344.731,28	55,05
28-Encargos Especiais	779.401,05	721.036,56	92,51
TOTAL DA DESPESA	27.511.761,54	23.375.969,59	84,97

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2017 – 2021

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
01-Legislativa	666.889,07	671.667,92	743.452,88	760.870,94	824.181,94
04-Administração	2.812.523,77	2.953.022,12	3.062.372,52	3.201.472,89	3.297.643,01
06-Segurança Pública	-	15.240,58	28.500,87	26.109,71	14.721,97

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2017	2018	2019	2020	2021
08-Assistência Social	889.453,96	926.075,25	1.243.242,86	1.122.540,01	1.037.441,50
10-Saúde	3.103.172,82	3.559.140,50	4.028.543,09	4.484.402,45	5.007.272,12
12-Educação	3.731.410,15	4.268.272,68	4.528.632,94	4.085.107,12	5.733.137,73
13-Cultura	548.376,88	1.363.175,90	1.508.886,35	1.644.071,60	397.240,51
14-Direitos da Cidadania	-	23.281,58	127.913,13	104.735,55	105.144,35
15-Urbanismo	1.861.199,37	1.956.001,14	906.194,84	1.924.894,47	801.138,86
16-Habitação	10.800,70	6.932,50	11.670,70	20.021,72	32.115,19
17-Saneamento	24.767,09	614.233,20	726.616,85	748.644,50	1.600.800,08
18-Gestão Ambiental	-	60.124,30	139.896,71	17.582,00	-
20-Agricultura	514.609,55	1.071.257,35	794.865,88	808.890,23	826.936,72
26-Transporte	2.984.496,42	2.826.317,30	2.940.625,50	4.627.754,66	2.632.427,77
27-Desporto e Lazer	317.916,74	926.022,67	1.835.069,38	4.240.846,86	344.731,28
28-Encargos Especiais	934.090,19	361.982,06	370.377,89	419.203,27	721.036,56
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	18.399.706,71	21.602.747,05	22.996.862,39	28.237.147,98	23.375.969,59

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2021

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	81.947,61	0,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	2.042.353,17	9,67
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	497.933,57	2,36
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	197.495,19	0,94
Cota-Parte do ICMS	7.624.462,89	36,10
Cota-Parte do IPVA	233.603,56	1,11
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	106.583,28	0,50
Cota-Parte do FPM	9.464.152,66	44,82
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	1,74
Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	1,96
Cota-Parte do ITR	38.200,90	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	36.622,85	0,17

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	13.611,49	0,06
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	21.118.227,50	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%, entregue no mês de julho) - art. 159, I, alínea “e” da C.F. e Emenda Constitucional nº 84, de 2014	366.434,97	
(-) Cota-Parte do FPM(1%, entregue no mês de dezembro) - art. 159, I, alínea “d” da C.F.	414.825,36	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	20.336.967,17	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2021

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	29.115.976,10
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	3.493.398,24
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.622.577,86

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O valor das transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais e de bancada, bem como as emendas impositivas transferidas pelo Estado, serão excluídos do cálculo da Receita Corrente Líquida para fins de aplicação dos limites de despesas com pessoal (Item 5.3, deste Relatório), conforme determinam os artigos 166, § 16, e 166-A, § 1º, da Constituição Federal.

Quadro 09-A – Apuração da Receita Corrente Líquida Ajustada

TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.622.577,86
(-) Transferências correntes obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166 da CF, §9º e §11)	443.385,82
(-) Transferências decorrentes das emendas parlamentares impositivas (art.166-A CF/88 c/c §9º do art. 120 da Constituição Estadual/SC)	6.608,88

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO	25.172.583,16
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 12 e §20, da CF)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (para fins de verificação do limite do gasto de pessoal – Item 5.3 deste Relatório)	25.172.583,16

*Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge e links abaixo.

https://tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2021/114?ano_selecionado=2021
[https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas Parlamentares Estaduais](https://www.sef.sc.gov.br/servicos/assunto/88/Emendas_Parlamentares_Estaduais)

Quadro 10 – Relação Percentual entre Receitas e Despesas Correntes (art. 167-A, da CF)

Descrição	Valor (R\$)
Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária	25.622.577,86
(+/-) Ajustes na Receita corrente consolidada	0,00
Total da Receita corrente consolidada, inclusive intraorçamentária (1)	25.622.577,86
Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária	20.750.769,25
(+/-) Ajustes na Despesa corrente liquidada e RP não processados	0,00
Total da Despesa corrente liquidada e RP não processados, consolidado, inclusive intraorçamentária (2)	20.750.769,25
% entre despesas e receitas correntes(2/1)	80,99

No período de 12 (doze) meses, posição de janeiro a dezembro de 2021, a relação entre despesas correntes e receitas correntes atingiu o percentual de **80,99%**, não superando 95%. O Município não se enquadra na hipótese das vedações de que trata o art. 167-A da Constituição Federal, **cumprindo**, portanto, o referido dispositivo constitucional.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 11 – Balanço Patrimonial do Município de Abdon Batista (em Reais): 2021

ATIVO	2020	2021	PASSIVO	2020	2021
ATIVO CIRCULANTE	13.391.697,26	9.041.684,63	PASSIVO CIRCULANTE	1.430.248,74	2.405.946,27
<u>Caixa e Equivalentes de Caixa</u>	3.766.583,60	8.876.728,62	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	586.235,14	1.557.046,88
<u>Créditos a Curto Prazo</u>	2.052.142,27	97.876,38	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	328.714,28	587.468,07
Créditos Tributários a Receber	2.052.142,27	97.876,38	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	281.928,44	127.722,06
<u>Demais Créditos e Valores a Curto Prazo</u>	7.550.063,72	50.737,90	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	17.157,87	17.157,87
<u>Varição Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente</u>	22.907,67	16.341,73	Demais Obrigações a Curto Prazo	217.493,93	116.551,39
<u>Ativo Não Circulante Mantido para Venda</u>	-	-			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.960.923,45	47.204.576,24	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	4.954.091,95	7.029.177,99
<u>Ativo Realizável a Longo Prazo</u>	2.722.705,65	312.667,92	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	-	45.775,28
Créditos a Longo Prazo	2.689.105,65	279.067,92	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	4.954.091,95	6.983.402,71
Dívida Ativa Tributária	2.303.577,65	71.895,46			
Dívida Ativa Não Tributária	385.528,00	207.172,46	TOTAL DO PASSIVO	6.384.340,69	9.435.124,26
Demais Créditos e Valores à Longo Prazo	33.600,00	33.600,00			
<u>Imobilizado</u>	44.238.217,80	46.891.908,32			
Bens Móveis	10.964.493,09	11.400.091,72			
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas - Bens Móveis)	-4.978.942,51	-5.687.200,80			
Bens Imóveis	38.811.250,64	41.824.977,44	PATRIMÔNIO LIQUIDO	53.968.280,02	46.811.136,61
(-) Depreciação, exaustão e amortizações acumuladas Imóveis	-558.583,42	-645.960,04	Patrimônio Social e Capital Social	27.622.905,00	27.622.905,00
TOTAL	60.352.620,71	56.246.260,87	Resultados Acumulados	26.345.375,02	19.188.231,61
			Resultado do Exercício	6.202.366,80	-7.157.143,41
			Resultado de Exercícios Anteriores	19.942.621,22	26.345.375,02
			Ajustes de exercícios anteriores	200.387,00	-
			TOTAL	60.352.620,71	56.246.260,87

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 6.488.602,02** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,27** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 6.496.927,89** passando de um Déficit de R\$ -8.325,87 para um Superávit de **R\$ 6.488.602,02**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 5.762.158,54**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 12 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2020 - 2021

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Variação
Ativo Financeiro	3.781.993,31	8.898.062,24	5.116.068,93
Passivo Financeiro	3.790.319,18	2.409.460,22	-1.380.858,96
Saldo Patrimonial Financeiro	-8.325,87	6.488.602,02	6.496.927,89

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência, no valor de **R\$ 9.750,00**, entre a variação do patrimônio financeiro (R\$ 6.496.927,89) e o resultado da execução orçamentária (6.372.071,55), considerando o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados (R\$ 125.106,34), refere-se a contabilização entre as contas RP Processados Transferidos (632600000) e Cancelamento de RP Processados – NE (632610100) no valor de R\$ 10.000,00 (Anexos da Instrução Documento 1, fl. 1) e R\$ 250,00 pela diferença entre os saldos antes do encerramentos do exercício nas contas, 365110300 - Desincorporação De Créditos a Receber - Financeiro (R\$ 145.755,82) e 464110200 - Outros Ganhos Com Desincorporação De Passivos - Financeiro (R\$ 145.505,82).

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2021, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante à Câmara Municipal, ao Fundo Reequip. Corpo de Bombeiros (FUNREBOM), ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, às Autarquias e às Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Abdon Batista, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 13 – Demonstrativo do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	SUPERAVIT
01- Receitas e Transferências de Impostos - Educação	-2.488.188,80	DÉFICIT
02 - Receitas e Transferências de Impostos - Saúde	1.377.428,47	SUPERAVIT
03 - Contribuição para Fundo Previdenciário do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
04 - Contribuição para Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	0,00	SUPERAVIT
05 - Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial ao RPPS	0,00	SUPERAVIT
06 - Recursos Diretamente Arrecadados pela Administração Indireta e Fundos	0,00	SUPERAVIT
07 - Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	6.808,11	SUPERAVIT

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
08 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	37.768,92	SUPERAVIT
09 - FIA Imposto de Renda	311.295,26	SUPERAVIT
10 - Convênio de Trânsito - Militar	18,96	SUPERAVIT
11 - Convênio de Trânsito - Civil	5.762,13	SUPERAVIT
12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	4.824,04	SUPERAVIT
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício) - R\$ - 185.870,07	100.913,65	SUPERAVIT
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ 286.783,72		
20 - Transferências da complementação da União ao Fundeb - VAAT		
31 - Transferências de Convênios – União/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
32 - Transferências de Convênios – União/Educação	0,00	SUPERAVIT
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	1.885,20	SUPERAVIT
34 - Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	261.489,29	SUPERAVIT
35 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	79.936,19	SUPERAVIT
36 - Salário-Educação	88.079,61	SUPERAVIT
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	-7.789,20	DÉFICIT
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	97.418,71	SUPERAVIT
39 - Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.254.385,27	SUPERAVIT
40 - Royalties de Petróleo – Educação - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
41 - Royalties de Petróleo – Saúde - Lei nº 12.858/2013	0,00	SUPERAVIT
42 - Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	456,90	SUPERAVIT
43 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	997,71	SUPERAVIT
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE	72.892,33	SUPERAVIT
45 - Recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	0,00	SUPERAVIT
46 – Receita pela prestação de serviços educacionais	0,00	SUPERAVIT
50 - Cessão Onerosa – Lei nº 13.885/2019	1.215,89	SUPERAVIT
51 - COVID-19 - Recursos relativos à suspensão de pagamento de dívidas com a União (LC 173/2020 - Art. 2º, § 5º)	0,00	SUPERAVIT
52 - COVID-19 - Recursos transferidos da União destinados a ações de Saúde e Assistência social (LC 173/2020 - Art. 5º, I-b)	9.157,07	SUPERAVIT
53 - COVID-19 - Recursos transferidos da União sem destinação específica (LC 173/2020 - Art. 5º, II-b)	821,64	SUPERAVIT
61 - Transferências de Convênios – Estado/Assistência Social	0,00	SUPERAVIT
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	152.310,67	SUPERAVIT
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	91.826,38	SUPERAVIT

FONTES DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	132.691,96	SUPERAVIT
65 - Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	100.124,15	SUPERAVIT
66 - Transferências Legais e Constitucionais do Estado para o Desenvolvimento da Educação	0,00	SUPERAVIT
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	-25.476,28	DÉFICIT
68 - Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	-279,05	DÉFICIT
75 – Taxa de Administração do RPPS	0,00	SUPERAVIT
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	397.884,32	SUPERAVIT
77 - Emendas de bancada de Parlamentares (EC nº 100/2019)	0,00	SUPERAVIT
78 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	50.000,00	SUPERAVIT
79 - Emendas Parlamentares Impositivas – Transferências do Estado	308.175,66	SUPERAVIT
80 - Outras Especificações	49.605,24	SUPERAVIT
81 - Operações de Crédito Internas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
82 - Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
83 - Operações de Crédito Internas - Outros Programas	-140.390,72	DÉFICIT
84 - Operações de Crédito Externas para Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
85 - Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
86 - Operações de Crédito Externas - Outros Programas	0,00	SUPERAVIT
87 - Alienações de Bens destinados a Programas da Educação Básica	0,00	SUPERAVIT
88 - Alienações de Bens destinados a Programas de Saúde	0,00	SUPERAVIT
89 - Alienações de Bens destinados a Outros Programas	167.562,50	SUPERAVIT
93 - Outras Receitas Não-Primárias	0,00	SUPERAVIT
95 - Antecipação de Depósitos Judiciais	0,00	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS VINCULADOS	3.501.612,18	
00 - Recursos Ordinários	2.986.989,84	SUPERAVIT
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	2.986.989,84	

Fonte: e-Sfinge

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 14 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2017 – 2021

ITENS / ANO	2017	2018	2019	2020	2021
1 Despesa Executada	18.399.706,71	21.602.747,05	22.996.862,39	28.237.147,98	23.375.969,59
2 Restos a Pagar	1.249.172,06	2.417.122,96	2.366.399,14	3.600.865,94	2.338.717,45
3 Ativo Financeiro*	3.054.736,37	3.146.703,97	5.330.469,27	3.781.993,31	8.898.062,24
4 Passivo Financeiro*	1.362.397,43	2.544.192,70	2.497.086,17	3.790.319,18	2.409.460,22
5 Ativo Real	39.731.136,27	49.236.689,25	49.971.017,27	60.352.620,71	56.246.260,87
6 Passivo Real	3.244.009,92	4.582.217,21	4.355.779,26	9.557.878,55	11.421.572,39
QUOCIENTES	2017	2018	2019	2020	2021
Resultado Patrimonial (5÷6)	12,25	10,75	11,47	6,31	4,92
Situação Financeira (3÷4)	2,24	1,24	2,13	1,00	3,69
Restos a Pagar (2÷1)*100	6,79	11,19	10,29	12,75	10,00

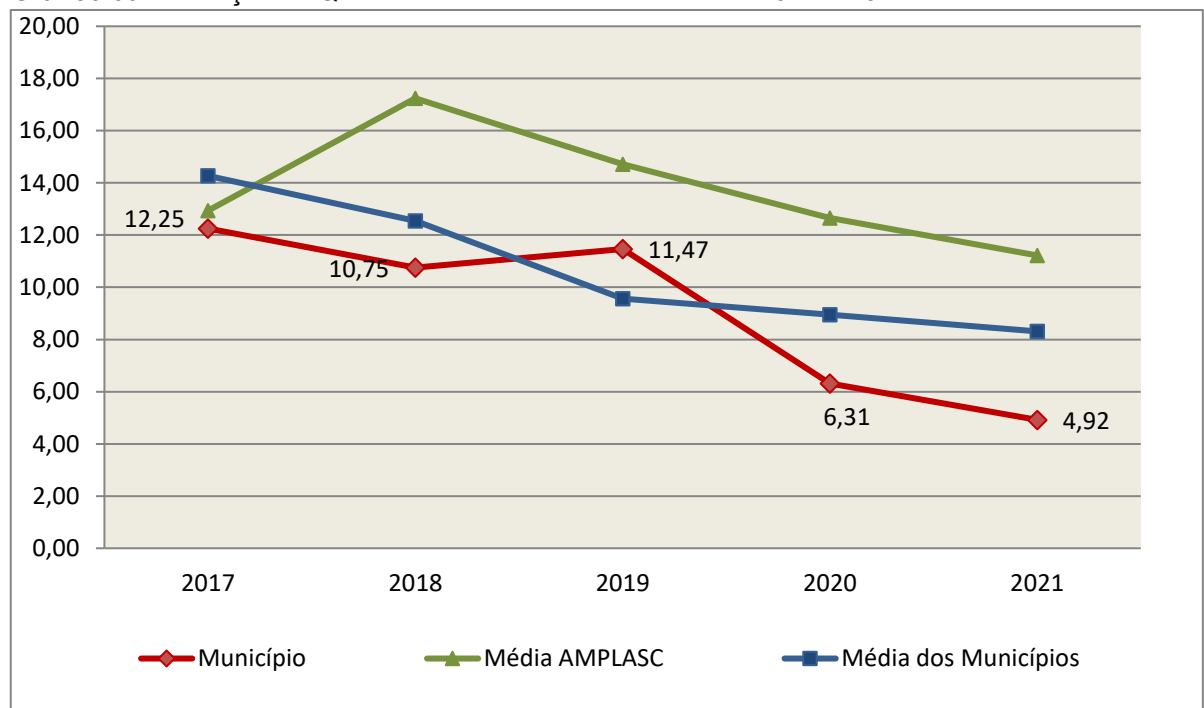
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

* Consideram-se os ajustes, quando houver.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 –Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2017 – 2021



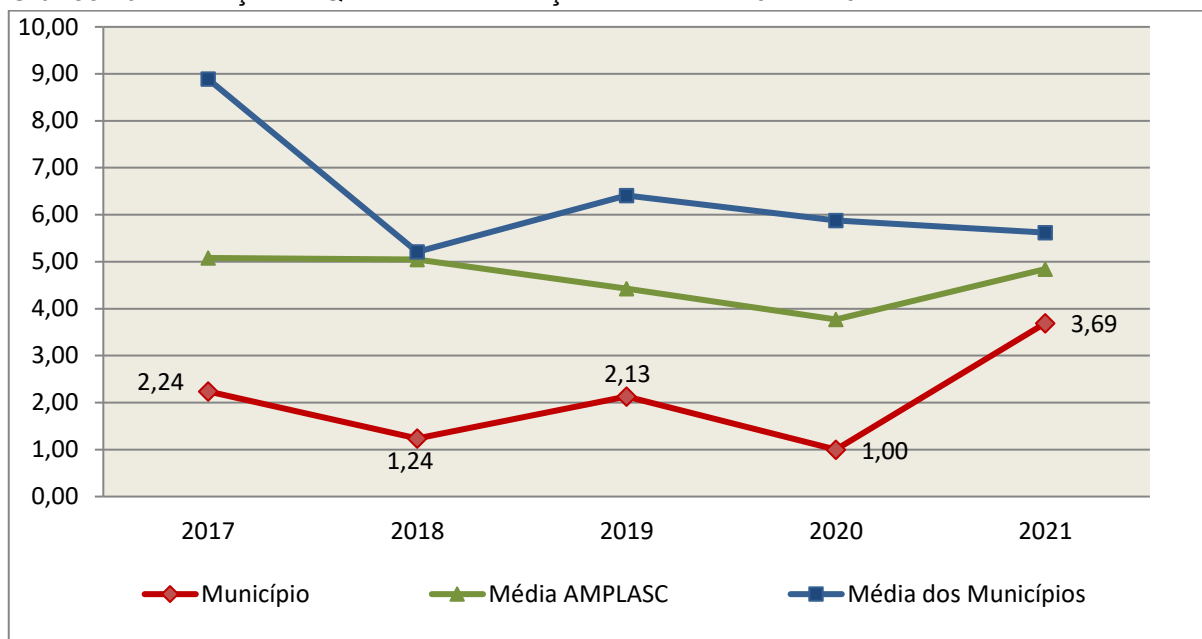
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2021 o Ativo Real apresenta-se **4,92** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

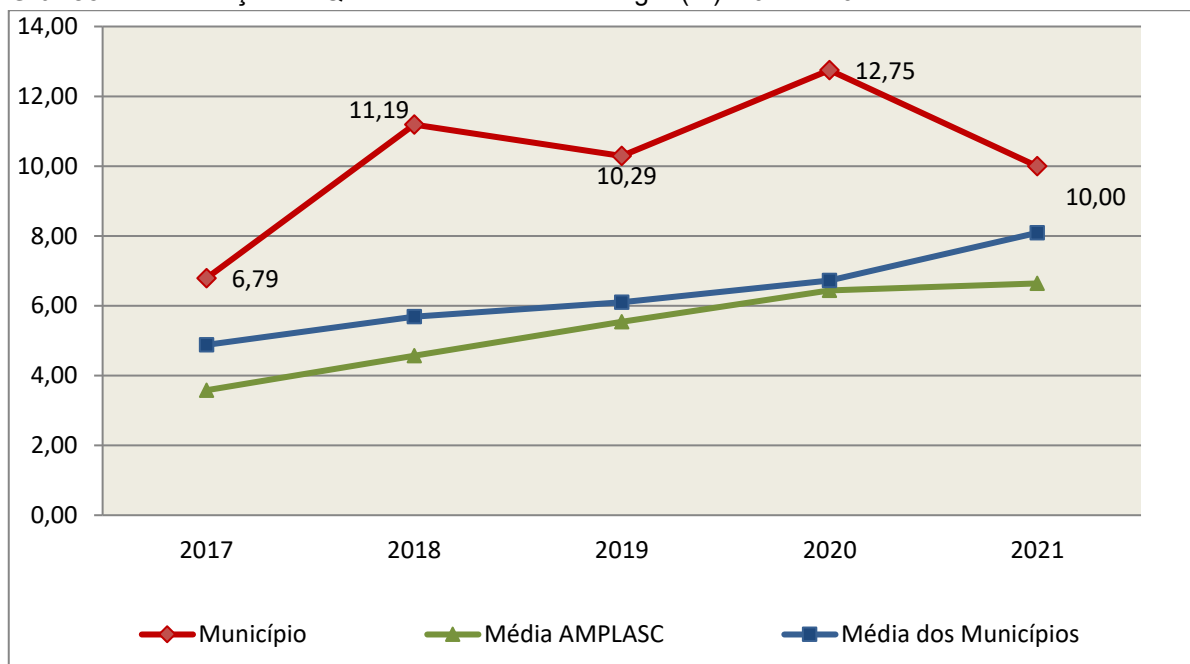
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2021 o Ativo Financeiro representa **3,69** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Abdon Batista é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **10,00%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2021 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 3.943.154,32** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **19,39%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 892.609,24**, representando **4,39%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2021

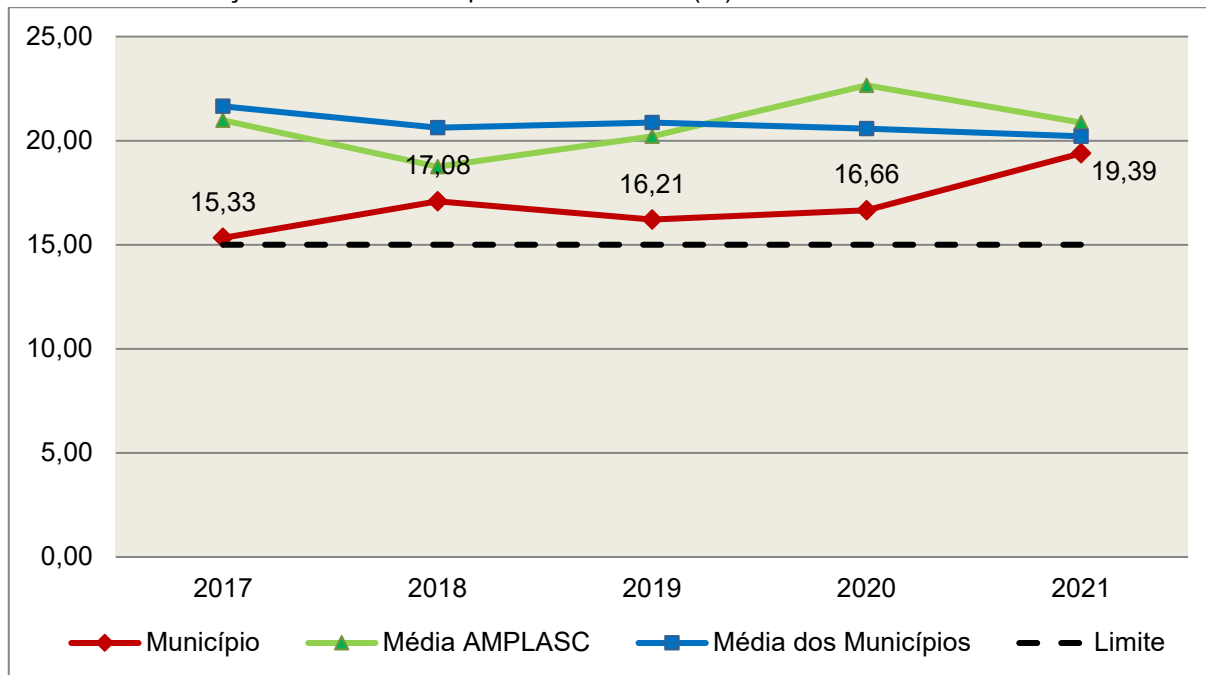
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	20.336.967,17	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.832.094,15	23,76
Atenção Básica	4.779.565,05	23,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	51.339,10	0,25
Vigilância Sanitária	810,00	-
Vigilância Epidemiológica	380,00	-
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	888.939,83	4,37
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	3.943.154,32	19,39
Valor Mínimo a ser Aplicado	3.050.545,08	15,00
Valor Acimado Limite	892.609,24	4,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 –Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Abdon Batista em 2021 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2021) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 5.961.433,94** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,23%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 681.877,06**, representando **3,23%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2021

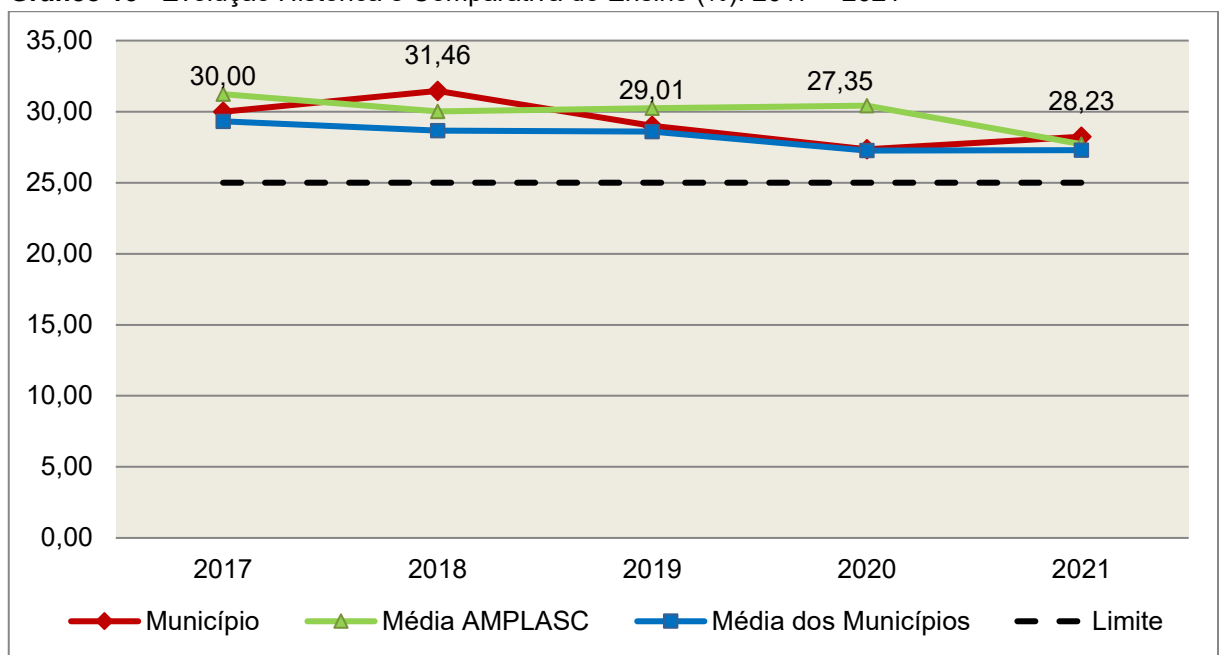
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	21.118.227,50	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	888.567,86	4,21
Educação Infantil	888.567,86	4,21
Valor Aplicado Ensino Fundamental	4.610.153,83	21,83
Ensino Fundamental	4.610.153,83	21,83
(-) Total das Deduções consideradas para fins de apuração do Limite Constitucional*	-462.712,25	-2,19
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.961.433,94	28,23
Valor Mínimo a ser Aplicado	5.279.556,88	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	681.877,06	3,23

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 –Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Abdon Batista em 2021 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício – art. 212-A, XI, da Constituição Federal c/c art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.290.167,71**, equivalendo a **75,29%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 212-A, XI, da Constituição Federal e artigo 26 da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com profissionais da educação básica em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

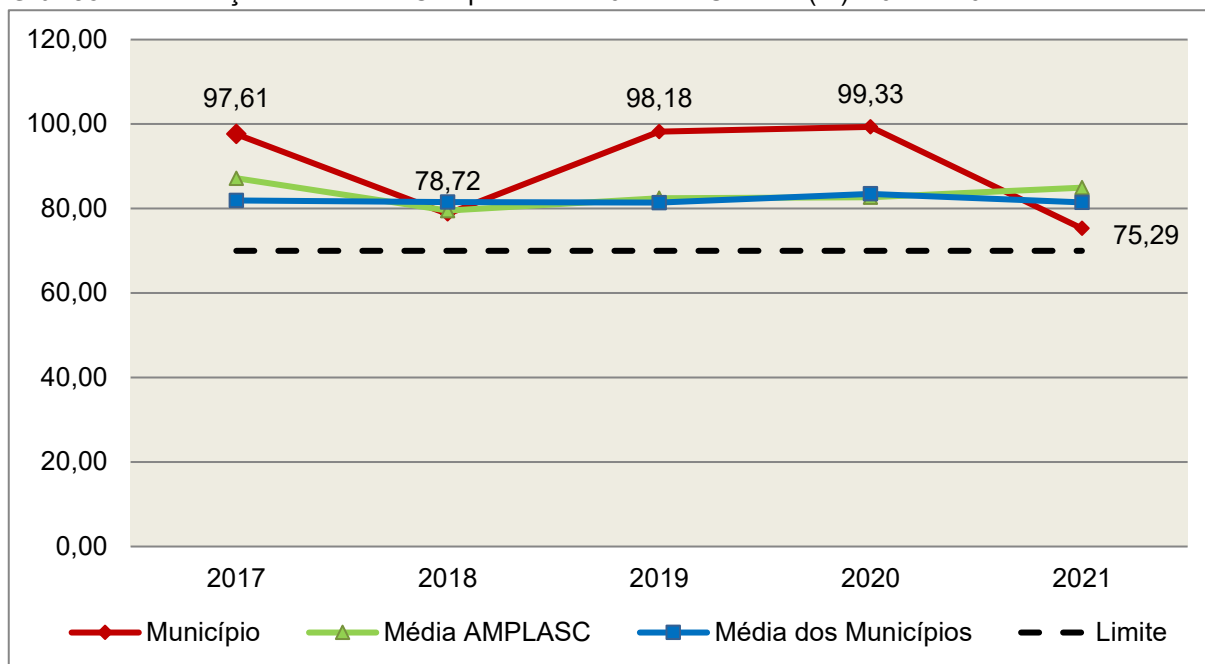
Quadro 17 – Apuração das Despesas com Profissionais da educação básica em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	1.706.792,69
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	6.892,84
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	1.713.685,53
70% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.199.579,87
Despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	1.290.167,71
Valor Acima do Limite	90.587,84

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 –Evolução Histórica e Comparativa – 70% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 2: mínimo de 90% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 1.612.771,88**, equivalendo a **94,11%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 25, da Lei nº 14.113/2020.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 17-A – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2021

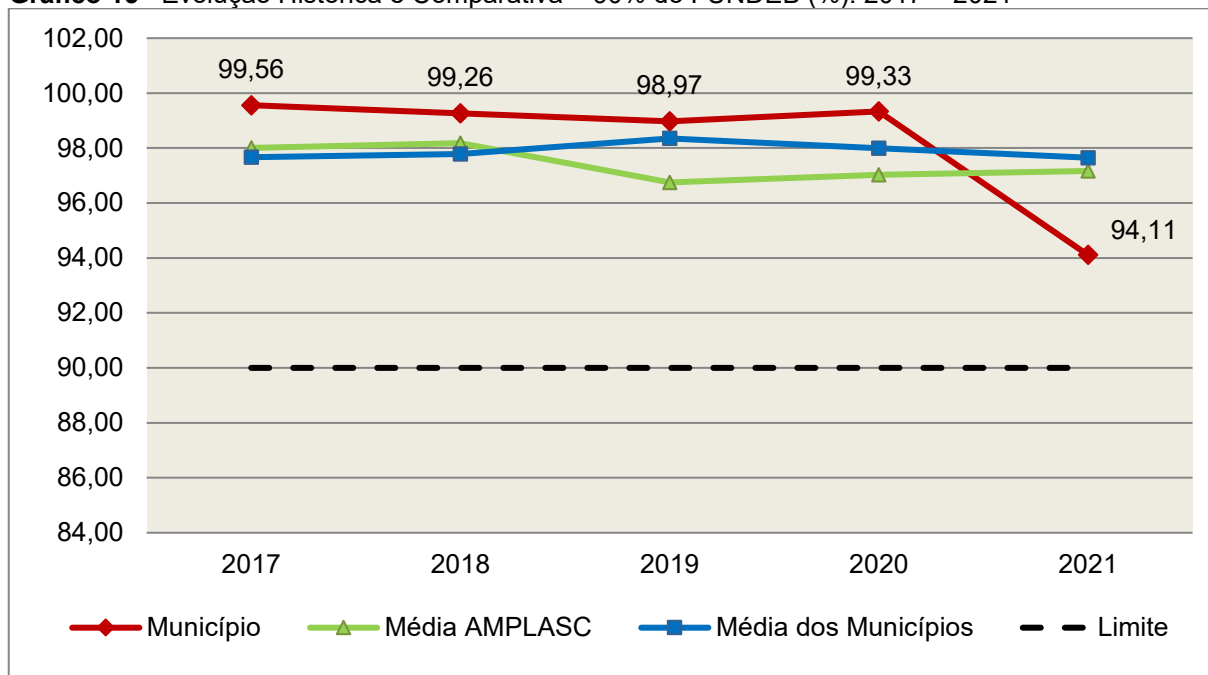
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	1.713.685,53
90% dos Recursos do FUNDEB	1.542.316,98
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	1.612.771,88
Valor Acima do Limite	70.454,90

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Informações Complementares deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 –Evolução Histórica e Comparativa – 90% do FUNDEB (%): 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 c/c o artigo 53 da Lei nº 14.113/2020.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB (Anexos da Instrução: Documento 3, fls. 1 e 2; e Documento 4, fl. 1), no valor de **R\$ 11.672,68, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Obs.: Na apuração do cumprimento da obrigação legal de abertura de crédito adicional para utilização do superávit de recursos do FUNDEB no exercício anterior, foram computados os decretos (crédito adicional) e empenhos (utilização), contendo código de Grupo de Destinação de Recursos de Exercícios Anteriores (3 e/ou 6), com código de Fontes do Fundeb (18 e/ou 19), informados no Sistema e-Sfinge.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2021: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 17-B – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2021	107.878,54
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	6.964,89
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	100.913,65

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2021

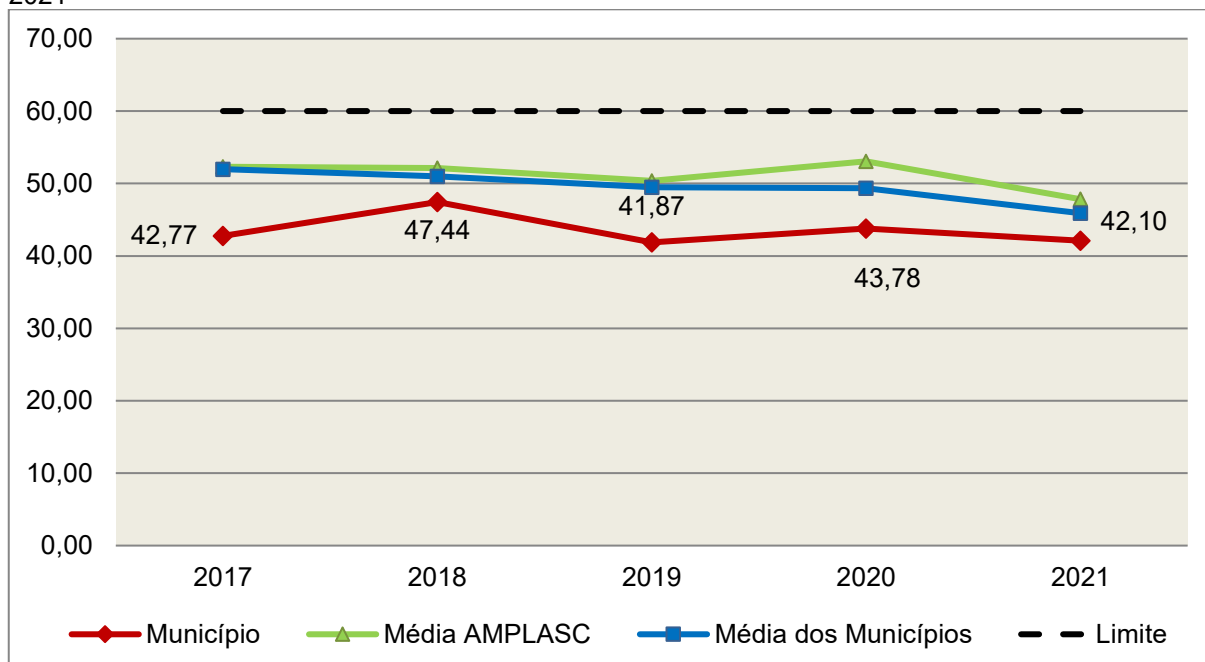
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	25.172.583,16	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	15.103.549,90	60,00
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.886.606,59	39,28
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	711.225,80	2,83
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	10.597.832,39	42,10
Valor Abaixo do Limite (60%)	4.505.717,51	17,90

Fonte: Sistema e-Sfinge/Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **42,10%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O gráfico anterior mostra a redução dos gastos com pessoal do Município de Abdon Batista, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-A – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	25.172.583,16	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	13.593.194,91	54,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.886.832,83	39,28
Pessoal e Encargos(despesa liquidada)*	9.866.627,12	39,20
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados*** (com as deduções)	20.205,71	0,08
Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo****	226,24	-
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	9.886.606,59	39,28
Valor Abaixo do Limite (54%)	3.706.588,32	14,72

Fonte:*Sistema e-Sfinge/⁴Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

** Não foram consideradas as despesas de pessoal classificadas no elemento/subelemento 11.07 (abono de permanência)⁵ 08.01 (auxílio funeral), 08.03 (auxílio natalidade), 08.04 (auxílio creche), 08.55 (auxílio creche)⁶.

*** Composição dos RPNP dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

****Deduções dispostas nas Informações Complementares deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **39,28%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

Registra-se que o artigo 15 da Lei Complementar nº 178/2021 instituiu um regime especial para eliminação, em dez anos, a partir do exercício de 2023, do excedente da despesa com pessoal apurado ao final do exercício de 2021.

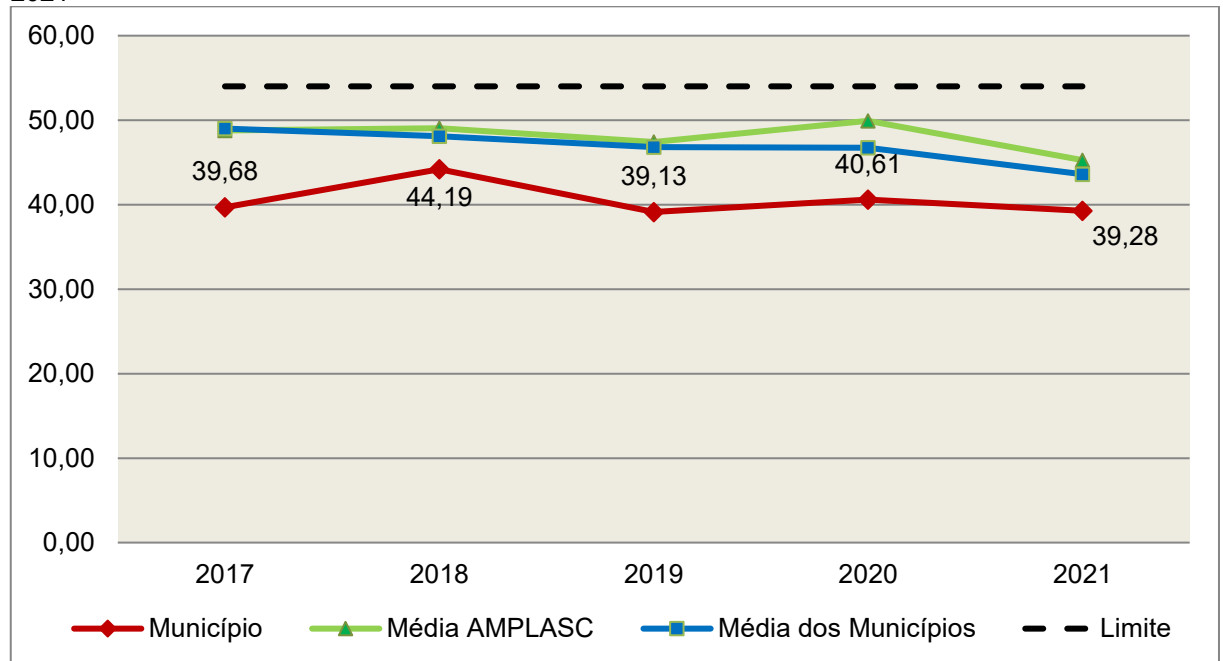
O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

⁴Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

⁵ Conforme entendimento consignado no Prejulgado 1762 reformado pelo Tribunal Pleno em Sessão de 06/12/2017.

⁶ Conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais as despesas de natureza indenizatória e os benefícios assistências não serão consideradas na Despesa Bruta de Pessoal.

Gráfico 17 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo reduziram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18-B– Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2021

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA	25.172.583,16	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.510.354,99	6,00
Total das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	711.225,80	2,83
Pessoal e Encargos (despesa liquidada)*	711.225,80	2,83
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	711.225,80	2,83
Valor Abaixo do Limite (6%)	799.129,19	3,17

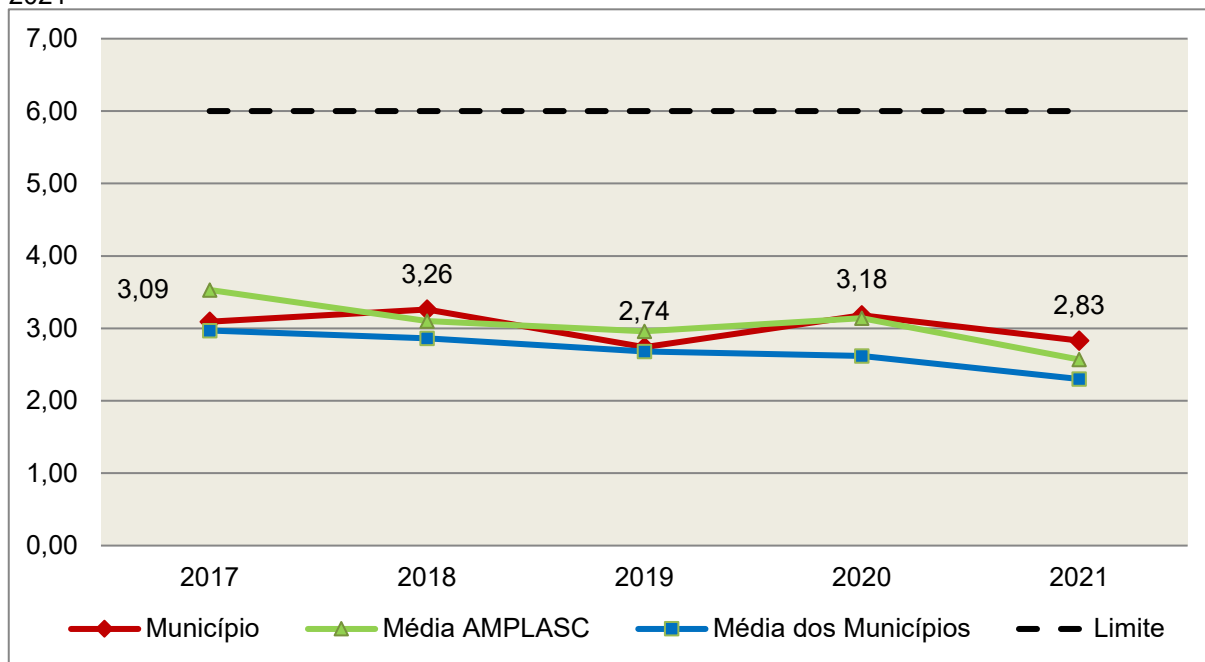
Fonte:*Sistema e-Sfinge/7Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,83%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

7Apuração da Despesa de Pessoal: conforme orientação do Manual dos Demonstrativos Fiscais publicado no endereço <http://www.stn.fazenda.gov.br>

Gráfico 18 –Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2017 – 2021



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado – Sistema e-Sfinge.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 7º, III e § único, I ao V, da Instrução Normativa nº 20, de 31 de agosto de 2015 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto nos arts. 33 e 34, da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto nos artigos 33 e 34 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Referido órgão tem a função, entre outras, de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 34, IV (a ao f) e § 1º (I ao VI) da Lei nº 14.113/2020:

Art. 34. Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no respectivo âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, dos quais 1 (um) indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 1º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver:

I - 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação (CME);

II - 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicado por seus pares;

III - 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

IV - 1 (um) representante das escolas indígenas;

V - 1 (um) representante das escolas do campo;

VI - 1 (um) representante das escolas quilombolas.

[...]

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Abdon Batista**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁸.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;

b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;

c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

⁸Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Abdon Batista**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Saúde (CMS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Abdon Batista**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Abdon Batista**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Abdon Batista**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei n.º 10.741/2003:

Art. 7º Compete aos Conselhos de que trata o art. 6º desta Lei a supervisão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação da política nacional do idoso, no âmbito das respectivas instâncias político-administrativas.

Conforme consta do processo eletrônico gerado por meio dos dados encaminhados pelo **Município de Abdon Batista**, constata-se que foi enviado o arquivo denominado Parecer do Conselho Municipal do Idoso (CMI). Contudo, registra-se que não houve análise técnica quanto ao seu conteúdo.

7. DO CUMPRIMENTO DA TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar n.º 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar n.º 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, assim determina:

Art. 48. [...]

§ 1º A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei

complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – SIAFIC, mencionado no inciso III do § 1º do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que foi revogado pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

A regulamentação apresentada no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, deverá ser observada obrigatoriamente pelos entes federativos somente a partir de 1º de janeiro de 2023 (art. 18).

Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Assim sendo, no exercício em análise, serão verificados apenas os requisitos previstos em lei, devido à revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010. A partir do exercício de 2023, serão analisadas as disposições previstas no Decreto Federal nº 10.540/2020.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pelas Leis Complementares nº 131/2009 e 156/2016, pelo Município de **Abdon Batista**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 19 – Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; e (art. 48, II, LRF alterada pela Lei Complementar n.º 156/2016)	Análise prejudicada em razão da data de acesso
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados	Análise prejudicada em razão da revogação do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO AO CONTEÚDO

DESPESA

(art. 48-A, I, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA (art. 48-A, II, da Lei Complementar n° 101/2000)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 6/12/2021 (Anexos da Instrução: Documento 2, fl. 1).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. POLÍTICAS PÚBLICAS

Segundo SECCHI⁹, podemos conceituar política pública como: “uma ação elaborada no sentido de enfrentar um problema público”.

As políticas públicas estão presentes principalmente nas áreas de saúde, educação, segurança, habitação, transporte, assistência social e meio ambiente, as quais existem em todas as esferas de governo (federal, estadual e municipal). Sendo que, utilizam-se dos instrumentos de planejamento (Plano

⁹ SECCHI, Leonardo. Políticas Públicas

Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária anual – LOA) para executá-las.

Neste universo serão realizadas avaliações quantitativas no que se refere as ações nas áreas de saúde e educação, por meio do monitoramento do Plano Nacional de Saúde - PNS – Pactuação Interfederativa 2017-2021(Lei n.º 8.080/90, art. 15, VIII) e do Plano Nacional de Educação – PNE (Lei Federal n.º 13.005, de 25/06/2014), respectivamente.

8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021

No âmbito das políticas públicas de saúde, o Plano Nacional de Saúde - PNS está previsto na Lei n. 8.080/90, art. 15, VIII e deve ser elaborado em conjunto pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, devidamente alinhados com os instrumentos de planejamento (PPA, LDO e LOA).

A vigência do plano é plurianual (2017 – 2021), e se constitui na base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde – SUS, com previsão para realizações das despesas nas Lei Orçamentárias Anuais.

Para o período de 2017-2021, as diretrizes, objetivos e metas da saúde foram definidas por meio da Pactuação Interfederativa, a qual inclui 23 indicadores que foram definidos em reunião ordinária pela Comissão Intergestores Tripartite¹⁰, em novembro de 2016, publicado no Diário Oficial da União, em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução n.º 8, de 24/11/2016.

Esta pactuação se dá pela conexão entre os três níveis de governo, contemplando, inclusive a constituição de redes de atenção à saúde, numa negociação consensual entres os gestores, oportunidade em que se define a agenda de prioridade, traduzidas pelas diretrizes, objetivos, metas e indicadores

O monitoramento e avaliação das diretrizes mostra-se fundamental para o acompanhamento da execução em nível local quanto ao cumprimento das metas pactuadas, as quais são avaliadas por meio dos indicadores previamente estabelecidos.

Nesse sentido, apresenta-se a avaliação das metas pactuadas pelo Município de **Abdon Batista**, referente ao exercício de 2021.

¹⁰ Lei Federal nº 12.466/2011 e Decreto Federal nº 7508/2011

Quadro 20 – Cumprimento Avaliação das Metas Pactuadas no Plano Nacional de Saúde: 2021

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas). b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).	0,00	1,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	0,00	Não Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92,50	0,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	96,20	75,00	Não Atingiu
5 – Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	92,20	94,74	Atingiu
6 – Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das cortes.	0,00	0,00	Atingiu
7 – Número de casos autóctones de malária.	Não aplicável à SC	Não aplicável à SC	Análise Prejudicada
8 – Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	0,00	0,00	Atingiu
9 – Número de casos novos de aids em menores de 5 anos.	0,00	0,00	Atingiu
10 – Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	99,00	ND	Análise Prejudicada
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	0,11	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,20	0,03	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	53,00	23,81	Não Atingiu
14 – Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias 10 a 19 anos.	20,00	4,76	Atingiu
15 – Taxa de mortalidade infantil.	0,00	0,00	Atingiu
16 – Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência.	0,00	0,00	Atingiu
17 – Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica.	96,60	ND	Análise Prejudicada
18 – Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	94,00	96,89	Atingiu
19 – Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica.	96,60	ND	Análise Prejudicada

20 – Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	ND	ND	Análise Prejudicada
21 – Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica.	ND	ND	Análise Prejudicada
22 – Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	6,00	ND	Análise Prejudicada
23 - Proporção de preenchimento do campo “ocupação” nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	50,00	0,00	Não Atingiu

Fonte: <http://200.19.223.105/cgi-bin/dh?mortalidade/mortalidade.def>, acessado em 24/05/2022

Obs: ND - Meta não definida ou Resultado não Informado; Análise Prejudicada - Em razão de ausência de informações do resultado na data da consulta.

Paralelamente as Políticas Públicas da Saúde delineadas no Plano Nacional de Saúde – PNS, o Governo Federal aderiu a Agenda 2030, aprovada em Assembleia Geral das Organizações das Nações Unidas – ONU, denominada “Transformando Nosso Mundo”, a qual estabelece 17 (dezessete) objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS, divididos em 169 (cento e sessenta e nove) metas, sendo que, na área da saúde temos o objetivo 3 – Saúde e Bem Estar.

Considerando-se uma agenda global, proposta para melhoria do desenvolvimento sustentável do planeta a longo prazo, sugere-se que os Municípios adotem medidas para incluir em suas políticas públicas de saúde, além do planejamento e execução do Plano Nacional de Saúde, também, contemplem os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS.

8.2. Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE

No contexto das Políticas Públicas o Plano Nacional de Educação- PNE teve a sua importância reconhecida principalmente após o advento da Emenda Constitucional n. ° 59/2009, onde passou a ser exigência constitucional com periodicidade decenal, tornando-se assim o norteador do Sistema Nacional de Educação, uma vez que, todas as esferas do governo (União, Estados e Municípios) devem pautar as suas ações em Educação alinhadas ao PNE.

Referido Plano teve a sua aprovação pela Lei Federal n. ° 13.005, de 25/06/2014 com vigência de 10 anos e apresenta 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias com abrangência em todos os níveis de ensino.

Sendo que, as diretrizes foram estabelecidas no art. 2º do PNE e são as seguintes:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;

- Superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- Melhoria da qualidade da educação;
- Formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- Promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- Promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- Estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto- PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
- Valorização dos (as) profissionais da educação;
- Promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

As Metas e Estratégias estão discriminadas no Anexo da referida Lei, todavia, considerando a complexidade das mesmas e prazo de dez anos para executá-las, tem-se que no exercício em análise será efetuado o monitoramento da Meta 1 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

Os dados populacionais foram estimados e atualizados a partir de estudo técnico realizado por auditores fiscais de controle externo da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do TCE/SC¹¹.

Destaca-se que a metodologia aplicada para os monitoramentos encontram-se discriminadas nos itens seguintes.

¹¹ Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utiliza-se o último Censo Demográfico realizado em 2010 como ponto de referência no cálculo, estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE como proxy para o saldo migratório e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos no cálculo do fator do crescimento vegetativo, calculado pelo método de estimação populacional denominado de Componentes Demográficos. Os dados de nascidos vivos e óbitos por município considerados são conforme endereço de residência da mãe da criança. Ressalva-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimações populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se os dados populacionais mais recentes, ou seja, no presente caso, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.

8.2.1. Monitoramento da Meta 1 do PNE: Educação Infantil

A educação infantil tem sua conceituação e finalidade definida no artigo 29 da Lei Federal n.º 9.394, de 20/12/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB). Constituindo a “primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando ação da família e da comunidade”. É oferecida em “creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade” (art. 30, I), e “pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade” (art. 30, II).

Para avaliar a primeira Meta prevista da Lei Federal n.º 13.005/2014, e em respeito ao que dispõe o art. 4º da Lei do PNE, passa-se a apresentar o cálculo das taxas de atendimento em Creche e na Pré-escola no Município de Abdon Batista.

Ressalta-se que os dados das matrículas em Creches (crianças até 3 anos em 2021) e na Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos em 2021) foram extraídos do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira Legislação e Documentos (Inep), mais especificamente das Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Registre-se que a taxa de atendimento não se confunde com a demanda por vagas na rede pública. Para o cálculo daquela leva-se em consideração o número de matrículas e o percentual previsto no Plano Nacional de Educação, enquanto que a demanda toma em consideração o número de crianças que solicitam vaga em Creches e/ou Pré-escolas. A título exemplificativo, um Município pode ter cumprido a meta prevista no Plano Nacional de Educação e em seu Plano Municipal e ainda assim ter fila de espera por vagas, na hipótese de que o percentual mínimo de atendimento previsto em Lei não ser suficiente para atender toda a demanda.

8.2.2. Taxa de atendimento em Creche

O atendimento da educação infantil em Creche, em regra, deve-se dar para as crianças de até 03 (três) anos de idade e a parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência deste PNE”.

Para avaliação do alcance da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas em Creches, ou seja,

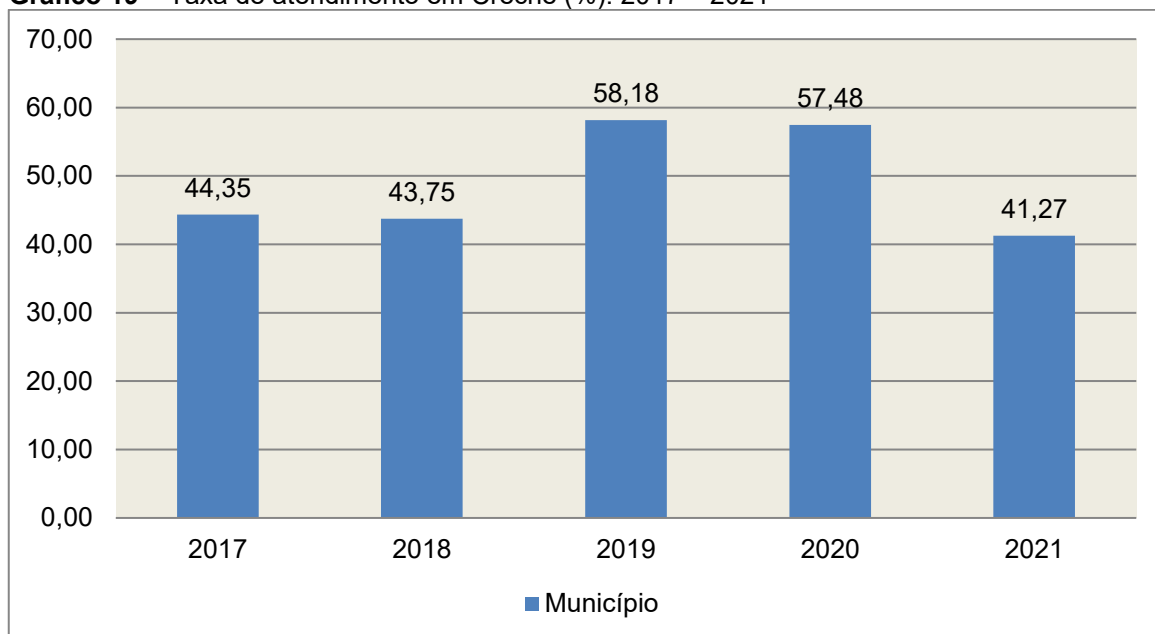
apenas os matriculados que estejam na faixa etária (0 a 3 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1B: CRECHES

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 0 a 3 anos que frequenta a Creche} \times 100}{\text{População de 0 a 3 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Abdon Batista, a Taxa de Atendimento de crianças de 0 a 3 anos de idade, que frequentaram as Creches no referido Município, em 2021, foi de 41,27%, estando **FORA** do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 19 – Taxa de atendimento em Creche (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC¹²

¹² Na presente metodologia de estimação populacional por faixa etária, utilizam-se estimações populacionais dos municípios disponibilizados anualmente pelo IBGE, o último Censo Demográfico realizado em 2010 e registros do Ministério da Saúde referente a nascidos vivos e óbitos, conforme endereço de residência da mãe da criança. Em relação a metodologia previamente utilizada por esta Corte de Contas, essa última fonte adiciona maior confiabilidade nas estimações por serem registros oficiais e contabilizados pelo Ministério da Saúde, embora o calendário do ministério de divulgação dessas informações sempre ocorre com um ano de atraso. Entretanto, o benefício para a precisão das estimativas e, consequentemente, para o acompanhamento das metas com a utilização desses dados oficiais, supera o custo preditivo causado pelo citado atraso.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Abdon Batista em 2021 Diminuiu sua taxa de atendimento em Creche, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.3. Taxa de atendimento na Pré-escola

O atendimento da educação infantil na Pré-escola deve-se dar para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e a parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação define que o ente deve: “universalizar, até 2016, a Educação Infantil na Pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade”.

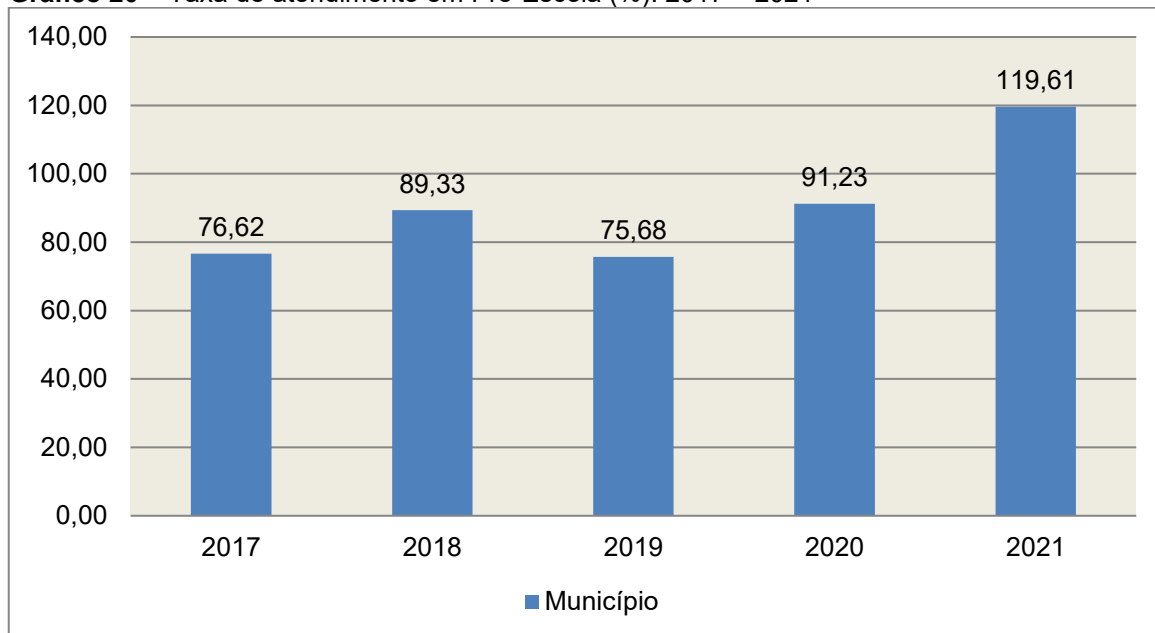
Para avaliação do alcance da parte inicial da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, calculou-se a taxa líquida de matrículas na Pré-escola, ou seja, apenas os matriculados que estejam na faixa etária (4 a 5 anos de idade) prevista no PNE, por meio da seguinte fórmula:

INDICADOR 1A: PRÉ-ESCOLA

Fórmula de cálculo: $\frac{\text{População de 4 e 5 anos que frequenta a Pré-escola} \times 100}{\text{População de 4 e 5 anos de idade}}$

Assim, com base nos dados estatísticos do Município de Abdon Batista, a Taxa de Atendimento de crianças de 4 a 5 anos de idade, que frequentaram a Pré-escola no referido Município, em 2021, foi de 119,61 %, estando **DENTRO** da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Gráfico 20 – Taxa de atendimento em Pré-Escola (%): 2017 – 2021



Fonte: dados INEP e levantamento DAE/TCESC

O gráfico anterior demonstra que o Município de Abdon Batista em 2021 Aumentou sua taxa de atendimento na Pré-escola, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

8.2.4 – Avaliação da vinculação das metas da educação do PNE previstas na LOA

O Plano Nacional da Educação – PNE, aprovado pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabeleceu um total de 20 metas a serem atingidas durante o decênio 2014 – 2024 relacionadas à melhoria, expansão e universalização dos serviços públicos de educação no âmbito federal, estadual e municipal. Em seu texto, a Lei ressalta a importância do alinhamento do orçamento com a consecução das metas, como estabelecido em seu Art. 10º:

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Nesse sentido, é apresentado no quadro a seguir o esforço orçamentário do Município de Abdon Batista para o atingimento das metas do PNE durante o exercício de 2021.

Quadro 21 - Demonstrativo do esforço orçamentário para atingimento das metas do PNE

METAS (A)	% APLICADO (B)	PROJETO- ATIVIDADE (C)	VALOR LIQUIDAÇÃO(D)	VALOR LIQUIDAÇÃO APLICADO A META (BxD)/100)
01 Educação Infantil	50,00	01.000004 Construções e Ampliações de Creches	62.413,89	31.206,95
01 Educação Infantil	50,00	02.000008 Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR	6.972,88	3.486,44
01 Educação Infantil	14,29	02.000009 Programa FNDE - Salário Educação	152.636,17	21.811,71
01 Educação Infantil	50,00	02.000010 Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil	10.474,70	5.237,35
01 Educação Infantil	50,00	02.000011 Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE	17.055,96	8.527,98
01 Educação Infantil	28,57	02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios	155.892,23	44.538,41
01 Educação Infantil	25,00	02.000016 Remuneração dos Profissionais	1.678.248,28	419.562,07

		do Magistério - FUNDEB		
01 Educação Infantil	25,00	02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	1.489.417,11	372.354,28
01 Educação Infantil	50,00	02.000021 Transporte Escolar - Educação Infantil	70.083,30	35.041,65
01 Educação Infantil	28,57	02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual	249.665,05	71.329,30
01 Educação Infantil	48,74	02.000025 Manutenção da Educação Infantil	405.736,82	197.756,13
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000007 Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL	39.825,07	19.912,54
02 Ensino Fundamental I	28,57	02.000009 Programa FNDE - Salário Educação	152.636,17	43.608,15
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000013 Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental	27.400,17	13.700,09
02 Ensino Fundamental I	28,57	02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios	155.892,23	44.538,41

02 Ensino Fundamental I	25,00	02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	1.678.248,28	419.562,07
02 Ensino Fundamental I	25,00	02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	1.489.417,11	372.354,28
02 Ensino Fundamental I	45,00	02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental	585.406,51	263.432,93
02 Ensino Fundamental I	50,00	02.000020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental	128.375,47	64.187,74
02 Ensino Fundamental I	28,57	02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual	249.665,05	71.329,30
03 Ensino Médio	33,33	02.000014 Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	4.510,40	1.503,32
04 Inclusão	2,50	02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental	585.406,51	14.635,16
04 Inclusão	0,63	02.000025 Manutenção da Educação Infantil	405.736,82	2.556,14
05 Alfabetização Infantil	50,00	01.000004 Construções e	62.413,89	31.206,95

		Ampliações de Creches		
05 Alfabetização Infantil	50,00	02.000008 Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR	6.972,88	3.486,44
05 Alfabetização Infantil	14,29	02.000009 Programa FNDE - Salário Educação	152.636,17	21.811,71
05 Alfabetização Infantil	50,00	02.000010 Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil	10.474,70	5.237,35
05 Alfabetização Infantil	50,00	02.000011 Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE	17.055,96	8.527,98
05 Alfabetização Infantil	14,29	02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios	155.892,23	22.277,00
05 Alfabetização Infantil	25,00	02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	1.678.248,28	419.562,07
05 Alfabetização Infantil	25,00	02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	1.489.417,11	372.354,28
05 Alfabetização Infantil	2,50	02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental	585.406,51	14.635,16

05 Alfabetização Infantil	50,00	02.000021 Transporte Escolar - Educação Infantil	70.083,30	35.041,65
05 Alfabetização Infantil	14,29	02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual	249.665,05	35.677,14
05 Alfabetização Infantil	49,37	02.000025 Manutenção da Educação Infantil	405.736,82	200.312,27
06 Educação Integral	2,50	02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental	585.406,51	14.635,16
06 Educação Integral	0,63	02.000025 Manutenção da Educação Infantil	405.736,82	2.556,14
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000007 Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL	39.825,07	19.912,54
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	42,72	02.000009 Programa FNDE - Salário Educação	152.636,17	65.206,17
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000013 Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental	27.400,17	13.700,09
07 Qualidade da Educação Básica/IDEB	33,33	02.000014 Transporte	4.510,40	1.503,32

		Escolar - PNATE Ensino Médio			
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	28,57	02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios	155.892,23	44.538,41
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	25,00	02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB	1.678.248,28	419.562,07
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	25,00	02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino	1.489.417,11	372.354,28
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	47,50	02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental	585.406,51	278.068,09
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	50,00	02.000020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental	128.375,47	64.187,74
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	28,57	02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual	249.665,05	71.329,30
07	Qualidade da Educação Básica/IDEB	0,63	02.000025 Manutenção da Educação Infantil	405.736,82	2.556,14
08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	33,33	02.000014 Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio	4.510,40	1.503,32

08	Elevação da Escolaridade/Diversidade	25,00	02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário	9.152,00	2.288,00
09	Alfabetização de Jovens e Adultos	0,00	n/d	0,00	0,00
10	EJA Integrada	0,00	n/d	0,00	0,00
11	Educação Profissional	0,00	n/d	0,00	0,00
12	Educação Superior	25,00	02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário	9.152,00	2.288,00
13	Qualidade da Educação Superior	25,00	02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário	9.152,00	2.288,00
14	Pós-Graduação	25,00	02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário	9.152,00	2.288,00
15	Profissionais da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00
16	Formação	0,00	n/d	0,00	0,00
17	Valorização dos Profissionais do Magistério	0,00	n/d	0,00	0,00
18	Planos de Carreira	0,00	n/d	0,00	0,00
19	Gestão Democrática	0,00	n/d	0,00	0,00
20	Financiamento da Educação	0,00	n/d	0,00	0,00

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge Web 6ª competência

Diante dos dados acima informados, tem-se que o total executado no atingimento das metas do PNE do Município de Abdon Batista, no valor de R\$ 5.093.067,17, representa 22,55% do orçamento do Município.

Obs.: Valor executado refere-se ao % informado pela Unidade na 6ª competência do e-Sfinge multiplicado pela despesa liquidada em cada Projeto/Atividade.

9. DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS UTILIZADOS NO COMBATE A PANDEMIA DA COVID19 E DA APURAÇÃO DA VARIAÇÃO PERCENTUAL DAS DESPESAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO NA VIGÊNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 173/2020

No exercício de 2021 ainda vivenciamos situação atípica, iniciada no exercício de 2020, face a circulação do vírus denominado covid19. No âmbito federal foram editadas legislações que impactaram diretamente nas finanças municipais, quer seja com o incremento nos repasses como também no afrouxamento das regras vigentes, cita-se alguns exemplos: Emendas Constitucionais nº 106/2020 e nº 109/2021, Leis Complementares nº 173/2020 e Lei nº178/2021.

Com o objetivo de demonstrar o impacto da pandemia nas contas Municipais, apresenta-se a seguir quadro demonstrativo por especificações de Fontes de Recursos com ênfase nas despesas realizadas para combatê-la.

Quadro 22 - Demonstrativo % das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município

FONTE DE RECURSOS	Receitas contabilizadas nas FR*	Despesas contabilizadas nas FR e utilizadas no combate a pandemia do Covid19**	% das despesas com a pandemia em relação às receitas do Município***
00 Recursos Ordinários	13.783.614,30	44.519,81	0,32
01 Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	1.798.819,96	0,00	0,00
02 Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	3.058.227,77	12.410,00	0,41
07 Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	4.388,55	0,00	0,00
08 Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	168.501,90	0,00	0,00
09 FIA Imposto de Renda	311.295,26	0,00	0,00
10 Convênio de Trânsito - Militar	574,16	0,00	0,00
11 Convênio de Trânsito - Civil	739,62	0,00	0,00

12 Convênio de Trânsito - Prefeitura	693,00	0,00	0,00
18 Transf. do FUNDEF/FUNDEB - (aplic. remuneração dos prof. do Magist. em efet exercício na Ed. Básica)	1.056.727,18	0,00	0,00
19 Transferências do FUNDEF/FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	656.958,35	0,00	0,00
33 Transferências de Convênios – União/Saúde	283,33	0,00	0,00
34 Transferências de Convênios – União/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.613,18	0,00	0,00
35 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/União	91.439,56	0,00	0,00
36 Salário-Educação	168.487,21	1.749,00	1,04
37 Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	269,07	0,00	0,00
38 Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	680.002,06	14.800,00	2,18
39 Fundo Especial do Petróleo e Transferências Decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	2.579.266,97	0,00	0,00
42 Outras Transferências Legais e Constitucionais – União	49.357,59	48.908,50	99,09
43 Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	39.724,26	0,00	0,00
44 Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	57.897,95	0,00	0,00

62 Transferências de Convênios – Estado/Educação	810.128,01	0,00	0,00
63 Transferências de Convênios – Estado/Saúde	138.377,88	120,00	0,09
64 Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	132.158,10	0,00	0,00
65 Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/Estado	3.321,92	0,00	0,00
68 Outras Transferências Legais e Constitucionais - Estado	49.434,05	0,00	0,00
76 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	643.385,82	0,00	0,00
78 Emendas Parlamentares Individuais - Transferência com finalidade definida (Inciso II do art. 1º EC 105/2019)	50.000,00	0,00	0,00
79 Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	827.008,88	0,00	0,00
80 Outras Especificações	1.912,99	0,00	0,00
83 Operações de Crédito Internas - Outros Programas	2.436.847,92	0,00	0,00
89 Alienações de Bens destinados a Outros Programas	140.584,34	0,00	0,00
TOTAL	29.748.041,14	122.507,31	0,41

Fonte: Sistema e-Sfinge

*Representa as receitas totais arrecadadas pelo Município, valor consolidado.

** Representa as despesas contabilizadas nas FR's criadas pelo TCE/SC especialmente para atender a demanda da legislação sobre a covid19 (FR's 42, 51, 52 e 53) e as demais obteve-se pela análise dos históricos dos empenhos.

*** Representa a relação entre as despesas realizadas para atender a pandemia frente as receitas arrecadadas por FR's. O percentual apresentado em cada linha de código de FR, se refere às despesas com a pandemia em relação às receitas arrecadadas no exercício em análise, havendo a possibilidade de realização de despesas financiadas com o superávit do exercício anterior.

Em conformidade com o Prejulgado nº 2270, decorrente da Decisão nº 147/2021 publicada em 07/04/2021, para mensuração do aumento das despesas

com Pessoal na vigência da Lei Complementar nº 173/2020, adotou-se o critério de comparação entre o percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL) verificado no 3º Quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º Quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar nº 173/2020).

O quadro a seguir demonstra a variação percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo, em relação à RCL, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, publicada em 28/05/2020.

Quadro 23 - Demonstrativo do % de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação a RCL

Período	Percentual de gastos com pessoal do Poder Executivo em relação à RCL (%)
1º Quadrimestre/2020 (1)	39,00
3º Quadrimestre/2021 (2)	39,28
Variação (2-1)	0,28

Fonte: Sistema e-Sfinge e Quadro 18-A deste Relatório.

Verificou-se que, no período de vigência da Lei Complementar nº 173/2020, houve aumento do percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida, **descumprindo-se** o art. 8º do referido dispositivo legal.

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

10. RESTRIÇÕES APURADAS

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM CONSTITUCIONAL

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

10.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

10.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 01 (**R\$ 2.353.989,50**), FR 18 (**R\$ 182.409,30**) e FR 37 (**R\$ 7.789,20**); e de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 34 (**R\$ 292,23**) e FR 53 (**R\$ 140,96**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF

(Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos)

- 10.2.2 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao **Lançamento da Receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar n° 101/2000, alterada pela Lei Complementar n° 131/2009 (Capítulo 7).
- 10.2.3 Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa n° TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)
- 10.2.4 Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 39,28% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (39,00%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020. (Capítulo 9)
- 10.3 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

Não foram encontradas restrições desta natureza, de acordo com os critérios técnicos adotados.

11. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2021

Quadro 24 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 6.372.071,55
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 6.488.602,02
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	19,39%
4.2) Ensino	25,00%	28,23%
4.3) FUNDEB	70,00%	75,29%
	90,00%	94,11%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	42,10%
b) Poder Executivo	54,00%	39,28%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,83%
4.5) Transparência da Gestão Fiscal	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando que foi efetuada a análise pelo Corpo Técnico quanto ao cumprimento dos incisos IX e X do Anexo II – Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno da Instrução Normativa TCE/SC n.º 20/2015;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2021 do Município de Abdon Batista**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **10.2**, deste Relatório, entende esta Diretoria que, à vista da análise procedida, possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DGO/Divisão 3, em 27/06/2022.

DANILO VASCONCELOS SANTOS
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE JESUS BASTO DA
SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 27/06/2022.

RICARDO JOSE DA SILVA
Coordenador de Controle
Coordenadoria de Contas de
Governo Municipal

Encaminhem-se os autos ao Relator para conhecimento e providências.

Moises Hoegenn
Diretor
Diretoria de Contas de Governo - DGO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas Empenhadas com Recursos de Convênios Destinados às Ações e Serviços de Saúde	880.604,14
Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.335,69
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	888.939,83

Deduções consideradas para fins de Limite Constitucional: Gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	476.538,87
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	11.108,58
Valor referente a despesas consideradas na Educação Infantil em exercícios anteriores (FR 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexos da Instrução: Documento 5, fl. 1)	544,00
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	818.178,58
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	17.456,15
Valor referente a despesas consideradas no Ensino Fundamental em exercícios anteriores (FR 1) inscritas em Restos a Pagar e canceladas no exercício em análise (Anexos da Instrução: Documento 5, fl. 1)	67,12
Resultado líquido das transferências do Fundeb	-1.786.605,55
Total das deduções consideradas para fins de Limite Constitucional	-462.712,25

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores* (Grupo de Natureza de Despesa 1; elemento de Despesa 92) (despesas liquidadas)	226,24
Total das Deduções das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	226,24

* Fonte Sistema e-Sfinge

Restos a pagar não processados – Despesa de Pessoal (Executivo)

Descrição	R\$
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PODER EXECUTIVO – Inscritos*:	
(+) Restos a Pagar não Processados - Pessoal e encargos	20.205,71
(+) Restos a Pagar não Processados - Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	
(-) Restos a Pagar não Processados - Sentenças Judiciais	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas de Exercícios Anteriores	
(-) Restos a Pagar não Processados - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
(-) Restos a Pagar não Processados - Despesas com Inativos e Pensionistas pagas com Contrib Servid e Patron ao RPPS e Comp. Finan.	
Pessoal e encargos Inscritos em Restos a Pagar não Processados – PODER EXECUTIVO (QUADRO 18)	20.205,71

* Fonte Sistema e-Sfinge

APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
33 - Transferências de Convênios – União/Saúde	2021	302	10.657,00	10.657,00	10.657,00
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	301	539.150,37	536.350,37	530.822,67
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	302	40.682,10	36.912,30	36.912,30
38 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União	2021	305	380,00	380,00	380,00
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2021	301	74.091,50	73.265,19	73.265,19
63 - Transferências de Convênios – Estado/Saúde	2021	304	810,00	810,00	810,00
67 - Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado	2021	301	25.476,28	25.476,28	25.476,28
76 - Emendas Parlamentares Individuais - Transferência especial (Inciso I do art. 1º EC 105/2019)	2021	301	189.356,89	144.840,07	143.396,07
TOTAL			880.604,14	828.691,21	821.719,51

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	653	14/05/2021	MUNICIPIO DE ITAJAI	104,13	104,13	104,13	PAGAMENTO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO QJZ-6652 DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE COMETIDA PELO SERVIDOR GIOVANI PAULO RECHPOSTERIOR DESCONTO EM FOLHA
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1420	20/10/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	195,23	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA POR DEIXAR DE INDICAR O CONDUTOR DO VEICULO PLACA QJZ-6452 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1676	03/12/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COM O VEÍCULO QJZ-6452 CONDUZIDO PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATOS.DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1036	30/07/2021	MUNICIPIO DE CHAPECO	156,19	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO DE VEICULO PLACA QJZ6392 COMETIDA PELO INFRATOR JOÃO FABIANO FERREIRA DESCONTO EM FOLHA
Fundo Municipal de	02 - Receitas de Impostos e	301	1037	30/07/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	156,19	156,19	156,19	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO DE VEICULO PLACA QJZ6392

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Abdon Batista	Transf de impostos: Saúde								COMETIDA PELO INFRATOR JOÃO FABIANO FERREIRA DESCONTO EM FOLHA
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	865	24/06/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	1,65	1,65	1,65	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE MULTA EM ATRASO DO BOLETO OP 367 29/03 ONDE A CONTA ESTA BLOQUEADA .
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	301	26/02/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	130,16	130,16	130,16	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO COM VEICULO C3PLACA QIN-8953
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	458	31/03/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	104,13	104,13	104,13	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO COM VEICULO LOGAN PLACA QJZ-6452, COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATOSPOSTERIOR DESCONTO EM FOLHA.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	451	31/03/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	260,32	260,32	260,32	VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A INFRAÇÃO DE TRANSITO COM VEICULO LOGAN PLACA QJZ-6652, COMETIDA PELO SERVIDOR SERGIO CEREGATTI.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1313	16/09/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	156,18	156,18	156,18	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATOS, COM O VEICULO LOGAN QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1677	06/12/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	1.579,90	1.579,90	1.579,90	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO CELLER-QHO-6917, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1013	26/07/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1014	26/07/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1015	26/07/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Saúde de Abdon Batista	Transf de impostos: Saúde								MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1017	26/07/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1018	26/07/2021	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANOPOLIS	156,19	156,19	156,19	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1112	06/08/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1113	06/08/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ADAIR PIRES DE MATTOS, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6652, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1253	08/09/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	156,19	156,19	156,19	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR ARILSO DE CORDOVA PASSOS, COM O VEICULO LOGAN QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1254	08/09/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	1.173,88	1.173,88	1.173,88	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR CLAUDIO TADEU ZANCHETT, COM O VEICULO LOGAN QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1240	03/09/2021	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1.467,35	0,00	0,00	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR CLAUDIO TADEU ZANCHETT, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6452, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1167	25/08/2021	DEPARTAMENTO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL	156,19	156,19	156,19	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR CLAUDIO TADEU ZANCHETT, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6652, DA FROTA DA SECRETARIA

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1346	30/09/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR GIOVANI PAULO RECH, COM O VEICULO LOGAN QJZ-6652, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1165	25/08/2021	DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPOR	104,13	104,13	104,13	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR GIOVANI PAULO RECH, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6392, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1166	25/08/2021	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIÁRIA FEDERAL	1.173,88	1.173,88	1.173,88	VALOR REFERENTE A MULTA POR INFRAÇÃO DE TRANSITO COMETIDA PELO SERVIDOR GIOVANI PAULO RECH, COM O VEICULO LOGAN-QJZ-6652, DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO.
Fundo Municipal de Saúde de Abdon Batista	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	484	01/04/2021	INSTITUTO DE PLANEJAMENTO URBANO DE FLORIANOPOLIS	270,76	270,76	270,76	VALOR REFERENTE A MULTAS POR INFRAÇÃO DE TRANSITO DO VEICULO QIU-1870 COMETIDA PELO SERVIDOR ARISSO CORDOVA PASSOS POSTERIOR DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO
TOTAL						8.335,69	6.829,30	6.829,30	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
37 - Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE (não repassadas por meio de convênios)	2021	365	400,05	400,05	400,05
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	365	10.474,70	10.474,70	10.474,70
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	365	389.320,18	57.273,49	57.273,49
64 - Transferências de Convênios – Estado/Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2021	365	76.343,94	76.343,94	76.343,94
TOTAIS			476.538,87	144.492,18	144.492,18

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2835	14/09/2021	ALAIR MACIEL DOS SANTOS - ME	3.500,00	3.500,00	3.500,00	AQUISIÇÃO DE CAMISETES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PROFESSORES ALUSIVO AO DIA DO PROFESSOR
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2045	16/07/2021	GRAFICA AMBROSIO DE FERNANDO JUNIOR AMBROSIO EPP	1.480,00	1.480,00	1.480,00	AQUISIÇÃO DE CANETAS PERSONALIZADAS PARA HOMENAGEAR OS PAIS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO AO DIA DOS PAIS.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3434	29/10/2021	JULIANI RECH	340,00	340,00	340,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MUDAS E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E IMOVEIS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	651	10/03/2021	MERCADO ILE LTDA	704,62	704,62	704,62	AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3910	10/12/2021	MERCADO ILE LTDA	198,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MUNICIPAL.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	655	10/03/2021	SAMUEL HENRIQUE SPOHR	953,50	953,50	953,50	AQUISIÇÃO DE DOCES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO A PÁSCOA.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2154	26/07/2021	TOIGO E FERRARI LTDA - M	1.498,56	1.498,56	1.498,56	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA CONSUMOS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3486	09/11/2021	TOIGO E FERRARI LTDA - M	2.433,90	2.433,90	2.433,90	AQUISIÇÃO DE GENERO ALIMENTICIO PARA MERENDA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO LUIZ ZANCHETT
TOTAL						11.108,58	10.910,58	10.910,58	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
36 - Salário-Educação	2021	361	156.882,63	152.636,17	147.592,41
44 - Recursos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2021	361	27.400,17	27.400,17	27.400,17
62 - Transferências de Convênios – Estado/Educação	2021	361	306.095,78	305.923,78	305.923,78
79 - Emendas Parlamentares Impositivas - Transferências do Estado	2021	361	327.800,00	97.800,00	97.800,00
TOTAL			818.178,58	583.760,12	578.716,36

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1144	30/04/2021	FLORICULTURA DADA UBALDO LTDA	2.600,00	2.600,00	2.600,00	AQUISIÇÃO DE ROSAS PARA AS MAES DOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ALUSIVOS AO DIA DAS MAES.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3516	12/11/2021	GRAFICA AMBROSIO DE FERNANDO JUNIOR AMBROSIO EPP	234,00	234,00	234,00	AQUISIÇÃO DE GARRAFA DE ALUMÍNIO PERSONALIZADA PARA HOMENAGEAR OS DIRETORES ESCOLARES DAS REDES DE ENSINO DO MUNICÍPIO.
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3557	16/11/2021	JULIANI RECH	5.360,00	5.360,00	5.360,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MUDAS E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E IMOVEIS MUNICIPAIS
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1910	30/06/2021	JULIANI RECH	3.620,00	3.620,00	3.620,00	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MUDAS E FLORES PARA ORNAMENTAÇÃO DE PRAÇAS E IMOVEIS MUNICIPAISCRECHE DONA TEREZACRECHE TIA HILDA CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO LUIZ ZANCHETT
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3191	18/10/2021	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LT	349,50	349,50	349,50	AQUISIÇÃO DE VALVULA PARA DESCARGA PARA MANUTENÇÃO DO GINASIO JOÃO DALPIVA
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3517	12/11/2021	SUPERMERCADO CASTANHEL	2.831,85	2.831,85	2.831,85	AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE CHOCOLATE PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMEMORAÇÃO AO NATAL E ENCERRAMENTO DO ANO LETIVO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1568	31/05/2021	W.M. FOTOGRAFIAS LTDA -ME	1.780,80	1.780,80	1.780,80	AQUISIÇÃO DE PORTAS RETRATOS E REVELAÇÃO DE FOTOS PARA COLOCAÇÃO NO MURAL DE HOMENAGEM DOS DIRETORES E SECRETARIOS DA EDUCAÇÃO
Prefeitura Municipal de Abdon Batista	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1635	07/06/2021	W.M. FOTOGRAFIAS LTDA -ME	680,00	680,00	680,00	AQUISIÇÃO DE PORTAS RETRATOS E REVELAÇÃO DE FOTOS PARA COLOCAÇÃO NO MURAL DE HOMENAGEM DOS DIRETORES E SECRETARIOS DA EDUCAÇÃO
TOTAL						17.456,15	17.456,15	17.456,15	

Cálculo Detalhado do Resultado Financeiro por especificações de Fonte de Recurso

A - RECURSOS VINCULADOS										
FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)					SUPERÁVIT/ DÉFICIT
	VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	COM RPPS	DO RPPS	AJUSTE RPPS	EXCLUÍDO RPPS	
00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
01	-2.353.989,50	15.638,31	42.774,08	75.786,91	0,00	-2.488.188,80	0,00	0,00	-2.488.188,80	DÉFICIT
02	1.476.444,45	2.375,34	43.778,34	52.862,30	0,00	1.377.428,47	0,00	0,00	1.377.428,47	SUPERAVIT
03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

07	6.808,11	0,00	0,00	0,00	0,00	6.808,11	0,00	0,00	6.808,11	SUPERAVIT
08	118.456,09	0,00	40.824,49	39.862,68	0,00	37.768,92	0,00	0,00	37.768,92	SUPERAVIT
09	311.295,26	0,00	0,00	0,00	0,00	311.295,26	0,00	0,00	311.295,26	SUPERAVIT
10	18,96	0,00	0,00	0,00	0,00	18,96	0,00	0,00	18,96	SUPERAVIT
11	6.909,83	0,00	0,00	1.147,70	0,00	5.762,13	0,00	0,00	5.762,13	SUPERAVIT
12	4.824,04	0,00	0,00	0,00	0,00	4.824,04	0,00	0,00	4.824,04	SUPERAVIT
18	-182.409,30	3.460,77	0,00	0,00	0,00	-185.870,07	0,00	0,00	-185.870,07	DÉFICIT
19	290.287,84	843,05	2.661,07	0,00	0,00	286.783,72	0,00	0,00	286.783,72	SUPERAVIT
20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
33	1.885,20	0,00	0,00	0,00	0,00	1.885,20	0,00	0,00	1.885,20	SUPERAVIT
34	321.382,56	-292,23	3.939,10	56.246,40	0,00	261.489,29	0,00	0,00	261.489,29	SUPERAVIT
35	81.244,60	0,00	177,85	1.130,56	0,00	79.936,19	0,00	0,00	79.936,19	SUPERAVIT
36	97.369,83	0,00	5.043,76	4.246,46	0,00	88.079,61	0,00	0,00	88.079,61	SUPERAVIT
37	-7.789,20	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.789,20	0,00	0,00	-7.789,20	DÉFICIT
38	113.775,29	2.659,08	5.527,70	8.169,80	0,00	97.418,71	0,00	0,00	97.418,71	SUPERAVIT
39	2.453.955,72	0,00	10,45	199.560,00	0,00	2.254.385,27	0,00	0,00	2.254.385,27	SUPERAVIT
40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
42	456,90	0,00	0,00	0,00	0,00	456,90	0,00	0,00	456,90	SUPERAVIT
43	997,71	0,00	0,00	0,00	0,00	997,71	0,00	0,00	997,71	SUPERAVIT
44	73.890,03	0,00	0,00	997,70	0,00	72.892,33	0,00	0,00	72.892,33	SUPERAVIT
45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

50	1.215,89	0,00	0,00	0,00	0,00	1.215,89	0,00	0,00	1.215,89	SUPERAVIT
51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
52	9.157,07	0,00	0,00	0,00	0,00	9.157,07	0,00	0,00	9.157,07	SUPERAVIT
53	680,68	-140,96	0,00	0,00	0,00	821,64	0,00	0,00	821,64	SUPERAVIT
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
62	484.539,81	0,00	10,45	332.218,69	0,00	152.310,67	0,00	0,00	152.310,67	SUPERAVIT
63	92.652,69	0,00	0,00	826,31	0,00	91.826,38	0,00	0,00	91.826,38	SUPERAVIT
64	537.309,05	0,00	0,00	404.617,09	0,00	132.691,96	0,00	0,00	132.691,96	SUPERAVIT
65	100.124,15	0,00	0,00	0,00	0,00	100.124,15	0,00	0,00	100.124,15	SUPERAVIT
66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
67	-25.476,28	0,00	0,00	0,00	0,00	-25.476,28	0,00	0,00	-25.476,28	DÉFICIT
68	284,64	0,00	0,00	563,69	0,00	-279,05	0,00	0,00	-279,05	DÉFICIT
75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
76	471.161,38	0,00	1.444,00	71.833,06	0,00	397.884,32	0,00	0,00	397.884,32	SUPERAVIT
77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
78	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	SUPERAVIT
79	538.175,66	0,00	0,00	230.000,00	0,00	308.175,66	0,00	0,00	308.175,66	SUPERAVIT
80	49.605,24	0,00	0,00	0,00	0,00	49.605,24	0,00	0,00	49.605,24	SUPERAVIT
81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
83	132.037,05	0,00	0,00	272.427,77	0,00	-140.390,72	0,00	0,00	-140.390,72	DÉFICIT
84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT

88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
89	167.562,50	0,00	0,00	0,00	0,00	167.562,50	0,00	0,00	167.562,50	SUPERAVIT
93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	SUPERAVIT
T.	5.424.843,95	24.543,36	146.191,29	1.752.497,12	0,00	3.501.612,18	0,00	0,00	3.501.612,18	

B		RECURSO ORDINARIO						
FR		DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (A)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)		SUPERÁVIT/DÉFICIT
		VALOR REGISTRADO	DEPÓSITOS E OUTRAS OBRIGAÇÕES	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	AJUSTES	DISPONIBILIDADE DE CAIXA AJUSTADA	
0		3.473.218,29	46.199,41	202.088,23	237.940,81	0,00	2.986.989,84	SUPERAVIT
T.		3.473.218,29	46.199,41	202.088,23	237.940,81	0,00	2.986.989,84	

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA/SC



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2021.

CONSOLIDADO

Este documento é dos Abdonenses

A Notas Explicativas não são só uma obrigação legal ou uma formalidade. É por meio deste documento que o Governo Municipal presta contas aos cidadãos abdonenses.

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Natureza Jurídica da Entidade;

1.2 Domicílio da Entidade;

1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade;

1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Bases de mensuração utilizadas;

2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas;

2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos;

4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas

4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2021

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1. Previsão da receita versus arrecadação;

2. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias;

3. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários;
4. Detalhamento da execução das despesas;
5. Análise da execução da despesa;
6. Avaliação do estoque de restos a pagar processados e não processados.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

7. Caixa e equivalente de caixa;
8. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
9. Investimentos RPPS;
10. Imobilizado;
11. Intangível;
12. Fornecedores;
13. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
14. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo;
15. Demais elementos patrimoniais.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

16. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado;
17. Baixas de investimento;
18. Constituição ou reversão de provisões;
19. Demais variações, quando relevantes;

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

20. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas;
21. Retenções tributárias;
22. Restos a pagar processados e não processados.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

23. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais
24. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

25. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de financiamento

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

26 Capital/Patrimônio Social;

27 Resultados Acumulados;

28 Ajustes dos exercícios anteriores;

29 Ajustes de avaliação patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

APRESENTAÇÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

*Em 2021 o Município de
ABDON BATISTA completou 32
anos de emancipação.*

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Prefeito(a): Jadir Luiz de Souza

Vice Prefeito(a): Cleito Roberto Pitz

Microrregião: Microrregião do Planalto Sul de Santa Catarina

Aniversário: 26/04

Habitantes: 2.548 (IBGE/2019)

Eleitores: 2.312 (TSE/2019)

PIB: R\$ 63.182.200,00 (IBGE/2018)

1.1 Natureza Jurídica da Entidade

O Município de ABDON BATISTA, SC, é pessoa jurídica de direito público, CNPJ 78.511.052/0001-10, com natureza jurídica 124-4 Município, na forma de Ente Federativo.

1.2 Domicílio da Entidade

Tem sua sede em prédio próprio do endereço Rua João Santin, 30 – Centro, Abdon Batista, CEP: 89636-000, Estado de Santa Catarina.

1.3 Natureza das operações e principais atividades da entidade

A atividade econômica principal é Administração Pública em Geral, CNAE 84.11-6-00.

Fazem parte da sua estrutura Organizacional as Secretarias:

- Gabinete do Prefeito e Vice
- Secretaria de Administração e Finanças
- Secretaria de Agricultura e do Meio Ambiente
- Secretaria da Educação
- Secretaria da Saúde – Fundo Mun.de Saúde
- Secretaria de Assistência Social, Criança e Adolescente – Fundo Municipal da Assistência Social
- Secretaria de Obras e Urbanismo
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
- Secretaria de Esportes

1.4 Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis**DECLARAÇÃO PLENA**

Com base na análise dos Demonstrativos Contábeis, DECLARO que os mesmos REFLETEM ADEQUADAMENTE a situação ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA e PATRIMONIAL.

- Não há Restrições de ordem Contábeis do exercício de 2021, considerando o GRAU DE RELEVÂNCIA e a MATERIALIDADE dos valores envolvidos;
- As Notas Explicativas acompanham as Demonstrações Contábeis e foram elaboradas buscando atender a legislação vigente;
- Todos os registros foram realizados com base em documentação de suporte ou na medida em que foram encaminhadas ao setor contábil e ou tomada o devido conhecimento por este.

2 RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Bases de mensuração utilizadas

ATIVOS

Ativo

Ativo é um recurso controlado no presente pela entidade como resultado de evento passado.

Disponibilidades.

As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado. O Disponível contempla o numerário e outros bens e direitos com maior capacidade de conversibilidade em moeda e está segmentado em moeda nacional.

Direitos, créditos e valores em longo prazo

Os direitos, os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original. Os riscos de recebimento de direitos são reconhecidos em conta de ajuste, a qual será reduzida ou anulada quando deixarem de existir os motivos que a originaram. Os direitos, os títulos de crédito prefixadas são ajustados a valor presente. Os direitos, os títulos de crédito pós-fixadas são ajustados considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado.

Estoques

Os estoques são demonstrados ao custo médio de produção, aquisição ou valor de mercado, entre esses o menor. O custo de estoques abrange todos os custos de compra, conversão e outros custos incorridos referentes ao deslocamento, como impostos não recuperáveis, custos de transporte e outros, referente ao processo de produção. Nos casos em que o estoque for distribuído

gratuitamente, os estoques são valorados a custo. O município de Abdon Batista/SC, não possui estoques de animais e de produtos agrícolas e extrativos. Prefeitura ainda não conta com um controle de estoques.

Imobilizado

O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção e, em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou o valor patrimonial definido nos termos da doação.

O ativo imobilizado é reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção. O município de Abdon Batista, SC, possui ativo imobilizado com vida útil econômica limitada, e por isso se sujeita ao cálculo da depreciação.

Ativos obtidos a títulos gratuito devem ser registrados pelo valor justo na data de sua aquisição, considerado o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimento técnico ou valor patrimonial definido nos termos da doação.

Será criada comissão permanente de servidores, responsáveis pela atualização do patrimônio, bens móveis e imóveis, denominada, comissão para realizar os procedimentos contábeis patrimonial do município de Abdon Batista SC.

Reconhecimento dos ativos

Em atendimento ao princípio da Oportunidade, as transações foram reconhecidas e registradas integralmente no momento em que ocorrerem e os registros da entidade, desde que estimáveis tecnicamente, foram efetuados, mesmo na hipótese de existir razoável certeza de sua ocorrência. Os registros contábeis das transações das entidades do setor público devem ser efetuados, considerando as relações jurídicas, econômicas e patrimoniais, prevalecendo, nos conflitos entre elas, a essência sobre a forma. Para reconhecimento dos bens como ativos, ou baixa dos mesmos, foram consideradas necessárias às características de ser resultado de um evento passado, gerar benefício presente ou futuro, inerente a prestação de serviço público ou a exploração econômica, e, ser controlado.

Mensuração

Consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis. Normalmente, o valor contábil abaixo do valor de mercado se deve a perda do poder aquisitivo da moeda desde a data da aquisição dos bens. Por sua vez, o valor contábil acima do valor de mercado, se deve ao não cálculo da depreciação, mantendo o ativo, sempre o valor original e não seu valor histórico. Em atendimento à orientação prevista nas normas, principalmente aos princípios do valor original e da continuidade, relativos ao assunto, o município de Abdon Batista/SC, adotou, para fins de ajuste inicial, o valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens que apresentavam valor contábil substancialmente superior ao seu valor justo, com base em pesquisa de mercado, considerando ainda a sua data de aquisição. A pesquisa de mercado encontra-se em poder do setor de patrimônio.

Depreciação

Vale destacar que a administração pública municipal não praticava até o exercício de 2016 procedimentos para preservar o valor original adequado dos ativos, fazendo com que estes permanecessem com valores históricos, não configurando uma base monetária inicial confiável para a aplicação dos procedimentos de depreciação.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município de Abdon Batista, SC, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado.

Redução do valor recuperável (impairment)

O município de Abdon Batista/SC adota as tratativas das NBCASP, e manterá o valor contábil dos ativos de vida longa, principalmente o imobilizado a ser mantido e utilizado nas operações, com o objetivo de determinar e avaliar sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil de um ativo ou grupo de ativos não poderá ser recuperado.

Redução a valor recuperável é o ajuste ao valor de mercado ou de consenso entre as partes para bens do ativo, quando esse for inferior ao valor líquido contábil. É o reconhecimento de uma perda dos benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço de um ativo, adicional e acima do reconhecimento sistemático das perdas de benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviço que se efetua normalmente.

Intangível

O Município de Abdon Batista/SC, não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

PASSIVOS

Passivo

Passivo é uma obrigação presente, derivada de evento passado, cuja extinção deva resultar na saída de recursos da entidade.

Obrigações

As obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original. As obrigações pós-fixadas são ajustadas considerando-se todos os encargos incorridos até a data de encerramento do balanço. As provisões são constituídas com base em estimativas pelos prováveis valores de reconhecimento para os passivos, no caso dos processos judiciais. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas de resultado. Férias são passivos derivados de apropriações por competência, decorrentes de serviços recebidos, mas que não tenham sido pagos. As informações relativas a férias e décimo terceiro salário, são recebidas do Departamento de Recursos Humanos.

Depósitos Judiciais

Os depósitos judiciais fazem parte do passivo e possuem eventos de contabilização definidos pelo TCE/SC. As despesas do exercício devem ser empenhadas em dotação própria, como consequência do tratamento orçamentário dado ao recurso, também deve ser reconhecida a obrigação do Município pelo levantamento do depósito antes do trânsito em julgado. O registro patrimonial deve ser feito no grupo de “Demais Obrigações a Longo Prazo”. A STN ainda não disciplinou, no âmbito dos seus grupos técnicos, o tratamento contábil a ser dado aos depósitos judiciais

levantados antecipadamente. O Município não possui depósito judicial.

Custos dos Empréstimos

Os custos dos empréstimos são reconhecidos como despesas no período em que foram incorridos, independentemente de como esses empréstimos foram aplicados. O Município de Abdon Batista possui empréstimos contratados e registrados, quanto no curto como no longo prazo.

Contabilização das Retenções para Fins Orçamentários

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

Passivos sem Execução Orçamentária

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, devem ser reconhecidas pelas unidades gestoras em observância ao regime de competência definido pelas NBCASP.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Patrimônio líquido

Compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Quando o valor do Passivo for maior que o valor do ativo, o resultado é denominado Passivo a Descoberto. Neste caso, a expressão Patrimônio Líquido deve ser substituída por Passivo a Descoberto.

Ajustes de exercícios anteriores

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

Apuração do Resultado

Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

DEFINIÇÕES GERAIS

Registro da Receita Orçamentária

A política contábil do Município de Abdon Batista/SC, é o registro centralizado da receita orçamentária pelo princípio do caixa único. O regime contábil para o registro da receita é o regime de caixa.

Distinção entre Circulante e Não Circulante

A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução do recurso.

Renúncia de Receita

Os valores da renúncia de receita apurados pela área tributária são informados à contabilidade e reconhecidos como dedução da variação patrimonial aumentativa. Os valores só são reconhecidos pela contabilidade quando forem passíveis de ser mensurados com segurança.

2.2 Novas normas e políticas contábeis alteradas

O Conselho Federal de Contabilidade (CFC) publicou em outubro de 2016, a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP) – Estrutura Conceitual. A regra é a primeira da área convergida às internacionalmente aceitas e vai nortear toda a contabilidade pública. Um dos principais pontos da norma é a definição da sociedade como usuária principal da informação contábil, o que facilitará a transparência e o controle social. O Município de Abdon Batista, SC, atende as exigências das NBCASPs vigentes, e busca acompanhar as novidades das novas normas e políticas contábeis previstas. O objetivo da Municipalidade é evidenciar o patrimônio público da

forma mais clara possível permitindo a sociedade e aos órgãos de controle e fiscalização o adequado entendimento, atendendo as Normas e a legislação vigente.

2.3 Julgamentos pela aplicação das políticas contábeis

Na preparação das demonstrações contábeis, o Município de Abdon Batista/SC, fez uso de estimativas e de julgamentos que afetam diretamente o valor de avaliação dos ativos e passivos constantes nas demonstrações. As principais estimativas e premissas estão a seguir relacionadas:

a) a mensuração do valor justo dos ativos que foram reavaliados ou que tiveram a sua primeira avaliação foi realizada com dados comparáveis no mercado ou valor de reposição. Os bens de infraestrutura vêm sendo reconhecidos conforme estão sendo realizados.

b) no ajuste para perdas prováveis dos valores inscritos em dívida ativa e créditos a receber, foi utilizada a média de recebimento dos últimos três anos em relação a inscrição, o que demonstrará o comportamento da dívida ativa.

3 INFORMAÇÕES DE SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJAM APRESENTADAS

ATIVOS

a) Caixa e equivalentes de caixa

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	2020
1.1.1.1.1.02.xx	Conta Única	0,00	70.335,75
1.1.1.1.1.19.xx	Banco conta movimento e vinculada	8.876.728,62	3.696.247,85
Total		8.876.728,62	3.766.583,60

O quadro anterior representa o montante de recursos financeiros (disponibilidades), do Município, em 31 de dezembro dos exercícios de 2020 e 2021.

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira dos recursos é realizada em contas públicas da Unidade Gestora Prefeitura Municipal, sendo vedada a fragmentação em caixas especiais.

O registro contábil da movimentação financeira bancária mantém o controle por fonte de recursos, conforme tabela do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC, vigente em cada exercício. Tratam-se de recursos ordinários e vinculados. Os recursos ordinários são de livre aplicação nos gastos públicos, enquanto os recursos vinculados são aplicados na finalidade específica de cada programa, convênio, operação de crédito e outros.

Os recursos públicos são aplicados em instituições financeiras que apresentarem rentabilidade e segurança, respeitadas as cláusulas vigentes em contratos.

b) Direitos, créditos e valores a curto prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	2020
1.1.2.1.1.xx	Créditos tributários a receber	97.876,38	2.052.142,27
1.1.3.1.1.xx	Adiantamentos Concedidos	29.404,28	13.096,71
1.1.3.8.1.xx	Outros créditos a receber e valores a curto prazo	21.333,62	2.775.901,72
1.1.3.8.4.xx	Outros créditos a receber e valores a curto prazo – inter OFSS estado	0,00	4.761.065,29
1.1.9.xx	Variações patrimoniais pagas antecipadamente	16.341,73	22.907,67
Total		164.956,01	9.625.113,66

Os créditos tributários a receber são controlados pelo setor de Tributos do Município, e registrados na contabilidade. Tratam-se de impostos, taxas e contribuições.

Os créditos de empréstimos e financiamentos, tem origem em programa de cunho social na Habitação, conforme lei municipal. Os contratos também são controlados pelo setor de Tributos do Município.

Os adiantamentos referem-se a suprimento de fundos no montante de R\$ 29.404,28.

O suprimento de fundos está previsto em lei municipal e é para despesas que não podem seguir as fases normal da despesa. É a entrega de numerário para servidores públicos que realizaram despesas públicas em viagens e outras situações permitidas pela lei.

O município controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros e assinaturas, atendendo as exigências das NBCASP.

c) Direitos, créditos e valores a longo prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	2020
1.2.1.1.1.04.xx	Dívida ativa Tributária	71.895,46	2.303.577,65
1.2.1.1.1.05.xx	Dívida ativa não tributária	207.172,46	385.528,00
1.2.1.2.1.98.xx	Outros créditos a receber e valores a longo prazo	33.600,00	33.600,00
Total		312.667,92	2.722.705,65

O Município mantém a dívida ativa registrada apenas em longo prazo. Observa-se que os créditos em longo prazo se referem a dívida ativa tributária e não tributária.

Somente após mensuração do valor dos ativos, para fins de ajuste inicial, pelo critério do valor justo como custo atribuído do ativo imobilizado dos bens, o Município, adotou o método de depreciação linear, com estabelecimento de valor residual e vida útil dos bens, de acordo com cada classe, atendendo ao disposto nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e elaborada com base em pesquisa de mercado. Segue tabela de depreciação do Município de Abdon Batista/SC, válida a partir do exercício de 2016:

MASCARA	DESCRIÇÃO	VIDA ÚTIL	VALOR RESIDUAL
1.2.3.1.1.01.00	Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas		
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	10	5
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	5	5
1.2.3.1.1.01.03	Apar., equip. Utens. Médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	10	5
1.2.3.1.1.01.04	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	8	2
1.2.3.1.1.01.05	Equipamento de proteção, segurança e socorro	10	5
1.2.3.1.1.01.06	Máquinas e equipamentos industriais	15	20
1.2.3.1.1.01.07	Máquinas e equipamentos energéticos	10	20
1.2.3.1.1.01.08	Máquinas e equipamentos gráficos	10	10
1.2.3.1.1.01.09	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	10	20
1.2.3.1.1.01.10	Equipamentos de montaria	10	5
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	8	5
1.2.3.1.1.01.16	Equipamentos de mergulho e salvamento	5	5
1.2.3.1.1.01.18	Equipamentos de proteção e vigilância ambiental	10	10
1.2.3.1.1.01.19	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	10	20
1.2.3.1.1.01.20	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	20	30
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10
1.2.3.1.1.02.00	Bens de informática		
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	5
1.2.3.1.1.02.02	Equipamentos de tecnologia da informação	5	5
1.2.3.1.1.02.03	Sistemas aplicativos - softwares	5	5
1.2.3.1.1.03.00	Móveis e utensílios		
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	8	5
1.2.3.1.1.03.02	Máquinas e utensílios de escritório	10	5
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10
1.2.3.1.1.03.04	Utensílios em geral	10	10
1.2.3.1.1.04.00	Materiais culturais, educacionais e de comunicação		
1.2.3.1.1.04.01	Bandeiras, flâmulas e insígnias	5	5
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	5	5
1.2.3.1.1.04.03	Discotecas e filmotecas	5	5

1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	10	5
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	5	5
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	0	100
1.2.3.1.1.04.99	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	10	10
1.2.3.1.1.05.00	Veículos		
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em geral	8	20
1.2.3.1.1.08.00	Bens móveis em almoxarifado		
1.2.3.1.1.08.05	Bens móveis inservíveis	0	5
1.2.3.2.0.00.00	Bens imóveis		
1.2.3.2.1.00.00	Bens imóveis - consolidação		
1.2.3.2.1.01.00	Bens de uso especial		
1.2.3.2.1.01.03	Edifícios	35	50

e) Valor econômico do patrimônio

Apresenta-se o valor econômico do patrimônio do Município, atualizado por classe de bens, em 31 de dezembro de 2021:

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2021	SALDO EM 31/12/2020
123110101	Aparelhos de medição e orientação	80.539,77	80.040,77
123110102	Aparelhos e equipamentos de comunicação	41.860,29	28.921,33
123110103	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos	441.905,83	435.869,07
123110104	Aparelhos e equipamentos para esporte e diversão	62.882,72	62.854,50
123110105	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	30.205,26	29.551,35
123110106	Máquinas e equipamentos industriais	11.550,80	9.250,80
123110107	Máquinas e equipamentos energéticos	45.330,30	34.156,30
123110109	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	44.534,04	45.434,04
123110113	Equipamentos, peças e acessórios marítimos	221.400,00	221.400,00
123110119	Máquinas, equipamentos e utensílios agropecuários	957.016,58	906.477,00
123110120	Máquinas, equipamentos e utensílios rodoviários	1.536.016,73	1.529.779,95
123110121	Equipamentos hidráulicos e elétricos	260.708,62	185.794,62
123110199	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	195.535,71	163.487,65
123110201	Equipamentos de processamentos de dados	278.775,87	200.140,76
123110202	Equipamentos de tecnologia da informação	305.933,74	305.933,74
123110301	Aparelhos e utensílios domésticos	132.064,98	118.068,98
123110302	Máquinas e utensílios de escritório	16.299,09	13.859,75
123110303	Mobiliário em geral	579.288,76	457.221,37
123110304	Utensílios em geral	139.932,14	139.932,14
123110401	Bandeiras, Flâmulas e Insígnias	3.400,00	3.400,00
123110402	Coleções e materiais bibliográficos	52.787,00	36.815,00
123110404	Instrumentos musicais e artísticos	94.357,70	94.357,70
123110405	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	103.818,29	86.560,95

123110499	Outros materiais culturais, educacionais e de comunicação	179.069,57	179.069,57
123110501	Veículos em geral	67.240,00	67.240,00
123110503	Veículos de tração mecânica	5.228.325,37	5.242.363,19
123110505	Aeronaves	8.800,00	8.800,00
123110506	Embarcações	2.250,00	2.250,00
1231106	Peças e conjuntos de reposição	3.875,00	3.875,00
123119999	Outros bens móveis	274.387,56	271.587,56
123210103	Edifícios	3.298.364,82	3.298.364,82
123210104	Terrenos/glebas	2.773.729,78	2.773.729,78
123210108	Imóveis de uso educacional	6.249.886,92	6.249.886,92
123210110	Fazendas, parques e reservas	144.039,63	144.039,63
123210115	Hospitais e unidades de saúde	1.027.716,92	1.027.716,92
123210121	Estacionamentos e garagens	584.474,86	584.474,86
123210198	Outros bens imóveis de uso especial	2.731.982,00	2.731.982,00
123210406	Edifícios	25.936,98	25.936,98
123210412	Salas	5.500,00	5.500,00
123210413	Terrenos	135.750,00	135.750,00
123210501	Ruas	7.245.624,66	7.245.624,66
123210502	Praças	2.601.231,47	2.601.231,47
123210504	Pontes	88.394,44	88.394,44
123210506	Sistemas de esgotoe/ou de abastecimento de água	3.730.907,75	3.730.907,75
123210509	Bens do patrimônio cultural	1.138.350,24	1.138.350,24
123210599	Outros bens de uso comum do povo	3.287.014,37	3.265.924,27
123210601	Obras em andamento	2.992.636,70	0,00
1232107	Instalações	398,42	398,42
123219999	Outros bens imóveis	3.763.037,48	3.763.037,48
123810101	(-) Depreciação acumulada maq. Aparelhos e equip.	-1.600.786,91	-1.352.011,15
123810102	(-) Depreciação acumulada bens de informática	-370.606,86	-367.890,46
123810103	(-) Depreciação acumulada de móveis e utensílios	-391.539,44	-344.973,30
123810104	(-) Depreciação acumulada de materiais cult. Educac.	-163.170,43	-156.202,51
123810105	(-) Depreciação acumulada de veículos.	-2.927.181,97	-2.596.282,31
123810106	(-) Depreciação acumulada de peças e conjuntos de reposição	-322,27	-52,30
123810199	(-) Depreciação acumulada de demais bens móveis	-233.592,92	-161.530,48
123810201	(-) Depreciação acumulada de bens de uso especial	-10.238,07	0,00
123810203	(-) Depreciação acumulada de bens de uso comum do povo	-79.098,39	-1.959,84
123810299	(-) Depreciação acumulada de demais bens imóveis	-556.623,58	-556.623,58
Total		46.891.908,32	44.238.217,80

Compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive

os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

O valor do patrimônio imobilizado líquido, já descontado a depreciação acumulada até 31/12/2021, apresentou aumento montante de R\$ 2.653.690,52, o que equivale a 6,00% de aumento no capital permanente da Entidade.

f) Intangível

O Município não possui bens intangíveis em seu patrimônio.

PASSIVOS

i) Obrigações

Saldo das obrigações para 2021:

Conta	Passivo Circulante	2021	2020
2.1.1.1.1.01.01	Salários, remunerações e benefícios do exercício	0,00	5.122,17
2.1.1.1.1.01.03	Férias	1.244.183,83	92.801,79
2.1.1.1.1.02	Pessoal a pagar de exercícios anteriores	173.285,13	364.727,91
2.1.1.4.3	Encargos Sociais a pagar – Inter OFSS União	139.577,92	123.583,27
2.1.2.1.1.02.01	Contratos de empréstimos internos	259.189,63	262.366,35
2.1.2.1.3.02	Contratos de empréstimos internos - Inter OFSS União	96.801,46	65.605,03
2.1.2.3.1.01	Financiamentos internos	198.690,80	0,00
2.1.2.5.1	Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo	32.786,18	742,90
2.1.3.1.1	Fornecedores nacionais	127.722,06	281.928,44
2.1.4.2	Obrigações fiscais a curto prazo	17.157,87	15.876,95
2.1.8.8	Valores restituíveis	70.742,77	189.453,24
2.1.8.9	Outras obrigações a curto prazo	45.808,62	28.040,69
Total		2.405.946,27	1.430.248,74

O passivo de férias e INSS é reconhecido por competência, não passando pelos estágios orçamentários e financeiros até o momento.

Encargos sociais a pagar referem-se ao parcelamento da dívida de PASEP junto à Receita Federal do Brasil no curto prazo.

O crédito com fornecedores refere-se a compromissos financeiros do Município pela contratação de serviços ou produtos, liquidados e não pagos em 2021.

As obrigações fiscais a curto prazo referem-se ao PASEP a recolher, competência dezembro de 2021 com vencimento em janeiro de 2022.

Saldo do Passivo não circulante do município:

Conta	Passivo Não - Circulante	2021	2020
2.2.2.1.1.xx	Empréstimos a longo prazo – Interno – Consolidação	1.161,30	8.688,61
2.2.1.1.1	Precatórios de pessoal	45.775,28	0,00
2.2.2.1.3.xx	Empréstimos a longo prazo – Inter OFSS União	491.241,41	556.846,44
2.2.2.3.xx	Financiamentos a longo prazo – Interno	6.491.000,00	4.388.556,90
Total		6.983.402,71	4.954.091,95

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

a) Variações Patrimoniais Diminutivas

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	%	2020	%
3.1.1	Remuneração a pessoal	10.826.321,90	22,55	11.556.720,93	39,49
3.1.2	Encargos patronais	1.947.209,78	4,06	1.667.224,41	5,70
3.1.3	Benefícios a pessoal	7.173,34	0,01	6.032,21	0,02
3.1.9	Outras VPDs – pessoal e encargos	53.581,33	0,11	66.505,30	0,23
3.2.1	Aposentadorias e reformas	8.828,30	0,02	0,00	0,00
3.2.9	Outros benefícios previdenciários e assistenciais	35.252,00	0,07	21.648,50	0,07
3.3.1	Uso de material de consumo	3.838.890,09	8,00	2.855.727,83	9,76
3.3.2	Serviços	4.351.116,19	9,06	3.834.990,07	13,10
3.3.3	Depreciação	795.634,91	1,66	939.875,28	3,21
3.4.1	Juros e encargos da dívida contratual interna	211.994,58	0,44	81.399,04	0,28
3.4.2	Juros e encargos de mora	36.835,01	0,08	0,00	0,00
3.4.3	Variações monetárias e cambiais	0,00	0,00	155,68	0,00
3.4.9	Outras VPDs – financeiras	52.213,90	0,11	4.244,52	0,01
3.5.1	Transferências intragovernamentais	5.910.241,70	12,31	4.389.251,66	15,00
3.5.2	Transferências inter governamentais	3.493.398,24	7,28	2.833.113,02	9,68
3.5.3	Transferências a instituições privadas	385.235,90	0,80	360.574,60	1,23
3.5.5	Transferências a consórcios públicos	103.460,91	0,22	37.015,50	0,13
3.5.7	Execução orçamentária delegada	2.559,58	0,01	25.769,82	0,09
3.5.9	Outros transferências e delegações concedidas	52.310,00	0,11	13.500,00	0,05
3.6.4	Incorporação de passivos	10.000,00	0,02	3.500.000,00	11,96
3.6.5	Desincorporação de ativos	15.234.177,17	31,74	0,00	0,00
3.7.1	Impostos, taxas e contribuições de melhoria	14.404,98	0,03	97.823,22	0,33
3.7.2	Contribuições	478.049,22	1,00	435.775,98	1,49
3.9.1	Premiações	0,00	0,00	28.346,13	0,10
3.9.4	Incentivos	0,00	0,00	12.330,00	0,04
3.9.7	VPD de constituição de provisões	0,00	0,00	-3.512.683,28	-12,00
3.9.9	Outras variações patrimoniais diminutivas	151.208,96	0,32	9.368,12	0,03

Total	48.000.097,99	100,00	29.264.708,54	100,00
--------------	----------------------	---------------	----------------------	---------------

O total das Variações patrimoniais diminutivas foi no montante de R\$ 48.000.097,99 em 2021. As variações patrimoniais diminutivas representam o esforço do Município na prestação de serviços à população, bem como aquisição de produtos e execução de programas, buscando atender o objetivo da administração pública em melhorar a qualidade de vida das pessoas e garantir os serviços essenciais.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

CONTA	DESCRIÇÃO	2021	%	2020	%
4.1.1	Impostos	2.819.729,54	6,90	4.592.219,39	12,95
4.1.2	Taxas	682.098,25	1,67	549.701,30	1,55
4.1.3	Contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.2	Contribuições de intervenção do domínio econômico	166.010,59	0,41	166.056,14	0,47
4.2.3	Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
4.3.3	Exploração de bens e direitos e prestação	121.328,21	0,30	445.824,97	1,26
4.4.2	Juros e encargos de mora	8.214,06	0,02	10.937,28	0,03
4.4.5	Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	194.182,08	0,48	34.187,47	0,10
4.5.1	Transferências intragovernamentais	5.910.241,70	14,47	4.389.251,66	12,38
4.5.2	Transferências inter governamentais	24.256.838,27	59,39	20.637.467,34	58,19
4.6.3	Ganhos com incorporação de ativos	1.767.991,54	4,33	0,00	0,00
4.6.4	Ganhos com desincorporação de passivos	1.020.579,12	2,50	12.545,39	0,04
4.9.7	Reversão de provisões e ajustes de perdas	0,00	0,00	55.398,01	0,16
4.9.9	Diversas variações patrimoniais aumentativas	3.895.741,22	9,54	4.573.486,39	12,90
Total		40.842.954,58	100,00	35.467.075,34	100,00

a) Variações Patrimoniais Aumentativas

O total das Variações patrimoniais aumentativas foi no montante de R\$ 40.842.954,58 em 2021. As VPAs compreendem o aumento no benefício econômico durante o período contábil sob a forma de entrada de recurso ou aumento de ativo ou diminuição de passivo, que resulte em aumento do patrimônio líquido.

4 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

4.1 Passivos contingentes e compromissos contratuais não reconhecidos

O município não possui passivos contingentes registrados e compromissos contratuais não reconhecidos.

4.2 Divulgações não financeiras, tais como: os objetivos e políticas de gestão do risco financeiro da entidade; pressupostos das estimativas

Não foi necessário adotar política de gestão de risco financeiro pela entidade.

4.3 Reconhecimento de inconformidades que podem afetar a compreensão do usuário sobre o desempenho e o direcionamento das operações da entidade no futuro

Não há eventos que possam afetar a compreensão do usuário quanto ao desempenho futura das operações da entidade.

4.4 Ajustes decorrentes de omissões e erros de registro

Não houveram ajustes de exercícios anteriores.

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO 2021

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis consolidadas deste Relatório Técnico foram elaboradas com base nos dados extraídos no sistema informatizado do Município incluem os dados do Poder Executivo e Legislativo.

São compostas pelo Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, e também pela Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Essas demonstrações foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9ª edição, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964,

a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Desde a adoção do novo PCASP, em 2015, foi realizado grande esforço da equipe técnica, para implantação de controles e procedimentos contábeis, entre eles, estão: o reconhecimento pelo regime de competência dos créditos tributários a receber; a reavaliação patrimonial (bens móveis, imóveis e intangíveis); registro contábil da depreciação; apropriação de despesas pagas antecipadamente; o cálculo da perda da dívida ativa; e o controle de estoque.

As Notas Explicativas fazem parte das Demonstrações Contábeis e contêm informações relevantes, complementares ou suplementares àquelas não suficientemente evidenciadas ou não constantes nas demonstrações contábeis. Nas Notas Explicativas estão incluídos os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, as informações de naturezas patrimonial, orçamentária, legal e de desempenho, bem como outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Nas páginas a seguir você é convidado a acompanhar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial por meio da análise dos Demonstrativos Contábeis do exercício de 2021 e das Notas Explicativas relacionadas.

Sempre que possível, as informações apresentadas nesta prestação de contas são descritas em linguagem clara e acessível, de maneira que todos possam compreender como foram utilizados os recursos públicos no período. O

objetivo principal dessa ação não é o de somente cumprir uma obrigação legal, mas o de oportunizar e ampliar os canais de comunicação entre a população e o Governo Municipal, transformando dados complexos em informações compreensíveis. Desse modo, queremos dinamizar o controle social para propiciar que a sociedade esteja mais ciente das ações do Governo Municipal.

A missão cabe ao Setor de Contabilidade do Município, responsável por organizar e consolidar os dados contábeis, oriundos do sistema informatizado de contabilidade e dos atos de gestão do Governo Municipal.

A contabilidade atua como o interlocutor entre o poder público e a sociedade. Assim, transforma os dados em informações úteis tanto para a tomada de decisões dos gestores públicos como para os cidadãos, de tal maneira que estes possam acompanhar a arrecadação e as despesas do Governo.

Esse papel se revela fundamental para a promoção da cidadania plena. Acreditamos que ela só será atingida quando gestores e administrados tiverem posições simétricas relativas às informações advindas do setor público. Em outras palavras, quando um número deixar de ser somente um número e fornecer uma perspectiva de análise e julgamento da ação governamental.

Seguindo o propósito de aperfeiçoamento contínuo e de maior transparência e qualidade na prestação de contas do Governo Municipal, o Setor de Contabilidade não tem medido esforços a fim de aderir às boas práticas de transparência contábil, atendendo os preceitos da Lei Federal Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009 e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, disponibilizando informações na página do sitio oficial do Município.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação. A execução do orçamento da Entidade Município de Abdon Batista em 2021, apresentou os seguintes resultados:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		2021
RECEITAS		Valor
Previsão Inicial da Receita		22.587.910,13
Previsão Atualizada da Receita		22.587.910,13
Receitas Realizadas Líquida		29.748.041,14
Déficit Orçamentário		0,00
DESPESAS		Valor
Dotação Inicial		22.567.910,13
Créditos Adicionais		4.823.851,41
Dotação Atualizada		27.391.761,54
Despesas Empenhadas		23.375.969,59
Despesas Liquidadas		21.746.205,75
Despesa Paga		21.409.807,45
Superávit Orçamentário		6.372.071,55

O resultado orçamentário de 2021 do Município foi superavitário em R\$ 6.372.071,55, quando comparado a receita arrecadada com a despesa empenhada, o que demonstra resultado positivo para o equilíbrio das contas públicas.

1.Previsão da receita versus arrecadação

RECEITA	PREVISÃO	ARRECADÇÃO	DIFERENÇA
RECEITAS CORRENTES	21.787.910,13	25.622.577,86	3.834.667,73
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	1.101.720,57	3.098.346,80	1.996.626,23
Contribuições	143.055,59	166.010,59	22.955,00
Patrimonial	254.731,29	194.182,08	-60.549,21
Agropecuária	1.128,11	5.048,01	3.919,90
Serviços	208.675,42	627.919,54	419.244,12
Transferências correntes	19.794.178,04	21.491.713,66	1.697.535,62
Outras receitas correntes	284.421,11	39.357,18	245.063,93
RECEITAS DE CAPITAL	800.000,00	4.125.463,28	3.325.463,28
Operações de crédito	250.000,00	2.436.443,10	2.186.443,10

Alienação de bens	50.000,00	139.300,00	89.300,00
Transferência de capital	500.000,00	1.549.720,18	1.049.720,18
TOTAL	22.587.910,13	29.748.041,14	7.160.131,01

O Município obteve excesso de arrecadação em receitas correntes no montante de R\$ 3.834.667,73. O total das receitas de capital resultaram em excesso de arrecadação no montante de R\$ 3.325.463,28.

O resultado orçamentário da Entidade foi excesso de arrecadação no montante de R\$ 7.160.131,01.

2. Detalhamento das receitas e despesas intraorçamentárias

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	4.076.863,38
Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência Social	713.870,48
Prefeitura	Câmara	971.844,89
Câmara	Prefeitura	147.662,95

3. Utilização do superávit financeiro e da reabertura de créditos especiais e extraordinários

Foram utilizados R\$ 1.037.985,67 em recursos de superávit financeiro para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021.

Foram utilizados R\$ 3.785.865,74 em recursos de excesso de arrecadação para abertura de créditos adicionais no exercício de 2021.

Não foram reabertos créditos adicionais no exercício

4. Detalhamento da execução das despesas – análise da dotação inicial versus dotação atualizada

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA
DESPESAS CORRENTES	18.120.353,14	21.680.218,99
Pessoal e encargos sociais	8.622.627,01	10.989.586,30
Juros e Encargos da Dívida	90.118,30	231.118,30
Outras despesas correntes	9.407.607,83	10.459.514,39
DESPESAS DE CAPITAL	4.447.556,99	5.711.542,55
Investimento	4.025.556,99	5.481.542,55
Amortização da Dívida	422.000,00	230.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
Total	22.567.910,13	27.391.761,54

Durante o exercício de 2021, a prefeitura de Abdon Batista, SC, abriu créditos adicionais, buscando realizar as alterações orçamentárias necessárias para atender a demanda dos serviços e obras públicas, ainda de acordo com o ingresso de recursos financeiros.

Todos os atos, Decretos ou Leis, atenderam as exigências da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964, “Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo”.

A Lei Orçamentária 2021, do Município de Abdon Batista, SC, previu autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, conforme art. 7º da Lei Federal 4.320/1964, “Art. 7º A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para: I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43; (...)”.

5. Análise da execução da despesa

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
DESPESAS CORRENTES	21.680.218,99	20.750.769,25	20.384.290,14	20.082.122,42
Pessoal e encargos sociais	10.989.586,30	10.598.058,63	10.577.852,92	10.443.194,55
Juros e Encargos da Dívida	231.118,30	222.809,36	222.809,36	190.023,18
Outras despesas correntes	10.459.514,39	9.929.901,26	9.583.627,86	9.448.904,69
DESPESAS DE CAPITAL	5.711.542,55	2.625.200,34	1.361.915,61	1.327.685,03
Investimento	5.481.542,55	2.412.559,85	1.149.275,12	1.148.975,28
Amortização da Dívida	230.000,00	212.640,49	212.640,49	178.709,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	27.391.761,54	23.375.969,59	21.746.205,75	21.409.807,45

As despesas relativas a Pessoal e Encargos Sociais, Juros e encargos da dívida e amortização da dívida, foram empenhadas, liquidadas e pagas no mesmo montante em cada categoria econômica, com saldo da despesa atualizada fixada suficiente, demonstrando ainda economia orçamentária.

As despesas com outras despesas correntes, durante a execução, respeitando os estágios da despesa definidos pela Lei Federal 4.320/194, ficaram com saldo a liquidar e saldo a pagar, tendo em vista o não recebimento/conferência dos serviços e produtos, e/ou a ordem cronológica de pagamento das referidas despesas.

As despesas com Investimentos também carregam saldo de despesas a liquidar e a pagar, tendo em vista os cronogramas físico/financeiro das obras em andamento.

Tanto as despesas, tiveram saldo orçamentário atualizado suficiente para cobertura das despesas do exercício.

A dotação orçamentária relativa a Reserva de Contingência não foi executada durante o exercício de 2021.

6. Avaliação do estoque de restos a pagar processados e não processados

O município iniciou 2021, com saldo montante de R\$ 3.089.886,60, em restos a pagar não processados a liquidar do exercício anterior e R\$ 86.651,26 de exercícios anteriores. Destes, R\$ 2.690.757,43 foram pagos, R\$ 125.106,34 cancelados e ainda restou um saldo de R\$ 360.674,09.

Os restos a pagar processados e não processados liquidados possuíam um saldo montante de R\$ 365.299,56 do exercício anterior e R\$ 59.028,52 de exercícios anteriores. Destes, R\$ 412.446,86 foram pagos e restou u saldo de R\$ 11.881,22.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

As informações de suporte as Notas Explicativas estão detalhadas em itens anteriores deste relatório.

7. Caixa e equivalente de caixa

Aplicações Financeiras

As disponibilidades financeiras do Município estão aplicadas em bancos oficiais. O registro contábil das aplicações financeiras ocorre em forma de receita de Remuneração de Depósitos Bancários na classificação econômica 4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.

Fontes de Recurso.

A contas contábeis bancárias possuem natureza devedora, e na sua composição contas correntes do tipo fonte de recurso, de acordo com a codificação definida pelo Tribunal de Contas de Santa Catarina, classificando como recursos do exercício, superávit do exercício anterior e ainda a vinculação específica de cada origem dos recursos, como um determinado programa do FNDE, ou determinado bloco ou componente do SUS, bem como FUNDEB, recursos ordinários entre outros. Essa classificação facilita o controle dos recursos de acordo com sua origem.

Forma de arrecadação

A Prefeitura não recebe ou arrecada recursos financeiros na Unidade Administrativa, apenas via instituições bancárias.

8. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo

Créditos Tributários a Receber

O Município, no exercício de sua soberania, tem o poder de exigir tributos de seus cidadãos. É o chamado doutrinamento de poder de instituir e cobrar tributos. O Município atendendo as exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade,

reconhece por competência os créditos tributários a receber, instituídos pelo Código Tributário Municipal, com fato gerador já ocorrido.

Variações Diminutivas Pagas Antecipadamente

O município controla e reconhece as despesas pagas antecipadamente com seguros e assinaturas, atendendo as exigências das NBCASP.

Dívida ativa – Ativo Realizável a Longo Prazo

O estoque de dívida ativa do Município está contabilizado em longo prazo, e divide-se em dívida ativa tributária e dívida ativa não tributária.

Perda da Dívida ativa

O Município registra a perda da dívida ativa atendendo as exigências do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 9º edição:

Os créditos inscritos em dívida ativa, embora gozem de prerrogativas jurídicas para sua cobrança, apresentam significativa probabilidade de não realização em função de cancelamentos, prescrições, ações judiciais, entre outros. Assim, as perdas esperadas referentes à dívida ativa devem ser registradas por meio de uma conta redutora do ativo. A responsabilidade pelo cálculo e registro contábil do ajuste para perdas é do órgão ou entidade competente para a gestão da dívida ativa.

9. Investimentos RPPS

O município não possui investimentos RPPS.

10. Imobilizado

O patrimônio imobilizado do Município somou 46.891.908,32, já reduzido sua depreciação.

Os bens móveis representam R\$ 11.400.091,72 e os imóveis R\$ 41.824.977,44.

A depreciação traz o saldo acumulado de R\$ 6.333.160,84.

O município mantém o controle e é normatizado a vida útil, valor residual, percentual de depreciação dos bens. O controle é realizado pelo servidor responsável e dirigido pela comissão do patrimônio. As contas patrimoniais mantêm coerência com as contas contábeis conforme plano de contas definido pelo TCE/SC.

11. Intangível

O município não possui ativos intangíveis em 31 de dezembro de 2021.

12. Fornecedores

Na conta “fornecedores” são registrados por meio de controle pelo mecanismo de contas correntes, todos os fornecedores e aquisições e contratações realizadas. A conta “fornecedores” é uma conta contábil do passivo e registra as obrigações do município para com esses. Algumas obrigações que não passaram por todos os

estágios da despesa são transferidas/inscritas em restos a pagar e/ou fornecedores de exercícios anteriores.

Em 31 de dezembro de 2021, o saldo da conta fornecedores foi de R\$ 127.722,06.

13. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo

As Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo, do Município, somou R\$ 1.557.046,88 no final do exercício de 2021. Destes, R\$ 1.417.468,96 são de pessoal a pagar e R\$ 139.577,92 referente a encargos sociais.

O reconhecimento de despesas por competência, é exigência das NBCASP, e necessária para a correta demonstração do patrimônio do Município.

O município não possui Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Longo Prazo.

14. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo

O município não possui provisões a curto ou longo Prazo em 31 de dezembro de 2021.

15. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Obrigações Fiscais a curto prazo

Nesta conta contábil está registrado a obrigação do município junta a União relativa ao PASEP. O saldo em 31 de dezembro de 2021 refere-se à competência dezembro de 2021 com vencimento para janeiro de 2022.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido acumulado representou o valor de R\$ 46.811.136,61 em 2021. Refere-se aos resultados acumulados desde a criação do Município. O patrimônio líquido recebe valores no encerramento do exercício referente variações patrimoniais aumentativas e diminutivas e as transferências financeiras concedidas e recebidas, envolvendo operações no nível de consolidação, INTER OFSS União, INTER OFSS Estado e INTER OFSS Município.

No grupo do patrimônio líquido, a conta Ajustes de Exercício Anteriores é utilizada apenas os decorrentes de efeitos da mudança de critério contábil, ou da retificação de erro imputável a determinado exercício anterior, e que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No exercício de 2021, foi utilizado a conta Ajustes de Exercícios Anteriores, para registro de ajustes necessários do patrimônio imobilizado do Município.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

16. Redução ao valor recuperável no ativo imobilizado

Não houve redução ao valor recuperável no ativo imobilizado, no exercício de 2021.

17. Baixas de investimento

Não houve baixa de investimentos, no exercício de 2021.

18. Constituição ou reversão de provisões.

Não houve em 2021, a reversão ou constituição de provisões.

19. Demais variações

Variações Aumentativas

Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria

Representam a variação aumentativa do patrimônio pela arrecadação de impostos, taxas ou contribuição de melhoria, e pelo reconhecimento de créditos a receber destes.

Contribuições

As contribuições são relativas ao domínio econômico e a iluminação pública.

Exploração e Venda de Bens e Serviços

Refletem o esforço do Município em geral na prestação de serviços à comunidade com base em preço público estabelecido em lei municipal.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Representam as entradas relativas a juros arrecadados, bem como os rendimentos de depósitos bancários de recursos públicos aplicados em Instituições financeiras.

Transferências e delegações recebidas

Podem ser intra ou inter orçamentárias, com origem no Município, Estado ou União. São as transferências recebidas no exercício, podem ser legais ou voluntárias.

Valorização e Ganhos com ativos e desincorporação de passivos

Representa ganhos com incorporação de ativos, relativo a ganhos na alienação e na incorporação de ativos e desincorporação de passivo. No ano de 2021 o montante de ganhos com ativos e desincorporação de passivos foi de R\$ 2.788.570,66.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Refletem as demais variações patrimoniais aumentativas não citadas acima, inclusive por redução das despesas com férias e décimo reconhecidas por competência.

Variações Diminutivas

Pessoal e Encargos

Representam a redução do patrimônio da prefeitura pela assunção da despesa com pessoal, que de acordo com cada área de atuação, produzirá bens ou serviços à comunidade, como a mão de obra de professores, engenheiro, motoristas, operadores de máquinas, enfermeiros, médicos, assistentes administrativos, agentes políticos entre outros.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais

Representam os benefícios como aposentadorias e reformas, pensões, benefícios eventuais como auxílio saúde, auxílio funeral e outros.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de capital fixo

Produtos adquiridos como, merenda escolar, material de limpeza, higiene, copa e cozinha, combustível, medicamentos entre outros produtos. Os serviços contratados pelo Município como seguros, assinaturas, transporte escolar, energia elétrica, coleta de lixo e outros. Neste grupo também está contabilizado as variações patrimoniais diminutivas com depreciação de bens móveis e imóveis.

Transferências e delegações concedidas

As transferências intragovernamentais são operações entre órgãos do mesmo Ente Federativo, como é o caso da Prefeitura com a Câmara de Vereadores, e, Fundo Municipal de Saúde, etc. As transferências intergovernamentais em geral representa os recursos que o Município transfere ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Município transfere recursos também a Consórcios Públicos em que o mesmo é consorciado por um interesse em comum. Poderão haver outros tipos de transferências, ambas podendo ser legais ou voluntárias.

Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos

A desvalorização e perda representam a baixa de bens do ativo patrimonial, como reavaliação e desincorporação de ativos. A incorporação de passivos representa o reconhecimento de um passivo, sendo independente de execução orçamentária.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Refletem as demais variações patrimoniais diminutivas não citadas acima.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

20. Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

Não houveram receitas e despesas intraorçamentária, apenas transferências intraorçamentárias:

Entidade concedente	Entidade recebedora	Valor	Finalidade	Ato Legal
Prefeitura	Fundo Municipal de Saúde	4.076.863,38	Manutenção de todas as atividades do Fundo Municipal de Saúde	Lei Municipal 1.087, de 16 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária 2021 do Município de Abdon Batista
Prefeitura	Fundo Municipal de Assistência Social	713.870,48	Manutenção de todas as atividades do Fundo Municipal de Assistência Social	Lei Municipal 1.087, de 16 de dezembro de 2020,, Lei Orçamentária 2021 do Município de Abdon Batista
Prefeitura	Câmara	971.844,89	Manutenção de todas as atividades do Poder Legislativo Municipal	Lei Municipal 1.087, de 16 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária 2021 do Município de Abdon

				Batista
Câmara	Prefeitura	147.662,95	Devolução dos recursos não utilizados referente duodécimo do exercício	Lei Municipal 1.087, de 16 de dezembro de 2020, Lei Orçamentária 2021 do Município de Abdon Batista

21. Retenções tributárias

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado liquidado pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

22. Restos a pagar processados e não processados

O município iniciou 2021, com saldo montante de R\$ 3.089.886,60, em restos a pagar não processados a liquidar do exercício anterior e R\$ 86.651,26 de exercícios anteriores. Destes, R\$ 2.690.757,43 foram pagos, R\$ 125.106,34 cancelados e ainda restou um saldo de R\$ 360.674,09.

Os restos a pagar processados e não processados liquidados possuíam um saldo montante de R\$ 365.299,56 do exercício anterior e R\$ 59.028,52 de exercícios anteriores. Destes, R\$ 412.446,86 foram pagos e restou o saldo de R\$ 11.881,22.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Tipo de Fluxo	2021	2020	Varição
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	5.052.489,59	4.090.097,81	962.391,78
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento	-3.748.902,53	-8.311.150,25	4.562.247,72
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento	3.806.557,96	2.657.737,79	1.148.820,17

23. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

O Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais, que compreende os ingressos e os desembolsos relacionados com a ação operacional da entidade, obteve resultado de R\$ 5.052.489,59, ou seja, variação positiva no montante de R\$ 962.391,78 em relação a 2020, o que representou resultado positivo aumentando a capacidade de pagamento da entidade de um exercício para outro.

24. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, adiantamentos ou amortização de

empréstimos concedidos. A variação foi positiva em R\$ 4.562.247,72 de 2020 para 2021, o que representa aumento do capital circulante líquido do Município nesse período.

25. Análise Horizontal do Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

O Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, apresentando no exercício de 2021 o montante positivo de R\$ 3.806.557,96, quando em 2020 foi de R\$ 2.657.737,79. O aumento da capacidade de pagamento da entidade foi de R\$ 1.148.820,17.

Retenções

O Município adota a política contábil de registro das retenções na conta crédito empenhado, liquidado e pago no momento da retenção, ou seja, orçamentariamente na fase da liquidação da despesa, pois considera-se que nesse momento a obrigação com o credor da despesa foi totalmente quitada, restando uma obrigação com um terceiro, conforme orientações do TCE/SC.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação.

26. Capital/Patrimônio Social

O patrimônio social e capital social em 31 de dezembro de 2021 teve um montante de R\$ 46.811.136,61.

27. Resultados Acumulados

O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Variações Patrimoniais Diminutivas	42.089.856,29
Variações Patrimoniais Aumentativas	34.932.712,88
Total	-7.157.143,41

Patrimônio Líquido Inicial	53.968.280,02
Resultado do Exercício	-7.157.143,41
Patrimônio Líquido Final	46.811.136,61

O Município em 2021, demonstrou alteração do Patrimônio Líquido negativa, passando de R\$ 53.968.280,02 em 2020, para R\$ 46.811.136,61 em 2021. Essa alteração refere-se a resultado do exercício de 2021 no valor de R\$ 7.157.143,41.

28. Ajustes dos exercícios anteriores

Em 2021, não houveram ajustes de exercícios anteriores.

29. Ajustes de avaliação patrimonial

Não houveram Ajustes de Avaliação Patrimonial.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas atendendo a Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, conforme exigências do Tribunal de Contas de Santa Catarina, TCE/SC.

Abdon Batista SC, em 21 de março de 2021.

Mara Regina Rocha
Contador
CRC/SC SC-038134/O-9

Jadir Luiz de Souza
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (CAE)

PARECER 001/2022

EMENTA:

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 2021

INTERESSADO:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DATA:

08 DE MARÇO DE 2022

RELATÓRIO:

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. 26 de abril - Centro do Município de Abdon Batista/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar do Município de Abdon Batista/SC, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e um, dos recursos recebidos do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar e emitir o parecer sobre as referidas contas.

Os recursos recebidos pelo Município do FNDE através do PNAE foram na ordem de R\$:(39.021,40) trinta e nove mil vinte e um reais e quarenta centavos. O saldo do exercício anterior foi de R\$:(23.886,92) vinte e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e dois centavos, totalizando o recurso de R\$:(64.918,08) sessenta e quatro mil novecentos e dezoito reais e oito centavos.

Foram gastos em gêneros alimentícios para a alimentação escolar na rede Municipal de Ensino R\$:(64.676,69) sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e nove centavos e reprogramado para o exercício de 2022, o valor de R\$:(241,39) duzentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos dos recursos provenientes do PNAE.



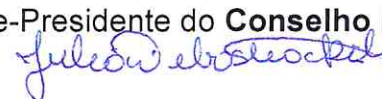
DECISÃO:


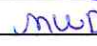


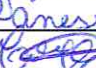
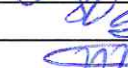


Diante das informações obtidas, análise de documentos e sabendo que esses recursos recebidos do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação através do PNAE- Programa Nacional de Alimentação escolar foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar- CAE, **DECIDEM:**

POR UNANIMIDADE DE SEUS MEMBROS PRESENTES APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DOIS MIL E VINTE E UM (2021) EMITINDO PARECER FAVORÁVEL;

Abdon Batista -SC, 08 de março de 2022.


Presidente do Conselho Municipal de Educação

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


DEMAIS CONSELHEIROS	
NOME	ASSINATURA
Estivina Petri Bertel	
Marli Bucci Demeneck	
Angela Maria Bulla Freitas	
Stelene Couze Jairo Branco	
Lucimara dos Santos Ross	
Thamessa Bortol	Thamessa Bortol
Claudineia de Jesus Spratte	
Simone Mattes Parato	
Natalia M. Mocelin	

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
PARECER Nº. 001/2022

Aos quinze dias do mês de fevereiro de 2022, às 13h30min (treze horas e trinta minutos), reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Estado de Santa Catarina, Município de Abdon Batista, na sala e reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo os protocolos da Covid-19, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e um, dos recursos ordinários (próprios) e vinculados recebidos do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) e do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e **EMITIR PARECER** sobre as mesmas. Mediante as informações obtidas e análise dos documentos sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados à Assistência Social do município, e sabendo que esses recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - (CMAS) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).

ABDON BATISTA/SC, 15 de fevereiro de 2022.


Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS


Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: Martino Rosa Machado Assinatura: C.R.M.

Nome: Solange Thomas Munegazze Assinatura: SEM

Nome: Luciana Susana de Menezes Guent Assinatura: Guent

Nome: Fuliane G. Gonçalves Assinatura: FG

Nome: Natalia M. Meulin Assinatura: MM

Nome: Camila M^ª Guzatti Assinatura: Camila

Nome: Oráide G. Rosa Assinatura: Oráide

Nome: Sabrina Santos C. Costa Assinatura: SCC

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARECER Nº. 01/2022

Aos vinte oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, às 15:30 (quinze horas e trinta minutos), nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Abdon Batista SC, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte um (2021), dos gastos com saúde e **EMITIR PARECER** sobre a mesma.

- A receita de impostos/transferências para apuração da aplicação em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 foi de R\$ 20.336.967,17 (vinte milhões, trezentos e trinta e seis mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).
- A despesa total com ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2021 foi de R\$ 3.951.490,01 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e um centavo).
- A dedução da despesa com saúde não computadas para fins de apuração do percentual mínimo (limite constitucional de 15%) no exercício de 2021 foi de R\$ 1.055.782,11 (um milhão, cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e onze centavos).
- O percentual de aplicação em ações e serviços públicos de saúde sobre a receita de impostos e transferências constitucionais e legais no exercício de 2021 chegou a 19,43%.
- O município aplicou um percentual de 4,43%, ou seja, o valor de R\$ 900.944,93 (novecentos mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) acima do limite constitucional. O valor mínimo que deveria ser aplicado para cumprir o limite mínimo de 15% no exercício de 2021 seria de R\$ 3.050.545,08 (três milhões, cinquenta mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oito centavos) e o município aplicou o valor de R\$ 3.951.490,01 (três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e noventa reais e um centavo).

Mediante as informações obtidas e análise dos documentos e sabendo que os recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do



Conselho Municipal de Saúde decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte um (2021).

Abdon Batista (SC), 28 de março de 2022

Sabrina Zanchett
Sabrina Zanchett
Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Peninha Guahí
Vice-Presidente do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: *Andreia Edanda Zanchett* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Prasimeli Santin Medici* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Eustáquio [assinatura]* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Rosângela M.B. Bartsch* Assinatura: *RMBB*

Nome: *Karine Freitas Burrello* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Édli Silvana Demeneck* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Horizone Jacobo* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Guilherme Luiz Palero* Assinatura: *[assinatura]*

[assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSOCONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI
PARECER Nº. 001/2022

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h00 (nove horas) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de do Idoso, Estado de Santa Catarina, Município de Abdon Batista, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo os protocolos de saúde da Covid-19, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e um, dos recursos do Fundo Municipal destinado ao Idoso e **EMITIR PARECER** sobre as mesmas. No exercício de 2021 o Fundo do Idoso possuía saldo de R\$9.377,34 (nove mil trezentos e setenta e sete reais e trinta e quatro centavos). Em dezembro de 2021 foram capitado recursos junto à empresa Berneck S.A Painéis e Serrados, que doou o montante de R\$61.500,00 (sessenta e um mil e quinhentos reais) sendo uma parcela de R\$41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais) e outra parcela de R\$20.000,00 (vinte mil reais). Mediante as informações obtidas e análise dos documentos sobre as Receitas e Despesas dos recursos destinados aos Idosos do município, e sabendo que esses recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal do Idoso - (CMI) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).

Abdon Batista (SC), 14 de fevereiro de 2022.


Presidente do Conselho Municipal do Idoso - CMI

Vice-Presidente do Conselho Municipal do Idoso -CMI

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: Bucimara dos Santos Pass Assinatura: 

Nome: Sabrina Zanetti Assinatura: 

Nome: Cunicy Susana Demeneck Quint Assinatura: 

Nome: Cristine Rose Machado Assinatura: 

Nome: Erli Silvana Demeneck Assinatura: 

Nome: Juliano Cesar Poltera Assinatura: 

Nome: Marcel Erasmo Dos Assinatura: 

Nome: Jean Rocha Assinatura: 

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**ESTADO DE SANTA CATARINA****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)****PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA****PARECER Nº. 001/2022**

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 09h00min (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Estado de Santa Catarina, Município e Abdon Batista, para avaliar e discutir a prestação de contas do Exercício de dois mil e vinte e um (2021), dos recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, e **EMITIR PARECER** sobre as mesmas. O Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no final do exercício de 2021 dispunha o saldo total de R\$270.083,67 (duzentos e setenta mil e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos). Esse saldo foi gerado devido o Fundo, através das entidades, realizou a captação de recursos junto às empresas, e recebeu o montante de: Enercan Energia S/A, o total de R\$ 239.795,26 (duzentos e trinta e nove mil setessentos e noventa e cinco reais e vinte e seis centavos) por meio de projetos cancelados, e da empresa Berneck S.A Painéis e Serrados o total de R\$10.000,00 (dez mil reais) referente à doação. O saldo restante o Fia já possuía em conta. Mediante as informações obtidas e análise dos documentos sobre os recursos orçamentários e despesas dos recursos destinados ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência do município, e sabendo que esses recursos foram aplicados conforme as normas legais vigentes, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - (CMDCA) decidem por unanimidade pelo **PARECER FAVORÁVEL** e aprovam a prestação de contas do Exercício de 2021 (dois mil e vinte e um).



Abdon Batista (SC), 11 de fevereiro de 2022.

Jadir Luiz De Souza

Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Vice Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Natalia M. Mocelin

ASSINATURA DOS DEMAIS MEMBROS DO CONSELHO:

Nome: *Debora Cristina Cereghatti* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Solange Hermes Menegazzo* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Natalia M. Mocelin* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Francaine Ap. Zanichelli Mocelin* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: *Bucimara dos S. Passos* Assinatura: *[assinatura]*

Nome: Guilherme Nunes Assinatura: Guilherme Nunes
Nome: Sabrina Mealo Assinatura: Sabrina Mealo
Nome: Maria Luiza D. Petru Assinatura: Maria Luiza D. Petru
Nome: Solange Ross Assinatura: Solange Ross

Parecer n°: MPC/AF/1135/2022
Processo n°: @PCP 22/00196657
Origem: Prefeitura de Abdon Batista
Assunto: Prestação de Contas referente ao exercício
de 2021
Número Unificado: MPC-SC 2.1/2022.1133

1 - RELATÓRIO

Cuidam os autos das contas anuais prestadas pelo prefeito de Abdon Batista, referentes ao exercício de 2021 (fls. 4/249).

Audidores da Diretoria de Contas de Governo - DGO analisaram as contas por meio do Relatório n° 34/2022, elaborando considerações gerais sobre os dados apresentados, com anotação de restrições legais (fls. 250/333).

Vieram-me os autos.

2 - ANÁLISE

As contas prestadas pelo prefeito consistem no Balanço Geral do Município, compreendendo os resultados consolidados dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do Poder Legislativo local, incumbindo ao Tribunal de Contas estadual a emissão de parecer prévio, de modo a auxiliar a respectiva Câmara de Vereadores no julgamento das contas, em conformidade com o art. 113, § 3°, da Constituição Estadual.¹

¹ Art. 113. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos órgãos e entidades da administração pública municipal, quanto a legalidade, a legitimidade, a economicidade, a aplicação das subvenções e a renúncia de receitas, é exercida: I - pela Câmara Municipal, mediante controle externo; [...] § 3° A Câmara Municipal somente julgará as contas após a emissão do parecer prévio do Tribunal de Contas.

Nos termos do art. 53 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, o parecer prévio conterá apreciação fundamentada, devendo demonstrar se o Balanço Geral representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do município em 31 de dezembro, bem como se as operações estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, concluindo por recomendar a aprovação ou a rejeição das contas.

Cabe ressaltar que a elaboração do parecer prévio tem por enfoque a apreciação dos atos de governo, não envolvendo exame de responsabilidade dos administradores municipais (prefeito, presidente da Câmara de Vereadores e demais responsáveis de unidades gestoras) por atos de gestão, a teor do art. 54 da LCE n° 202/2000.

Nesse passo, após análise das contas prestadas e das considerações formuladas pela Diretoria de Contas de Governo, o Ministério Público de Contas, na condição de fiscal da lei e promotor das medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário (art. 108, inc. I, da LCE n° 202/2000), passa a tecer as considerações que seguem.

2.1 - Prazo de remessa da prestação de contas

A prestação de contas do prefeito deve ser encaminhada ao Tribunal de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, conforme estabelecido pelo art. 51 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000.

Trata-se de relevante dever formal imposto por lei, cuja observância tem o condão de possibilitar que o TCE aprecie tempestivamente as contas anualmente prestadas,

com vistas ao cumprimento do art. 113, § 5º, da Constituição Estadual.²

No caso, a prestação se deu com atraso, haja vista a remessa das informações ocorrida somente em 30 de março (atraso de 30 dias).

Considerando que o atraso não se mostrou significativo nem manifestamente prejudicial à análise das contas pelo controle externo, o caso mostra-se passível de recomendação.

2.2 - Gestão orçamentária

Nos termos do art. 102 da Lei nº 4320/64, o Balanço Orçamentário deve demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

A execução do orçamento público deve se pautar pelo equilíbrio entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas em cada exercício, com vistas à preservação da saúde das finanças públicas municipais.³

No caso, o resultado do Balanço Orçamentário do município demonstrou superávit orçamentário de R\$ 6.372.071,55, resultante da diferença entre a receita realizada (R\$ 29.748.041,14) e a despesa empenhada (R\$ 23.375.969,59) no exercício de 2021.⁴

2.3 - Gestão financeira e patrimonial

² Art. 113. [...] § 5º O Tribunal de Contas do Estado emitirá parecer sobre as contas prestadas anualmente pelo Prefeito até o último dia do exercício em que foram prestadas.

³ "A Administração deve observar o princípio do equilíbrio orçamentário, em atenção ao disposto no art. 48 da Lei nº 4320/64, de modo a manter, durante o exercício, o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, como objetivo de reduzir ao mínimo os eventuais déficits orçamentários" (Acórdão nº TCU-3353/2008 - 2ª Câmara).

⁴ Nos termos do art. 35 da Lei nº 4320/64, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele empenhadas.

De acordo com o quadro principal constante no Balanço Patrimonial, do confronto entre os Ativos e Passivos (Circulantes e Não-Circulantes), apurou-se o patrimônio líquido municipal de R\$ 46.811.136,61.

Já o confronto específico entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do município resultou em superávit financeiro de R\$ 6.488.602,02, de modo que, ao final de 2021, os ativos financeiros eram suficientes para suportar os compromissos financeiros de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 6.496.927,89.

Quanto à análise do resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial por fontes de recursos,⁵ o município apresentou situação superavitária - disponibilidade de caixa líquida - quanto aos recursos não vinculados, porém situação deficitária quanto a algumas fontes vinculadas, em parcial consonância, portanto, com o disposto nos arts. 8º, parágrafo único,⁶ e 50, inc. I, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal.⁷

⁵ Conforme esclarece o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (8ª ed), "como mecanismo integrador entre a receita e a despesa, o código de fonte/destinação de recursos exerce um duplo papel no processo orçamentário. Para a receita orçamentária, esse código tem a finalidade de indicar a destinação de recursos para a realização de determinadas despesas orçamentárias. Para a despesa orçamentária, identifica a origem dos recursos que estão sendo utilizados. Assim, o mesmo código utilizado para controle das destinações da receita orçamentária também é utilizado na despesa correlacionada, para controle das fontes financiadoras da despesa orçamentária e da correta aplicação dos recursos vinculados".

⁶ O cumprimento do dispositivo deve ser parcialmente relativizado nos casos de calamidade pública de que trata o art. 65, § 1º, II, da LRF, especificamente no que tange aos recursos destinados ao combate da calamidade, aplicando-se ao município por conta da pandemia do coronavírus, nos termos do item 2 do Prejulgado 2256 e do Decreto Legislativo nº 6/2020.

⁷ Art. 8º. [...] Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes: I - a

2.4 - Limites mínimos em saúde e educação

A Constituição estabelece limites mínimos para aplicação de recursos nas áreas de saúde e educação.

Nas contas sob análise, verifica-se que foram aplicados em ações e serviços públicos de saúde valores superiores a 15% do produto de impostos, incluindo transferências,⁸ conforme exigido pelo art. 198 da Constituição c/c art. 77, III e § 4º, do ADCT.

Da mesma forma, foi aplicado montante superior a 25% das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme exigência do art. 212 da Constituição.

Ainda no campo da educação, constata-se terem sido aplicados pelo menos 70% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, consoante prescreve o art. 26 da Lei nº 14.113/2020.

Também se aplicou ao menos 90% dos recursos oriundos do FUNDEB em manutenção e desenvolvimento da educação básica, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

Por fim, verificou-se o cumprimento do art. 21, § 2º, da Lei nº 11.494/2007 (norma ainda válida para o exercício de 2021 neste particular, a teor do art. 53 da Lei nº 14.113/2020),⁹ haja vista a utilização, no 1º

disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada; [...].

⁸ Excluem-se do cômputo as transferências oriundas do Fundo de Participação dos Municípios, previstas no art. 159, inc. I, alíneas 'd' e 'e', da Constituição.

⁹ Art. 53. Fica revogada, a partir de 1º de janeiro de 2021, a Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, ressalvado o art. 12 e mantidos seus

trimestre do exercício em questão, do saldo integral dos recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior, mediante abertura de crédito adicional.

2.5 - Limites da despesa com pessoal

Por mandamento constitucional (art. 169 da Constituição),¹⁰ a Lei de Responsabilidade Fiscal trouxe limites máximos para as despesas com pessoal nos municípios.

Conforme já assentou o Supremo Tribunal Federal,¹¹ “os limites traçados pela Lei de Responsabilidade Fiscal para os gastos com pessoal ativo e inativo nos Estados, Distrito Federal e Municípios valem como referência nacional a ser respeitada por todos os entes federativos, que ficam incontornavelmente vinculados aos parâmetros máximos de valor nela previstos”.

Da análise das contas prestadas, evidencia-se que os gastos com pessoal do município no exercício ficaram abaixo do limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida - RCL, em conformidade com o exigido pelo art. 19, III, da Lei Complementar n° 101/2000.

Por sua vez, os gastos com pessoal do Poder Executivo ficaram abaixo do limite máximo de 54% da RCL, estabelecido pelo art. 20, III, b, da Lei Complementar n° 101/2000.

De outro tanto, foi respeitado o limite legal de gastos com pessoal do Poder Legislativo (6% da RCL),

efeitos financeiros no que se refere à execução dos Fundos relativa ao exercício de 2020.

¹⁰ Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

¹¹ ADI 5449 MC-REF/RR. Rel. Min. Teori Zavascki. Plenário. Julgamento: 10-3-2016. Publicação: 22-4-2016.

estabelecido no art. 20, III, a, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Especificamente quanto às restrições impostas pelo art. 8º da LC 173/2020, auditores do Tribunal anotaram restrição envolvendo o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo entre os exercícios de 2020 e 2021 (fl. 318).

2.6 - Conselhos municipais

Nos termos do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015,¹² as prestações de contas do prefeito deverão vir acompanhadas dos pareceres elaborados pelos conselhos municipais existentes por força da legislação federal.

A criação e efetiva atuação de tais conselhos revela-se de grande importância no contexto dos municípios, tratando-se de órgãos de natureza deliberativa e consultiva, que tem por objetivo auxiliar na formulação e no controle da execução das políticas públicas setoriais, estimulando a participação cidadã.

No caso, auditores da DGO registraram a remessa dos pareceres dos respectivos conselhos, apontando para o cumprimento do art. 7º, inc. III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-20/2015.

2.7 - Transparência da gestão fiscal

A Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) estabeleceu padrão de transparência mediante divulgação de informações mínimas acerca da execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público.

¹² Disponível em:

http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/leis_normas/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20N%2020-2015%20CONSOLIDADA.pdf.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XVI - TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL - Descumprimento das regras de transparência da gestão pública, em todas as suas condições, formas e prazos previstos nos artigos 48, 48-A e 49 da Lei Complementar (federal) n. 101/2000.

No que tange aos aspectos formais, a análise ficou prejudicada quanto à verificação da disponibilização das informações orçamentárias e financeiras em tempo real (art. 48, inc. II, da LRF), em razão da data de acesso, tendo ficado igualmente prejudicada quanto aos demais tópicos, frente à revogação do Decreto 7185/2020.

No que se refere ao conteúdo, auditores da DGO identificaram por amostragem, no campo das despesas públicas, o cumprimento dos 6 (seis) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. I, da Lei Complementar nº 101/2001.

Já no que se refere às receitas públicas, foi detectado o parcial cumprimento dos 3 (três) itens de informação exigidos pelo art. 48-A, inc. II, da Lei Complementar nº 101/2001, haja vista as deficiências de informação detectadas no que tange ao lançamento (item "b").

O caso não revela grave descumprimento das exigências estipuladas na Lei da Transparência, inviabilizando o enquadramento da restrição como causa de rejeição, de modo que se afigura suficiente a expedição de recomendação quanto ao ponto.

2.8 - Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo

Nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do TCE/SC, a prestação de contas do prefeito deve ser instruída com relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

A questão merece destaque porque a seguinte restrição se encontra elencada no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-6/2008, entre aquelas que podem ensejar a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito:

XI - CONTROLE INTERNO - Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco (Constituição Federal, art. 31)

O art. 8º e o anexo II da Instrução Normativa nº TC-20/2015 dispõem sobre o conteúdo do mencionado relatório, listando as informações e dados mínimos a serem prestados.

Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2021, foi dispensada a remessa de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, inc. II, da Portaria nº TC-16/2022.¹³

Desse modo, para o exercício de referência, o relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno

¹³ Art. 1º Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2021, a remessa das seguintes informações, constantes dos anexos da Instrução Normativa TC-20/2015, de 31 de agosto de 2015: [...] II - dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX, do Anexo II - Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito; [...].

do Poder Executivo deve vir acompanhado apenas das seguintes informações:

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social relativa ao Município, inclusive mediante utilização de indicadores quando definidos pelo Tribunal de Contas e disponibilizados em seus sistemas eletrônicos; [...]

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT; [...]

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes;

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho;

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores; [...]

XXI - Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014

(Plano Nacional de Educação - PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME);

XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas; e

XXIII - especificar os dispositivos legais que promoveram alterações no Plano Municipal/Estadual de Educação ao longo do exercício.

Preliminarmente, destaco que, nos últimos exercícios, o Tribunal de Contas vem expedindo normas similares de modo a tornar facultativa a prestação de informações relativas a diversos incisos do Anexo II da IN n° TC-20/2015, nos termos da Portaria n° TC-106/2017 (referente ao exercício de 2016), da Portaria n° TC-608/2017 (referente ao exercício de 2017), da Portaria n° TC-537/2018 (referente ao exercício de 2018), da Portaria n° TC-975/2019 (referente ao exercício de 2019), e da Portaria n° TC-6/2021 (referente ao exercício de 2020).

Importante chamar a atenção para tal fato, uma vez que as informações elencadas no sobredito anexo se afiguram de grande relevância no contexto das contas municipais.

A propósito, impende registrar que a Procuradoria-Geral da República teve oportunidade de se manifestar sobre a IN n° TC-20/2015, nos autos da ADI n° 5851/SC, ocasião em que o MPF consignou a legalidade na exigência de informações por parte do controle externo para fins de subsidiar análise de prestações de contas, com base nos poderes implícitos do TCE e no dever de colaboração dos órgãos de controle interno:¹⁴

¹⁴ Parecer disponível em:
<http://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=15340053221&ext=.pdf>.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. INCISO II DO ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 20/2015 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA. LISTA DE DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO ESTADUAL ENCAMINHADA PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO. PRELIMINAR. NATUREZA REGULAMENTAR DA NORMA. MÉRITO. NÃO CARACTERIZAÇÃO DE OFENSA AO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES E AO SISTEMA DE CONTROLES INTERNO E EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. PODERES IMPLÍCITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS. DEVER DE COLABORAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO. [...]

2. A estipulação de lista de documentos e informações pelo tribunal de contas estadual a ser apresentada pelo sistema de controle interno do Poder Executivo, para acompanhar a prestação de contas do Governo, não ofende o princípio da separação dos poderes e o sistema de controle externo e interno delineado pela Constituição.

3. A Constituição confere ao Tribunal de Contas da União a competência para apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio (art. 71-I), o que se aplica aos tribunais de contas estaduais por força do princípio da simetria (art. 75-caput). Admite-se a existência de poderes implícitos que instrumentalizem a finalidade constitucional. Precedente. (Grifei)

Na esteira do referido entendimento, o Ministério Público de Contas reputa recomendável que, nas prestações de contas dos exercícios vindouros, o Tribunal procure preservar, tanto quanto possível, a lista de informações constantes no Anexo II da IN n° TC-20/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão dos pareceres prévios, e para o conseqüente julgamento das contas pelas Câmaras de Vereadores.

Quanto à prestação de contas sob análise, auditores da DGO constataram a remessa de arquivo com denominação formal do relatório, contudo sem verificação material do seu inteiro teor.

Neste particular, sobreleva destacar ter havido o cumprimento do requisito estipulado no inciso XVIII,¹⁵ com a apresentação de relatório sobre os gastos extraordinários contraídos no exercício de referência por conta da pandemia (fls. 206/209).

2.9 - Políticas públicas de saúde e educação

A Diretoria de Contas de Governo deu sequência ao monitoramento de políticas públicas relacionadas à saúde e à educação, utilizando como base o Plano Nacional de Saúde e o Plano Nacional de Educação.

Com relação ao Plano Nacional de Saúde para o período de 2017 a 2021, tem-se que a Comissão Intergestores Tripartite definiu, por meio da Resolução nº 8/2016 do Ministério da Saúde, 23 indicadores concernentes às diretrizes, objetivos e metas do setor.

A respeito dos aludidos indicadores, auditores do Tribunal anotaram o seu atingimento parcial, nos termos de quadro próprio.

Já no que se refere ao Plano Nacional de Educação, aprovado por meio da Lei nº 13.005/2014 para o período de 10 anos, e contendo 10 diretrizes, 20 metas e 254 estratégias, a DGO novamente realizou o monitoramento da Meta 1:

¹⁵ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

- universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender no mínimo 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

A respeito da aludida meta, a equipe de auditoria constatou que o município se encontra fora do percentual mínimo previsto no que tange à taxa de atendimento em creche, tendo havido piora do índice em relação ao exercício pretérito.

De outro tanto, foi constatado que o município se encontra dentro do percentual mínimo no que tange à taxa de atendimento em pré-escola, tendo havido melhora do índice relativamente ao exercício anterior.

Nesse passo, afigura-se cabível a expedição de recomendação ao Governo Municipal, com vistas ao cumprimento da parte final da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Finalmente, registre-se que a DGO apresentou quadro evidenciando o esforço orçamentário do município correlacionado com o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação, a propósito do art. 10 da Lei n° 13.005/2014.¹⁶

2.10 - Recursos utilizados no combate à pandemia do COVID-19

Consoante já pontuado, o Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo cumpriu o

¹⁶ Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

inc. XVIII do Anexo II da IN n° TC-20/2015,¹⁷ com vistas à evidenciação dos reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para o enfrentamento da pandemia ao longo do exercício de 2021.

Por seu turno, auditores da DGO elaboraram tabela própria demonstrando os gastos do município no combate à pandemia, especificados por fontes de recurso, perfazendo o total de R\$ 122.507,31.

2.11 - Considerações finais

Analisando a prestação de contas em cotejo com o disposto na Decisão Normativa n° TC-6/2008, tenho que as restrições apontadas não são dotadas de gravidade apta a ensejar recomendação de rejeição das contas.

O Balanço Geral do Município não apresenta inconsistências que afetem de forma significativa a fidedignidade da posição orçamentária, financeira e patrimonial do ente, tendo as operações sido apresentadas de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade pública.

Outrossim, conforme visto, o município não apresentou déficit no resultado orçamentário, tampouco fragilidades iminentes em seu patrimônio financeiro, tendo cumprido os limites constitucionais mínimos de aplicação em saúde e educação, além de respeitado os limites fiscais de despesa com pessoal.

¹⁷ XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho.

Nesse passo, as contas merecem emissão de parecer prévio pela aprovação, com as recomendações cabíveis, a teor do art. 90 da Resolução n° TC-6/2001.¹⁸

3 - CONCLUSÃO

Ante o exposto, o Ministério Público de Contas, com amparo na competência conferida pelo art. 108 da Lei Complementar Estadual n° 202/2000, manifesta-se pela adoção das seguintes providências:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Abdon Batista, referentes ao exercício de 2021.

3.2 - RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei n° 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação - PNE).

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

¹⁸ Art. 90. O projeto de Parecer Prévio das contas municipais fará remissão à análise geral e fundamentada do Relatório Técnico, com as ressalvas e recomendações do Relator, se existentes, devendo concluir pela aprovação ou rejeição.

§ 1° Constituem ressalvas as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque se discorda do que foi registrado, quer porque tais fatos não estão em conformidade com as normas e leis aplicáveis.

§ 2° Recomendações são medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame de contas.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

Florianópolis, 18 de agosto de 2022.

(assinado digitalmente)

ADERSON FLORES

Procurador de Contas

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200196657

Solicitante: Jonas Palavro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20191/2022 foi recebido no dia 25 de November de 2022, às 9:46, pelo usuário Jonas Palavro, cujo endereço IP de acesso é 177.128.216.131.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200196657

Solicitante: Jonas Palavro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20200/2022 foi recebido no dia 25 de November de 2022, às 9:42, pelo usuário Jonas Palavro, cujo endereço IP de acesso é 177.128.216.131.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200196657

Solicitante: Jonas Palavro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20202/2022 foi recebido no dia 25 de November de 2022, às 9:44, pelo usuário Jonas Palavro, cujo endereço IP de acesso é 177.128.216.131.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200196657

Solicitante: Jonas Palavro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20206/2022 foi recebido no dia 25 de November de 2022, às 9:36, pelo usuário Jonas Palavro, cujo endereço IP de acesso é 177.128.216.131.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200196657

Solicitante: Jonas Palavro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20206/2022 foi recebido no dia 25 de November de 2022, às 9:39, pelo usuário Jonas Palavro, cujo endereço IP de acesso é 177.128.216.131.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Rua Bulcão Viana, 90, Centro - Florianópolis - Santa Catarina

Fone: (048) 3221-3670

Home-page: www.tce.sc.gov.br

Processo: 2200196657

Solicitante: Jonas Palavro

RECEBIMENTO DE DOCUMENTO

O ofício N° 20206/2022 foi recebido no dia 25 de November de 2022, às 9:41, pelo usuário Jonas Palavro, cujo endereço IP de acesso é 177.128.216.131.



**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE
INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)
Anexo II**

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA– CONSOLIDADO

PORTARIA N.TC-016/2022 Trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

Art. 1º. Fica facultada para as prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022, a remessa das seguintes informações constantes dos anexos da Instrução Normativa nº TC-020/2015, de 31 de agosto de 2015:

II- Dos incisos II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI e XX do Anexo II – Conteúdo Mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito

2021





RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO QUE ACOMPANHA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO (Art. 8º)

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

1 INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE MATÉRIA ECONÔMICA, FINANCEIRA, ADMINISTRATIVA E SOCIAL RELATIVA AO MUNICÍPIO, INCLUSIVE MEDIANTE UTILIZAÇÃO DE INDICADORES QUANDO DEFINIDOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS E DISPONIBILIZADOS EM SEUS SISTEMAS ELETRÔNICOS



HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA

Por volta de 1919, alguns colonos de Guaporé, Rio Grande do Sul, partiram de sua terra natal em busca de novas acomodações e locais férteis. Após muita procura, encontraram estas terras onde residimos hoje. As primeiras famílias que aqui chegaram foram os Bortoli, Zanchett, Mocelin, Mecabô e Demeneck, todos descendentes de italianos. Estes, que depois de uma longa viagem e enfrentando muitas dificuldades, chegaram até as margens do Rio Canoas, onde avistaram terras férteis cobertas de pinheiros. Adquirindo estas terras deram-lhe o nome de Vargem, por serem planas com predominância de várzeas. Com o passar do tempo, cresceu o número de habitantes e novas casas foram construídas. O nome da comunidade de Vargem foi então substituído por Vila Nova.





Em 02 de março de 1934, através do Decreto nº 534, Vila Nova foi elevada a categoria de Distrito, mudando seu nome para Abdon Batista. O nome foi uma homenagem a Abdon Batista, que nasceu no estado da Bahia e tornou-se mais tarde Deputado Estadual, Deputado Federal, Senador do Estado de Santa Catarina, Vice-presidente da Província de Santa Catarina, ocupando interinamente a governança da Província e também Prefeito de Joinville- SC, onde faleceu em 15/03/1922.

Aos poucos o progresso abria novos horizontes, o distrito evoluía, tanto no aspecto populacional, como em união entre as pessoas, surgiu então a ideia de emancipação. Em 26 de Abril de 1989, através da Lei nº 7.584/1989, desmembrou-se do município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, obtendo sua emancipação político-administrativa.

Em 15 de novembro de 1989, foi eleito o 1º Prefeito do Município de Abdon Batista o Sr. Santin Palavro Júnior (1990 - 1992). O 2º Prefeito eleito foi Fredolino Mattos (1993 - 1996) , o 3º Prefeito foi Santin Palavro Júnior (1997 - 2000) , o 4º Fredolino Mattos (2001 - 2004), o 5º Luiz Antonio Zanchett (2005-2012) o 6º Lucimar Antônio Salmória (2013-2016).

Abdon Batista é um município brasileiro do estado de Santa Catarina, localizado no Planalto Sul de Santa Catarina e integrante da microrregião da AMPLASC (Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense). Sua população estimada pelo IBGE em 2010 era de 2653 habitantes, com um número de eleitores de 2.063. Emancipado em 26 de abril de 1989, o município vem mostrando grande potencial para o desenvolvimento. Cidade de economia baseada na agricultura, agora trabalha suas potencialidades turísticas, com a formação dos lagos da UHE Campos Novos e UHE Garibaldi.

ASPECTOS GERAIS

Prefeito: Jadir Luiz de Souza

Vice-Prefeito: Cleito Pitz

Endereço da Prefeitura: Rua João Santin, 30 - Centro

ASPECTOS ECONOMICOS

Agricultura

O Município de Abdon Batista tem sua economia baseada na agricultura, principalmente no plantio de milho, feijão soja e fumo. Além das tradicionais culturas agrícolas, os produtores rurais apostam em alternativas como a criação de gado, apicultura, plantio de moranga e morango, produção de leite, óleos essenciais e vinicultura.

Comércio

O comércio local também está em pleno desenvolvimento contanto com supermercados, lojas de roupas e calçados, farmácias, agropecuárias, padarias, lojas de eletrodomésticos, bazares, restaurantes, lanchonetes, etc... Estes, com grande oferta de produtos e serviços.

Turismo





A atual administração municipal tem projetos e está trabalhando forte para o desenvolvimento do turismo na cidade. O município conta com dois lagos formados por hidrelétricas, além de lindas cachoeiras e paisagens rurais, que a partir de agora, começam a ser exploradas.

PIB: R\$ 63.182.200,00 (IBGE/2018)

População: 2548 (IBGE/2019)

Eleitores: 2312 (TSE/2019)

ASPECTOS GEOGRÁFICOS

Localização: Abdon Batista, localiza-se no Planalto Sul de Santa Catarina e integra a microrregião da AMPLASC (Associação dos Municípios do Planalto Sul Catarinense). Faz limites ao Norte com: Vargem e Campos Novos; ao Sul: Anita Garibaldi; ao Leste: Cerro Negro e São José do Cerrito; ao Oeste: Campos Novos.

Área Geográfica: Sua área territorial é de 235,6 km².

Altitude: 719 metros.

Clima: O clima do Município, classifica-se como mesotérmico úmido, sem estação seca, com verões quentes apresentando uma temperatura média anual de 16,6 graus centígrados e uma precipitação total anual entre 1600 a 1900mm.

Hidrografia: Abdon Batista é banhado pela bacia do Rio Canoas, apresentando como seus principais afluentes o Lajeado Demeneck, Arroio da Raia, Arroio Bonito, Arroio Daniel e Vargem.

O Rio Canoas, nasce no município de Urubici e desemboca no Rio Uruguai. Possui 24.992 km² de curso.

Vegetação

A extensão territorial do Município é coberta com vegetação rica em araucárias, cedros, canelas, taquaras e cipós. Existe em Abdon Batista muitas áreas de reflorestamento, como: pinus elliotis e eucaliptos.

O relevo é constituído por planaltos fortemente dissecados de formação basáltica, cujo solo possui fertilidade variando de média a boa, de textura normalmente argilosa, com condições de manejo da terra variando de razoáveis a boas.

Índices

Liquidez imediata	Disponibilidades	8.876.728,62	3,69
	Passivo circulante	2.405.946,27	
Liquidez Corrente	Ativo Circulante	9.041.684,63	3,76
	Passivo circulante	2.405.946,27	
Liquidez Seca	Disponibilidades + Créditos a Curto Prazo	9.189.396,54	3,82





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
Controladoria Interna

	Passivo Circulante	2.405.946,27	
Liquidez Geral	Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo	9.189.396,54	0,97
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.435.124,26	
Índice de Solvência	Ativo Circulante + Ativo Não-Circulante	56.246.260,87	5,96
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.435.124,26	
Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.435.124,26	0,17
	Ativo Total	56.246.260,87	
Composição do Endividamento	Passivo Circulante	2.405.946,27	0,25
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.435.124,26	

A **Liquidez Imediata** indica a capacidade financeira da entidade em honrar imediatamente seus compromissos de curto prazo contando apenas com suas disponibilidades, ou seja, os recursos disponíveis em caixa ou bancos, no caso do Município é de Abdon Batista é 3,69%.

A **Liquidez Corrente** demonstra quanto a entidade poderá dispor em recursos a curto prazo (caixa, bancos, clientes, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, contas a pagar, etc.), no caso do Município de Abdon Batista é de 3,76%.

A **Liquidez Seca** demonstra quanto a entidade poderá dispor de recursos circulantes, sem levar em consideração seus itens não monetários como os estoques, almoxarifados e as despesas antecipadas, para fazer face às suas obrigações de curto prazo, no caso do Município é de Abdon Batista 3,82%.

A **Liquidez Geral**, ou índice de solvência geral, é uma medida de capacidade da entidade em honrar todas as suas exigibilidades, contando, para isso, com os seus





recursos realizáveis a curto e longo prazos, no caso do Município é de Abdon Batista é de 0,97%.

O **Índice de Solvência**. Uma entidade é solvente quando está em condições de fazer frente a suas obrigações e ainda apresenta uma situação patrimonial que garanta sua sobrevivência no futuro. No caso do Município de Abdon Batista é de 5,96%.

O **Endividamento Geral** demonstra o grau de endividamento da entidade. Reflete também a sua estrutura de capital. No caso do Município é de Abdon Batista é de 0,17%.

A **Composição do Endividamento** representa a parcela de curto prazo sobre a composição do endividamento total. Geralmente é melhor para a entidade que suas dívidas sejam de longo prazo. No caso do Município de Abdon Batista é 0,25%.

2 - DESCRIÇÃO ANALÍTICA DOS PROGRAMAS DO ORÇAMENTO FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTOS, COM INDICAÇÃO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS PREVISTAS E EXECUTADAS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LOA, OBSERVADAS AS UNIDADES DE MEDIDA CONCERNENTES A CADA AÇÃO

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

3 - INFORMAÇÕES E ANÁLISE SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E PRIORIDADES ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO NA LDO, BEM COMO A EXECUÇÃO DAS METAS ESCOLHIDAS PELA POPULAÇÃO EM AUDIÊNCIA PÚBLICA;

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

4 - ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS EM QUE O MUNICÍPIO, DIRETA OU INDIRETAMENTE, DETENHA A MAIORIA DO CAPITAL SOCIAL COM DIREITO A VOTO;

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.





5 - ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO;

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

6 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR, LIQUIDADOS E NÃO LIQUIDADOS, EXISTENTES AO FINAL DO EXERCÍCIO, BEM COMO SOBRE AS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES REGISTRADAS NO BALANÇO GERAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

7 DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, SE FOR O CASO

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

8 EM RELAÇÃO AO DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO, APRESENTAR DEMONSTRATIVOS:a) da dívida ativa do município;b) das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor; c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância; d) das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições; e) das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;f) do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no art. 14, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal;g) dos créditos baixados em razão de prescrição;

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

9 DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO E DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS, INDICANDO AS RAZÕES DO NÃO ALCANCE DAS METAS FISCAIS OU DA EXTRAPOLAÇÃO DE LIMITES, BEM COMO INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS PARA MELHORIA DA GESTÃO E EQUILÍBRIO FISCAL E PARA RETORNO AOS LIMITES QUANDO FOR O CASO;

Comparativo da Despesa com Pessoal





PODER EXECUTIVO - MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA- 2021

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (54%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	23.047.620,02	12.445.714,81	8.967.436,81	38,91	-3.478.278,00	-15,09
2º Quadrimestre	24.436.957,47	13.195.957,03	9.519.235,75	38,95	-3.676.721,28	-15,05
3º Quadrimestre	25.422.577,25	13.728.191,72	9.886.832,83	38,89	-3.841.358,89	-15,11

PODER LEGISLATIVO - MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - 2021

Período	RCL do Município - últimos 12 meses	Despesa com Pessoal - Limite máximo (6%)	Despesa com pessoal realizada	Percentual da RCL	Diferença entre o limite e a despesa realizada	Percentual aplicado a menor/maior
1º Quadrimestre	23.047.620,02	1.382.857,20	696.754,70	3,02	-686.102,50	-2,98
2º Quadrimestre	24.436.957,47	1.466.217,45	698.313,05	2,86	-767.904,40	-3,14
3º Quadrimestre	25.422.577,25	1.525.354,64	711.225,80	2,80	-814.128,84	-3,20

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge

Através dos quadros demonstrativos acima, percebe-se que o Município de Abdon Batista não ultrapassou os limites legais de gasto com pessoal, mantendo um equilíbrio em relação a Receita Corrente Líquida.

Demonstrativo de Operação de crédito

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - 2021

Período	RCL do Município no exercício	Limite de Operações de Crédito - 16% da RCL	Montante das Operações de Crédito realizadas	Percentual da Operações de Crédito em relação à RCL
1º Quadrimestre	23.128.426,66	3.687.619,20	0,00	0,00
2º Quadrimestre	24.439.761,52	3.909.913,20	1.426.501,00	5,84
3º Quadrimestre	25.422.577,25	4.067.612,36	0,00	0,00

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge

Demonstrativo da Dívida Pública Consolidada

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - 2021

Período	RCL do Município no exercício	Limite da Dívida Consolidada Líquida - 120% da RCL	Montante da DCL no exercício	DCL em relação à RCL
---------	-------------------------------	--	------------------------------	----------------------



1º Quadrimestre	23.128.426,66	27.754.111,99	-5.217.295,22	-22,56
2º Quadrimestre	24.439.761,52	29.327.713,82	-5.204.835,28	-21,30
3º Quadrimestre	25.872.577,86	30.507.092,70	-5.414.365,37	-21,3%

Fonte: E-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge e Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - 2021

Até o Bimestre	Prevista na LOA	Realizada até o bimestre	Diferença	Percentual da meta
1º Bimestre	3.764.650,56	3.652.615,74	-112.034,82	97,02
2º Bimestre	7.529.301,12	7.622.597,93	93.296,81	101,24
3º Bimestre	11.293.951,68	13.493.711,82	2.199.760,14	119,48
4º Bimestre	15.058.602,24	17.459.013,78	2.400.411,54	115,94
5º Bimestre	18.823.252,80	23.802.881,96	4.979.629,16	126,45
6º Bimestre	22.587.910,13	29.748.041,14	7.160.131,01	131,7

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge. Lei Orçamentária e TC 06.

Pode-se observar, pelo quadro acima, que no exercício de 2021, o Município atingiu as metas gerais de arrecadação definidas na Lei Orçamentária Anual, superando em aproximadamente 7,1 milhões a meta prevista, o que representa 131,7% de atingimento da meta.

O superávit na arrecadação decorreu principalmente da Receita de Capital e da Captação de Recursos através das Leis de Incentivos.

10 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB, PREVISTOS NOS ARTS. 198 E 212 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 60 DO ADCT

Demonstrativo da aplicação em Educação

MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA – 2021

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	5.918.213,14	28,02
Valor Mínimo de 25% das Receitas com Impostos	5.279.556,88	25,00
Valor acima/abaixo do Limite	638656,26	3,02

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge. Lei Orçamentária e TC 06.





No Exercício de 2021 o Município aplicou 28,02% da receita de impostos em educação, cumprindo o limite constitucional estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal de aplicar no mínimo 25% da Receita de Impostos com educação.

**Demonstrativo da aplicação em Saúde
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA - 2021**

Componente	Valor	Percentual da Receita com Impostos
Total das Despesas para efeito de Cálculo	3.951.490,01	19,43
Valor Mínimo de 15% das Receitas com Impostos	3.050.545,08	15,00
Valor acima/abaixo do Limite	900.944,93	4,43

Fonte: e-Sfinge Informações de acordo com os dados remetidos pelo Município através do e-Sfinge. Lei Orçamentária e TC 06.

Os gastos com Ações e Serviços Públicos na Área da Saúde, realizados pelo Município em 2021, ficaram em 19,43%, cumprindo o limite legal de no mínimo 15%.

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB

Demonstrativo da utilização do superávit do FUNDEB DE 2021

Saldo inicial – Superávit Financeiro 01/01/2020	11.672,68
Recurso inicial aplicado no primeiro trimestre	11.672,68

Demonstrativo da aplicação do FUNDEB do exercício de 2019

(+) Receita Arrecadada FUNDEB	1.706.792,69
(+) Rendimento	6.892,84
(=) Receita Total FUNDEB	1.713.685,53
(-) Pagamentos	1.678.248,28
Com Profissionais do Magistério	1.301.840,39
Demais Despesas	376.407,89
(=) Superávit 31/12/2020	145.306,72



Recursos do FUNDEB 70% - Do valor recebido foi aplicado na remuneração dos profissionais do Magistério o valor correspondente a R\$ 1.301.840,39, que representa 75,29% cumprindo assim o que determina a Lei nº 14.113 de 2020 de aplicar de no mínimo 70,00%.

Recursos do FUNDEB 30% - Do valor recebido foi aplicado no pagamento dos servidores de apoio, na capacitação para os docentes, manutenção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, materiais didáticos e pedagógicos, manutenção de veículos que fazem o transporte dos alunos do ensino fundamental, pagamento de transporte escolar e demais atividades da educação básica, o valor de R\$ 376.407,89.

Os recursos do superávit financeiro de 2020, no valor de R\$11.672,68 foram aplicados no primeiro trimestre de 2021, atendendo a legislação vigente, no pagamento de profissionais do magistério.

Ao Final do Exercício de 2021, os recursos do FUNDEB apresentam um Superávit Financeiro de R\$ 145.306,72.

Dos recursos arrecadados no exercício, foi cumprido o disposto no art. 25 da Lei federal 14.113/2020, relativo à aplicação mínima de 90% dos recursos arrecadados, ou seja, foram aplicados 97,25%.

11 INFORMAÇÃO SOBRE OS VALORES ANUAIS DAS DESPESAS REALIZADAS REFERENTES AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS, POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO AS DECORRENTES DE DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO;

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

12 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

13 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO (ART. 37, IX, CONSTITUIÇÃO FEDERAL), NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, INDICANDO AS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS, COM INDICAÇÃO DO VALOR ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.





14 INFORMAÇÃO SOBRE O QUANTITATIVO DE CONTRATOS DE ESTÁGIO COM INDICAÇÃO DOS VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

15 INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, COM DETALHAMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO, RESPECTIVAS FUNÇÕES E VALORES MENSAL E ANUAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

16 DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO, PUBLICIDADE E PROPAGANDA POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.





17 RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO, INDICANDO O NÚMERO DO TERMO, DATA, VALOR ACORDADO, VALOR REPASSADO, VALOR A RECEBER, RESPECTIVOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM RAZÃO DO CONVÊNIO E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES

RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO - CONSOLIDADO (Anexo II, Item XVII)

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
Federal	Ministério da Cidadania	913791/2021	30/11/2021	238.750,00	238.750,00	0,00	238.750,00	0,00	0,00



18 RELATÓRIO SOBRE EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE PÚBLICA, COM OS REFLEXOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, BEM COMO DISCRIMINAÇÃO DOS GASTOS EXTRAORDINÁRIOS REALIZADOS PELO ENTE PARA ATENDIMENTO ESPECÍFICO AO EVENTO, INDICANDO NÚMERO DO EMPENHO

Decretos 2021 pandemia Covid- 19	
075/21	FLEXIBILIZA MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS, NO TERRITÓRIO
070/21	"ALTERA ITENS IX, X e XV do Artigo 1º DO DECRETO 68 DE 03/06/2021 QUE ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS
068/21	"ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS,
065/21	"DISPÕE SOBRE NOVAS MEDIDAS DE CONTROLE DE TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTAGIO DO CORONAVIRUS E ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA DA COVID 19".
058/21	ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS, N
054/21	ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS, N
053/21	REGULAMENTA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFESSORES EM DISCIPLINAS ESPECIALIZADAS EM FUNÇÃO DA PANDEMIA PELA COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
052/21	"ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS,
051/21	ESTABELECE MEDIDAS MAIS RESTRITIVAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS, N
050/21	DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMA





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
Controladoria Interna

033/21	PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEMAIS CIDADÃOS,			
032/21	NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
026/21	"DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, A SEREM OBSERVADAS PELAS ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS, PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO, MUNICÍPIES E DEM			
029/21	PRORROGA OS VENCIMENTOS DA COTA ÚNICA E DA PRIMEIRA PARCELA DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO PARA O EXERCÍCIO 2021.			
025/21	NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.			
024/21	NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR O COMITÊ MUNICIPAL GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS			
021/21	DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, DIANTE DA PORTARIA PUBLICADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 592/SES/2020 ALTERADA PELA PORTARIA 658/SES/202			
016/21	Dispõe sobre o calendário letivo 2021, estabelecendo data de início das aulas na modalidade presencial, homologa o Plano de Contingência Municipal COVID-19 e o Plano de Retorno as Atividades Presenciais no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.			
015/21	DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA SC, DIANTE DA ATUAL MATRIZ DE RISCO DIVULGADA PELO ESTADO E DÁ OUTRAS			
008/21	DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, DIANTE DA PORTARIA PUBLICADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 592/SES/2020 ALTERADA PELA PORTARIA 658/SES/202			
002/21	DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, DIANTE DA PORTARIA PUBLICADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 592/SES/2020 ALTERADA PELA PORTARIA 658/SES/202			
001/21	DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DE RESTRIÇÃO PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, DIANTE DA PORTARIA PUBLICADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE Nº 592/SES/2020 ALTERADA PELA PORTARIA 658/SES/202			
Empenhos pandemia Covid- 19				
EMPENHO	PROCESSO	VAL. EMPENHO	LIQUIDADO	PAGO
807	6/2021	14.800,00	14.800,00	14.800,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
Controladoria Interna

852	2/2021	10.294,04	10.294,04	10.294,04
TOTAL DO PERIODO = 25.094,04				

Decretos 2021 estiagem

151/21	Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por ESTIAGEM - COBRADE: - 1.4.1.1.0, conforme IN/MI 02/2016.			
EMPENHO	PROCESSO	VALOR EMPENHO	LIQUIDADO PAGO	CREADOR
2008	02/2021	28.230,00	28.230,00	SAFRA DIESEL
3885	46/2021	20.678,50	20.678,50	SAFRA DIESEL
TOTAL	PAGO	48.908,50		COMBUSTIVEL
1788	----	4.525,00	4.525,00	RENOVAR MEDIÇÃO LTDA
1954	30/2021	19.000,00	19.000,00	QUIMICAMPOS LTDA
2003	----	5.011,87	4.448,18	CONSORCIO SANEAMENTO
2027	----	10.960,90	10.960,90	TIGRE MAT. DE CONSTRUÇÃO
2029	----	340,50	340,50	N.S.A. MAT. S. EIRELI
2030	----	1.245,00	1.245,00	HIDROLUX .INDUST. E COMERCIO
2090	----	1.011,00	1.011,00	BONATO MAT. DE CONSTRUÇÃO
2087	----	7.780,50	7.780,50	TIGRE MAT. DE CONTRUÇÕES



2766	----	73,15	73,15	BANCO DO BRASIL SA
TOTAL	PAGO	49.384,23		

- Empenhos de R\$ 48.908,50 pago em combustíveis para transporte de água potável para a população, também água para suprir a necessidade dos animais no interior do município, também para as máquinas na construção de bebedouros, redes de água, construção de caxambus.
- Empenhos de R\$ 49.384,23 na compra de materiais utilizados para ampliação de redes de água, caxambus e outros materiais utilizados pelo departamento de água para socorrer na falta de água para população e urbana e também a rural, além dos animais que precisavam de socorro devido a falta de água. Foi o que relatou o secretário de agricultura.

19 MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS EMITIDAS NOS PARECERES PRÉVIOS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

O Município sempre observou as mesmas e procurou adotar medidas, quer seja técnicas ou administrativas com intuito de resolver dos itens apontados pelo TCE bem como a busca de evitar que as mesmas se repetissem em exercícios seguintes.

As providências quanto aos pareceres dos conselhos foram adotadas e quanto ao parecer do controle interno estamos fazendo o possível para resolve-las, desta forma queremos errar o mínimo possível para resolvermos os problemas





administrativos, tivemos vários problemas na migração do sistema Cloud, por isso alguns atrasos nas remessas em 2020 e ainda algumas pendências em 2021, pode haver algumas falhas mas nem uma com a intenção de lesar financeiramente, desta forma trabalhamos para o bem comum de todos.

20 DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEIS, INDIVIDUALIZADOS POR TÍTULO, COM INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS PENDENTES DE EXECUÇÃO PARA RESSARCIMENTO AO ERÁRIO

Facultado pela Portaria N.TC-016/2022 que trata das prestações de contas relativas ao exercício financeiro de 2021, a serem apresentadas em 2022.

21 AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NA LEI (FEDERAL) Nº 13.005/2014 (PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – PNE) E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME). - ACRESCENTARAM

Nosso Plano Nacional de Educação está sendo executado de acordo com a Lei Vigente.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Ano: 2021
Ente: ABDON BATISTA

Meta: Educação Infantil

Situação: Em aplicação neste exercício

- 02.000008 Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR, 50%
- 02.000011 Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE, 50%
- 02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios, 28%
- 02.000009 Programa FNDE - Salário Educação, 14%
- 02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, 25%
- 02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino, 25%
- 02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual, 28%
- 01.000004 Construções e Ampliações de Creches, 50%
- 02.000021 Transporte Escolar - Educação Infantil, 50%
- 02.000025 Manutenção da Educação Infantil, 48%
- 02.000010 Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil, 50%

Meta: Ensino Fundamental I

Situação: Em aplicação neste exercício

- 02.000007 Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL, 50%
- 02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios, 28%
- 02.000009 Programa FNDE - Salário Educação, 28%
- 02.000013 Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental, 50%
- 02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, 25%
- 02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino, 25%





02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental, 45%

02.000020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental, 50%

02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual, 28%

Meta: Ensino Médio

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000014 Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio, 33%

Meta: Alfabetização Infantil

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000025 Manutenção da Educação Infantil, 49%

02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental, 2%

02.000008 Merenda Escolar - PNAEP - PRÉ ESCOLAR, 50%

02.000011 Merenda Escolar - PNAEC - CRECHE, 50%

02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios, 14%

02.000009 Programa FNDE - Salário Educação, 14%

02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, 25%

02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino, 25%

02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual, 14%

01.000004 Construções e Ampliações de Creches, 50%

02.000010 Transporte Escolar - PNATE Educação Infantil, 50%

02.000021 Transporte Escolar - Educação Infantil, 50%

Meta: Educação Integral

Situação: Em aplicação neste exercício





02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental, 2%

02.000025 Manutenção da Educação Infantil, 0%

Meta: Inclusão

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental, 2%

02.000025 Manutenção da Educação Infantil, 0%

Meta: Gestão Democrática

Situação: Não aplicável para o município

Meta: Financiamento da Educação

Situação: Não aplicável para o município

Meta: Qualidade da Educação Básica/IDEB

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000019 Manutenção do Ensino Fundamental, 47%

02.000025 Manutenção da Educação Infantil, 0%

02.000007 Merenda Escolar PNAEF - FUNDAMENTAL, 50%

02.000015 Merenda Escolar - Recursos Próprios, 28%

02.000009 Programa FNDE - Salário Educação, 42%

02.000013 Transporte Escolar - PNATE Ensino Fundamental, 50%

02.000016 Remuneração dos Profissionais do Magistério - FUNDEB, 25%

02.000018 Remuneração dos Demais profissionais do Ensino, 25%

02.000020 Transporte Escolar - Ensino Fundamental, 50%

02.000024 Transporte Escolar - Convênio Estadual, 28%





02.000014 Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio, 33%

Meta: Elevação da Escolaridade/Diversidade

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000014 Transporte Escolar - PNATE Ensino Médio, 33%

02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário, 25%

Meta: Alfabetização de Jovens e Adultos

Situação: Não aplicável para o município

Meta: EJA Integrada

Situação: Não aplicável para o município

Meta: Educação Profissional

Situação: Não aplicável para o município

Meta: Educação Superior

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário, 25%

Meta: Planos de Carreira

Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores

Meta: Valorização dos Profissionais do Magistério

Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores

Meta: Profissionais da Educação

Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores

Meta: Formação

Situação: Já executado totalmente em exercícios anteriores

Meta: Qualidade da Educação Superior

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário, 25%

Meta: Pós-Graduação

Situação: Em aplicação neste exercício

02.000028 Auxílio ao Ensino Universitário, 25%





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA
Controladoria Interna



É o relatório.

Abdon Batista/SC, 8 de março de 2022

Jonas Palavro
Responsável Controle Interno



PROCESSO Nº:	@PCP 22/00196657
UNIDADE GESTORA:	Prefeitura Municipal de Abdon Batista
RESPONSÁVEL:	Jadir Luiz de Souza
ASSUNTO:	Prestação de Contas referente ao exercício de 2021

PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITO. INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO CAPAZ DE ENSEJAR A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO RECOMENDANDO A REJEIÇÃO DAS CONTAS. APROVAÇÃO.

A inexistência de restrições, previstas no art. 9º da Decisão Normativa nº TC-06/2008, capazes de ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito é razão suficiente para recomendar a aprovação das contas.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS. DESCUMPRIMENTO. RECOMENDAÇÃO.

Devem ser disponibilizadas em meios eletrônicos de acesso público, no prazo legalmente estabelecido, as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em observância ao art. 48-A da Lei

Complementar (federal) nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PLANO NACIONAL DE SAÚDE. PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA. INDICADORES. METAS. ATINGIMENTO PARCIAL. RECOMENDAÇÃO.

Diante do não atingimento integral das metas pactuadas para o município em 2021, deve ser recomendado ao Município a adoção de providências tendentes a garantir o alcance total das metas, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021.

EDUCAÇÃO. ORÇAMENTO. ADEQUAÇÃO AO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. INCONSISTÊNCIAS. RECOMENDAÇÃO.

Diante das inconsistências verificadas na adequação da Lei Orçamentária Anual ao Plano Municipal de Educação, cabe recomendação ao gestor para que observe as orientações do Tribunal de Contas destinadas ao aprimoramento do planejamento e da execução do orçamento, a fim de atender ao disposto no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014, que aprovou o Plano Nacional de Educação.

EDUCAÇÃO. PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (PNE). PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. META 1. EDUCAÇÃO INFANTIL. CRECHE. NÃO ATINGIMENTO. PRAZO NÃO EXAURIDO. RECOMENDAÇÃO.

Diante do não atingimento da meta 1 dos Planos Nacional e Municipal de Educação quanto ao dever de oferta mínima de vagas em creche, cabe recomendação ao gestor para que adote providências tendentes a garantir o seu alcance. Deve-se observar o prazo para implementação da meta nos termos do Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS. IMPROPRIEDADES. RELEVÂNCIA NÃO CARACTERIZADA. CONFIABILIDADE NÃO COMPROMETIDA. RECOMENDAÇÃO.

As impropriedades contábeis, quando possuam baixa expressão monetária, pouca relevância percentual em relação à receita orçamentária e não produzam repercussões que possam macular a hígidez das contas apresentadas não comprometem a confiabilidade das informações do Balanço Geral Anual, sendo suficiente a recomendação para a adoção de providências para sua prevenção e correção.

PRAZO LEGAL. ATRASO DA REMESSA. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ANÁLISE. RECOMENDAÇÃO.

A prestação anual de contas pelo Prefeito deve ser encaminhada a esta Corte de Contas até o dia 28 de fevereiro do exercício seguinte, como dispõe o art. 51 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, cabendo recomendação.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Prestação de Contas do Prefeito Municipal de Abdon Batista referente ao exercício de 2021, de responsabilidade do Sr. Jadir Luiz de Souza, ora submetida por este Relator ao Egrégio Plenário do Tribunal de Contas de Santa Catarina, em virtude da competência prevista no art. 31 da Constituição Federal, pelo art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e pelos arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000.

Em atenção ao disposto no art. 7º da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, o Prefeito Municipal remeteu a este Tribunal o balanço anual consolidado e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária do Município, os quais foram analisados pela Diretoria de Contas de Governo (DGO), por meio do Relatório Técnico nº 34/2022, cuja análise terminou por apontar as seguintes restrições:

10.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 01 (**R\$ 2.353.989,50**), FR 18 (**R\$ 182.409,30**) e FR 37 (**R\$ 7.789,20**); e de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 34 (**R\$ 292,23**) e FR 53 (**R\$ 140,96**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro

por Especificações de Fonte de Recursos)
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao **Lançamento da Receita**, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7).

Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar n.º 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3)

Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 39,28% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (39,00%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020. (Capítulo 9)

Diante disso, a DGO sugeriu o seguinte encaminhamento:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II – **DAR CIÊNCIA** ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à Ação 11 estabelecida na Portaria nº TC-968/2019 e Resolução Atricon n.º 003/2015, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste Relatório;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade apontada no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Transparência da Gestão Fiscal;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

Mediante o Despacho de fls. 334-338, no qual tratei sobre o item 10.2.4 do Relatório da DGE, determinei a remessa dos autos ao Ministério Público de Contas (MPC), que em Parecer, assim se manifestou:

3.1 - EMISSÃO de parecer prévio recomendando à Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das **CONTAS** prestadas pelo prefeito de Abdon Batista, referentes ao exercício de 2021.

3.2 – RECOMENDAÇÃO ao Chefe do Poder Executivo que adote providências para prevenção e correção das restrições consignadas no relatório técnico da DGO.

3.3 - RECOMENDAÇÃO ao Governo Municipal que sejam adotadas providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE).

3.4 - RECOMENDAÇÃO ao Poder Executivo que, após o trânsito em julgado, divulgue a prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

3.5 - DAR CIÊNCIA do inteiro teor deste processo à Câmara de Vereadores, para os fins do disposto no art. 113, § 3º, da Constituição Estadual, SOLICITANDO-LHE que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das contas, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, com a remessa de cópia do ato, acompanhado da ata da sessão de julgamento.

3.6 - DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio e respectivo Voto, do Relatório Técnico da DGO e do Parecer do MPC/SC ao chefe do Poder Executivo municipal, bem como ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e ao Conselho Municipal de Educação, este para fins de análise dos seguintes pontos: a) cumprimento dos limites atinentes ao ensino e ao FUNDEB, b) pareceres do Conselho do FUNDEB e da Alimentação Escolar e c) monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação.

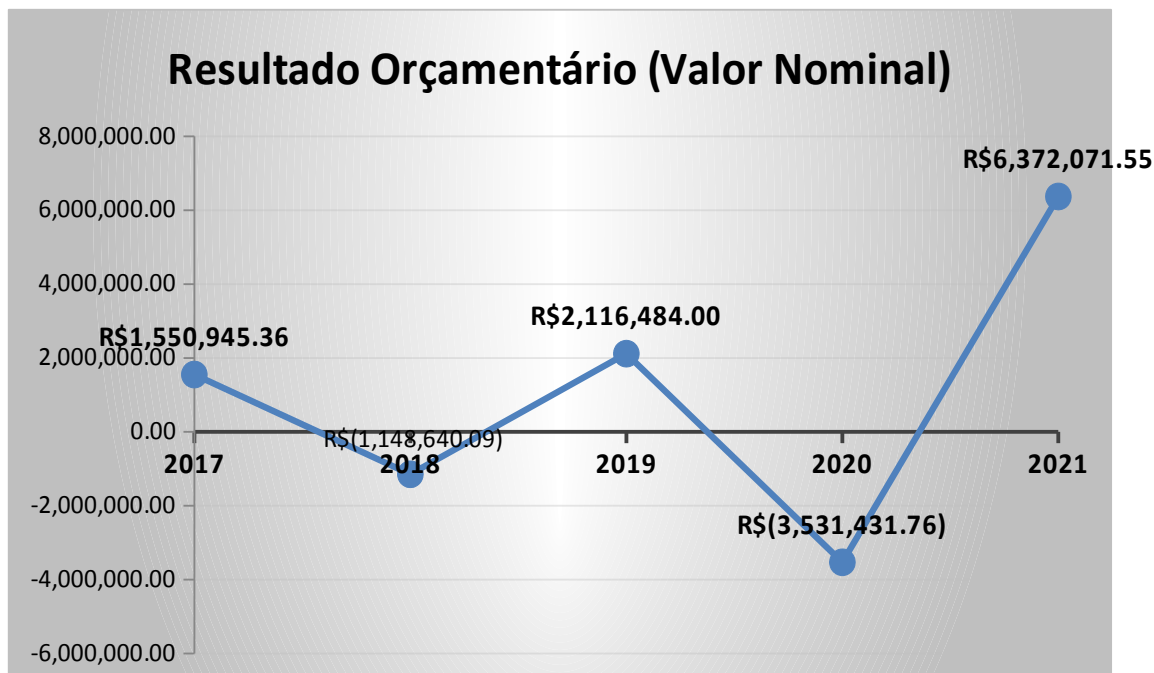
É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O resultado da análise efetuada pela Diretoria de Contas de Governo desta Casa, consubstanciado no Relatório da DGO, demonstra que o Município de Abdon Batista apresentou no exercício sob exame:

- **Receita arrecadada (realizada)** da ordem de **R\$ 29.748.041,14**, perfazendo **131,70% da receita orçada (estimada)**; e
- **Despesa realizada (executada)** pelo Município foi de **R\$ 23.375.969,59**, o que representou **84,97% da despesa autorizada**.

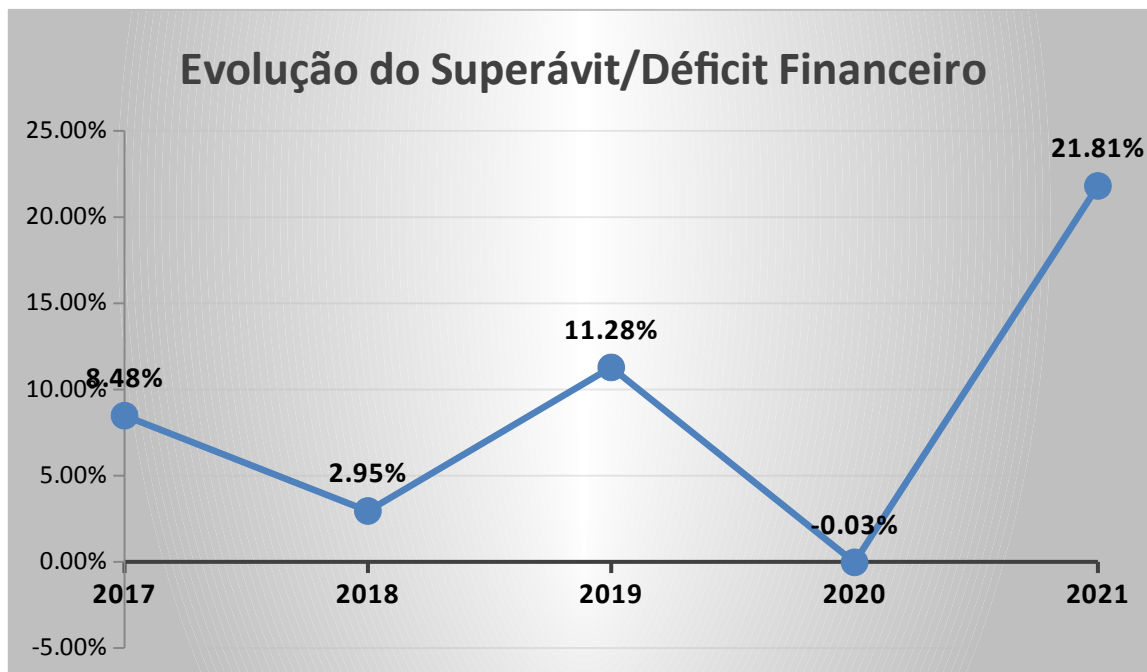
O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de R\$ 6.372.071,55, correspondendo a 21,42% da receita arrecadada.



O confronto entre o ativo financeiro e o passivo financeiro do exercício resultou em **Superávit financeiro** de **R\$ 6.488.602,02**, e a sua correlação demonstra que **para cada R\$ 1,00 de recurso financeiro existente, o Município possui R\$ 0,27 de dívida de curto prazo**.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de R\$ 6.496.927,89 passando de um Déficit de R\$ -8.325,87 para um **Superávit de R\$ 6.488.602,02**, correspondendo a **21,81%** da receita arrecadada do Município. Considerando a unidade Prefeitura Municipal de forma isolada o **Superávit foi de R\$ 5.762.158,54**.

Na seqüência, consigno a evolução do superávit/déficit financeiro em termos percentuais em relação à receita total do Município:



O superávit financeiro apresentado em 2021 indica um cenário de boa capacidade financeira do Município. É de relevo que a unidade, embora mantenha um percentual de conforto para o equilíbrio das contas públicas, evite que superávits excessivos sejam mantidos mesmo diante da existência de prontas demandas decorrentes das políticas públicas, o que confrontaria o princípio da eficiência da administração pública. Tanto o déficit orçamentário conjugado com o financeiro quanto o superávit financeiro em percentuais excessivos, sem justificativa para tanto, trazem problemas para a administração pública. No primeiro caso, porque compromete o equilíbrio das finanças públicas. No segundo, porque pode caracterizar a retirada de recursos da sociedade sem o devido retorno na prestação de serviços.

Em todo caso, percebe-se que no horizonte temporal analisado o superávit elevado deu-se apenas em 2021, de modo que não se observa a necessidade de recomendar qualquer medida corretiva.

Quanto à verificação dos aspectos constitucionais e legais que devem nortear a atuação da administração pública municipal, **relativamente ao cumprimento dos limites mínimos e máximos exigidos para aplicação dos recursos públicos**, tem-se, a partir de

informações extraídas do Relatório da DGO, que no ano de 2021 o Município de Abdon Batista observou todos os ditames normativos pertinentes, resumidamente apresentados na tabela infra:

MANDAMENTO CONSTITUCIONAL/LEGAL		CUMPRIU?	Mínimo/ Máximo (R\$)	Valor Aplicado (R\$)
SAÚDE	Aplicação em ações e serviços públicos de saúde do produto da arrecadação de 15% dos impostos	Sim	3.050.545,08 (15,00%)	3.943.154,32 (19,39%)
	Aplicação de, no mínimo, 25% das receitas resultantes dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino (art. 212, da CF/88).	Sim	5.279.556,88 (25,00%)	5.961.433,94 (28,23%)
EDUCAÇÃO	Aplicação de, no mínimo, 70% dos recursos do Fundeb ¹ para pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (art. 212-A, XI, da CF/88 e art. 26, da Lei Federal nº 14.113/2020).	Sim	1.199.579,87 (70,00%)	1.290.167,71 (75,29%)
	Aplicação de, no mínimo, 90% dos recursos do Fundeb em manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública no mesmo exercício do recebimento (art. 25 da Lei Federal nº 14.113/2020).	Sim	1.542.316,98 (90,00%)	1.612.771,88 (94,11%)
PESSOAL COM	Gastos com pessoal do Município, limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (art. 19, III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	15.103.549,90 (60,00%)	10.597.832,39 (42,10%)
	Gastos com pessoal do Poder Executivo, limite máximo de 54% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, b, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	13.593.194,91 (54,00%)	9.886.606,59 (39,28%)
	Gastos com pessoal do Poder Legislativo, limite máximo de 6% da Receita Corrente Líquida (art. 20, III, a, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).	Sim	1.510.354,99 (6,00%)	711.225,80 (2,83%)

¹ Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

As considerações contidas no **item 6** do Relatório da DGO tratam da atuação dos **Conselhos Municipais**, os quais possuem a atribuição de acompanhar o planejamento e a execução das políticas públicas em cada setor.

Esta Corte de Contas, em face do contido no art. 7º, III e parágrafo único, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, exige relatórios e pareceres em meio eletrônico dos seguintes Conselhos Municipais: a) de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, b) de Saúde, c) dos Direitos da Infância e do Adolescente, d) de Assistência Social, e) de Alimentação Escolar, f) do Idoso.

Os Conselhos Municipais destinam-se, sobretudo, a efetuar o acompanhamento e fiscalização da aplicação dos recursos públicos, primando sempre pela participação de representantes da sociedade civil, verificando questões econômicas e financeiras, bem como aspectos estratégicos de cada área abrangida por cada órgão colegiado, sendo ferramenta essencial para o controle social e o *accountability*.

Ao verificar o encaminhamento dos pareceres dos Conselhos supracitados, a DGO constatou a entrega de todos os documentos.

A análise constante do **item 7** do Relatório da DGO decorre das disposições previstas na Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na redação dada pelas Leis Complementares (federais) nºs 131/2009 e 156/2016, visando a dar **transparência** à gestão fiscal, com a disponibilização de meios eletrônicos de divulgação das informações sobre a execução orçamentária e financeira.

A DGO analisou por amostragem o cumprimento dos dispositivos normativos supracitados mediante pesquisa no Portal da Transparência do *site* da Prefeitura Municipal em 06.12.2021 e, no que tange à disponibilização dos dados relativos ao exercício em exame, verificou o que segue:

a) quanto à forma: verificou-se que 3 (três) pontos ficaram prejudicados diante da revogação do Decreto (federal) nº 7.185/2010 pelo Decreto (federal) nº 10.540/2020², além disso a análise da disponibilização das informações em tempo real restou prejudicada em razão da data de acesso.

² Art. 18. Os entes federativos deverão observar as disposições deste Decreto a partir de 1º de janeiro de 2023.

Parágrafo único. Os entes federativos estabelecerão, no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de publicação deste Decreto, plano de ação voltado para a adequação às suas disposições no prazo estabelecido no caput, que será disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 7.185, de 27 de maio de 2010.

b) **quanto ao conteúdo**: embora tenha cumprido os requisitos legais na apresentação da despesa referente aos dados analisados³, foram **observadas falhas** ao apresentar a receita, visto que há informações referentes à previsão e à arrecadação, contudo, **não foram encontradas informações sobre os lançamentos da receita**.

O Ministério Público de Contas sugeriu recomendação ao gestor em face da falha identificada.

Sendo assim, mostra-se razoável a recomendação à Unidade Gestora para prevenir e corrigir a falha encontrada. Lembro, entretanto, que essa irregularidade tem sido recorrente em vários Municípios, e que o ponto é de extrema importância para a máxima transparência.

Consigno que, apesar do novel regulamento (Decreto Federal nº 10.540/2020) ser de observação obrigatória apenas a partir de 1º de janeiro de 2023, os Municípios devem observar o prescrito no art. 48-A da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, que se encontra em plena vigência.

A Diretoria de Contas de Governo avaliou quantitativamente aspectos específicos das **políticas públicas voltadas para as áreas da Saúde e Educação**, respectivamente, os monitoramentos do Plano Nacional de Saúde (PNS): Pactuação Interfederativa 2017-2021 (art. 15, VIII, Lei Federal nº 8.080/90)⁴ e da Meta 1 do Plano Nacional de Educação (PNE): 2014-2024 (art. 8º, Lei Federal nº 13.005/2014)⁵.

³ a) o valor do empenho, liquidação e pagamento

b) o número do empenho

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso

⁴ Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

VIII - elaboração e atualização periódica do plano de saúde;

⁵ Art. 8º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão elaborar seus correspondentes planos de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas neste PNE, no prazo de 1 (um) ano contado da publicação desta Lei.

§ 1º Os entes federados estabelecerão nos respectivos planos de educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas, asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

Oportuno registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)⁶ e de Educação (art. 10, da Lei Federal nº 13.005/2014)⁷, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos devem estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

A partir do Plano Nacional de Saúde 2016-2019, a Comissão Intergestores Tripartites (CIT)⁸, na reunião ordinária de 24 de novembro de 2016, definiu a pactuação interfederativa de 23 (vinte e três) indicadores para os anos de 2017-2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 12 de dezembro de 2016, por meio da Resolução nº008⁹, de 24 de novembro de 2016.

Desses indicadores previamente estabelecidos, no subitem **8.1. Monitoramento do Plano Nacional de Saúde – Pactuação Interfederativa 2017-2021** do Relatório da DGO, a diretoria técnica verificou no Quadro 20 o alcance das metas pactuadas para a saúde no Município de Abdon Batista em 2021.

Da avaliação das metas pactuadas para saúde de Abdon Batista em 2021, apresentada no Quadro 20, tem-se que o referido Município não atingiu as Metas 1, 2, 3, 4, 11, 12 e 13, a seguir descritas:

IV - promovam a articulação interfederativa na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

⁶ Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições:

[...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

⁷ Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

⁸ Instância de articulação e pactuação na esfera federal que atua na direção nacional do SUS, integrada por gestores do SUS das três esferas de governo – União, estados, DF e municípios. Tem composição paritária formada por 15 membros, sendo cinco indicados pelo Ministério da Saúde (MS), cinco pelo Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde (Conass) e cinco pelo Conselho Nacional das Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). A representação de estados e municípios nessa Comissão é regional, sendo um representante para cada uma das cinco regiões no País. Nesse espaço, as decisões são tomadas por consenso e não por votação. A CIT está vinculada à direção nacional do SUS. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/sus_az_garantindo_saude_municipios_3ed_p1.pdf>.

Ver também: Leis (federais) nºs 8.080/90 e 12.466/2011 e Decreto (federal) nº 7508/2011

⁹ Dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados. Disponível em: <http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2016/12/RESOLUCAO-N_8_16.pdf>.

INDICADORES	META 2021	RESULTADO	SITUAÇÃO VERIFICADA
1 – Mortalidade Prematura: Para município e região com menos de 100 mil habitantes: a) Número de óbitos prematuros (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas. b) Para município e região com 100 mil ou mais habitantes, estados e Distrito Federal: Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	0,00	1,00	Não Atingiu
2 - Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,0	0,00	Não Atingiu
3 - Proporção de registro de óbitos com causa básica definida.	92,50	0,00	Não Atingiu
4 – Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada.	96,50	75,00	Não Atingiu
11 – Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	0,11	Não Atingiu
12 – Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,20	0,03	Não Atingiu
13 – Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar.	53,00	23,81	Não Atingiu

Em razão disso, no caso em tela, deve ser recomendado ao Município a adoção de providências tendentes a garantir o alcance das metas supramencionadas para saúde de Abdon Batista, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021. Algumas metas (2, 3 e 13), estão muito distantes do indicador estabelecido, o que exige prontas medidas do gestor, com a definição de prioridades e planos de ação com prazos, responsáveis e objetivos específicos e mensuráveis.

Quanto ao direito à **Educação**, o art. 214 da Constituição Federal prevê que o sistema nacional de educação atuará em regime de colaboração e suas ações serão orientadas pelo Plano Nacional de Educação (PNE)¹⁰. Esse foi aprovado pela Lei (federal) nº

¹⁰ Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino

13.005/2014, que instituiu o PNE para o período 2014-2024 e fixou diretrizes, metas e estratégias para a política educacional. Posteriormente, o Estado de Santa Catarina aprovou o Plano Estadual de Educação por meio da Lei (estadual) nº 16.794/2015. No Município de Abdon Batista, está em vigor o Plano Municipal de Educação aprovado pela Lei (municipal) nº 835/2015.

O Tribunal de Contas passou a incluir a avaliação do cumprimento da meta 1 do Plano Nacional de Educação (Educação Infantil) nas contas anuais, como primeiro passo para o monitoramento das metas dos Planos de Educação. Em relação às demais metas, painéis de monitoramento já estão sendo elaborados e disponibilizados, a exemplo do painel da Meta 20 do financiamento da educação, disponível no endereço eletrônico <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta20/index.html>, sendo de relevo que os próximos relatórios técnicos contenham informações extraídas dos aludidos painéis, inclusive com o monitoramento de acordo com os percentuais das metas estabelecidos em cada Plano Municipal de Educação. Com isso, será possível avaliar em um contexto mais amplo o esforço do gestor para garantir o alcance das metas, inclusive com a definição de parâmetros de responsabilidade no caso de omissão injustificada.

No tocante à meta 1, a medição realizada toma por base estimativa populacional elaborada pelos técnicos da Diretoria de Atividades Especiais (DAE) do Tribunal de Contas, baseada em dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o número de matrículas, obtidos os dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) nas Sinopses Estatísticas da Educação Básica.

Quanto à creche, levou-se em conta o percentual da meta estipulada no Plano Nacional de Educação. Todavia, deve-se considerar que esta é apenas uma referência mínima para os Municípios, especialmente porque cada Plano Municipal fixou o percentual de sua meta. Em relação à pré-escola (4 e 5), deve haver identidade entre o percentual da meta do Plano Nacional e aquele descrito no Plano Municipal de Educação, diante da obrigatoriedade da oferta de ensino nesta etapa.

Ainda quanto à metodologia adotada, cumpre destacar que a mesma repete a que foi utilizada para o acompanhamento da meta 1 em relação aos exercícios de 2016 a

em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a: I - erradicação do analfabetismo; II - universalização do atendimento escolar; III - melhoria da qualidade do ensino; IV - formação para o trabalho; V - promoção humanística, científica e tecnológica do país; VI - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do produto interno bruto (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009).

2019¹¹, salvo o critério de estimação populacional que a partir de 2020¹² passou por um aprimoramento do modelo.

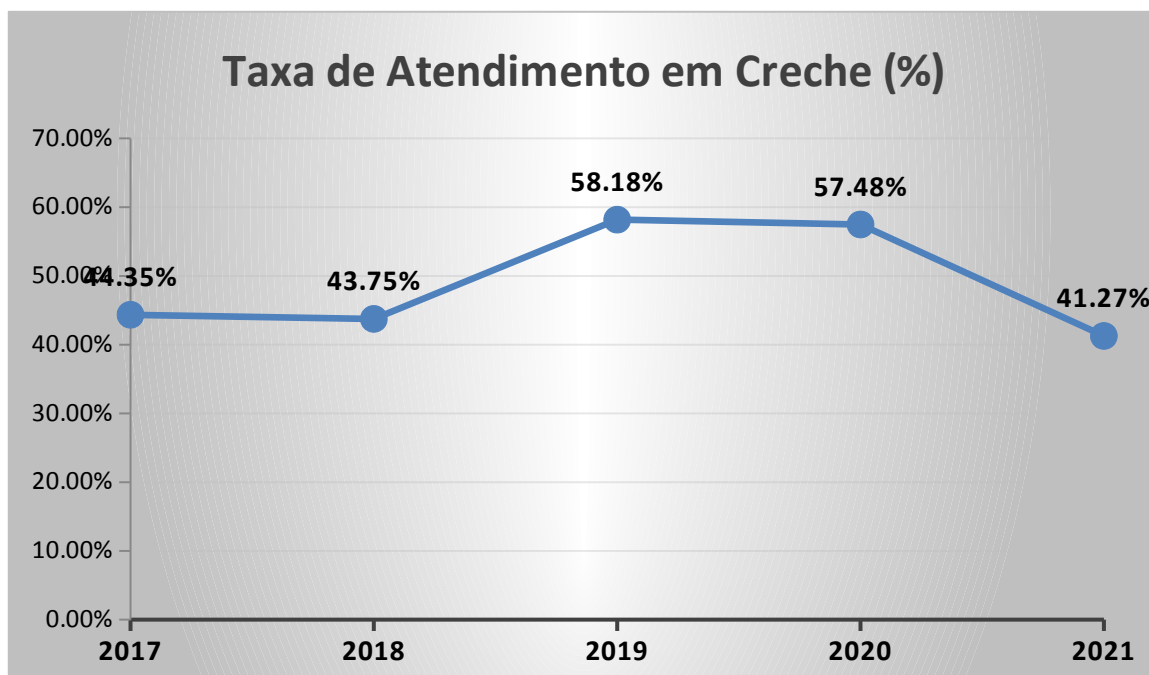
Portanto, o Município já dispõe de uma série histórica que permite o acompanhamento da evolução do atendimento da educação infantil em seu território, dados que, conjugados com os indicadores disponibilizados pelo FNDE no *link* <https://www.fnde.gov.br/siope/indicadoresFinanceirosEEducacionais.do>, elaborados a partir da base do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos da Educação (SIOPE), permitem dimensionar o esforço necessário para atingir a meta estabelecida no Plano de Educação, utilizando-os para o planejamento das ações e elaboração do orçamento do Município.

Do cálculo da Taxa de atendimento em Creche no Município de Abdon Batista, pelos dados do Censo Escolar de **2021**, tem-se que **41,27% das crianças de 0 a 3 anos de idade estão matriculadas em Creche, estando FORA do percentual mínimo previsto para a Meta 1 do PNE**. Constatou-se uma queda acentuada no exercício, fato que, embora não seja passível de apreciação nos limites do PCP, deve ser objeto de aferição pelo gestor, a fim de identificar as causas. Observo, contudo, que o prazo para implementação da meta é aquele previsto no Plano Municipal de Educação, sendo adequado que a Unidade fixe metas intermediárias para garantir a evolução do atendimento e, por conseguinte, o alcance da meta ao final do Plano.

Para o acompanhamento evolutivo da Taxa de atendimento em Creche no Município seguem os percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:

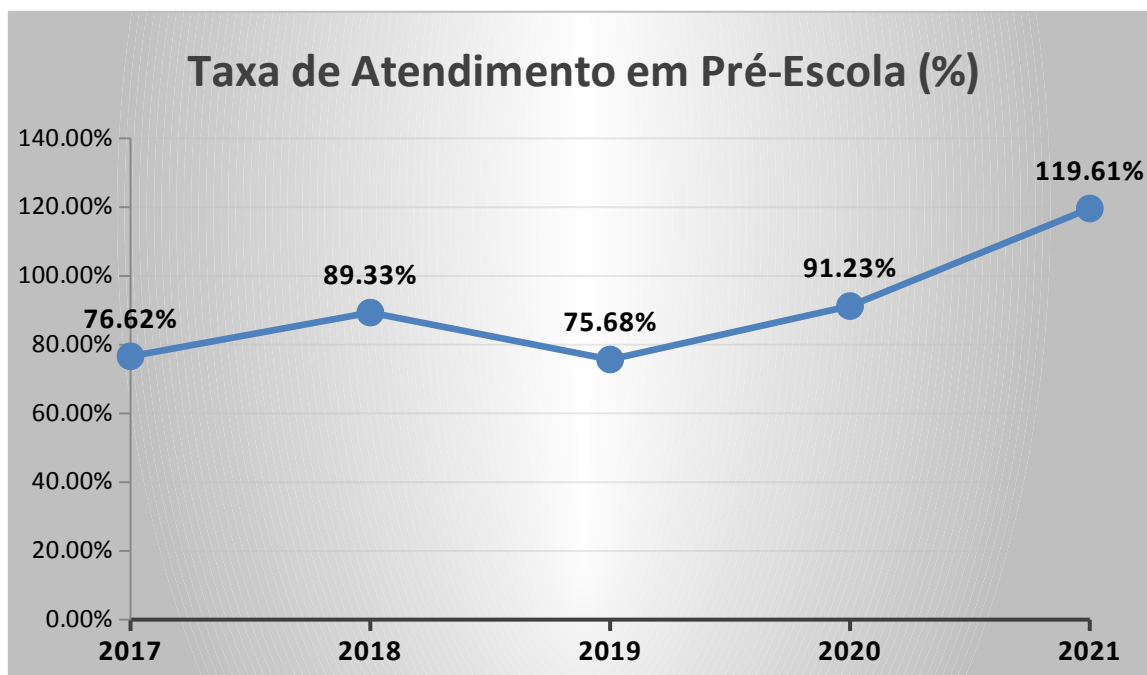
¹¹ Disponível em: <http://www.tce.sc.gov.br/sites/default/files/Educa%C3%A7%C3%A3o%20-%20Creches%20e%20Pr%C3%A9-escola_1.pdf>. Acesso em: 8 set 2022.

¹² Disponível em: <<https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2021-06/Metodologia%20Estima%C3%A7%C3%A3o%20Populacional.pdf>>. Acesso em: 8 set 2022. Registra-se que a divulgação dos dados do Ministério da Saúde, essenciais para as estimativas populacionais, ocorrem após o prazo de envio das informações dos PCPs. Portanto, devido a esta limitação, utiliza-se na Prestação de Contas de Prefeito os dados populacionais mais recentes, ou seja, as taxas de atendimento são calculadas pela razão das matrículas de 2021 registradas pelo Censo Escolar de 2021 e das estimativas populacionais de 2020.



Do cálculo da Taxa de atendimento na Pré-escola no Município de Abdon Batista, pelos dados do Censo Escolar de **2021**, tem-se que **119,61% das crianças de 4 a 5 anos de idade estão matriculadas na Pré-escola, estando DENTRO do percentual previsto para a Meta 1 do PNE**. O percentual é estimativo, de modo que a verificação de eventuais distorções e ou circunstâncias que levaram à indicação de uma taxa superior a 100% poderão ser apreciadas em procedimento de fiscalização específico, bem como pela atuação da própria Municipalidade.

Seguem as Taxas de atendimento na Pré-escola no Município referente aos percentuais dos últimos 5 (cinco) exercícios:



Quanto ao percentual superior a 100%, o que indica o atendimento dessa importante meta, há que se considerar tratar-se de estimativa, de modo que muitos fatores podem influenciar no resultado apresentado. Assim, é essencial que tanto o gestor quanto a Câmara Municipal e os órgãos de controle social verifiquem a situação diante de dados locais e avaliação das circunstâncias pertinentes, a fim de que se identifique a causa do resultado apresentado nessas contas. Por essa razão, deve-se recomendar à Unidade a adoção das referidas providências.

Diante disso, sugere-se a seguinte recomendação:

- **Recomendar** ao Município de Abdon Batista que adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE).

Em relação às demais metas, conforme já consignei anteriormente, o Tribunal de Contas está elaborando e disponibilizando painéis de monitoramento, sendo que em relação ao Município de Abdon Batista destaco os seguintes pontos observados no Painel que trata da **ampliação do investimento em educação (Meta 20)**:

Baixa utilização dos recursos do salário-educação durante o exercício de 2021, alcançando apenas R\$ 152.636,17¹³, conforme também se observa no Quadro 13 do Relatório Técnico, que apontou R\$ 88.079,61 de superávit financeiro nessa fonte de recurso.

O investimento mínimo em educação apresentou uma melhora, quando o percentual de 2021¹⁴ é comparado com o ano anterior;

- O investimento educacional por aluno alcançou o valor de R\$ 11.908,52¹⁵ em 2021. Já o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental atingiu o valor de 6,5¹⁶ em 2019.

Para mais, analisando o **Painel da Meta 7**¹⁷, que além de tratar do IDEB também se ocupa das **estratégias 7.18**¹⁸ e **7.20**¹⁹ do **Plano Nacional de Educação**, verifico que o Município de Abdon Batista apresenta um indicador de infraestrutura escolar de 0,579²⁰, estando com um índice abaixo da maioria dos Municípios do Estado.

Da análise do Painel da Meta 7 é possível verificar que 77% dos Municípios de Santa Catarina possuem indicador de infraestrutura escolar superior a 0,600, conforme tabela que bem sintetiza a situação:

Indicador de Infraestrutura Escolar	Nº de Municípios no Intervalo
0,800 a 0,860	12
0,750 a 0,800	25
0,700 a 0,750	59

¹³ Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ente “Abdon Batista” e Fonte de recurso “Salário-Educação”. Aba superior “Fonte de recursos” e gráfico “Valor da despesa liquidada x Ano”.

¹⁴ Disponível em: painel da Meta 20, filtro Ente “Abdon Batista”. Aba superior “Limites mínimos” e gráfico “Média do percentual da receita de impostos aplicado em educação”.

¹⁵ Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2021” e Ente “Abdon Batista”. Aba superior “SIOPE” e gráfico “Investimento educacional por aluno”.

¹⁶ Disponível em: painel da Meta 20, filtros Ano “2019” e Ente “Abdon Batista”. Aba superior “IDEB” e gráfico “Comparativo entre IDEB da rede municipal e investimento por aluno no ensino fundamental (SIOPE)”.

¹⁷ Disponível em: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/PneMeta07/index.html>. Acesso em: 14 set 2022.

¹⁸ 7.18) assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a **energia elétrica**, abastecimento de **água tratada**, **esgotamento sanitário** e **manejo dos resíduos sólidos**, garantir o acesso dos alunos a **espaços para a prática esportiva**, a **bens culturais e artísticos** e a **equipamentos e laboratórios de ciências** e, em cada edifício escolar, garantir a **acessibilidade** às pessoas com deficiência; (Grifei)

¹⁹ 7.20) prover **equipamentos e recursos tecnológicos digitais** para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das **bibliotecas** nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a **internet**; (Grifei)

²⁰ Disponível em: painel da Meta 7, filtros Ano “2020”, Rede “Municipal” e Município “Abdon Batista”. Aba superior “Estratégias 7.18 e 7.20 – Infraestrutura Escolar”.

Indicador de Infraestrutura Escolar	Nº de Municípios no Intervalo
0,650 a 0,700	67
0,600 a 0,650	64
0,550 a 0,600	41
0,500 a 0,550	18
0,400 a 0,500	8
0,300 a 0,400	1

Por outro lado, 27 Municípios apresentam indicador de infraestrutura muito inferior aos demais, o que deve ser objeto de avaliação nas fiscalizações futuras.

Nesse cenário, é fundamental alertar o Município que, além de as condições de infraestrutura serem essenciais para o bom atendimento dos nossos alunos, baixos índices poderão representar menos receitas para o Município em um futuro breve, na medida em que o indicador de infraestrutura compõe a fórmula de distribuição do ICMS Educação²¹. No mais, observo que no painel é possível ter acesso a diversos detalhes do indicador de infraestrutura escolar, compreendendo a metodologia de apuração, a sua subdivisão em 5 categorias²², ranking por escola e por Município, mapa de calor e indicador da macrorregião. Com isso, o Município poderá avaliar suas deficiências, identificar prioridades e alocar recursos para garantir padrão mínimo de qualidade e equalização das condições de infraestrutura nas suas escolas.

Enfim, acessando o **Painel da Meta 19**²³ que trata da **gestão democrática da educação**, observo que no Município de Abdon Batista o acesso aos cargos de diretores escolares é exclusivamente por escolha do gestor municipal²⁴, contrariando o previsto no PNE, que exige associação de critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar.

Cumprе ressaltar que a Lei (federal) nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) e, dentre outros aspectos, disciplina a distribuição da parcela de complementação da União. De acordo com o inciso III do art. 5º, o valor de complementação equivalente a 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do total dos recursos do FUNDEB será distribuído às redes públicas que “cumpridas condicionalidades

²¹ Disponível em: <https://tcesc.shinyapps.io/iqesc/>. Acesso em: 20 set 2022.

²² Infraestrutura básica e acessibilidade, espaços para prática esportiva e recreativa, itens tecnológicos e laboratórios, alimentação e itens pedagógicos.

²³ Disponível em: <https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/pnemet19/index.html>. Acesso em: 14 set 2022.

²⁴ Disponível em: painel da Meta 19, filtros Ano Censo “2020” e Município “Abdon Batista”. Aba superior “Rede Municipal – Gestão Democrática da educação: escolha dos diretores das unidades escolares”.

de melhoria de gestão, alcançarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica.”

Nos termos do art. 14, §1º, I, uma das condicionalidades a ser considerada para a complementação – VAAR, é o “provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho”. Portanto, para estar em condições de receber recursos da complementação – VAAR, é essencial que o Município regulamente a gestão democrática, observando principalmente a disciplina estabelecida pela meta 19 do PNE. A título de orientação, cito a Nota Técnica nº 001/2021/CIJ, do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude do Ministério Público de Santa Catarina, que pode servir como subsídio para o Poder Executivo municipal.

Dessa maneira, a regulamentação é uma obrigação decorrente do Plano Nacional de Educação, reforçada pela Lei (federal) nº 14.113/2020, e a ausência de providências pode, inclusive, dar ensejo à responsabilização do gestor no caso da nomeação de diretores sem a observância dos critérios previstos para a gestão democrática. Por esse motivo é que, recentemente, o Tribunal de Contas e o Ministério Público de Contas emitiram a Nota de Orientação TCE-SC/MPC-SC nº 01/2022²⁵, encaminhada para todos os Municípios do Estado de Santa Catarina.

Não se desconhece que, recentemente, vários Municípios regulamentaram a matéria, para adequar-se à legislação do FUNDEB. Não obstante, mantêm-se as considerações apresentadas, que refletem o dado do último levantamento efetuado pelos órgãos de controle, para que o Município avalie se a situação persiste, ou, em caso negativo, se a nova legislação atende aos requisitos do PNE e da Lei (federal) nº 14.113/2020.

Em consequência das considerações acima expostas, diante dos dados extraídos dos painéis de acompanhamento dos planos de educação, julgo oportuno **recomendar** à Prefeitura Municipal de Abdon Batista que:

25

Disponível

em:

https://www.tcsc.tc.br/sites/default/files/2022-09/NOTA_DE_ORIENTACAO_ADMINISTRATIVA_VAA_R_TCESC_MPCSC.pdf. Acesso em: 18 set 2022.

- Efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);
- Adote as providências necessárias para avaliar as condições de infraestrutura das escolas municipais, e estabeleça planejamento tendente a garantir ações capazes de suprir as deficiências apuradas, em cumprimento ao art. 206, VII, da Constituição Federal e as estratégias 7.18 e 7.20, da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);
- Assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e a Meta 19 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE). Além disso, a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o Município concorrer aos recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, § 1º, I, da Lei (federal) nº 14.113/2020.

Oportuno também registrar que todo o ciclo orçamentário municipal deve alinhar-se às diretrizes, metas e estratégias dos Planos Municipais de Saúde (art. 15, X, da Lei Federal nº 8.080/90)²⁶ e de Educação (art. 10 da Lei Federal nº 13.005/2014)²⁷, de modo a possibilitar a avaliação e o acompanhamento exato da execução orçamentária e garantir o respeito ao princípio da transparência. Ainda, ressalta-se que esses planos necessitam estar em consonância com os planejamentos estadual e nacional.

Ademais, o Município de Abdon Batista deve estar atento para o fato de que a sua legislação orçamentária deve estar adequada ao Plano Municipal de Educação. As estratégias relacionadas às suas metas devem servir de parâmetro para os orçamentos públicos. Assim, conforme noticiado na análise das contas dos exercícios de 2017 e 2018, a partir das contas de 2019 este Tribunal de Contas passaria a analisar a vinculação entre a Lei Orçamentária Anual (LOA) e o Plano Municipal de Educação²⁸, conforme informações

²⁶ Art. 15. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, as seguintes atribuições: [...]

X - elaboração da proposta orçamentária do Sistema Único de Saúde (SUS), de conformidade com o plano de saúde;

²⁷ Art. 10 - O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PNE** e com os respectivos planos de educação, a fim de viabilizar sua plena execução. (Grifei)

²⁸ Os Municípios devem elaborar o seu planejamento (PPA, LDO e LOA) considerando o Plano Municipal de Educação, porém ao encaminhar as informações ao Tribunal de Contas devem fazer referência às metas do Plano Nacional de Educação, conforme informações requeridas no 6º bimestre do Sistema e-Sfinge.

encaminhadas pelo gestor e nos termos das orientações repassadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal, realizado pelo Tribunal de Contas no mês de julho de 2018.

Diante das prioridades que foram estabelecidas aos entes municipais, cabe ao gestor público a tarefa de buscar a materialização dos planos de educação por meio de dotações orçamentárias que visem ao atingimento das metas e estratégias que foram aprovadas pela Câmara Municipal e que estão previstas em Lei. Dessa forma, para além da vinculação da execução orçamentária às metas do PNE, que pode contribuir sobremaneira no aspecto de apuração de custos dessa importante política pública, temos que aperfeiçoar o planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), incluindo créditos e dotações específicas²⁹ que tenham como objetivo a concretização dos Planos de Educação.

Sobre o tema, algumas considerações são de relevo.

A adequação do planejamento orçamentário às metas e estratégias dos Planos Municipais de Educação não é tarefa simples. Requer que previamente sejam quantificadas as demandas e o custo de cada uma. Embora o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), contenha dados fundamentais para o planejamento, inclusive com vários indicadores, tais como o custo aluno per capita, dados esses que devem ser utilizados pelos gestores públicos, há dificuldades para dimensionar as ações futuras e o valor necessário para atendê-las.

Os obstáculos são ainda maiores porque muitos Municípios optaram por adotar uma lógica de planejamento similar ao Plano Nacional de Educação, sem avaliar a sua real capacidade para executar aquilo que foi planejado. Em muitos casos, Planos

²⁹ Seguem alguns exemplos de ações que dialogam com os Planos de Educação:

- Ampliação de unidade escolar visando aumentar o número de vagas na educação infantil – **Meta X do PME;**
- Reforma das escolas do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Implementação, estruturação e manutenção da busca ativa escolar no Município - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação dos conselheiros municipais ligados à educação – **Meta X do PME;**
- Renovação da frota de veículos do transporte escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Capacitação e formação continuada para gestão de escolas públicas - **Estratégia X.X do PME;**
- Aquisição de equipamentos de informática para os alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME;**
- Reforma dos parques infantis da rede escolar - **Estratégia X.X do PME;**
- Alimentação escolar da educação infantil – **Meta X do PME;**
- Aquisição de livros para as unidades de educação infantil – **Meta X do PME;**
- Formação continuada dos profissionais da educação infantil - **Estratégia X.X do PME;**
- Implantação de mecanismo para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental - **Estratégia X.X do PME.**

Municipais de Educação incluem metas que sequer possuem competência para cumprir, como nas situações envolvendo o ensino médio e superior.

Um futuro ciclo de planejamento comportará essa reflexão. Planos mais realistas e de menor amplitude, que prevejam as metas obrigatórias, dimensionem o que pode e deve ser feito para além do mínimo e estipulem estratégias factíveis, possivelmente auxiliarão sobremaneira a gestão pública.

De todo modo, os Planos foram aprovados por Lei e contêm proposições legítimas, que se observadas permitirão um salto no acesso, redução das desigualdades, qualidade, valorização dos profissionais da educação e financiamento adequado da política pública. Portanto, devem ser respeitados tanto no planejamento quanto na execução orçamentária.

Para tanto, os Municípios devem desdobrar as suas estratégias em planos operacionais, que no mais das vezes são amplas e não permitem um enquadramento orçamentário adequado. Um bom exemplo são as estratégias de melhoria de infraestrutura inseridas na meta 7 do Plano Nacional de Educação e correlatas dos Planos Estadual e Municipais de Educação.

Os gestores devem ter um planejamento específico para atendê-las, em que haja a previsão do que será feito em termos de reformas, aquisição de equipamentos e tecnologia, acesso à internet e outros itens. Deve estimar o quanto será feito em um determinado horizonte temporal, com o desdobramento ano a ano. A partir desses dados projetará em termos monetários cada ação específica, e com isso poderá incluir nos orçamentos os projetos ou atividades estabelecidas. Além disso, permitirá o aprimoramento dos Planos Plurianuais e Leis de Diretrizes Orçamentárias.

Por certo, esse procedimento requer um esforço de planejamento, o qual, todavia, pode auxiliar muito na evolução da gestão pública como um todo e do próprio acompanhamento da execução orçamentária. Permitirá, também, que se visualize o esforço dos entes públicos e eventuais limites fáticos.

Portanto, e a fim de que a cultura de planejamento no setor público possa atingir esses objetivos, é fundamental a adequação da legislação orçamentária aos Planos de Educação.

Quanto a isso, no **subitem 8.2.4** a DGO demonstrou a relação das metas do Plano Nacional de Educação com a despesa liquidada pelo Município na Educação (Função 12). Segue quadro resumo das informações encaminhadas por meio do Sistema e-Sfinge:

Meta do PNE		Despesa Liquidada na Educação	
Nº	Síntese	R\$	%
1	Universalização da pré-escola e ampliação da oferta de creches (50%)	1.210.852,27	24
2	Universalização do ensino fundamental e conclusão na idade recomendada (95%)	1.312.625,51	26
3	Universalização do ensino médio e elevação da taxa líquida (85%)	1.503,32	0,03
4	Universalização da educação especial, preferencialmente na rede regular	17.191,30	0,34
5	Alfabetização de todas as crianças até o final do 3º ano do ensino fundamental	1.170.130,00	22,97
6	Educação em tempo integral	17.191,30	0,34
7	Qualidade da educação básica – Ideb	1.352.918,15	26,56
8	Elevação da escolaridade média	3.791,32	0,07
12	Elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior (50%)	2.288,00	0,04
13	Elevação da qualidade da educação superior e ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente (75%)	2.288,00	0,04
14	Elevação do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu	2.288,00	0,04
Total		5.093.067,17	100,00%

Diante dos dados encaminhados pelo Município, a Diretoria de Contas de Governo constatou que o total executado para o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação representou 22,55% do orçamento do Município de Abdon Batista.

Verifico que o total da vinculação demonstrada no presente quadro corresponde ao valor liquidado na Função 12 – Educação, que alcançou o montante de R\$ 5.093.266,01³⁰, indicando que os dados possuem uma certa coesão e confiabilidade.

Assim, com objetivo de reforçar as orientações – acerca da necessidade de compatibilidade do orçamento público com os planos de educação – contidas no Ofício Circular nº TC/GAP-007/2017, de 26 de julho de 2017, da lavra da Presidência desta Casa, e abordadas no XVIII Ciclo de Estudos de Controle Público da Administração Municipal deve-se:

- **Recomendar** à Prefeitura Municipal de Abdon Batista que formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA),

³⁰ Dado consultado no Sistema e-Sfinge – Módulo de Execução Orçamentária – Despesa por Função de Governo.

a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto.

No que concerne à **política urbana**, o **subitem 2.2** do Relatório da DGO apontou a existência de Plano Diretor, considerado obrigatório no Município de Abdon Batista, nos termos dos incisos II e IV do art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001³¹. Todavia, não houve sua revisão após 10 anos de vigência, nos termos § 3º do art. 40³², do referido regramento.

O instrumento básico de desenvolvimento urbano que regula a utilização do solo e o direito à cidade é o Plano Diretor, aliado aos demais planos municipais setoriais, como de Mobilidade, Gestão de Resíduos Sólidos e outros. Eles devem ser elaborados pela sociedade e pelo poder público, por meio de processo participativo. A importância do Plano Diretor para a gestão pública municipal é externada pelos instrumentos da política urbana definidos no Estatuto da Cidade, dentre eles o planejamento municipal, que abarca a legislação orçamentária e a gestão orçamentária participativa. Por sua vez, os arts. 40, § 1º, e 44 do Estatuto da Cidade assim definem:

Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana.

§ 1º O plano diretor é parte integrante do processo de planejamento municipal, devendo o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual incorporar as diretrizes e as prioridades nele contidas.

³¹ Art. 41. O plano diretor é obrigatório para cidades:

I – com mais de vinte mil habitantes;

II – integrantes de regiões metropolitanas e aglomerações urbanas;

III – onde o Poder Público municipal pretenda utilizar os instrumentos previstos no § 4o do art. 182 da Constituição Federal;

IV – integrantes de áreas de especial interesse turístico;

V – inseridas na área de influência de empreendimentos ou atividades com significativo impacto ambiental de âmbito regional ou nacional.

VI - incluídas no cadastro nacional de Municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos.

³² Art. 40. O plano diretor, aprovado por lei municipal, é o instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana. [...] § 3º A lei que instituir o plano diretor deverá ser revista, pelo menos, a cada dez anos.

Art. 44. No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta **Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal.**
(Grifei)

Portanto, é imperativo legal a necessidade de vinculação da legislação orçamentária. Tudo o que é decidido no Plano Diretor traz consequências para os gastos municipais nos mais variados âmbitos, desde obras públicas, as quais pressupõem estudos prévios de necessidade e demanda, até a consecução de estrutura de mobilidade urbana e prevenção de desastres naturais.

Todavia, para que tal mecanismo funcione, necessário, preambularmente, a existência de Plano Diretor vigente no Município. Conforme já indicado, o Município de Abdon Batista se enquadra no inciso II e IV do art. 41 do Estatuto da Cidade, implicando na obrigatoriedade de o Município possuir um Plano Diretor devidamente aprovado e revisado no prazo já mencionado.

Diante do exposto, manifesto-me pela recomendação ao Município de Abdon Batista para que tome providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor.

O Ministério Público de Contas indicou que a Prestação de Contas do Prefeito deve ser instruída com **relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo**, fazendo referência ao art. 9º, XI, da Decisão Normativa nº TC-06/2008³³, sendo que o seu descumprimento pode dar ensejo a emissão de parecer prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo prefeito.

Além disso, o MPC observou que o art. 8º e o Anexo II da Instrução Normativa nº TC-0020/2015 dispõem sobre o conteúdo mínimo do mencionado relatório. Todavia, para as prestações de contas de prefeito referentes ao exercício de 2021, destacou que foram dispensadas as remessas de determinadas informações listadas no aludido anexo, nos termos do art. 1º, II, da Portaria nº TC-16/2022. Rememorou que nos últimos exercícios essa dispensa tem sido observada, recomendando que, nas prestações de

³³ Art. 9º As restrições que podem ensejar a emissão de Parecer Prévio com recomendação de rejeição das contas prestadas pelo Prefeito, dentre outras, compõe o Anexo I, integrante desta Decisão Normativa, em especial as seguintes: [...] XI – CONTROLE INTERNO – Ausência de efetiva atuação do Sistema de Controle Interno demonstrado no conteúdo dos relatórios enviados ao Tribunal de Contas, ou em auditoria in loco.

contas de exercícios vindouros, o Tribunal de Contas procure preservar a lista de informações constantes no Anexo II, da IN nº TC-0020/2015, de modo a estimular o adequado funcionamento dos órgãos de controle interno, além de propiciar melhores elementos de análise para emissão do parecer prévio.

Destaco a importância de se verificar os elementos básicos relativos aos órgãos de controle interno dos municípios, concernentes na estrutura, atuação mínima dentro das obrigações legais e competências e responsabilidade pelo seu funcionamento, além das funções concretamente desempenhadas.

Observo que a diretoria técnica apenas verificou a remessa do arquivo contendo o Relatório do Órgão Central de Controle Interno, sem análise de seu conteúdo. Quanto à esta sistemática e possíveis efeitos colaterais, já tive oportunidade de me manifestar em outros exercícios, tratando de situação semelhante envolvendo a análise dos pareceres dos conselhos municipais.

Na ocasião, consignei que este órgão vem nos últimos anos aperfeiçoando a análise das contas municipais, buscando sempre uma melhora na qualidade e celeridade na instrução, assim, seria conveniente que a DGO implementasse outros mecanismos de exame dos pareceres dos conselhos e do relatório do controle interno, tendo em conta que nesta prestação de contas apenas verificou a remessa dos arquivos.

Todavia, não se desconhece a dificuldade para implementar soluções de inteligência artificial que viabilizem a análise tempestiva dos pareceres e dos relatórios de controle interno. Em verdade, a análise manual de todos os pareceres e relatórios praticamente impediria que as contas anuais fossem apreciadas no prazo legal, de maneira que restam duas opções para a área técnica: implementar ferramentas de tecnologia da informação que consigam capturar dados dos relatórios para efeito de triagem ou até mesmo de avaliação automatizada, ou, então, avaliá-los em processos específicos de auditoria, caso em que a ampliação do número de atuações desse jaez seria imperativa, de modo a garantir uma ampliação do universo fiscalizado.

Entendo que a recomendação do Ministério Público de Contas, que é direcionada ao próprio Tribunal de Contas e não à unidade gestora, possa servir de reflexão sobre a matéria, para que a Corte de Contas identifique a necessidade de atualização da Instrução Normativa nº TC-0020/2015, tendo em conta que determinados aspectos do normativo podem ter se tornados obsoletos, diante das informações que são encaminhadas pelos jurisdicionados por meio do Sistema de Fiscalização Integrada de Gestão (e-Sfinge).

Ademais, verifico que a Diretoria de Contas de Governo na **Conclusão do Relatório Técnico** fez constar que analisou o cumprimento dos incisos IX e X, do Anexo II³⁴, da Instrução Normativa nº TC-0020/2015.

Assento que a área técnica no **item 9** do seu relatório elencou os **recursos utilizados no combate à pandemia da Covid 19** por especificações de fontes de recursos, demonstrando no Quadro 22 que o total dessas despesas alcançaram o valor de R\$ 122.507,31, representando 0,41% da receita total do Município de Abdon Batista

Além disso, no mesmo **item 9** do seu relatório, a diretoria comparou o **percentual de gastos com Pessoal do Poder Executivo em relação à Receita Corrente Líquida (RCL)** verificado no 3º quadrimestre de 2021, com o percentual verificado no 1º quadrimestre de 2020 (quadrimestre anterior ao início da vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020). Da referida comparação, a DGO inferiu que não houve aumento do percentual de gastos com pessoal, passando de 39,00% para 39,28% ao final de 2021, representando um acréscimo de 0,28 pontos percentuais. Pese embora a constatação, que pode até representar indícios ou risco de irregularidades, o aumento, por si, não caracteriza descumprimento do art. 8º da Lei (federal) 173/2020, pois nele estão dispostos atos que, se realizados, podem causar impacto na despesa com pessoal, como referi no Despacho de fls. 334-338. Desta feita, deixo de formular recomendação.

Por fim, no **item 10** do Relatório da DGO, foi apontada a seguinte **impropriedade contábil**:

10.2.1 Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 01 (**R\$ 2.353.989,50**), FR 18 (**R\$ 182.409,30**) e FR 37 (**R\$ 7.789,20**); e de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 34 (**R\$ 292,23**) e FR 53 (**R\$ 140,96**), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos

³⁴ Compreende o conteúdo mínimo do Relatório do Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo que acompanha a Prestação de Contas do Prefeito.

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites quando for o caso;

X - Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e Fundeb, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e artigo 60 do ADCT;

A divergência supramencionada deve ser alvo de recomendação, vez que, não obstante esteja em desacordo com a Lei (Federal) nº 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade Fiscal, é de pequena monta e não compromete sobremaneira a higidez das contas apresentadas pelo Município, devendo a inconsistência ser prontamente corrigida pela Unidade Gestora.

Nesse sentido, a própria DGO, no Quadro 24 do seu Relatório, informa que: “Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas **não afetam de forma significativa** a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise”.

Ressalto ainda o apontamento constante no **subitem 10.2.3** do Relatório da DGO acerca do atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, enviada a este Tribunal de Contas no dia 30.03.2022 (fl. 02). Embora o envio com atraso caracterize conduta irregular, deixo de determinar a autuação de processo específico. Anoto a ausência de outros fatos de maior envergadura que porventura pudessem justificar apuração em separado.

Finalmente, na parte conclusiva do relatório, o órgão instrutivo propôs cientificar o Conselho Municipal de Educação de Abdon Batista, em cumprimento à Ação 11 prevista na Portaria nº TC-374/2018³⁵ da Presidência do Tribunal de Contas, acerca da análise do cumprimento dos limites no Ensino e Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e Alimentação Escolar e do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, do Relatório da DGO.

A cientificação ao Conselho Municipal de Educação é salutar, possibilitando que esse órgão tenha conhecimento das questões afetas à educação abordadas no bojo deste processo.

Saliento, por último, que o balanço geral do Município representa adequadamente a posição financeira, orçamentária e patrimonial do Município em 31 de dezembro, bem como, as operações analisadas estão de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade aplicados à administração pública municipal, devendo-se asseverar que a apreciação mediante Parecer Prévio por este Tribunal não envolve exame de responsabilidade do Prefeito quanto a atos de gestão, os quais estão sujeitos a apreciação em processos específicos.

³⁵ Conforme redação dada pela Portaria nº TC-968/2019.

Diante de todo o exposto, restam presentes os requisitos que autorizam a expedição de Parecer Prévio favorável à aprovação das contas ora analisadas.

III – PROPOSTA DE VOTO

Ante o exposto e com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, art. 113 da Constituição do Estado de Santa Catarina e arts. 1º, II, e 50 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, bem como art. 88 do Regimento Interno deste Tribunal, **PROPONHO** ao Egrégio Plenário:

1 – Emitir Parecer Prévio recomendando à Egrégia Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO** das contas do Prefeito Municipal de Abdon Batista, relativas ao exercício de 2021.

2 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Abdon Batista, com fulcro no art. 90, § 2º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Santa Catarina (Resolução nº TC-06/2001), com o envolvimento e possível responsabilização do órgão de Controle Interno, que doravante, adote providências, sob pena de, em caso de eventual descumprimento dos mandamentos legais pertinentes, seja aplicada a sanção administrativa prevista no art. 70 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000 (Lei Orgânica deste Tribunal), para:

2.1 – Prevenir e corrigir as restrições descritas nos subitens 10.2.1. 10.2.2, 10.2.3 e 10.2.4 do Relatório Técnico nº 34/2022:

2.1.1 – Registro indevido de Ativo Financeiro (Atributo F) com saldo credor na FR 01 (R\$ 2.353.989,50), FR 18 (R\$ 182.409,30) e FR 37 (R\$ 7.789,20); e de Passivo Financeiro (Atributo F) com saldo devedor em Depósitos e outras Obrigações na FR 34 (R\$ 292,23) e FR 53 (R\$ 140,96), em afronta ao previsto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 e arts. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos);

2.1.2 – Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações relativas ao Lançamento da Receita, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A (II) da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 (Capítulo 7);

2.1.3 – Atraso na remessa da Prestação de Contas do Prefeito, caracterizando afronta ao artigo 51 da Lei Complementar nº 202/2000 c/c o artigo 7º da Instrução Normativa nº TC – 20/2015 (fls. 2 e 3); e

2.1.4 – Despesas com Pessoal do Poder Executivo no 3º quadrimestre de 2021 representando 39,28% da Receita Corrente Líquida, superior ao percentual apurado no 1º quadrimestre de 2020 (39,00%), caracterizando afronta ao art. 8º da Lei Complementar 173/2020. (Capítulo 9)

3 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Abdon Batista que:

3.1 – adote providências tendentes a garantir o alcance das Metas 1, 2, 3, 4, 11, 12 e 13, pactuadas para a saúde de Abdon Batista, observados os Planos de Saúde: Nacional e Estadual, naquilo que for de sua competência, e o Plano Municipal de Saúde, bem como respeitada a Pactuação Interfederativa 2017-2021;

3.2 – adote providências tendentes a garantir o alcance da meta estabelecida para o atendimento em creche, observado o disposto no Plano Municipal de Educação e na parte final da Meta 1 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE);

3.3 – adote providências para a verificação dos dados locais quanto ao atendimento na pré-escola, a fim de que sejam identificadas as causas do resultado apresentado no subitem 8.2.3 do Relatório Técnico 34/2022;

3.4 – efetue o adequado planejamento para máxima execução orçamentária dos recursos recebidos do salário-educação, objetivando o cumprimento do Plano Municipal de Educação (PME);

3.5 – adote as providências necessárias para avaliar as condições de infraestrutura das escolas municipais, e estabeleça planejamento tendente a garantir ações capazes de suprir as deficiências apuradas, em cumprimento ao art. 206, VII, da Constituição Federal e as estratégias 7.18 e 7.20, da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE);

3.6 – assegure condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, em cumprimento ao art. 206, VI, da Constituição Federal e a Meta 19 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (PNE), destacando que a implementação da gestão democrática da educação é uma das condicionalidades para o Município concorrer aos

recursos da complementação da União para o Fundeb, na modalidade Valor Aluno Ano Resultado (VAAR), conforme art. 14, § 1º, I, da Lei (federal) nº 14.113/2020;

3.7 – formule os instrumentos de planejamento e orçamento público competentes – o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) – de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) e com o Plano Municipal de Educação (PME), a fim de viabilizar sua plena execução e cumprir o preconizado no art. 10 da Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), bem como para aprimorar os aspectos referidos na fundamentação da proposta de voto;

3.8 – tome providências no sentido de revisar o seu Plano Diretor, por meio de processo participativo, proporcionando o acesso do cidadão e da sociedade civil em todas as fases da revisão do documento, em atendimento ao art. 41 da Lei (federal) nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade);

4 – Recomendar à Prefeitura Municipal de Abdon Batista que, após o trânsito em julgado, divulgue esta Prestação de Contas e o respectivo Parecer Prévio, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, conforme estabelece o art. 48 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

5 – Solicitar à Câmara de Vereadores de Abdon Batista que comunique ao Tribunal de Contas o resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, do Prefeito Municipal, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar (estadual) nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

6 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 34/2022 ao Conselho Municipal de Educação de Abdon Batista, acerca da análise do cumprimento dos limites na Educação e no Fundeb, dos Pareceres do Conselho do Fundeb e de Alimentação Escolar, do monitoramento da Meta 1 do Plano Nacional de Educação, do baixo indicador de infraestrutura escolar, da baixa execução do salário-educação e da vinculação do orçamento ao PNE, conforme subitens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2 do citado relatório técnico.

7 – Dar ciência do Parecer Prévio ao Presidente da Câmara Municipal de Abdon Batista.

8 – Dar ciência do Parecer Prévio, do relatório e proposta de voto do Relator, bem como do Relatório Técnico nº 34/2022 e do Parecer nº MPC/AF/1135/2022, ao Sr. Jadir Luiz de Souza, Prefeito Municipal de Abdon Batista no exercício de 2021.

Gabinete, em 27 de outubro de 2022.

Gerson dos Santos Sicca
Relator

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB – DE ABDON
BATISTA - SC



PARECER 001/2022

EMENDA:

Prestação de contas do FUNDEB 2021

INTERESSADO:

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

DATA:

25 DE FEVEREIRO DE 2022

RELATÓRIO:

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00h nas dependências da Escola Municipal CEME, situada na AVENIDA 26 DE ABRIL, Centro do Município de Abdon Batista/SC, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Abdon Batista/SC e a Secretária Municipal de Educação, Sra. Natália Menegazzo Mocelin, o qual apresentou aos membros do Conselho do FUNDEB do Município de Abdon Batista/SC, as planilhas com os dados para análise da Prestação de Contas dos Recursos do FUNDEB do Exercício de 2021.

Mediante as informações obtidas sobre Receitas e Despesas dos recursos destinados à Educação, os conselheiros para efetivar melhor clareza dos dados apresentados resolveram registrar as seguintes informações:

- A Receita de Impostos/Transferências no exercício de 2021 somaram o montante de R\$ 21.118.160,65 (vinte e um milhões, cento e dezoito mil, cento e sessenta reais com sessenta e cinco centavos).
- O total de despesas com o Ensino Fundamental foi de R\$ 3.682.464,99 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos).
- O total de despesas com a Educação Infantil foi de R\$ 403.705,03 (quatrocentos e três mil, setecentos e cinco reais e três centavos).
- O valor de repasse ao FUNDEB foi de R\$ 3.493.400,66 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos).
- O retorno do FUNDEB foi de R\$ 1.706.792,69 (um milhão setecentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).



- Com relação ao repasse ao FUNDEB e o retorno dos recursos do FUNDEB ao município de Abdon Batista, a perda na transferência foi no montante de R\$ 1.786.607,97 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil , seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos).
- Quanto ao cumprimento constitucional de que 25% dos recursos, o que equivale a R\$ 5.279.540,16 (cinco milhões, duzentos e setenta e nove mil , quinhentos e quarenta reais e dezesseis centavos) deveriam ser investidos na Educação Básica, percebeu-se que o município aplicou um valor de R\$ 5.918.213,14 (cinco milhões novecentos e dezoito mil, duzentos e treze reais e quatorze centavos), comprovando que o município aplicou 28,02% o que equivale a 3,02% acima do limite mínimo previsto pela legislação. Portanto, consideramos que pelos dados apresentados e pelo acompanhamento que fizemos no decorrer do exercício de 2021, o município cumpriu com o disposto no Art. 212 da Constituição Federal que define a aplicação de no mínimo 25% da Receita resultante de Impostos para o Desenvolvimento e Manutenção da Educação Básica.
- Dos recursos provenientes do FUNDEB, que foi na ordem de R\$ 1.706.792,69 ((um milhão setecentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), no mínimo 70% deveriam ser aplicados com remuneração dos profissionais do magistério, ou seja, o montante de R\$ 1.199.579,87 (um milhão, cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos). O município gastou com remuneração dos profissionais do magistério o valor de R\$ 1.290.167,71 (um milhão, duzentos e noventa mil cento e sessenta sete reais e setenta e um centavos), ou seja, o valor de R\$ 90.587,84 (noventa mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) acima do limite mínimo previsto pela legislação, correspondendo ao percentual aplicado a maior de 5,29%.
- O Município também cumpriu o Art 21, § 2º, da Lei Nº 11.494/2007 - FUNDEB, deixando de aplicar no exercício o valor de 47.109,93 (quarenta e sete mil, cento e nove reais e noventa e três centavos) que corresponde ao percentual de 2,75%, bem abaixo do percentual máximo de 10%, conforme determina a legislação. Esse saldo bancário será utilizado até o término do 1º (primeiro) quadrimestre do exercício imediatamente subsequente.
- **OBS:** O FUNDEB reteve do Município a Importância de R\$ 3.493.400,66 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, quatrocentos reais e sessenta e seis centavos). e devolveu ao Município o valor de R\$ 1.706.792,69 (um milhão setecentos e seis mil seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos). correspondendo apenas o percentual de 48,85 % do valor retido. A perda com o FUNDEB alcançou o montante de R\$ 1.786.607,97 (um milhão setecentos e oitenta e seis mil , seiscentos e sete reais e noventa e sete centavos). ou seja, o percentual de 51,15%.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, diante do exposto e após análise dos dados sobre a Prestação de Contas, **DECIDEM POR UNANIMIDADE PELO PARECER FAVORÁVEL E APROVAM A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDEB DO EXERCÍCIO DE 2021.**

Abdon Batista/SC, 25 de fevereiro de 2022.


Presidente do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB

Vice-Presidente do Conselho de Acompanhamento do FUNDEB

Valdeir Santos de Souza

DEMAIS CONSELHEIROS	
NOME	ASSINATURA
Marciele Matta Beronatti	Marciele
Daniela Hoelen Busmello	
Schirane de B. Rodrigues	
Djal Willian Muniz	
Dilnora Pacheco dos Santos	
Gisela R. Zanichelli	
Matalia M. Mezelin	
Feliane G. Gonçalves	
Pauliane Maria M.	